

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

Mariele Aparecida Diotti

**HISTÓRIAS DE VIDA:
(DES) PROTEÇÕES SOCIAIS VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Porto Alegre
2018

Mariele Aparecida Diotti

**HISTÓRIAS DE VIDA:
(DES) PROTEÇÕES SOCIAIS VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Política Social e Serviço Social, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do Título de mestre em Política Social e Serviço Social.

Orientadora: Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes

**Porto Alegre
2018**

MARIELE APARECIDA DIOTTI

**HISTÓRIAS DE VIDA:
(DES) PROTEÇÕES SOCIAIS VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Serviço Social.

Aprovada em ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes
Orientadora
(PPGPSSS/ UFRGS)

Dra. Tatiana Reidel
(PPGPSSS/ UFRGS)

Dra. Silvia da Silva Tejedas
(Ministério Público do RS)

Dr. Giovane Antonio Scherer
(PPGSS/PUCRS)

CIP - Catalogação na Publicação

Diotti, Mariele Aparecida
HISTÓRIAS DE VIDA: (DES) PROTEÇÕES SOCIAIS
VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL / Mariele
Aparecida Diotti. -- 2018.
182 f.
Orientador: Rosa Maria Castilhos Fernandes.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Programa
de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social,
Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Proteção Social. 2. Família. 3. Acolhimento de
Crianças e Adolescentes. 4. História de Vida. I.
Castilhos Fernandes, Rosa Maria, orient. II. Título. |

*Com amor e admiração, dedico este trabalho
à minha família e a todos os sujeitos que
narraram suas histórias de vida, tornando
possível a realização do mesmo!*

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço à minha família, minha mãe Beatriz e meu irmão Altair. Do mesmo modo como na conclusão da graduação mencionei que a conquista era também de vocês, novamente reforço: a construção desta dissertação apenas foi possível porque tenho vocês comigo, minhas inspirações e porto seguro.

Agradeço as colegas do SAI de Gravataí, com quem pude aprender muito e qualificar meu olhar sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e processos de trabalho, com essa equipe pude compartilhar importantes momentos que foram fundamentais para minha trajetória profissional e pessoal. Também, fico grata pela disponibilidade e parceria para realização da pesquisa.

Agradeço a todas as crianças, adolescentes e famílias que conheci ao longo destes anos atuando como assistente social e estagiária em serviços de acolhimento, pois são as histórias desses sujeitos que me motivam na constante busca pela construção de estratégias que viabilizem o direito à convivência familiar e comunitária e efetivação do acolhimento como uma proteção. Agradeço aos sujeitos desta pesquisa pela disponibilidade e confiança.

Agradeço imensamente à minha querida orientadora, professora Rosa, essencial em minha trajetória. Agradeço pela compreensão do meu processo e limitações, em meio a tantas mudanças nestes dois anos de mestrado, obrigada por me dizer que daria tudo certo e me falar sempre aquilo que eu precisava ouvir. És uma ótima professora e pessoa.

Às minhas lindas amigas, sou grata por fazerem parte da minha vida, obrigada pelos momentos de acolhida e de escuta, amo vocês. Agradeço às colegas da Proteção Social Especial, por compartilharem momentos e reflexões sobre os processos de intervenção na política de assistência social e por escutarem minhas aflições e anseios, por tantas vezes.

Agradeço a todos os professores, técnicos e colegas do PPG - Programa de Pós-graduação.

Aos membros desta banca examinadora, agradeço pela disponibilidade e atenção com que receberam o convite e pelas relevantes contribuições realizadas no processo de qualificação desse estudo.

À minha querida prof. Tatiana, agradeço por mais uma vez fazer parte de um momento de grande importância para minha formação, tenho por ti um imenso carinho e admiração.

E por fim, agradeço à vida pelo presente que o mestrado me deu, minha querida amiga e comadre, Daia, e minha afilhada, Helena, amo vocês.

Celebração das Contradições/ 2

Desamarrar as vozes, dessonhar os sonhos: escrevo querendo revelar o real maravilhoso, e descubro o real maravilhoso no exato centro do real horroroso da América.

Nestas terras, a cabeça do deus Elegua leva a morte na nuca e a vida na cara. Cada promessa é uma ameaça; cada perda, um encontro. Dos medos nascem as coragens; e das dúvidas, as certezas. Os sonhos anunciam outra realidade possível e os delírios, outra razão.

Somos, enfim, o que fazemos para transformar o que somos. A identidade não é uma peça de museu, quietinha na vitrine, mas a sempre assombrosa síntese das contradições nossas de cada dia.

Nessa fé, fugitiva, eu creio. Para mim, é a única fé digna de confiança, porque é parecida com o bicho humano, fodido, mas sagrado, e a louca aventura de viver no mundo.

(Eduardo Galeano, 2002)

RESUMO

O presente estudo tem como temática central as proteções e desproteções sociais vivenciadas pelas famílias de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento. Foi desenvolvido um estudo de nível exploratório e natureza qualitativa, guiado pelo método Materialista Histórico Dialético, que buscou conhecer qual a percepção que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí/ RS, no ano de 2017, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des) Proteção Social vivenciada pelas famílias. Tomaram-se como sujeitos do estudo seis familiares de crianças e adolescentes em acolhimento no município, no ano de 2017. A pesquisa utilizou a metodologia de História de Vida para possibilitar escuta e visibilidade às narrativas dos sujeitos. A proteção social é destacada neste estudo, como fundamental, em meio à perversidade e violência do modelo de acumulação capitalista – sendo um instrumento que serve à reprodução do capital, mas que, em um processo dialético, é também uma conquista da classe trabalhadora. As perspectivas preponderantes, em um cenário neoliberal, sobre a função/participação das famílias na execução do sistema de proteção no Brasil, mostram-se com viés Familista e de Pluralismo de Bem-Estar, os quais caminham de encontro aos processos de responsabilização dos indivíduos e famílias por sua proteção. Esses primas e configuração da proteção social, trazem implicações sobre a aplicação da medida de acolhimento de crianças e adolescentes e proteção das famílias. Dessa forma, emergem nesse estudo, trajetórias de vida permeadas por processos de violações de direitos e desproteções sociais, nos quais, muitas vezes, o acolhimento de crianças e adolescentes é resultado desse processo. Ainda, a medida de acolhimento é percebida de forma ambígua pelos familiares: insurge como uma proteção, que garante acesso aos serviços e bens que as famílias não possuem condições de prover; como algo que “não traz coisas boas”; e, também, como uma punição pelo comportamento. Por fim, aponta-se para a necessidade de se direcionar um olhar atento para as famílias das crianças e adolescentes em acolhimento, para compreender quais são trajetórias de vida dessas pessoas, quais as violações de direitos foram e são vivenciadas por elas e como a proteção social, enquanto um sistema, atende suas necessidades e garante as condições para que as crianças e adolescentes tenham o direito à permanência na família. A partir disso, é possível que se construam estratégias, de forma conjunta com os sujeitos, visando superar possíveis vulnerabilidades e riscos sociais e fortalecimento de suas capacidades protetivas.

Palavras-chave: Proteção Social, Família, Acolhimento de Crianças e Adolescentes, História de Vida.

ABSTRACT

The present study has as its central theme the protection and the lack of social protection experienced by families with children and teenagers in protective measures. A study of exploratory level and qualitative nature was developed guided by the Materialistic Dialectical method, which sought to know what these families' perception of the program of social care and protection is (in the city of Gravataí in 2017). Six family members of these children and teenagers in social care (in town in 2017) were taken as subjects of the study. The research used the Life History methodology to enable listening and visibility to these relatives' narratives. Social protection is highlighted, as fundamental, amid the perversity and violence of the capitalist accumulation model - being an instrument that serves the reproduction of capital, but which, in a dialectical process, is also a working-class achievement. The prevailing perspectives, in a neoliberal scenario, on the role/participation of families in the implementation of the protection system in Brazil, present themselves with Familial and Welfare Pluralism bias, which match the processes of accountability of individuals and families for their protection. These prisms and configurations of social protection, have implications over the application of the fostering measures in relation to children and adolescents and the protection of families. Therefore, this study brings out life trajectories permeated by processes of rights violations and social deprotection, where, often, the reception of children and adolescents is the result of this process. Moreover, the measure of institutional home is perceived ambiguously by family members: it emerges as a protection, which guarantees access to services and goods that families cannot afford; As well as something that "doesn't bring good things"; and is given as a punishment for behavior. Finally, it is pointed out the need to take a close look at the families of these children and teenagers in the institutional home, to understand their life trajectories, which rights violations have been and are experienced by them and how the social protection, while a system, meets their needs and guarantees the conditions for the children and adolescents to have the right to stay in the family. With that in mind, it is possible to build strategies, together with the relatives in order to overcome possible vulnerabilities and social risks and therefore strengthen their protective capacities.

Key-words: Social Protection, Family, Child and Adolescent Institutional Home, Life History.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Subgrupos para sorteio simples	20
Quadro 2 – Composição da amostra e sujeitos da pesquisa	21
Quadro 3 – Novos casos inseridos em acompanhamento no PAEFI no ano de 2016, por demanda.....	60
Tabela 1 – Tempo de acolhimento das crianças e adolescentes no município de Gravataí, segundo o censo SUAS 2016	61
Quadro 4 – Tempo de acolhimento das crianças e adolescentes familiares dos sujeitos da pesquisa	62
Quadro 5 – Articulação dos serviços de acolhimento com a rede socioassistencial no RS, segundo o Censo SUAS 2016.....	64
Gráfico 1 – Distribuição da população atendida na Fundação Proteção, segundo o tempo de permanência.....	121
Quadro 6 – Serviços de acolhimento municipais para crianças e adolescentes no RS	122
Gráfico 2 – Crianças e adolescentes em serviços de acolhimento municipais no RS, segundo o tempo de permanência	124
Tabela 2 – Frequência com que são permitidas visitas de familiares às crianças e adolescentes acolhidas na Unidade.....	145
Quadro 7 – Serviços que realizam o acompanhamento dos usuários após seu desligamento da unidade de acolhimento – RS.	151

LISTA DE SIGLAS

CadSUAS	Cadastro Nacional do SUAS
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CF	Constituição Federal
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DAS	Departamento de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
HV	História de vida
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social
PAIF	Serviço de Atendimento ao Indivíduo e a Família
PAEFI	Serviço de Atendimento Especializado a Família e ao Indivíduo
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PNAD	Pesquisas Nacionais por Amostragem de Domicílio
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PPP	Projeto Político-Pedagógico
RS	Rio Grande do Sul
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	CAMINHOS METODOLÓGICOS	17
2	CONTRADIÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL NO SISTEMA CAPITALISTA ...	24
2.1	PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: (DES) CONSTRUÇÕES DE UM SISTEMA	37
2.2	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM DOS CAMPOS DE MATERIALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	52
3	FAMÍLIAS E HISTÓRIAS DE VIDA: PERSPECTIVAS E INSERÇÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL	69
3.1	FAMÍLIA: UMA CATEGORIA EM ANÁLISE	69
3.2	PERSPECTIVAS SOBRE A FAMÍLIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL....	81
4	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES: HISTÓRIAS VIVIDAS E NARRADAS	108
4.1	ENTRE PROCESSOS DE EXCLUSÃO E PROTEÇÃO: O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO BRASIL	108
4.2	BREVE PANORAMA SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RS	119
4.3	REFLEXÕES SOBRE O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO UMA MEDIDA DE PROTEÇÃO	129
5	CONCLUSÕES	158
	REFERÊNCIAS	168
	APÊNDICE A – QUADRO METODOLÓGICO COM AS CATEGORIAIS INTERMEDIÁRIAS E FINAIS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO	177
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	178
	APÊNDICE C - TÓPICOS/ QUESTÕES ORIENTADORES PARA AS ENTREVISTAS – HISTÓRIA DE VIDA	180
	APÊNDICE D – TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO	182

1 INTRODUÇÃO

As políticas sociais destinadas à infância e adolescência no Brasil vêm se constituindo em contextos de contradições sociais e disputas de projetos antagônicos. Por um lado, podem ser observados avanços nas legislações em defesa dos direitos, principalmente a partir da década de 1990, por outro se assiste na contemporaneidade, em pleno século XXI, o desmonte dos direitos conquistados e o avanço do conservadorismo e do neoliberalismo – essas contradições e disputas demarcam a história e momento atual dos direitos das crianças e adolescentes. A análise da dimensão sócio- histórica sobre o atendimento dispensado à infância e adolescência nos mostra uma política - ou ainda a falta dela - marcada pela violação de direitos e marginalização, tanto das crianças e adolescentes, quanto de suas famílias.

Na revisão da literatura sobre a temática é possível constatar que, de acordo com os estudos de Rizzini (1995), as poucas legislações existentes na área do direito da criança e do adolescente, antes da Constituição Federal de 1988, que deviam protegê-las, possuíam uma falsa proteção em nome da exclusão e tentativa de adequação social. As famílias, da mesma forma, eram punidas por ensinarem o “mau caminho” para seus filhos, esses lhes eram retirados sob qualquer justificativa que a autoridade entendesse cabível (*ibidem*). Não se observa a existência de políticas que buscassem a superação das fragilidades familiares para o cuidado das crianças e adolescentes, os processos de vida eram invisibilizados e analisavam-se situações pontuais de forma isolada da totalidade.

Contudo, a partir da Constituição Federal de 1988 e das lutas e conquistas de diversos movimentos sociais, foi incorporada a noção de proteção social na referida Constituição, assim como, crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. Tal reconhecimento acarretou na necessidade de mudanças na forma de atendimento às demandas sociais de famílias e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Não mais era suficiente a retirada das crianças e adolescentes de suas famílias como uma forma de punição a supostos desajustes, mas necessitava-se incluí-las em políticas e programas sociais que possibilitassem a permanência das crianças e adolescentes na família.

Todavia, as alterações e incorporações de direitos na Constituição e demais leis não garantem sua efetivação, como se pode observar ainda nos dias de hoje, diante as inúmeras expressões da Questão Social, que se materializam na violência, abandono, negligências, exploração sexual, entre tantas outras vivenciadas por significativa parcela de crianças e adolescentes deste país.

O avanço do neoliberalismo e mundialização do capital trouxeram fortes marcas para a

sociabilidade dos sujeitos, as relações foram fragilizadas, aumentaram as desigualdades sociais e se enfraqueceram as proteções aos trabalhadores (BEHRING, 2003). As políticas sociais passaram a ser geridas por uma lógica de atendimento ao emergencial, sendo realizada uma seleção entre as situações mais caóticas, que merecem então uma atenção. O Estado que deveria prover os meios necessários para o suprimento das necessidades da população e condições dignas de vida, com o papel de criar e implementar políticas que atendessem as transformações e demandas sociais, passou a se adequar aos ditames do capital e incorporar políticas adaptativas aos interesses internacionais. Sendo assim, a prerrogativa de mediar as relações a partir das necessidades da população não é cumprida, por vezes, os interesses que prevalecem não são gerais (WANDERLEY, 2004).

No Brasil as famílias são postas em um papel central nas políticas sociais, como aponta, por exemplo, a análise da Política Nacional de Assistência Social (2004), e outras legislações. Porém, a centralidade que as famílias são submetidas, muitas vezes, as levam ao esgotamento e culpabilização, onde estas devem se responsabilizar por seus membros mesmo que para isso ocorra sua falência.

É importante ter a clareza de que apesar das diversas legislações que tratam sobre o acolhimento de crianças e adolescentes e sobre o atendimento às famílias – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), entre outras - ainda se faz presente na sociedade contemporânea, uma visão sobre as famílias marcada pelo moralismo e idealização do papel e possibilidades das famílias (MIOTO, 2009; RICARDO; LAVAROTTI, 2007). Esse tipo de perspectiva tem como resultado a culpabilização das famílias e punição - muitas vezes com o acolhimento das crianças e adolescentes - pois entende-se que as famílias constituem-se como instituições que devem por natureza responder às diversas expectativas sociais, como o cuidado “ideal” das crianças e adolescentes e sua reprodução.

Dessa forma, apesar do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), expor que o acolhimento de crianças e adolescentes se configura como uma medida de proteção excepcional e provisória e que antes de sua aplicação as famílias devem ter garantidos os direitos e acesso aos serviços e programas que as fortaleçam no papel de cuidado. Em uma sociedade em que a família é colocada como a principal responsável na proteção social de seus membros, mesmo quando não são ofertadas condições para isso, ocorre o esgotamento e fragilização das famílias. Esse processo possui repercussão direta na aplicação da medida de acolhimento, que tem, muitas vezes, seus princípios e diretrizes violadas.

Para revisão teórica que embasa essa dissertação foi realizada uma busca no Portal de

Periódicos da CAPES, com o recorte temporal de 1990- 2016, utilizando os marcadores/descriptores acolhimento de crianças e adolescentes/ abrigo de crianças e adolescentes/ abrigagem de crianças e adolescentes e proteção social e família, os resultados encontrados serão aprofundados ao longo da dissertação. No entanto, é possível apontar já na introdução que através dessa revisão percebeu-se que os estudos demonstram que a família sempre possuiu um papel privilegiado na garantia da proteção social, porém desde a década de 1990 existe um claro reforço a essa responsabilização familiar, com políticas sociais de cunho Familista e retração do Estado, que delega para a família e sociedade suas funções na garantia dos direitos sociais. Aponta-se também para o fato de que muitas famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento não se encontram inseridas na rede de proteção social ou são inseridas de forma precária. Apesar das legislações, ainda ocorrem acolhimentos decorrentes de situações de pobreza, falta de acesso às políticas sociais e punição das famílias.

Ao se analisar a produção sobre o acolhimento de crianças e adolescentes verifica-se que existem poucas produções que versam sobre a situação das famílias, momento anterior ao acolhimento ou momento posterior ao desligamento dos serviços de acolhimento. O que remete a importância de que se realizem estudos que comportem tais temáticas, tendo em vista que são de grande relevância para que se pensem as políticas de atendimento para essa população.

A partir disso, neste estudo se propõe uma reflexão acerca do acolhimento de crianças e adolescentes e da (des) proteção social vivenciada por seus familiares. Assim sendo, esta investigação busca responder a seguinte questão central da pesquisa: “Qual a percepção que os familiares de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des) Proteção Social vivenciada pelas famílias?”. Tem-se como objetivo geral conhecer a percepção que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí/ RS no ano de 2017, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des) Proteção Social vivenciada pelas famílias, visando contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Amparado no objetivo geral do estudo firmam-se objetivos específicos que devem ser alcançados no decorrer da pesquisa e complementam o objetivo central, sendo eles: desvelar as trajetórias de vida das famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, para compreensão das necessidades sociais e motivos que levaram ao acolhimento; conhecer quais são as políticas sociais que estas famílias vêm acessando ou acessaram antes do acolhimento das crianças e adolescentes, para o reconhecimento das possíveis proteções e desproteções vivenciadas; reconhecer através das narrativas como as famílias percebem o serviço de acolhimento institucional, visando compreender quais as possibilidades e desafios para garantia

de direitos expostos em suas narrativas; e apreender quais as percepções das famílias sobre o seu futuro e da criança ou adolescente em acolhimento, para conhecer o que pensam sobre isto.

Do mesmo modo, ancoradas no problema de pesquisa emergem um conjunto de questões que guiam a investigação, sendo essas: quais as trajetórias de vida percorridas pelas famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional? Quais políticas sociais e serviços são e foram acessados pelas famílias antes do ingresso da criança ou adolescente no serviço de acolhimento, em que situações as famílias se sentem protegidas ou desprotegidas socialmente? De que forma as famílias percebem o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes? Quais as percepções das famílias sobre o seu futuro e da criança ou adolescente em acolhimento?

Considera-se importante destacar que a aproximação da pesquisadora com a temática teve início no processo de formação do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2010-2014), quando, por meio de reflexões e sistematizações teóricas, estágio curricular obrigatório em um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e realização do Trabalho de Conclusão de Curso (DIOTTI, 2014), se pode desenvolver um estudo sobre o papel da rede socioassistencial na garantia dos direitos de crianças e adolescentes em medida de acolhimento. Esse processo teve continuidade e foi ampliado através da inserção profissional como assistente social em um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Gravataí/ RS, por isto a escolha deste território como sendo o campo empírico do estudo realizado.

A partir da experiência de atuação profissional em serviços de acolhimento, atuação na rede socioassistencial de atendimento/acompanhamento às famílias e crianças e adolescentes e das reflexões teóricas realizadas, foi possível sentir e visualizar as contradições e marcas históricas que permeiam esses espaços. O acolhimento de crianças e adolescentes é uma medida de proteção, porém, quando não aplicada da forma adequada torna-se um violador de direitos dos sujeitos envolvidos. Entre as medidas de proteção previstas no ECA, é a mais complexa e carregada de um contexto histórico marcado pelo moralismo e punição, é uma medida de proteção que protege e viola direitos: protege, quando aplicada após esgotar outras possibilidades que permitam a permanência na família, quando possibilita um espaço de acolhimento seguro e atendimento adequado às famílias; viola, quando retira as crianças e adolescentes das famílias sem possibilitar meios para que estas sejam protegidas e protejam as crianças e adolescentes e quando não oferece um espaço (serviço de acolhimento) seguro para proteção e cuidado.

Durante as vivências profissionais em serviços de acolhimento observou-se, por

diversas vezes, crianças e adolescentes que solicitavam por suas famílias, que possuem vínculo e desejo de estar com estes, mas, que por diversas razões (entre elas a falta de acesso das famílias à proteção social), estavam acolhidas. Da mesma forma, se observou famílias que nunca foram de fato acompanhadas pela rede de proteção e não compreendiam as reais razões que levaram ao acolhimento das crianças e adolescentes. São realidades delicadas que fazem parte do cotidiano dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e da rede que atende/acompanha esses sujeitos. É importante apontar que os profissionais que compõem esses serviços encontram-se também em processos de trabalho contraditório, ou seja, são profissionais que atuam, muitas vezes, sem recursos e infraestrutura para acompanhar e olhar de forma atenta para as realidades das famílias. Essas e outras questões suscitaram diferentes indagações, como a que se levantou no estudo realizado, pois, entende-se que um campo tão complexo não permite aos profissionais que nele atuam ficarem diante de tal realidade sem questionar ou propor discussões que visem qualificar as atuações, por essa razão, se propôs a pesquisa que está sendo socializada nesta dissertação.

Compreende-se que a relevância desse estudo está na possibilidade de proporcionar visibilidade às histórias de vida e percepções que as famílias possuem sobre o papel social da medida de acolhimento e sobre como a inserção ou não das famílias na proteção social implica no acolhimento de crianças e adolescentes e, conseqüentemente, em sua garantia de direitos. Assim sendo, no presente estudo tomam-se as narrativas dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, no que se refere às suas histórias de vida, como uma estratégia que pretende possibilitar escuta e visibilidade às percepções que estas possuem sobre a proteção social e acolhimento, a partir de suas experiências e significados que atribuem às vivências. Ainda, são essas famílias que podem indicar suas necessidades sociais e como, em suas percepções, a proteção social é efetiva ou não.

Na opção pela metodologia observou-se que, a partir de suas falas, também seria possível que fossem pensados mecanismos que visassem contribuir para o acesso aos direitos sociais dessa população. A partir disso, percebe-se que tal pesquisa encontra relevância científica exatamente pela contribuição realizada ao buscar evidenciar os processos de vida daquelas famílias que possuem crianças e adolescentes acolhidos, ao mesmo tempo em que se verifica a pouca existência de produções sobre essas famílias, suas histórias de vida e inserção na proteção social.

1.1 CAMINHOS METODOLÓGICOS

O estudo realizado é de nível exploratório, pois busca compreender as percepções dos familiares de crianças e adolescentes em acolhimento sobre a medida de acolhimento institucional e a (des) proteção social vivenciada pelas famílias, por meio de suas trajetórias de vida. Segundo Gil (2008), esse tipo de estudo se preocupa em proporcionar uma aproximação com a temática, uma visão geral e esclarecer e modificar conceitos e ideias. Com isso, ele pode servir de base para posteriores estudos e meio para aprofundar o tema.

Sua natureza é qualitativa, à medida que busca por meio das narrativas dos familiares, apreender os significados que estes atribuem às vivências sobre o acolhimento e (des) proteção social. Observando que na pesquisa qualitativa busca-se “muito mais do que descrever um objeto, busca-se conhecer trajetórias de vida, experiências sociais dos sujeitos” (MARTINELLI, 1999, p. 25), entende-se que ela corresponde aos objetivos do presente estudo.

O estudo tem como base, que perpassa toda a pesquisa e dissertação, o método Materialista Histórico Dialético, haja vista que este possibilita uma leitura da realidade em seu movimento de transformação e contradição, com movimentos de ascensos e descensos para interpretar a realidade, fornecendo, assim, elementos para realização de uma interpretação dinâmica e totalizante. A utilização do método permite ao pesquisador buscar “a ligação, a unidade e o movimento que engendra os contraditórios, que os opõe, que faz com que se choquem, que os quebra ou que os supera” (LEFEBVRE, 1991, p. 238).

A utilização do método prevê a interlocução e ligação constante de suas categorias, as quais formam-se “no desenvolvimento histórico do conhecimento e da prática social [...] como resultado da unidade do histórico e do lógico, e movimento do abstrato ao concreto, do exterior ao interior, do fenômeno a essência” (TRIVIÑOS, 1994, p. 55). As categorias do método, segundo Triviños (1994), não são rígidas ou estanques, elas aparecem e se modificam com o movimento da realidade, em razão das atividades desempenhadas pelo homem - o conteúdo das categorias se transforma e enriquece à medida em que se progride no conhecimento. Considerando que as categorias devem emergir da realidade e voltar a ela para explicar o movimento dos fenômenos, no presente estudo tomam-se como categorias centrais a totalidade, a historicidade, a mediação e a contradição, as quais possibilitam a aproximação sucessiva para compreensão dos fenômenos estudados e “constituição de totalizações provisórias, passíveis de superação sistemática, porque históricas” (PRATES, 2012, p. 116).

Ainda, apreende-se que o método adotado toma como prerrogativa que “os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências

políticas, econômicas, culturais etc.” (GIL, 2008, p. 32). Por isto, as reflexões sobre as histórias de vida das famílias que participaram desta investigação consideram os cenários e as experiências que estas vivenciam no processo de acolhimento, no âmbito da política de assistência social, e sistema de proteção social.

Na intenção de atender ao objetivo central da pesquisa, tomaram-se como sujeitos do estudo os familiares das crianças e adolescentes em acolhimento institucional na cidade de Gravataí/ RS, no ano de 2017. Para configuração da amostra optou-se pela não probabilística de caráter intencional, isto é, a amostra foi definida pelo pesquisador, conforme o interesse em determinados membros da população (GIL, 2008).

A pesquisa utilizou a metodologia de História de Vida (HV) para possibilitar a escuta e visibilidade às falas dos familiares sobre suas vivências. Essa metodologia prevê a liberdade dos sujeitos para narrar suas trajetórias, expressando como se sentem e percebem as diferentes situações e fatos. Se tem como objetivo captar as vivências e percepções por meio das falas dos sujeitos, valorizando-se os sentimentos e os acontecimentos relatados e interpretados por estes (PRATES, 2003). A validação dos dados obtidos depende de sua contextualização em uma totalidade social e histórica que então vai lhe atribuir significado e representação. Esse método é histórico, dinâmico e dialético (BRIOSCHI; TRIGO, 1987).

A História de Vida é um método autobiográfico, no qual o sujeito, através de suas narrativas orais, discorre sobre sua trajetória de vida, podendo reconstruir eventos ou fatos específicos de sua vida ou de um grupo. O indivíduo entrevistado, através da mediação do pesquisador, procura extrair de “sua memória e dos quadros sociais da sua vivência lembranças sucessivas que vão constituir a história de vida como totalidade sintética” (MARRE, 1991, p. 117).

Um dos desafios dessa metodologia é a descoberta de como o pesquisador pode auxiliar para que o sujeito expresse a riqueza que é a experiência humana vivida, o pesquisador tem a função de facilitar e mediar esse processo, mas a voz deve ser do sujeito ou grupo que relata sua história (MARRE, 1991). Desse modo, os sujeitos da pesquisa foram convidados a narrar suas trajetórias no que se refere ao acesso a proteção social e acolhimento das crianças e adolescentes, sendo a entrevistadora uma facilitadora no processo.

Cabe ainda mencionar que essa metodologia e outras similares têm em sua história a marca de possibilitar a expressão dos grupos excluídos socialmente, foi através da oralidade que se “possibilitou dar a palavra de volta a quem, muitas vezes, não tinha possibilidade ou acesso a própria expressão” (*ibidem*, p. 135). Quando se entrevista os sujeitos que foram historicamente calados se percebe outra versão da história, outra perspectiva se revela, como

no caso das famílias deste estudo que vivenciam situações de fragilização violação de direitos. Isso posto, não é objetivo desse estudo definir mérito sobre as narrativas das famílias, mas sim respeitar a forma como elas percebem e se sentem frente às diversas situações e fenômenos que marcam suas histórias de vida, analisando as narrativas à luz de referenciais teóricos e críticos que subsidiaram essa investigação.

A definição da amostra para desenvolvimento da História de Vida deve buscar representar a diversidade do grupo a que se pretende estudar, preocupa-se com a representatividade dos sujeitos da pesquisa. Da mesma forma, essa amostra deve possibilitar conhecer o fenômeno que se está estudando, o importante se torna a qualidade, validade e extensão dos relatos e não necessariamente o maior número de indivíduos entrevistados, sendo utilizado o critério de saturação (MARRE, 1991). Sendo assim, quando alcançadas as informações necessárias para atingir os objetivos do estudo a coleta é encerrada. Bem como, se durante o trabalho de campo o pesquisador observar que a amostra pré-definida é insuficiente, poderão ser incluídos novos sujeitos.

Desse modo, foram entrevistados seis familiares¹ de crianças e adolescentes que estavam sob medida de proteção de acolhimento, no ano de 2017, nos serviços municipais de Gravataí. Tomou-se por família o conceito adotado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006) que abarca as relações da criança ou adolescente, não necessariamente consanguíneos, mas sim de afinidade e cuidado, considerando as relações de apadrinhamento, vizinhança entre outras.

Foram considerados como critérios de inclusão a faixa etária das crianças e adolescentes no momento em que foi aplicada a medida de acolhimento e a presença de grupo de irmãos. Sendo assim, a amostra foi constituída, atendendo aos seguintes critérios pré-estabelecidos: dois familiares de crianças, dois familiares adolescentes e dois familiares de grupos de irmãos, este último sem critério de idade. Compreende-se que esse critério proporciona maior diversidade e riqueza de informações, por diversificar as configurações familiares. Como critério de exclusão foi considerado a falta informações sobre o contato dos familiares, ou seja, foram excluídas da amostra aquelas famílias que o serviço de acolhimento não possui o contato.

O município possui cinco serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, no entanto, se considerou como população do estudo apenas os familiares das crianças e

¹ Familiares que eram responsáveis pela criança ou adolescente no momento do acolhimento.

adolescentes acolhidos em quatro desses serviços. Tendo em vista que a pesquisadora atuou como assistente social em uma das cinco casas de acolhimento do município até dezembro de 2016, as famílias acompanhadas na casa onde a pesquisadora trabalhou não fizeram parte da população do estudo, pois se compreendeu que o conhecimento prévio que a pesquisadora possui sobre as histórias de vida destas famílias poderia comprometer a interpretação e análise das informações. Desse modo, também foi um critério de exclusão o acolhimento na unidade onde a pesquisadora atuou como assistente social.

Para definição dos sujeitos da pesquisa foi realizado contato com a coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) do município de Gravataí e por meio desse contato a verificação do número de famílias que se encontram dentro dos critérios pré-estabelecidos. A partir disso, foram constituídos três subgrupos – de acordo com os critérios - que foram submetidos a um sorteio simples para definição dos sujeitos da pesquisa.

Os subgrupos foram compostos conforme exposto no quadro 1.

Quadro 1 – Subgrupos para sorteio simples

Subgrupo	Grupo de irmãos	Crianças	Adolescentes
Total de familiares	6	4	6

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2018).

As famílias foram contatadas e convidadas a participar do estudo através da mediação dos profissionais que compõem as equipes técnicas, caso o familiar relatasse que não desejaria participar da pesquisa seria realizado novamente o processo de sorteio simples para definição de um novo sujeito e convite mediado pelos profissionais. No entanto, todos os familiares que foram convidados a participar da pesquisa aceitaram, não sendo preciso realizar novo sorteio.

Considerando o conceito de família adotado, a amostra foi composta por familiares com diferentes vínculos, mostrando a diversidade das configurações das famílias. Assim, a amostra da pesquisa se constitui conforme exposto no quadro 2.

Quadro 2 – Composição da amostra e sujeitos pesquisa

Subgrupo	Idade das crianças/adolescentes	Tipo de vínculo	Denominação Fictícia ²	Idade	Cor/raça ³
Grupo de irmãos (4)	14, 17, 18, mais de 18 anos de idade	Mãe biológica	Simone	39 anos	Preto
Grupo de irmãos (4)	10, 12, 13 e 16 anos de idade	Pessoa da comunidade	Tio José	53 anos	Branco
Criança	17 anos ⁴	Mãe biológica	Luana	45 anos	Branco
Criança	6 anos	Mãe biológica	Bruna	27 anos	Branco
Adolescente	13 anos	Mãe adotiva	Edite	60 anos	Branco
Adolescente	15 anos	Pessoa da comunidade	Joana	Sem inf.	Branco

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2018).

Ao se planejar esta pesquisa se tinha o receio de que os sujeitos não quisessem participar ou narrar suas trajetórias, seja pelos sentimentos que poderiam emergir ao contá-las ou por alguma apreensão. No entanto, no decorrer na pesquisa se percebeu que esses sujeitos possuem desejo ou até mesmo necessidade de falar sobre suas histórias e vivências relacionadas ao acolhimento das crianças e adolescentes. Emergindo em suas narrativas elementos de grande importância para compreender suas trajetórias de vida e acesso à proteção social, os quais foram sendo desvendados ao longo da dissertação.

As entrevistas foram realizadas nas residências dos sujeitos, o que pode ter sido um fator que contribuiu para que os mesmos se sentissem confortáveis. As mesmas foram gravadas e a pesquisadora utilizou o diário de campo como uma forma de registrar aquilo que não é dito, mas que possui relevância para interpretação das informações. Os registros em diário de campo foram posteriores as entrevistas e as gravações transcritas para análise.

Para análise e interpretação das informações da pesquisa, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo. Segundo Bardin (2010), a análise de conteúdo pode ser definida da seguinte forma:

[...] representa um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visam obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção das mensagens (BARDIN, 2010, p. 44)

Foi priorizada a organização dos relatos em categorias e unidades de significados

² Para preservar o sigilo e aspectos éticos do estudo, foram adotados nomes fictícios para os sujeitos entrevistados, crianças e adolescentes, familiares e demais pessoas citadas nas entrevistas.

³ Foi utilizado o conceito de cor/ raça conforme conceito adotado pelo IBGE.

⁴ Foi acolhido quando criança, com 3 anos de idade.

enunciadas nas narrativas das histórias de vida das famílias. Foi realizada a “contagem de um ou vários temas ou itens de significação, numa unidade de codificação previamente determinada” (BARDIN, 2010, p. 73), ou seja, o texto foi disposto em categoriais, que emergiram do texto analisado, conforme a teoria que serve de guia para o estudo.

A análise de conteúdo deve ser realizada a partir da organização em três polos, conforme aponta Bardin (2009), sendo eles a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A primeira fase refere-se à organização do material, ela deve compreender a leitura flutuante, escolha dos materiais, referenciação dos índices e elaboração dos indicadores e preparação do material. Assim, primeiramente foram destacadas as seis entrevistas transcritas, as quais foram submetidas a uma leitura flutuante para “estabelecer contato com os documentos a analisar e conhecer o texto deixando-o invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2009, p. 122). Após o texto foi preparado, com enunciados e marcações que possibilitassem a próxima fase na análise de conteúdo.

A segunda etapa consistiu essencialmente na codificação, decomposição ou enumeração do material, com base nas apreensões e regras formuladas na primeira fase (BARDIN, 2009). A categorização seguiu como critério a semântica, buscando agrupar em uma mesma categoria aquilo que possui temáticas semelhantes, bem como, foi considerada a frequência das temáticas nas entrevistas. O material analisado destacado em unidades de registro, que foram agrupadas, conforme sua afinidade, em categoriais iniciais/unidades de significado, posteriormente estas foram agrupadas, respeitando sua semelhança, em categorias intermediárias e, por fim, foram definidas as categoriais finais.

A categorização possibilitou que o material fosse tratado e interpretado, com base nos referenciais teóricos do presente estudo - conforme prevê a última etapa da análise de conteúdo. O tratamento e interpretação é o que torna os dados significativos e válidos (BARDIN, 2009). No apêndice A desta dissertação é possível visualizar o quadro metodológico, no qual são apresentadas as categoriais intermediárias e finais construídas no processo de análise das entrevistas.

Durante toda a pesquisa foram observados os aspectos éticos e o compromisso com os sujeitos envolvidos no processo de investigação. Observando a Resolução 510 de 07 de abril de 2016, os sujeitos da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido em duas vias, ficando uma cópia com o entrevistado e outra com a pesquisadora. Da mesma forma, o responsável pela direção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no qual se insere o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, assinou o Termo de Anuência da Instituição, autorizando a realização da pesquisa com os familiares das crianças e

adolescentes que se encontram no Serviço de Acolhimento. A pesquisa somente foi aplicada depois de submetida à aprovação científica, por meio de banca de qualificação, e aprovada pela Plataforma Brasil.

As reflexões introdutórias aqui expostas contextualizam a temática abordada nesta dissertação e os caminhos metodológicos percorridos na realização da pesquisa. Para fins de organização, além desta introdução esta dissertação divide-se em mais 3 capítulos, os quais abordam as categoriais centrais deste estudo. Os resultados empíricos, obtidos por meio das entrevistas, serão abordados ao longo da dissertação, em seus capítulos, não foi definido um único capítulo para tratar sobre os mesmos, pois se compreende que o processo de reflexão e construção de conhecimento ocorre de forma justaposta entre produção teórica e realidade empírica, coerentemente com o movimento dialético desta caminhada investigativa. Também, se observa que as trajetórias de vida narradas pelos sujeitos da pesquisa possibilitam a visualização de como a teoria se materializa na vida dos sujeitos e movimento inverso.

O segundo capítulo aborda a proteção social em meio às contradições do sistema capitalista, situando conceitualmente esta categoria e como a proteção social se insere no sistema capitalista, bem como responde às mazelas advindas desse modo de produção e socialização, também é realizado um resgate sócio-histórico de sua conformação e atualidade no Brasil. Por fim, se discorre sobre a política de Assistência Social, que é uma das políticas que dá materialidade à proteção social, em que se insere o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

O terceiro capítulo versa sobre o conceito de Família, suas diferentes configurações e inserção no capitalismo. Também, busca-se compreender como as famílias, em suas diversidades, são convocadas a atuar junto ao sistema de proteção social, realizando a reflexão compreendendo os conceitos de Familismo e Pluralismo de Bem-Estar.

O quarto e último capítulo, denominado “Acolhimento de Crianças e de Adolescentes: histórias vividas e narradas”, aborda o acolhimento de crianças e adolescentes através de duas perspectivas: a primeira realizando uma retomada histórica sobre a conformação da medida de proteção de acolhimento, visando apreender os traços históricos que a constituem; e o segundo, problematizando a aplicação do acolhimento na atualidade, realizando alguns apontamentos sobre o acolhimento como uma medida de proteção.

Por fim, as conclusões buscam realizar apontamentos e reflexões finais sobre o processo de pesquisa e achados empíricos e teóricos, visando apresentar desafios e avanços no que se refere à proteção social de crianças e adolescentes e seus familiares.

2 CONTRADIÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL NO SISTEMA CAPITALISTA

A proteção às famílias e indivíduos possuiu diferentes configurações, conforme o momento social e histórico. Na sociedade mercantil a “proteção social” era assegurada pela família, igreja e pelos senhores feudais através de ações de caridade (MIOTO, 2009), porém, o desenvolvimento da sociedade baseada no modo de produção capitalista, sociedade burguesa, reconfigurou a organização social e econômica, transformando também a proteção aos sujeitos.

O processo de industrialização trouxe à cena o reconhecimento da pobreza como fruto da Questão Social, que segundo Iamamoto (2012), configura-se como:

o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (p. 27).

A industrialização e a urbanização transformaram o modo de vida dos sujeitos, constituíram novas classes e novos sujeitos coletivos (COUTO *et al*, 2012). Esses processos colocaram demandas emergentes às famílias e ao Estado, que necessitou realizar novas abordagens e intervenções no social para responder as transformações. As lutas sociais e tensionamentos realizados pela classe trabalhadora e movimentos sociais possibilitaram visibilidade e problematização às demandas crescentes com o processo de industrialização – principalmente no que se refere ao crescente pauperismo. São essas lutas e movimentos sociais que transformam a Questão Social em uma questão pública e política, exigindo que o Estado intervisse na garantia de direitos e acesso aos bens e serviços públicos, através da implementação de políticas sociais (RAICHELES, 2006). Os desdobramentos sócio-políticos, a incorporação das necessidades sociais na agenda pública, sua retirada do caráter individual para um caráter público e o movimento de enfrentamento às desigualdades é que dá origem a Questão Social (NETTO, 2001; PEREIRA, 2001; RAICHELES, 2006).

Dessa forma, a Questão Social é o conjunto das expressões das desigualdades advindas do processo de acumulação, no qual a produção/trabalho é coletivo e a apropriação de seus produtos é privada. Mas, é também rebeldia e resistência, pois envolve sujeitos que vivenciam as expressões dessa contradição, resistem e se opõem a elas (IAMAMOTO, 2012). A Questão Social é o embate político causado pela contradição entre capital e trabalho e os movimentos de luta dos sujeitos que vivenciam suas expressões (PEREIRA, 2001).

Nesse contexto, a origem da proteção social é demarcada pelo processo de ascensão do

capitalismo industrial, as lutas de classe e desenvolvimento do Estado moderno (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; FLEURY; OUVENEY, 2008). É importante destacar que o processo de acumulação capitalista e a passagem da manufatura para a indústria têm como marcas movimentos de expropriação dos meios de produção dos trabalhadores, ocorrendo a separação violenta entre os meios de produção e o próprio trabalhador, que assim se vê obrigado a vender a única coisa que lhes resta - que é a sua força de trabalho, surgindo assim o proletariado. O pano de fundo do surgimento da acumulação originária capitalista é a violência à que os trabalhadores foram submetidos, posteriormente a industrialização também carrega como marca a violência e a expulsão do trabalhador do campo para a cidade, criando assim trabalhadores “livres” para a indústria (MARX, 1996).

O trabalhador “recém-libertado”, que se torna vendedor de si mesmo, depois que todos os seus meios de produção e garantias de sua existência (oferecidas pelas instituições feudais), foram brutalmente roubados (*ibidem*), vende parte de sua vida em troca de um salário que, por vezes, não lhe dá condições para sua reprodução e de sua família, fazendo com que este se submeta, cada vez mais, a condições de precarização e degradação para sobreviver. Essas relações de produção, em que os trabalhadores se inserem, possuem influência, não só no trabalho realizado de forma imediata, mas em suas relações familiares e sociais. Pois, a violência e opressão presente na produção não se restringem ao espaço de trabalho, mas se realiza em todo âmbito do convívio e relações, repercutindo na organização social e familiar. Miotto (2009) aponta que em primeiro lugar é observada a violência econômica, porém nem sempre ela é percebida no momento em que é produzida, mas possui efeitos e se explicita nas relações, sendo a família um palco privilegiado para manifestação desses efeitos, se expressando na forma de violência, negligência, entre outras.

A violência originária, que é característica indispensável ao capital, se materializa nas trajetórias das famílias com vastas nuances. Sendo a família o cenário privilegiado para a sua manifestação, é possível presumir que muitas das suas expressões possuem relação ou se dão no interior das famílias, como é possível perceber nas narrativas dos sujeitos que compõem este estudo. As trajetórias de vidas dos sujeitos são marcadas por diversas violações de direitos, entre as quais destacam-se as diferentes formas de violência, entre elas a intrafamiliar. São violências que ocorrem de forma intergeracional, na qual os ciclos são perpetuados, sem que existam intervenções efetivas do sistema de proteção no sentido de romper com sua reprodução.

Os seis sujeitos entrevistados expuseram que foram vítimas de violência física e psicológica intrafamiliar, praticada por seus cuidadores quando eram crianças e adolescentes, como se pode observar nas narrativas:

E eu sempre, desde que eu me entendo por gente, eu não tive mãe, sabe, por isso que eu sou muito mãe; eu nunca tive mãe. Por que eu nunca tive mãe? Porque eu cresci ouvindo da minha falecida mãe dizendo que eu deveria ter nascido morta... ela tinha pavor de mim, ela não gostava de mim, eu não podia nem encostar nela, disse eu lembro... Eu ia de pé no chão pra escola, eu apanhava muito dela, isso eu lembro, eu não podia encostar nela, sabe (Simone).

Era complicada porque a gente não passava fome, mas apanhava, né. Apanhava da minha mãe, mesmo, dava pau em nós... qualquer coisa que fazia apanhava, né, dos irmãos, quando não era dos irmãos era da mãe, essas coisas, assim. Era um monte, né (Luana).

A violência, da qual foram e são vítimas esses sujeitos, é, por vezes, reproduzida com os seus filhos, outros familiares e com os pais, que ora violentaram. Tio José, que é uma pessoa da comunidade que acolheu o grupo de 4 irmãos e auxilia nos cuidados do avô das crianças/adolescentes, que se encontra em Instituição de Longa Permanência para Idosos, faz importantes relatos sobre a reprodução dessa violência. Ele narra o processo vivenciado pelo o avô (S. J.) das crianças/adolescentes e sua relação com seus pais, com seus filhos e com seus netos, demonstrando a violência entre as gerações.

Tio José refere que S. J. vivenciou parte de sua infância na rua e em instituição, pois sua família não o “aceitava”: “Olha, pelo que ele me conta, foi, porque a família dele diz que nunca aceitou ele. Eu não sei, porque ele falou que a maior parte da vida dele ele passou, na infância dele, ele passou dormindo embaixo do viaduto, em Porto Alegre, ou no Pão dos Pobres, lá”.

Depois de adulto S.J, manteve uma relação permeada por violências mútuas com seus filhos/as: “Não, mais era isso; era só briga. Se eles pudessem, eles... se eles pudessem eles batiam no seu S. J., por eles, eles não tavam nem aí; eles tendo uma chancezinha, eles batiam no véio... Essa C., essa filha dele, mais velha, aí, judiava muito dele”.

Igualmente, na relação com os netos é possível perceber a existência e permanência da violência como uma forma de se relacionar:

Porque eles não respeitavam o seu S. J. e o seu S. J. dava muito de pau neles; cabo de vassoura, fivela de cinto... Às vezes por nada, às vezes por nada; até por eles pegar um pãozinho pra comer, o seu S. J. batia neles. É por isso, eu acho, que, até hoje, assim, não dão muita importância pra ele, por causa disso; eles passaram muito trabalho na mão do seu S. J..

Luana, é mãe de um adolescente de 17 anos que encontra-se em acolhimento institucional, também refere que os irmãos, que foram vítimas de violência intrafamiliar quando crianças, depois de adultos reproduziam a violência com os pais: “eles bebiam, batiam nele; até pouco tempo, antes da minha mãe falecer, eles batiam na minha mãe. Minha mãe faleceu faz

três anos, fez agora, dia vinte de setembro fez três anos que ela faleceu. Mas é a vida, né”.

Percebe-se que a violência intrafamiliar, que foi e é reproduzida nas diferentes gerações, é reflexo e reflete as diversas outras violências que são experimentadas pelos sujeitos, os quais estão inseridos em processos de exploração no trabalho, pobreza, violência institucional, violência na comunidade/território, violência doméstica contra a mulher, entre outras, como se observa em suas narrativas e será abordado ao longo desta dissertação.

Da mesma forma, o processo de banalização do ser humano/da vida humana, que ocorre dentro no processo de produção se estende para fora dele, naturalizando essas violências. O modelo de produção capitalista, em seu processo histórico, faz com que as relações entre as pessoas apareçam como relações entre coisas, há um processo de coisificação das relações (MARX, 1996). Esse processo faz com que os sujeitos não sejam reconhecidos e não se reconheçam como sujeitos, suas relações passam a ser baseadas em objetos. Com isso, há uma naturalização da desigualdade, exclusão social, violência física e outras formas de violação de direitos.

O processo de reprodução da violência dentro das famílias e territórios é uma reação à a banalização da vida humana. E, isso é fundamental para manutenção desse sistema, visto que ele se baseia, desde seu primórdio, na violência, individualismo e coisificação das relações. Sendo assim, as características do modo de produção capitalista levam a uma inevitável fragilização dos sujeitos e sua capacidade protetiva.

Junto aos processos de violência a que são submetidos os sujeitos entrevistados, observa-se a materialização da exploração no trabalho em seu cotidiano, cujas narrativas remontam processos de precarização dos vínculos trabalhistas, baixos salários, intensificação da produção e jornadas de trabalhos mais longas.

A inserção dos sujeitos da pesquisa nas relações de produção se deu, na grande maioria, em processos precoces e precarizados na infância, ou seja, através do trabalho infantil. As narrativas mostram que a inserção ocorreu pela necessidade de sobrevivência em meio a contextos de pobreza, pela não compreensão de que o trabalho infantil se configura como uma violação de direitos e contextos de violência.

Ela trabalhava, daí eu lembro que eu, com sete, nove anos, eu cuidava da minha irmã, fazia pão, eu limpava a casa e ela chegava eu apanhava, assim; ela passava o dedo, ela tinha a capacidade de passar o dedo e, se não tivesse limpa, ela dava na minha cara, e ela dava com qualquer coisa, sabe [...] Tanto que, com treze anos, eu comecei a trabalhar e saí de casa, né, desde os treze anos... (Simone)

Na adolescência, juventude e depois de adultos a inserção precária no trabalho se

manteve, sendo uma das marcas das trajetórias de vida desses sujeitos e de tantos outros que compõem a classe trabalhadora. Três dos sujeitos relataram, no momento da entrevista, estarem desempregados, um referiu ser autônomo, um aposentado e um adoeceu no trabalho e encontra-se recebendo auxílio-doença pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

A renda mensal das famílias também mostra o processo de exploração e precarização a que são submetidos os sujeitos. São famílias com baixos salários, como é possível perceber através das HV: a maior renda familiar é referida por Edite e Tio José, sendo de até 3 salários mínimos; Bruna refere que sua renda familiar é de até 2 salários mínimos; Luana e Juraci referiram que a família não possui renda fixa, visto que estão desempregados; e Simone referiu que seu salário é condicionado às vendas que realiza, no mês anterior à entrevista sua renda foi inferior a um salário mínimo.

A narrativa de Luana retrata um pouco do sentimento daqueles que possuem inserção esporádica ou estão excluídos do mercado de trabalho: “Olha, trabalhar a gente trabalha, só que não tem serviço, né, eu não tenho experiência em carteira. Eles não dão”.

Cabe aqui assinalar que o modo de produção capitalista não objetiva possibilitar empregos para todos os trabalhadores. A formação de uma superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva⁵, é funcional à acumulação capitalista, tendo o papel de regular os salários e condições de trabalho, o capitalismo necessita de um exército industrial de reserva para ter liberdade de ação (MARX, 1996).

Grosso modo, os movimentos gerais do salário são exclusivamente regulados pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que correspondem à mudança periódica no ciclo industrial. Não são portanto, determinados pelo movimento absoluto da sua população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação, pelo grau que ora ela é absorvida, ora liberada (MARX, 1996, p. 267),

Pereira, C. P. (2016), com base nos estudos de Rimlinger (1971), aponta que o modo de produção capitalista, que tem como base a desigualdade e a exploração da força de trabalho, tem mostrado em suas diversas faces aquilo que nem de longe se desconfiava quando se iniciou a organização dos povos em agrupamentos que visavam uma vida de conforto e abundância. Pois, depois de vencidas as barreiras naturais para acumulação e acesso a riqueza foram

⁵ Superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva, poder ser compreendido, a partir de Marx (1996), como a população trabalhadora excedente, que se encontra, temporariamente ou de fato, fora do mercado de trabalho. Essa população é fruto e condição de existência do capital, proporcionando força de trabalho a serviço de suas necessidades variáveis de expansão, uma população sempre pronta para ser explorada.

mantidas as formas primitivas e ampliadas de pobreza, mesmo com recursos e riquezas que seriam capazes de atender a todos em suas necessidades.

Encontra-se aí uma das questões centrais do capitalismo: seu objetivo não é atender as necessidades sociais, mas sim acumular riqueza, independente das condições materiais postas em determinado momento histórico e social. Por essa razão torna-se possível a coexistência da superação das barreiras naturais para acumulação e tecnologias que aprimoram esse processo e formas cada vez mais elaboradas de pobreza e privação das condições mínimas para sobrevivência de grande parte da população.

De tal modo, um sistema de proteção social se faz fundamental em meio à perversidade do modelo de acumulação capitalista, baseado na exploração da força de trabalho, desigualdade, violência e apropriação do trabalho coletivo, no qual a riqueza produzida mantém-se nas mãos de poucos.

É nesse contexto de contradição entre a produção coletiva e a apropriação privada que se estruturaram os diversos modelos de proteção social, que vêm se modificando no decorrer da história e transformações sociais e no modo de produção capitalista. Tendo a proteção social sua origem no processo antagônico e de disputa entre capital x trabalho, ela serve ao capital, mas também é uma conquista da classe trabalhadora, embora, estruturalmente esteja comprometida com os interesses dominantes.

A Proteção social se constrói e se efetiva dentro de um estado capitalista, que é um campo de embates, tensões e disputas constantes em torno de interesses e projetos sociais conflitantes. O Estado nasce como um instrumento da burguesia, tendo como uma de suas funções sua legitimação, dessa forma, ele opera para manutenção do capitalismo e, por vezes, de forma mais ou menos intensa, para amenização das mazelas sociais causadas pelo sistema, porém nunca para superação das desigualdades fundantes desse modo de produção.

Nessa perspectiva adota-se o conceito de Estado Social para se referir “à regulação estatal das relações econômicas e sociais no capitalismo, que têm nas políticas sociais uma determinação central” (BOSCHETTI, 2016, p. 23), realizada a partir de 1929 e no pós Segunda Guerra Mundial nos países de capitalismo central e periféricos. Esse Estado ao assumir um viés social, a partir da efetivação de direitos através das políticas sociais, não perde seu caráter capitalista ou torna-se uma instância neutra de produção de bem-estar (*ibidem*). Ou seja, a incorporação da proteção social como uma demanda estatal não transforma o sistema de produção vigente ou o papel central do Estado, mas possibilita que sejam viabilizados direitos sociais e alguma proteção aos sujeitos que vivenciam as expressões da Questão Social. Para Boschetti (2013), a utilização dessa categoria busca não atribuir valores sobre a efetivação ou

não do bem-estar pelo Estado capitalista, pois pretende-se, apenas, qualificar uma ação do Estado e não atribuir valor a mesma.

Sendo assim, é importante que o acesso as políticas sociais que materializam a proteção social não sejam um fim em si próprio, mas proporcionem condições para autonomia dos sujeitos e luta coletiva para superação das desigualdades fundantes do sistema capitalista, reconhecendo sua contradição intrínseca.

Frente a isso, a proteção social tem um duplo papel, ela assume a proteção dos sujeitos frente aos riscos naturais e/ou sociais que os afetam, mas também assume a posição de regular as condições e as ações para que seja possível a reprodução da força de trabalho e manutenção do capital (COUTO *et al*, 2012). Ela é uma conquista da classe trabalhadora, mas atua também a favor da dominação, por essa razão sua condução merece uma especial atenção para que se fortaleça o caráter de conquista e não de controle.

Fleury & Ouverney (2008), apontam que nas obras de diversos autores encontra-se presente a concepção de que a proteção social é uma resposta ao desenvolvimento da sociedade capitalista industrializada, que inclui o aumento da divisão do trabalho, expansão do mercado e a perda das funções tradicionais exercidas pela família. Exigindo uma nova resposta a necessidade de segurança social e novos modelos de solidariedade.

Entre os autores que estudam o conceito e materialização da proteção social, percebe-se que existem concepções diversas sobre o tema. Alguns, compreendem a proteção social enquanto a seguridade social, formada pelo tripé saúde, assistência social e previdência social. Souza (2016), destaca que essa é a perspectiva que, no Brasil, possui maior força, sendo adotada por diferentes autores, outros compreendem que a proteção social ultrapassa o campo da seguridade social.

Evidencia-se o conceito de proteção social, exposto por Pereira (2011), o qual abarca que a proteção social é formada pela seguridade social, pelo asseguramento ou garantias a seguridade social e pelas políticas sociais.

A primeira constitui um sistema programático de segurança contra riscos, circunstâncias, perdas e danos sociais cujas ocorrências afetam negativamente as condições de vida dos cidadãos. O asseguramento identifica-se como regulamentações legais que garantem ao cidadão a seguridade social como um direito. E as políticas sociais constituem uma espécie de política pública que visa concretizar o direito à seguridade social, por meio de um conjunto de medidas, instituições, profissões, benefícios, serviços e recursos programáticos e financeiros (*ibidem*, p. 16).

No entanto, no presente estudo, considera-se que a proteção social ultrapassa a dimensão da seguridade social, abrangendo as demais políticas e direitos sociais, como educação,

habitação, cultura e outras. Todavia, considera-se que o asseguramento/ garantias legais e as políticas sociais, citadas por Pereira (2011), fazem parte do sistema de proteção social, que é formado então pelas diversas políticas sociais articuladas e pelas regulações/ leis.

Dessa forma, adota-se aqui, a partir de Sousa (2016), que a proteção social é como um conjunto de políticas e programas que visam assegurar aos indivíduos e as famílias proteção frente às situações de risco ou vulnerabilidade social. “É também, um dos componentes essenciais das estratégias de alívio de pobreza e outras vulnerabilidades, redução da exclusão social e produção de resiliência contra choques econômicos, sociais e ambientais” (SOUSA, 2016, p. 226). Sendo um mecanismo de segurança social, ela deve compreender os sujeitos em suas realidades, comportando a análise de suas trajetórias e territórios, deve, também, superar a tendência de isolar os sujeitos.

Tejadas (2012), em seu estudo sobre os direitos humanos e a proteção social, trata sobre a indivisibilidade dos direitos, considerando que estes são interdependentes e inter-relacionados, ou seja, sua materialização se dá através de políticas sociais que se articulam, se atravessam e se complementam de forma dialética. Para exemplificar tal indivisibilidade a autora traz a situação das mulheres vítimas de violência que necessitam do acesso a programas, políticas e serviços, além do atendimento e procedimentos jurídicos para viabilizar o acesso aos direitos violados, entre eles à liberdade e à vida. Essas garantias não ocorrem de forma isolada, pois as políticas e serviços que vão materializa-los são dinâmicos e perpassam diferentes direitos, que ao serem acessados tornam possível que outros direitos se efetivem.

É possível perceber a indivisibilidade dos direitos ao se pensar na proteção social das famílias que têm crianças e adolescentes em acolhimento. Pois, estas são famílias que historicamente têm direitos (civis, sociais, culturais, econômicos e outros) violados, os quais se inter-relacionam, quando uns são violados conseqüentemente outros não são acessados. Por exemplo, famílias sem acesso a renda para sua manutenção possivelmente terão violados os direitos de habitação adequada e alimentação, o que, por vezes, gera outras violações de direitos como violência, falta de acesso à educação e mesmo liberdade, se a liberdade for pensada enquanto possibilidade consciente de escolhas e condição para vivenciar essas escolhas. Quando a negação dos direitos às famílias culmina do acolhimento das crianças e adolescentes observa-se novamente o reflexo da indivisibilidade dos direitos, pois, como consequência da falta de acesso à proteção social, as crianças e adolescentes têm negado o direito à convivência e permanência na família, o que traz diversas outras implicações e violações.

Essa indivisibilidade dos direitos é o que torna necessária a proteção social entendida enquanto um sistema amplo, que abarca uma diversidade de direitos que são previstos em

legislações e materializados pelas diferentes políticas sociais. Tejedadas (2012) chama atenção para o fato de que se a proteção social se propõe a mais do que combater a fome é preciso que seja utilizado um conceito de proteção social que vá além da restrição à seguridade social, é preciso que esse conceito seja amplo, abrangente e flexível. A autora, ainda refere que a proteção social

se relaciona a um conjunto de políticas públicas que atuam, de modo intersetorial, na proteção da população e na garantia de direitos integrados e integrais. Projeta-se, dessa maneira, um leque amplo de políticas que envolvem tanto os direitos sociais como os demais – civis, políticos, culturais, ao meio ambiente, entre outros, na perspectiva da sua indivisibilidade (TEJADAS, 2012, p. 86)

Dessa forma, é necessário que exista um sistema intersetorial, que compreenda as particularidades e singularidades dos territórios e sujeitos, atuando com a compreensão da integralidade dos indivíduos e direitos, sem a fragmentação e setorização da proteção social.

Corroborando com o exposto, considera-se que a existência de programas e políticas no mesmo território ou justapostas não configura um sistema de proteção social, também, a proteção social não se restringe a uma política.

O que configura a existência de um sistema de proteção social é o conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante a proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos. Tem como premissa o reconhecimento legal de direitos e a garantia de condições necessárias ao exercício do dever estatal para garanti-los (BOSCHETTI, 2016, p. 26).

A institucionalização legal de direitos e políticas sociais não garante por si só que os sujeitos possuam acesso à proteção social em sua integralidade, pois, como refere Boschetti (2016), a efetivação da proteção social, enquanto um sistema que garanta o atendimento às necessidades sociais dos indivíduos e coletivos, requer organização, sistematização e planejamento das diversas políticas sociais. Uma política social de forma isolada não possibilita o acesso à proteção social, ela possibilita o atendimento a uma parte das necessidades dos sujeitos. A delegação da garantia de proteção social ao campo de determinadas políticas específicas, como ocorre, muitas vezes, com a política de assistência social, sobrecarrega essa política e reduz a complexidade das realidades vivenciadas, bem como, enfatiza um direcionamento e concepção sobre o atendimento às necessidades sociais. Esse tipo de ação aponta para focalização de ações e redução de direitos – que deve se restringir ao campo da assistência social, por exemplo.

O reconhecimento dos direitos sociais e da necessidade de um sistema de proteção social, mesmo que em meio as contradições referidas, possibilitou que parcela da população vivenciasse alguma melhoria das condições de vida, que ocorresse certa redução das desigualdades sociais e certa distribuição do fundo público (BOSCHETTI, 2016). Claro que isso não é suficiente para possibilitar a emancipação dos sujeitos e o fim do processo de exploração a que são submetidos os trabalhadores ou mesmo descoisificar as relações sociais, mas um sistema de proteção social viabiliza minimamente condições para sobrevivência da classe trabalhadora.

A partir desse entendimento, salienta-se que em uma sociedade capitalista, as políticas sociais, que materializam a proteção social, são resultantes de relações complexas e contraditórias que emergem da relação entre Estado e sociedade civil, em um contexto de luta de classes e produção e reprodução do capitalismo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). O Estado ao executar as políticas sociais reproduz uma visão societária e interesses, não é neutro ou imparcial, pelo contrário, afirma um posicionamento político. Assim, a opção por determinada execução do sistema de proteção social, seja ela focalista e reduzida ou universal, é resultado desse processo de relações e contradições que se constituem historicamente.

Considerando a complexidade das configurações da proteção social nos diversos períodos e suas atuais transformações, é importante destacar algumas considerações que auxiliam na compreensão das contradições e tensões presentes nas discussões teóricas e materialização da proteção social.

Através de uma leitura dialética sobre a proteção social, Pereira, C. P. (2016) acentua que ela é formada por polos de unidades contrárias que possuem zonas de convergência. Dessa forma, no processo contraditório de formação da proteção social encontram-se presentes, de forma permanente e dialética, as “relações de reciprocidade e de oposição que, em vez de se destruírem, produzem mudanças objetivas. Os elementos opostos nessas relações existem juntos, e não apenas coexistem, além de serem intrínsecos as coisas mesmas, na totalidade de suas relações” (PEREIRA, C. P., 2016, p. 56).

Pereira, C. P. (2016), a partir dos estudos de Mannig (1999), aponta que apesar das diversas teorias e ideologias que envolvem o bem-estar social é possível perceber que algumas categorias se apresentam como centrais em quase todas as análises para compreender as configurações da proteção social. A autora refere que essas categorias comuns se agrupam em pares binários, sendo eles: necessidades e preferências, direitos e mérito e desigualdade e igualdade, tendo o último especial destaque, pois encontra-se presente no âmago do debate sobre bem-estar social. A partir disso, tomar-se-á mão das reflexões realizadas por Pereira, C.

P. (2016) sobre essas categorias (pares binários).

Sobre o primeiro par citado, formado pelas categorias necessidade e preferência, Pereira, C. P. (2016) aponta que a conceituação de “necessidade social” é essencial para as tomadas de decisões nas políticas sociais, pois “a decisão por determinada definição de necessidades também implica: a definição da natureza; do público-alvo; da modalidade de ação; do investimento; dos critérios de oferta e distribuição de bens e serviços; e do papel do Estado na tentativa de satisfazê-las” (*ibidem*, p. 57). Porém, observa-se uma imprecisão conceitual e uma relutância, tanto pelos liberais conservadores ou neoliberais/neoconservadores quanto pelos progressistas, em disponibilizar um trato mais rigoroso para essa temática. Para os progressistas o estudo desse tema poderia comprometer os estudiosos e as instituições públicas com parâmetros empobrecidos, visto que essa noção está constantemente vinculada à carência e com discursos acrílicos. Por outro lado, os conservadores ou neoliberais/ neoconservadores não realizam essa discussão com objetivo de negar a possibilidade de atendimento das necessidades sociais pelas políticas públicas, relegando as necessidades sociais às preferências individuais (vícios, desejos, sonhos de consumo), que devem ser satisfeitas pelos próprios sujeitos através do mercado. Todavia, essa perspectiva não considera que as necessidades não são apenas de cunho material, e assim não podem ser supridas apenas na circulação da mercadoria, necessitando da intervenção ativa do Estado.

Nesse estudo, considera-se que as necessidades sociais devem ser compreendidas e vinculadas à noção de direitos, sendo o Estado o principal responsável pela sua garantia através das políticas públicas. É fundamental salientar que as necessidades sociais “não podem ser equiparadas a uma simples e naturalizada carência individual, material ou biológica, e sim a direitos que mobilizam uma faculdade que só os seres humanos possuem: a capacidade de agir e exercitar o pensamento crítico” (PEREIRA, C. P, 2016, p. 60). O atendimento às necessidades sociais, a partir dessa perspectiva, ultrapassa as demandas de sobrevivência, como alimentação e moradia, pois vai além: é o atendimento às necessidades que possibilitam o desenvolvimento crítico e autônomo dos sujeitos – algo que não é suprido no mercado ou relacionado às preferências individuais.

Pereira, C. P. (2016) discorre ainda sobre o fato de que as necessidades humanas básicas são aquelas que se constituem como precondições universais para a participação social democrática. A autora refere que essas precondições são identificadas como saúde física e autonomia. Ambas são precondições fundamentais, pois sem a satisfação (satisfação mínima biologicamente) da primeira o ser humano não é capaz de agir e participar. E sem a segunda o ser humano não consegue exercer sua autonomia de agência (agir com informações claras sobre

o que deve ser feito e como fazer) e crítica, com capacidade de agir e pensar criticamente sobre o mundo em que vive, com possibilidade de buscar sua transformação.

O segundo par binário abordado por Pereira, C. P. (2016), é formado pelas categorias direito e mérito. Antes de discorrer sobre esse par, considera-se que é importante destacar que os direitos sociais “não se reduzem a um mero sistema institucional de garantias de prevenção e de assistência, como sinônimo de compensação de falhas de mercado ou ações governamentais, mas devem legitimar e dar cobertura legal às políticas sociais universais” (PEREIRA, C. P., 2016, p. 64). Dessa forma, os direitos sociais devem possuir como princípios a equidade e justiça social, sendo garantidos pelo Estado (*ibidem*). No entanto, o forte avanço neoliberal e sua prevalência trouxe para o campo dos direitos sociais a substituição do caráter de direito conquistado pela lógica meritocrática, na qual os sujeitos devem merecer o atendimento e acesso ao que, até então, era um direito. Para isso são determinados critérios e mecanismos de seleção, estabelecendo políticas focalizadas e residuais que atendem ao emergencial.

A substituição do direito pelo mérito carrega em si a não aceitação da igualdade substantiva – emancipatória – e não compreende as diferenças entre os desiguais, pois pauta-se em aptidões individuais e em supostas condições de igualdade entre os sujeitos. Isso ocorre em um contexto marcado pela desigualdade social e econômica, no qual grande parte da população não possui acesso às condições básicas para sobrevivência, tais como alimentação, moradia, saúde e educação. “A meritocracia apoia-se na premissa de que as vitórias ou fracassos são responsabilidade exclusivamente individual e que o mérito é um eficaz mecanismo seletor entre os “melhores” e o resto” (PEREIRA, C. P., 2016, p. 69), sem contextualizar ou analisar esses sujeitos em uma totalidade de relações.

Visto que, a meritocracia considera que o sujeito deve por si próprio se manter e suprir suas necessidades, para que os indivíduos possam acessar o sistema de proteção público, devem provar que já não possuem recursos próprios ou familiares para se manterem, devem provar falência/derrota. Ao operar dessa forma “os direitos sociais arduamente conquistados perdem seu caráter civilizador, transformam-se em ajuda ou favor ofertado não aos que têm acesso a cidadania, mas aos que provam estar à margem dela. Nesse caso o mérito é o da necessidade, da privação” (*ibidem*, p. 69).

A partir do exposto, compreende-se que a meritocracia empregada nas políticas sociais, como um critério de acesso, reforça as desigualdades sociais e a competição entre os sujeitos, que se vem como concorrentes, em disputa, quando na verdade são sujeitos que vivenciam similares expressões da Questão Social. A fragilização da universalidade dos direitos sociais

corroborar para o enfraquecimento do reconhecimento dos trabalhadores enquanto classe, os quais se veem responsáveis pelo seu “fracasso” ou “sucesso” e, impregnados pela lógica de que devem ascender de forma individual, acabam, por vezes, aceitando e compreendendo o sistema capitalista como justo, sem que sejam realizadas críticas ou reconhecida a exploração vivenciada.

Por fim, o último par binário, explicitado por Pereira, C. P. (2016), é formado pelas categorias igualdade e desigualdade. Esse par é apontado como central na análise da proteção social capitalista e deve ser analisado de forma associada ao que se denomina de *liberdade positiva* (liberdade coletiva, que compreende a intervenção Estatal através de políticas públicas que visem o bem comum) e liberdade negativa (que se contrapõem a liberdade positiva, renegando a necessidade de intervenções através das políticas públicas, ela pauta-se na individualidade).

A igualdade cultivada pelo sistema capitalista está ligada à liberdade negativa, ou seja, liberdade de venda da força de trabalho e à suposição de condições iguais de desenvolvimento, muito longe da igualdade substantiva, emancipatória. Como já foi referido no início desse capítulo, no sistema capitalista existe a dominação exercida pelos detentores dos meios de produção (capitalistas) sob aqueles que não possuem os meios de produção (proletariado), no qual os segundos são obrigados a se submeterem às condições de trabalho disponibilizadas pelos primeiros para possibilitar sua sobrevivência - não sendo livre a escolha de participar desse modo de produção, pois a participação é imposta pelas necessidades de sobrevivência. Assim, a desigualdade econômica tem origem na divisão de classes, que possibilita o domínio de uma sobre a outra, a apropriação do tempo de vida alheio (como se fosse uma mercadoria) e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida (DILLEMBURG, 2016).

A partir disso, fica evidente que a desigualdade é um eixo fundante do capitalismo, ela é resultado do seu modo de acumulação e reprodução, sem a desigualdade social e econômica o capitalismo não se mantém. Dessa forma, dentro desse sistema é impossível superar a desigualdade e possibilitar a existência da igualdade substantiva, que vá além de uma suposta liberdade de inserção no mercado.

Nesse contexto de tensão entre a “liberdade de venda da força de trabalho”, desigualdades sociais e econômicas, coerção no interior da produção e as alternativas possíveis no interior do capitalismo, como por exemplo, a miséria, o Estado se apresenta como um suposto representante dos interesses coletivos ou universais, com uma aparente neutralidade. Contudo, Pereira, C. P. (2016) aponta que essa aparente neutralidade encobre uma verdade parcial quanto à serventia da liberdade política (de voto) e igualdade simplificada (legal), pois

ambas são fundamentais ao funcionamento e reprodução das relações de compra e venda da força de trabalho como mercadoria, que pressupõe uma aparente liberdade e igualdade perante a lei.

Ou seja, há uma busca constante pela legitimação de uma falsa liberdade e igualdade que corrobora para a manutenção e solidificação do capitalismo, sua exploração e desigualdades. Ocorre a mistificação da igualdade e liberdade, que as transformam em instrumentos de poder da classe dominante sobre os trabalhadores, pois se prega um ideário pautado no individualismo e nas condições pessoais de desenvolvimento dentro da igualdade legal. A partir disso, justifica-se como possíveis desvios e vontade pessoal as condições de pobreza e miséria nas quais parcelas da população se encontram, deslegitimando a necessidade de ações do Estado para atender às sequelas do modo de produção, ou, ainda, enfrentar a raiz dessas condições.

No processo histórico de constituição da proteção social, é possível observar, nos movimentos em torno da construção, efetivação, avanços e retrocessos, os pares binários apontados por Pereira, C. P. (2016). Esse processo é de constantes movimentos tensos e conflituosos, de disputas em torno dos conceitos e pares explicitados anteriormente. A adesão a determinado viés e entendimentos que envolvem a proteção social delimita as ações que darão materialidade à proteção social em suas diferentes possibilidades.

Diante do que foi tratado até aqui, emerge a necessidade de trazer os processos sócio-históricos de conformação da Proteção Social no Brasil, para que seja possível dar continuidade ao diálogo e reflexão sobre a proteção social e processos vivenciados pelas famílias de crianças e adolescentes em acolhimento.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: (DES) CONSTRUÇÕES DE UM SISTEMA

Posto que a proteção social se forma e se efetiva em um campo permeado por movimentos de construção e desconstrução de direitos e políticas sociais, considera-se importante realizar um resgate sobre a sua constituição sócio-histórica, para que seja possível compreender seu momento atual e elucidar o que foi tratado até aqui. Desse modo, busca-se trazer elementos que contribuem para elucidação das conquistas sociais e ataques aos direitos, que incidem nas iniciativas de estruturação do sistema de proteção social brasileiro.

Os impulsos que deram origem as ações que vieram a se estruturar como um sistema de proteção social nem sempre tiveram (ou tem) como objetivo garantir condições dignas de vida para a classe trabalhadora ou a garantia de direitos. Pereira (2011) refere que “em sua maioria tais impulsos visavam, tão somente, regular e manter vidas as forças laborais pauperizadas, para

garantir o esquema de dominação prevalecente” (p. 16). Somente a partir do século XX se tem uma transformação mais concreta nessa concepção e a atenção às necessidades sociais passa a ser considerada como um direito, sendo reconhecido que o modo de produção é causador de desigualdades e pobreza.

Assim sendo, as políticas sociais como um mecanismo de atender às sequelas deixadas pelo modo de produção capitalista sempre existiram, contudo, a forma com que são concebidas e executadas é o que garante o caráter de política pública e garantia de direitos sociais (COUTO *et al* 2012). Também, é importante destacar que mesmo antes da sociedade capitalista já existiam sistemas que visavam suprir os mínimos para a subsistência dos indivíduos e de suas famílias, essa questão fez parte das pautas dos diferentes modos de produção (escravistas, feudais e capitalistas), respondendo de forma isolada as emergências advindas dos efeitos da pobreza extrema nas sociedades divididas em classes (PEREIRA, 2011).

A conquista da proteção social teve como fundamentais atores os movimentos sociais, que no século XIX, por meio de lutas, protestos e mobilizações políticas denunciaram as condições precárias de vida a que eram submetidos e a falsa igualdade de condições que vinha sendo postulada (FLEURY; OUVÉNEY, 2008). Couto *et al* (2012), refere que a conquista da proteção social ocorreu em um momento particular do capitalismo, “de produção e consumo em massa, sob orientação do modelo de gestão fordista/ taylorista, do contexto do segundo pós-guerra, da guerra fria e ainda da potência das forças de mobilização e organização da classe trabalhadora” (p. 46).

Na Europa o desenvolvimento de amplos sistemas que visavam à provisão de bens e serviços de saúde, assistência social, educação, que buscavam ampliar o bem-estar da população institucionalizou a proteção social, sendo denominado de Estado de Bem-Estar Social/ Welfare State (*ibidem*). O surgimento do Estado de Bem-Estar Social na Europa está relacionado às lutas sociais por igualdade e reconhecimento dos direitos sociais e segurança econômica e às demandas para manutenção do capital após a crise de 1929-1932, conhecida como a Grande Depressão, a qual instaurou certa desconfiança sobre os pressupostos do liberalismo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Contudo, no período após 1970 ocorreu um grande avanço das ideias neoliberais, que ganharam força a partir da crise de 1969- 1973, trazendo uma crítica ao Estado Social e as medidas adotadas. Naquele momento se concebia que estas seriam nocivas ao desenvolvimento econômico, pois se gastava muito com a proteção social garantida pelo Estado e dava-se um “poder nefasto” aos sindicatos, além da intervenção estatal nas leis trabalhistas, que impediam, segundo os neoliberais, o crescimento econômico e a criação de empregos (*ibidem*).

No Brasil a institucionalização da proteção social possui características distintas ao processo vivenciado nos países de capitalismo central, como os da Europa, o próprio tempo histórico difere. Enquanto nos países de capitalismo central, no século XIX, vivia-se um momento de lutas operárias por direitos, no Brasil permanecia ainda a escravidão e o movimento que buscava a abolição da escravatura.

A Questão Social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislações voltadas ao mundo do trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 78).

O processo de urbanização e industrialização no Brasil evidenciou e proporcionou visibilidade para a necessidade de estruturação de mecanismos de proteção social aos indivíduos e suas famílias, pois foi um processo que ocorreu sem infraestrutura, planejamento ou mesmo emprego para todos que migravam do campo para a cidade.

Com o aumento da urbanização e a falta de políticas na área social, a desigualdade social aprofundou-se e foi sentida imediatamente pelas famílias pobres. Faleiros (1995) aponta que o acirramento da desigualdade social criou consequências imediatas para as famílias e crianças, as quais precisam trabalhar desde muito cedo, como uma forma de subsistência e ao mesmo tempo para não serem reprimidas como “vagabundos”.

A partir das demandas sociais advindas dos processos de transformação social e de produção, no início do século XX, o Estado volta-se, ainda que de forma restrita, para a proteção social destinada aos trabalhadores. O início da proteção social no Brasil tem como marcador as conquistas dos trabalhadores na égide do capitalismo industrial (COUTO *et al*, 2012). Por décadas a “proteção social” destinou-se exclusivamente aos trabalhadores, com legislações trabalhistas e vinculação do atendimento nos serviços de saúde ao status de trabalhador; aos pobres e considerados desvalidos garantia-se a “proteção social” através da assistência realizada por entidades religiosas e de caridade.

Compreende-se que o movimento pelo fim da ditadura militar (1964- 1984) possuiu um papel fundamental para a constituição dos direitos sociais e proteção social no Brasil. A ditadura teve como uma de suas marcas, além do autoritarismo e violência, o processo de modernização conservadora, que possui como características a industrialização, urbanização e modernização do Estado. Prometia-se, naquele momento, que as riquezas do país cresceriam e após seriam divididas entre os cidadãos, porém, o que foi observado foi o acirramento da desigualdade social

e a riqueza nunca foi dividida, conforme citado por Couto *et al* (2012). Vivia-se um momento em que a conjuntura do plano econômico aliada aos programas sociais e processo de perda da eficiência do setor público levavam parcelas da população à deterioração de suas condições de vida – retratando uma modernidade paradoxal (GOLDANI, 1994). A latência da disparidade social, cada vez mais visível, e o cenário político ditatorial, foram decisivos para organização da classe trabalhadora e movimentos sociais, buscando o fim da ditadura militar e a luta por direitos.

O período de democratização foi marcado pela efervescência de movimentos sociais, sindicatos e trabalhadores que buscavam transformações concretas e que respondessem as necessidades por igualdade, direitos e liberdade. Foi um momento propício para que as diferentes bandeiras em prol de direitos fossem levantadas, para que então se incorporassem como direitos na nova Constituição Federal (CF).

Como resultado do amplo movimento de lutas pela democracia e processo de crise econômica em que o Brasil estava imerso, em 1984 se deu o fim da ditadura militar e em 1988 foi promulgada uma nova Constituição Federal. A CF de 1988 tem um papel legal fundamental na conquista dos direitos no Brasil, pois, como resultado das lutas que vinham sendo realizadas, ela incorporou parte dos direitos reivindicados, como o direito à saúde de forma universal, assistência social e outros (COUTO *et al*, 2012).

Contudo, já neste período, estavam consagradas as expectativas de uma agenda neoliberal, e assim, “a Constituinte foi um processo duro de mobilizações e contra mobilizações de projetos e interesses mais específicos, configurando campos definidos de forças. O texto constitucional refletiu a disputa hegemônica, contemplando avanços em alguns aspectos [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 141) e mantendo concepções conservadoras em outros. O Estado Brasileiro, juntamente aos organismos multilaterais, assumia naquele momento o compromisso com ajustes estruturais para incorporação da política neoliberal. Os ajustes tinham como base o receituário do Consenso de Washington, que nos anos 80 impuseram aos países uma forte disciplina fiscal, controle da inflação e retração do Estado na Economia e na sociedade. Porém, as políticas neoliberais nos anos 90, além da liberação e da desregulamentação como princípios básicos, propunham agora “reformas estruturais”, incluindo a reestruturação institucional (PEREIRA, 2011).

Com isso, a trajetória a partir de 1990 não seguiu as perspectivas apontadas pela Constituição de 1988, pelo contrário, foi instaurada uma conjuntura de reformas, antes mesmo da implementação dos princípios da nova Constituição. Observa-se que,

se por um lado, a constituição instituiu um modelo de proteção social que tem nos seus pilares políticas de caráter universal, com mecanismos de controle social, de descentralização das ações e de financiamento e a necessidade de um comando único no âmbito do Estado, por outro, a lógica de refilantropização do social, de mercantilização e terceirização dos serviços públicos na área da saúde, previdência e assistência social avança largamente (COUTO *et al*, 2012, p. 56).

Andrade (2009) destaca o papel fundamental que os organismos multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional – FMI e Banco Mundial, possuem na configuração dos modelos de proteção social, visto que, estes forjam uma teoria de escassez de recursos e propõem a ideia de autoproteção e medidas que reafirmam as características, ditas naturais, de solidariedade e sociabilidade das famílias. A autora refere, ainda, que segundo a visão neoliberal, os sistemas de proteção social, seriam os responsáveis pela perda do equilíbrio fiscal e incompatíveis com a nova ordem social emergente. Assim, existe um reforço ao papel dos indivíduos e famílias na manutenção do bem-estar, segundo essa lógica o Estado deveria intervir em situações pontuais e emergenciais, como será tratado a seguir.

Todavia, apesar do avanço e reformas neoliberais, é possível observar diversas conquistas sociais que ocorreram nesse campo de embates, avanços e retrocessos. A organização social que envolveu o movimento pela constituinte possibilitou força aos sujeitos e movimentos populares para que diversas demandas sociais fossem problematizadas e se buscassem soluções através de ações públicas. Desse modo, se pretende tratar sobre algumas conquistas no campo das políticas sociais e os movimentos em torno destas.

A Constituição Federal de 1988 demarca um grande avanço na proteção social ao trazer o conceito de seguridade social e colocá-la como obrigação do Estado e direito de todos. A seguridade Social exposta na CF é formada pelo tripé saúde (universal), assistência social (para quem dela necessitar) e previdência social (a partir de contribuições prévias). A Constituição estabelece ainda os direitos sociais, sendo estes: direito à educação, à saúde, à segurança, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e com incorporação posterior do direito à moradia (Emenda Constitucional nº 26 de 2000), alimentação (Emenda Constitucional nº 64 de 2010) e ao transporte (Emenda Constitucional nº 90 de 2015). Outras conquistas podem ser observadas no texto constitucional como a equiparação de benefícios previdenciários para trabalhadores urbanos e rurais com fixação mínima de um salário mínimo nacional para aposentadorias e pensões, o direito ao Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência, a obrigação de proteção da criança, adolescente e jovem pelo Estado, família e sociedade com absoluta prioridade, bem como a proteção ao idoso, e a previsão de espaços de controle social através de

conselhos de políticas setoriais e de direitos, entre outras garantias.

A CF (1988) ao incorporar uma gama de direitos, em meio a um cenário internacional de emergência do neoliberalismo e tensionamento para diminuição dos direitos sociais, beirando o retrocesso, seguiu um movimento inverso. Fagnani (2011), aponta que “de meados da década de 1970 até 1988, caminhamos na contramão do mundo. Fomos salvos pelo momento político. O movimento social que lutava pela redemocratização queria acertar as contas com a ditadura” (p. 25). Mostra-se aqui, um movimento particular do Brasil, e de países de capitalismo periférico, que vivenciam momentos históricos diferenciados daqueles de capitalismo central.

Após a Constituição Federal (1988) foi necessário um momento de construção de leis complementares para que os direitos previstos fossem executados, visto que a Constituição apontou direitos de forma genérica e ampla. É importante frisar que se a incorporação dos direitos sociais na CF foi um campo de embates e tensões, a construção das legislações complementares, que buscaram dar materialidade e possibilitar a efetivação desses direitos, seguiu o mesmo rumo. As políticas sociais brasileiras a partir de 1990 até hoje são delineadas pelas tensões entre as garantias (direitos) constitucionais e o processo de contrarreforma neoliberal (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Castro (2009), em sua análise sobre o histórico das políticas sociais no Brasil, refere que o momento posterior à promulgação da Constituição Federal, em especial a gestão desempenhada por Fernando Collor de Mello (1990- 1992), foi de obstrução da efetivação dos direitos incorporados na CF de 1988, com desrespeito aos prazos constitucionais, vetos aos projetos de lei complementar e a descaracterização das propostas. Para o autor a gestão de Collor teve como marca nas políticas públicas a desorganização financeira, abertura ao capital internacional e redução de gastos com as políticas sociais.

Todavia, houve importantes conquistas sociais em meio a esse cenário, como a regulamentação do Sistema Único de Saúde – SUS através da Lei Federal 8080 de 1990. A garantia da saúde como um direito universal previsto em lei, foi fruto de um amplo movimento pela Reforma Sanitária, que tem origem logo nos primeiros anos da ditadura militar, sendo um movimento formado por trabalhadores, universidades e sindicatos, que lutavam, não só pela reforma do setor saúde, mas também contra o regime autoritário (FAGNANI, 2005). O projeto de lei que deu origem ao SUS sofreu impactos do processo de negação dos direitos constitucionais, com 25 itens vetados pelo então presidente da república, sendo que grande parte desses se referiam ao financiamento do sistema, que possibilitaria sua adequada e qualificada execução, os vetos comprometeram assim a estrutura de financiamento do SUS (CASTRO, 2009).

No mesmo ano (1990) foi promulgada a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual possui grande importância no presente estudo e na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. O Estatuto garante quais são e como devem ser efetivados os direitos dessa população, define *quando/como* deve ser aplicado o acolhimento de crianças e adolescentes e *quando/como* devem ser aplicadas as medidas socioeducativas – inclusive diferenciando-as, além de criar mecanismos de fiscalização e controle das instituições que prestam serviços para as crianças e adolescentes. Ele é fruto de um intenso movimento pelos direitos das crianças e adolescentes que englobou trabalhadores da área, movimentos sociais e estudiosos.

Ao fim do ano de 1993, com o processo de *impeachment* e renúncia do então presidente Collor, assume o presidente Itamar Franco. A troca de governo representou, mesmo que temporariamente e parcialmente, uma retomada do processo de reformas iniciadas com a constituinte. Castro (2009) refere que foi nesse momento que efetivamente se iniciou o processo de construção e ampliação das legislações complementares no campo social, formando-se um conjunto de leis orgânicas, como a da Assistência Social (1993)⁶, bem como, nesse momento foram realizadas discussões e assumidos compromissos em torno dos direitos sociais, como, por exemplo, o direito a educação básica. Paralelo a isso, foram incorporados à agenda social do Estado a questão da fome e da miséria, tornando-a uma questão política e buscando discutir as responsabilidades para sua resolução (CASTRO, 2009).

Entre os anos de 1995 e 2002 o Brasil vivenciou, sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso (FHC), um forte processo de contrarreformas em âmbito econômico e social. Os dois mandatos do então presidente FHC foram marcados pelas contrarreformas principalmente na área social, porém, no segundo mandato esse movimento ficou mais explícito através da implementação de ajustes fiscais monitorados pelo Fundo Monetário Internacional.

No primeiro período, o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) caracterizou-se, sobretudo, pela tensa conciliação entre os objetivos macroeconômicos da estabilização com as metas de reformas sociais voltadas para a melhoria da eficiência das políticas públicas. Os problemas de agravamento da crise fiscal do Estado, comuns em todo o mundo na década de 90, foram entendidas como causadas por gastos públicos sociais significativos, gestados de forma excessiva e desperdiçadora de recursos. Dessa maneira, uma série de reformas para as políticas sociais foi concebida, e algumas delas efetivamente implementadas (CASTRO, 2009, p. 100).

⁶ Nos próximos capítulos será abordada com maior profundidade a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), visto que a mesma é essencial para o presente estudo, pois o acolhimento de crianças e adolescentes está inserido na política de Assistência Social

É possível observar que foram atingidos direitos com as ações realizadas, como por exemplo, a previdência social que através da emenda constitucional nº 20/98 alterou e retirou direitos referentes à aposentadoria dos servidores públicos, estabelecendo limites para as aposentadorias integrais, alterando a idade mínima entre outras.

O segundo mandato do FHC foi marcado pelos ajustes ao que preconizava o FMI, com restrição de gastos sociais, redução da máquina pública e privatizações. Vivia-se claramente um processo de adequação econômica aos preceitos neoliberais empregados internacionalmente. Não fossem as salvaguardas jurídicas, os direitos sociais possivelmente teriam sucumbido pelo ajustamento recessivo e retração do estado, conforme aponta Castro (2009), ao afirmar que a vinculação de recursos à educação e saúde impediu que estas fossem à falência, bem como, a formação dos sistemas do Regime Geral de Previdência, Seguro-desemprego, Ensino, Benefício de Prestação Continuada, LOAS entre outros, possibilitaram seguranças jurídicas contra cortes orçamentários. Contudo, apesar das seguranças, esses sistemas e políticas sofreram perdas no que se refere a investimentos e, conseqüentemente, qualidade e ampliação, mesmo que, com menor intensidade que outros programas e políticas como a reforma agrária, infraestrutura, saneamento básico, sistema de educação superior e rede hospitalar (CASTRO, 2009).

Tejadas (2012), a partir de estudo realizado, refere que durante o governo de FHC observou-se uma queda do salário mínimo, crescimento dos rendimentos do capital, aumentou a disparidade entre os mais ricos e os mais pobres e houve diminuição de investimentos nas áreas sociais. Sento esses reflexos dos ajustes sociais e econômicos realizados para atender as demandas internacionais de adequação às prerrogativas neoliberais impostas pelo Banco Mundial e FMI.

Nesse cenário, a eleição do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um ex- operário e líder do movimento sindical, em 2002, representou para a população brasileira uma possibilidade de quebra com a política econômica e social vigente. Todavia, sua eleição não representou de fato um rompimento com o modelo que vinha sendo implementado pelos governos anteriores e especialmente por FHC, embora, tenha garantido uma gama de conquistas sociais que incidiram diretamente na vida da classe trabalhadora. Mantiveram-se as bases da política econômica do antecessor, com ações para o “controle inflacionário por meio de taxas de juros elevada, *superávit* primário e restrição ao gasto público [...], mantendo um ambiente econômico recessivo, que continuou colocando limites ao desenvolvimento social” (FAGNANI, 2011, p. 5). Houve, no entanto, uma desaceleração no processo de privatizações que vinham sendo realizadas, não foi renovado o acordo com o FMI e foram organizadas e

ampliadas estruturais estatais que possibilitaram a implementação de políticas públicas (TEJADAS, 2012).

Castro (2009) define que as medidas iniciais desencadeadas pelo então presidente Lula, podem ser agrupadas em uma série político-administrativas, sendo elas:

1) estruturação de novas políticas ancoradas em novas instituições, tais como a política nacional de segurança alimentar e nutricional, que tem por objetivo o combate à fome, coordenada pelo Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar (Mesa); a política da promoção da igualdade racial, que visa o combate ao racismo e às iniquidades raciais, coordenada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); a política da promoção da igualdade de gênero, impulsionada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; e a política integrada de desenvolvimento urbano, que busca assegurar oportunidades de acesso à moradia digna, à terra urbanizada, à água potável, ao ambiente saudável e à mobilidade sustentável com segurança no trânsito, coordenada pelo Ministério das Cidades; 2) racionalização dos recursos públicos por meio, por exemplo, da unificação dos programas de transferência de renda ; 3) multiplicação de fóruns democráticos de deliberação coletiva tais como a convocação, de forma inédita, de conferências nacionais (i.e., cidades, segurança alimentar), a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Fórum Nacional do Trabalho e os Fóruns Estaduais para debater o Plano Plurianual (PPA) 2004/2007 de governo; e 4) promoção de reformas estruturais, iniciando-as pelas previdenciária e tributária (p. 103).

Podem ser observadas outras ações no campo social que devem ser destacadas, como, por exemplo, a unificação dos programas de transferência de renda criados pelo seu antecessor (bolsa-escola, bolsa-alimentação e cartão-alimentação) através da criação, em 2003, do Programa Bolsa Família (PBF), vigente até o momento atual. Também se destaca a ampliação e fortalecimento do, então incipiente, Cadastro Único para Programas do Governo Federal – Cad Único, que se torna um importante instrumento para identificação, caracterização e inclusão das famílias nos programas sociais do governo federal.

Outras importantes conquistas podem ser observadas no primeiro período do governo de Lula, destacando-se aqui o Estatuto do Idoso, aprovado pelo Congresso em outubro de 2003, o Programa Luz para Todos (2003), que possuiu relevância por buscar garantir o acesso à energia elétrica em todos os municípios rurais, criação e aprovação da Política Nacional de Assistência Social (2004) e a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005; criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Programa Universidade Para Todos – Prouni (2004), que visava à inserção de jovens oriundos de escolas públicas ou com baixa renda nas Universidades privadas, concebendo bolsa integrais ou parciais; e criação do Sistema Nacional de Habitação, dividido em dois subsistemas, um voltado para o mercado e o outro para a habitação popular entre outras conquistas.

Além do que já foi apontado, Fagnani (2011) compreende que o primeiro mandato de

Lula teve como características: incorporações de contrarreformas neoliberais, disputa entre políticas sociais focalistas e universalistas, prioridade dos programas de transferência de renda (focalizados, conforme os critérios do banco Mundial) às políticas universais, tentativa de supressão do art. 195 da CF- que se refere ao conjunto de fontes de receitas para o financiamento dos setores da saúde, previdência, assistência e seguro-desemprego, alterações na previdência social e tentativas de redução de direitos no que se refere ao BPC e assistência social e esvaziamento e arquivamento da proposta de reforma agrária e ampliação dos espaços de controle social democrático.

Em seu primeiro mandato, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrou nas políticas sociais as contradições presentes em seu discurso desde a candidatura em 2002, quando ele prometia “pagar uma dívida histórica social” e ao mesmo tempo cumprir os acordos econômicos realizados por FHC, estabelecendo assim políticas sociais ora focalistas ora buscando a universalização (VIEIRA, 2015).

A partir de 2006 o governo Lula passou a executar certo alinhamento entre os objetivos macroeconômicos e sociais, sendo esse movimento positivo para o mundo do trabalho e para as contas públicas, possibilitando maior abertura de espaço para a ampliação do gasto social (FAGNANI, 2011). Sobre esse segundo mandato, Fagnani (2011) realiza alguns apontamentos que serão tomados para compreender o processo vivenciado entre 2006 e 2010.

O autor refere que, mesmo com menor intensidade, se mantiveram as tensões em torno de avanços sociais e ajustes neoliberais, citando como exemplo o novo encaminhamento da Reforma Tributária (2008) e a realização do Fórum Nacional da Reforma da Previdência Social (2007). Quanto à ampliação com gastos sociais, aponta-se que, em meio ao processo que vinha sendo vivenciado, a crise de 2008, possibilitou um cenário favorável para a ampliação do papel do Estado, pois, segundo o autor, a crise interrompeu um ciclo de hegemonia neoliberal, possibilitando um avanço no campo social.

Acrescenta-se que, mesmo antes da crise internacional, o governo vinha adotando políticas desenvolvimentistas, como o lançamento, em 2007, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que tinha como objetivo impulsionar investimentos públicos e privados em infraestrutura econômica e social (FAGNANI, 2011). Tendo em vista a crise internacional que eclodiu logo no segundo mandato do ex-presidente Lula, o governo adotou, entre outras estratégias para enfrentar os efeitos sociais da crise, o campo social como um dos eixos que estruturaram o desenvolvimento econômico do país. “Conjugou-se, com êxito, estabilidade econômica, crescimento, distribuição de renda, inclusão social e promoção da cidadania” (FAGNANI, 2011, p. 16), que levou a impactos positivos sobre o mercado de trabalho,

fortalecendo o mercado interno e criando um ciclo virtuoso entre produção e consumo.

Fagnani (2011) refere que, no período que compreende o segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, os trabalhadores obtiveram importantes conquistas sociais, como o aumento real dos salários, aumento da renda per capita domiciliar, valorização do salário mínimo, investimento em programas habitacionais populares, ampliação do acesso à previdência social e formalização dos vínculos empregatícios, entre outras.

Paralelamente é possível também perceber conquistas no campo das políticas sociais e asseguramentos (legislações), destaca-se: a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009c), que tipificou e apontou parâmetros para os serviços que compõem o SUAS; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei Federal 11.340 de 2006, denominada como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Lei Federal nº 12.010, de 29 de julho de 2009, amplamente conhecida como Lei da Adoção, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras.

No ano de 2010 foi eleita Dilma Rousseff, a primeira mulher presidente do Brasil. Dilma foi reeleita em 2014 e em meio a uma crise política em 2016 sofreu um *impeachment*. Tendo em vista o caráter crítico do presente estudo, se faz necessário demarcar que o *impeachment* sofrido pela ex-presidente Dilma possui diversas controvérsias, sendo amplamente caracterizado por movimentos sociais e estudiosos como um golpe político em um contexto de articulações e manobras para que o mesmo se efetivasse.

Santos (2015) refere que os governos Lula e Dilma tiveram como marcas nas políticas sociais o Programa Bolsa Família e a política de valorização do salário mínimo. O PBF, segundo dados do IPEA (2013) contribuiu, juntamente com outros programas e ações, para a redução das desigualdades sociais. Já a política de valorização do salário mínimo, demonstrou efeito de crescimento em seu valor real – no período de 2006 e 2008 foi observado o crescimento de 25% - e se vislumbrou a continuidade no crescimento, conforme o desempenho da economia. Essa ação foi amplamente apoiada pelos movimentos sindicais, sendo considerada uma grande conquista da classe trabalhadora e de certa forma um limite a superexploração por parte dos empregadores (SANTOS, 2015). Compreende-se, que entre outros fatores, essas ações contribuíram para o crescimento da renda da população mais pobre e para a diminuição da taxa de extrema pobreza. Pois, como aponta o IPEA (2013), no período compreendido entre 2002 e 2012, grande parte da população mais pobre obteve ganho substancial de renda, muitos através do BPC e PBF, observando-se ainda uma brusca queda na taxa de extrema- pobreza, com redução de 10.1 pontos percentuais no período (2002-2012).

Em meio aos processos de crise e constantes embates, no governo Dilma foram possíveis avanços sociais como as cotas em universidades federais (2012) e a criação da Rede Cegonha (2011), que é um programa no Ministério da Saúde que objetiva criar uma rede de cuidados e atendimento às mulheres para que seja garantido o direito ao planejamento reprodutivo, gravidez, parto e puerpério humanizados.

Por fim, é importante refletir sobre o movimento vivenciado nos últimos anos, e de forma mais explícita em 2016 e 2017, de cortes da área social e tentativa de desmonte da proteção social brasileira. Observa-se que, historicamente no Brasil a grande mídia foi e é utilizada para disseminação dos interesses da classe dominante, sendo possível perceber essa influência nos processos de eleições, aprovação de legislações e projetos. Sabe-se que a história brasileira registra que significativas parcelas do patrimônio público brasileiro foram e continuam sendo entregues ao mercado e capital financeiro, tendo a grande mídia um importante papel nessa transferência de riquezas. Neste momento, novas e mais perversas roupagens, são tomadas pela mídia na implementação de pacotes que reduzem os direitos da classe trabalhadora.

Para citar alguns ajustes que estão ocorrendo e terão impacto direto na vida e nos direitos dos trabalhadores, é possível destacar a Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal. A emenda ficou conhecida como PEC do Teto, visto que estabelece um limite (teto) para os gastos públicos da União pelos próximos 20 anos, o qual não pode ultrapassar a inflação oficial no ano anterior, gerando, conseqüentemente, o congelamento do investimento público nas diferentes áreas. Segundo o IPEA (2016) as mudanças advindas com a PEC alteram o modo como o orçamento é construído, as possibilidades de disputas e negociações e as pressões e limites que tangem esse processo.

A emenda constitucional terá impacto direto sobre as políticas sociais como saúde, educação e assistência social. Já nos primeiros anos serão observadas perdas reais de investimento em contraposição à crescente e complexa demanda. Por exemplo, na política de Assistência Social, até o ano de 2036, ocorrerá uma redução de 54% no orçamento destinado à política, ou seja, o orçamento destinado a execução e qualificação da rede socioassistencial e gestão do SUAS reduzirá em mais da metade (IPEA, 2016c).

Do mesmo modo, outras políticas sofrerão os impactos do congelamento de investimento. O IPEA (2016d) ao realizar uma análise retroativa da política de saúde, aponta que, caso a emenda estivesse em vigor a partir de 2003, a perda de investimento federal na área da saúde teria sido de R\$ 257 bilhões, se comparados com a aplicação realizada. Sendo impossível aos estados e municípios suprir as necessidades financeiras para manutenção dos

gastos, reduzindo assim os investimentos e a ampliação da capacidade de atendimento – levando a um conseqüente enfraquecimento e precarização do sistema.

Essa incorporação no texto Constitucional traz explicitamente um viés de intervenção Estatal e concepção de direitos sociais, visto que ataca diretamente as políticas de proteção aos sujeitos e famílias, que garantem os direitos sociais - mais especificamente, é possível dizer, que essa emenda é um ataque à classe trabalhadora.

Junto a isso, percebe-se um claro reforço à desresponsabilização do Estado na condução das políticas sociais e o fortalecimento ao papel solidário e voluntário na execução das políticas, assim como ações higienizadoras e policiaescas. É possível verificar em âmbito federal, estadual e nos municípios ações que buscam fomentar a solidariedade em contraposição a atuação técnica e profissional no atendimento às necessidades sociais. Apreendem-se programas e projetos que legitimam o atendimento à saúde através de ações voluntárias, sem vínculos ou continuidade; observa-se a retomada das primeiras damas na condução da política de assistência social ou sua transferência para entidades da sociedade civil (por vezes religiosas); higienização dos centros urbanos com ações violentas; ações policiais no atendimento às pessoas usuárias de substâncias psicoativas; e outros tantos retrocessos.

Ao mesmo tempo percebem-se ações e programas que colocam as famílias, principalmente a mulher - mãe, como a responsável pelo desenvolvimento das crianças e adolescentes, reforçando a já existente sobrecarga que estas possuem. São programas de maximizam o estímulo, principalmente materno, sem considerar as variáveis e necessidades sociais concretas que esses sujeitos e famílias possuem.

Entre os diversos movimentos de contrarreforma existentes, é possível citar o que se refere às legislações trabalhistas, o qual toma grande peso por atacar diretamente os trabalhadores, principalmente aqueles que fazem parte das ocupações mais precarizadas e com maior sobrecarga física, trazendo retrocessos anteriores à consolidação das leis trabalhistas. A Lei Federal nº 13.467 de julho de 2017 traz alterações à legislação trabalhista reconfigurando as relações de trabalho e retirando ou flexibilizando os direitos.

Observa-se que as tentativas de alterações nas legislações do trabalho, como a que foi citada, vem ocorrendo há décadas no Brasil, contudo, até então, medidas tão amplas no sentido de descaracterização dos direitos não haviam sido aprovadas. Alencar (2010) aponta que se criaram teses que transferem para as legislações os problemas do mercado de trabalho, remetendo que a flexibilização da proteção ao trabalhador conduziria a uma elevação de investimento na economia, aumentando o nível de emprego. No entanto, as relações de trabalho no Brasil são caracterizadas pela flexibilidade, pois “o país sempre se caracterizou pelas

disparidades salariais, bem como pela instabilidade, rotatividade e precária qualificação da mão-de-obra” (ALENCAR, 2010, p. 69), sendo o trabalhador brasileiro, caracterizado como um trabalhador temporário.

Salienta-se que a aprovação das mudanças citadas ocorre em meio a um cenário de crise política e de representação, visto que grande parte da população considera ilegítimo o presidente em exercício e pautam-se questionamentos sobre os reais interesses na aprovação de tais alterações. Cabe mencionar, ainda, o avanço do conservadorismo e de propostas ultrapassadas no sentido de discussões, estudos e pesquisas, como as que visam à redução da maioria penal, restrição do conceito de família, fim do regime semiaberto prisional, criminalização dos usuários de substâncias psicoativas entre outras.

Em meio ao cenário exposto, apreende-se a partir da historicidade e seus movimentos dialéticos, que a Seguridade Social ainda não se efetivou plenamente no Brasil e se pensarmos mais amplamente é possível inferir que a proteção social ainda está inconclusa – é um processo ainda em curso e que necessita de atenção, pois existem claras ameaças ao que já se tem de conquistas. Da mesma forma, os direitos sociais que pareciam estabelecidos ou com rumo à consolidação parecem estar sendo atacados, como os da população LGBT, mulheres, povos tradicionais, direitos trabalhistas e tantos outros.

Ao mesmo tempo o Estado neoliberal que deve retrair nas ações sociais se mostra presente para abarcar os resultados de possíveis crises econômicas ou possibilitar e fomentar o crescimento do capital/do lucro do capitalista, como se observa a partir das diversas isenções fiscais e perdão de dívidas públicas. Está aí uma das grandes contradições do Estado neoliberal: para o trabalhador deve estar omissos, porém para o lucro do empresariado deve se fazer presente.

Assim, percebe-se que a “crise” vivenciada na atualidade não é sentida por todos de maneira igual, a população pobre - que historicamente é a que mais sente os impactos perversos do sistema capitalista - é a primeira a sentir os rebotes advindos do movimento de superação da crise (crise do capital). Como resposta à crise percebe-se um constante ataque aos bens e serviços providos pelo Estado para garantir a sobrevivência e reprodução da classe trabalhadora, como os citados anteriormente.

Boschetti (2017), refere que em cenários como o atual, as políticas sociais são fortemente atacadas por serem um primeiro espaço de redistribuição de parcela da riqueza socialmente produzida, mesmo que, uma distribuição horizontal e sem possuir como objetivo rompimento com a concentração de renda. Isso ocorre para preservar o investimento na reprodução e lucro das grandes empresas – muitas vezes internacionais, que vem tomando força

e ditando como se darão as intervenções na economia e no social nos diferentes países, incluindo o Brasil (*ibidem*). Deixa-se de investir em políticas sociais e direciona-se o investimento para criação de mecanismos que possibilitem o maior lucro ou que diminuam os gastos e encargos, como, por exemplo, os encargos sociais.

Igualmente, observa-se que os países de capitalismo central têm constantemente deslocado sua produção para os países de capitalismo periférico, como o Brasil, no qual a força de trabalho tem menor custo e as legislações trabalhistas são mais facilmente manipuláveis para benefício das empresas – como vem sendo observado com o desmonte das garantias sociais aos trabalhadores, criando, assim, um cenário privilegiado para exploração do trabalhador.

Com a retração do Estado, sua desresponsabilização e transferência das políticas sociais para o mercado, os bens e serviços sociais perdem o caráter de direito para assumirem uma lógica de seguro, restrito e condicionado, no qual é preciso estar inserido no mercado para ter acesso. Criam-se, assim, nichos de mercado, nos quais os direitos tornam-se mercadorias, como o que vem acontecendo com a saúde e previdência social, que a partir da precarização – intencional - dos serviços públicos e de sua suposta falência (caso da previdência social) cria-se a necessidade de buscar no mercado o suprimento desses direitos, agora transformados em mercadorias. Esse movimento possui impacto direto na proteção social dos sujeitos e famílias - que por muitas vezes não estarem inseridas no mercado não possuem acesso a essas “mercadorias”/direitos.

Conforme Boschetti (2017), vive-se uma supressão dos direitos dos trabalhadores e políticas sociais amplas, como a previdência, e em contrapartida uma ampliação de serviços, como os da política de assistência social, que possibilitam a reprodução da classe trabalhadora “à baixo custo”. Os sujeitos que são expostos a riscos pelas condições de trabalho, ou ainda a falta dele, são atendidos por serviços e programas assistenciais, normalmente com programas de transferência de renda condicionados. Ou ainda, parcela da população que fica descoberta pela previdência social e outras políticas sociais é direcionada para a assistência social, que deve “dar conta” do atendimento dessa população, a qual é negado o acesso a outras políticas.

Por fim, é preciso ter claro que as políticas sociais concebidas em um Estado – criado pelo capitalismo, para sua legitimação – são inevitavelmente determinadas para participar do processo de produção e reprodução do capital, embora elas possam ser utilizadas como estratégias de mediação para criação de espaços de organização e resistência. Mas, para isso, é preciso que haja consciência sobre seu papel e contradição intrínseca.

Na conjuntura exposta sobre a proteção social no Brasil inserem-se sujeitos e famílias que compõem a classe trabalhadora e sentem diariamente os rebotes dos embates e tensões

presentes nas disputas em torno dos direitos e manutenção dos privilégios e lucro da classe dominante. A partir disso, entende-se que é fundamental pensar como essas famílias são vistas e participam da proteção social brasileira, para que então seja possível refletir sobre as implicações dessa participação nas trajetórias de vida das famílias e acolhimento de crianças e adolescentes. Embora, antes se torne preciso destacar a organização e alguns aspectos sobre a efetivação da política de assistência social - que integra o sistema de proteção social, pois o acolhimento de crianças e adolescentes se insere nessa política e, grande parte das vezes, os familiares dessa população são atendidos ou acompanhados através de seus equipamentos e serviços.

2.2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM DOS CAMPOS DE MATERIALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Visto que a política de assistência social é um dos campos de materialização da proteção social e que é nessa política que se insere o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, é de grande relevância compreender qual é sua estrutura e organização na atualidade e quais traços fazem parte de sua conformação. Ainda que se compreenda que o resgate sócio-histórico sobre a constituição da Assistência Social seja fundamental para compreensão das mudanças paradigmáticas que se processaram ao longo de sua consolidação no Brasil, aqui serão destacados sucintamente alguns aspectos que ilustram sua trajetória, priorizando explicar sua organização e desafios.

Ao se buscar o processo sócio-histórico de formação da política de Assistência Social encontra-se uma história permeada por ações clientelistas, assistencialistas e de controle da população pobre, realizadas grande parte das vezes por organizações de caridade, religiosas e através do empresariado. A assistência foi historicamente compreendida como uma ação de ajuda voltada para a população mais pobre, que se encontraria na pobreza por suas escolhas individuais, assim não se configurava como um direito ou demandava ações estatais.

A Assistência Social até 1980 foi marcada pela tradição asilar⁷, com a combinação de práticas repressivas e assistenciais. A assistência aos pobres representava o acesso aos meios de sobrevivência e acesso aos serviços, porém, ao mesmo tempo em que se atendiam as

⁷ Entre a população que era recolhida para asilos/ abrigos/ casas de recolhimento nesse período encontram-se as crianças e adolescentes, temática que será aprofundada no próximo capítulo.

demandas por sobrevivência eram praticadas ações de confinamento e punição, principalmente da população idosa, desvalidos, crianças e enfermos (FONTENELE, 2016).

Ainda, em seu processo histórico, a Assistência Social pode ser explicada de forma resumida através das palavras de Couto, Yazbek e Reicheles (2010):

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como *não política*, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas (p. 33).

A tradição de caridade, assistencialista e repressiva nas ações da Assistência Social teve forte questionamento no processo de redemocratização (1975-1985), demarcando um movimento que buscava a mudança de paradigma no atendimento às necessidades sociais da população, visando o reconhecimento do direito à Assistência Social. Desse modo, como já foi exposto nesse estudo, o direito à Assistência Social foi incorporado a Constituição Federal de 1988, juntamente com outros direitos.

A partir desse reconhecimento, a política de Assistência Social constitui-se, ao lado da política de Saúde e Previdência Social, como um dos tripés da Seguridade Social. A CF de 1988 é o primeiro marcador legal de um amplo movimento (que possui grande avanços, mas ainda está em andamento) que visa o rompimento com as ações assistencialistas, clientelistas e de caridade, buscando a configuração de uma política pública.

Os objetivos da Assistência Social, após seu reconhecimento como um direito, são expostos na CF (1988) sendo eles: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Considera-se precípuo destacar que a inclusão da política de assistência social na CF, enquanto um direito, representou uma inovação a partir de três aspectos destacados por Sposati (2009):

Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia do Estado. O apoio a entidades sociais foi sempre o biombo relacional adotado pelo Estado para não quebrar a mediação da

religiosidade posta pelo pacto Igreja-Estado. Terceiro, por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais. (p. 15).

O reconhecimento do direito à assistência social trouxe à tona demandas de uma população antes invisível (COUTO; SILVA, 2009), colocando em pauta direitos historicamente negados e não reconhecidos. Todavia, como se sabe, o reconhecimento ou a mudança de paradigma legal não garante que nos processos de trabalho e ações com os usuários existam mudanças substanciais. Destarte, ainda se vive um processo de transformações e reconhecimento do direito à Assistência Social.

A implementação da política Assistência Social perpassou a criação das legislações complementares que possibilitaram materialidade ao direito. Todavia, passaram cinco anos até que fosse promulgada a Lei complementar para sua regulação, somente em 1993 foi aprovada a Lei Federal 8.742/93, Lei orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõem sobre a organização da política. A LOAS representa um avanço na consolidação da política ao reafirmar sua posição de direito do cidadão e dever do Estado, com caráter não contributivo. Também estabelece os objetivos, princípios, diretrizes, benefícios, financiamento e controle social da política. Porém, mesmo sendo um avanço, no que tange o acesso aos direitos, a LOAS possui reflexos da ótica neoliberal em curso, a qual visa à focalização e seletividade entre os mais pobres para acesso as políticas sociais. Desse modo, é possível citar os critérios estabelecidos para acesso aos idosos e pessoa com deficiência ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é previsto na Constituição Federal (1988).

Contrariando as expectativas dos movimentos sociais e defensores da política de Assistência Social, no corpo da Lei, foi definido que o BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Ainda, foi estabelecido um recorte de renda extremamente restrito, no qual, para perceber o BPC, o usuário deve possuir *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ de um salário mínimo mensal. À vista disso, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com de deficiência e ao idoso, prevista na Constituição, tornou-se demasiadamente restrita, não contemplando todos os idosos, pois é exclusivo para aqueles com mais de 65 anos de idade e focalizado apenas nas famílias mais pobres.

A busca pela alteração dos critérios para acesso ao BPC é uma das lutas do controle social da Assistência Social. Foram diversas as Conferências da política que tiveram entre as suas deliberações propostas de alterações nos critérios de acesso ao BPC, a exemplo da XII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, em novembro de 2017. A XII Conferência Estadual do RS aprovou entre as deliberações, a serem encaminhadas para a

Conferência Nacional, a ampliação do BPC para idosos com idade mínima a partir de 60 anos, garantir acesso às pessoas com renda *per capita* de $\frac{1}{2}$ salário mínimo e manter a vinculação do BPC ao salário mínimo nacional, entre outras alterações. É possível dizer que são extensos os movimentos que visam qualificar e ampliar o acesso ao BPC, mas também são extensos os ataques proferidos contra esse direito, ao passo que é de conhecimento as tentativas de desvinculação do benefício ao salário mínimo, aumento da idade para que idosos possam acessar o direito e exclusão da equipe psicossocial para avaliação do acesso ao BPC.

Com relevância para a efetivação do sistema, a LOAS estabeleceu as seguintes diretrizes para a organização da política: descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; e primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. Couto e Silva (2009), afirmam que essas diretrizes são construídas na contramão da história da assistência no Brasil, pois marcam a negação dos conceitos que vinham sendo adotados, de não participação e desresponsabilização do Estado em sua condução.

Seguindo o processo de regulamentação da Assistência Social, de modo a atender às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003), o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, através da Resolução 145 de 2004, aprovou a proposta da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Igualmente, as Conferências apontavam para a necessidade de criação de um Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que trouxesse parâmetros concretos para sua organização e execução. Assim, através das deliberações das Conferências, após o trabalho de pactuação entre os entes federados, os conselhos e os trabalhadores da política, foi aprovada, através da Resolução 130 de 2005 do CNAS, a Norma Operacional Básica (NOB) - que institui o SUAS (COUTO, 2006). Salienta-se que a NOB SUAS foi atualizada no ano de 2012, através da Resolução 33 do CNAS.

A PNAS (2004) criou uma base organizativa para materialização da assistência social como uma política pública que deve viabilizar o acesso a direitos. Ela explicita princípios, diretrizes, objetivos, caracteriza quem são os usuários e organiza a política através de Proteções Afiançadas, sendo elas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Por fim, a PNAS evidencia, também, como deve ocorrer a gestão da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

A PNAS e a NOB/ SUAS, juntas, formaram a base para a execução do SUAS, pois lançaram profundas alterações conceituais, na estrutura, no controle social e gestão da Assistência Social (COUTO; YAZBEK; REICHELIS, 2010). Ainda como instrumento que busca fornecer elementos para materializar o SUAS, cabe destacar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada em 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução nº 109 de 2009) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução nº 269 de 2006 do CNAS, com atualização através da Resolução nº 01 de 2007).

A Tipificação reafirma a organização da política através de níveis de complexidade do SUAS, com a previsão de equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Esse documento vem no sentido de padronizar a execução dos serviços, os quais devem seguir parâmetros nacionais, visando superar a realização de ações e serviços com concepções diversas e sobrepostas.

A partir dos documentos e da PNAS (2004) a Política de Assistência Social é organizada através dos níveis de proteção citados. A Proteção Básica é composta por serviços que atuam em situações de vulnerabilidade social, através de serviços de atendimento à família (Serviço de Proteção Integral à Família- PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A Proteção Especial é composta por serviços de média e alta complexidade. Os serviços de média complexidade atuam em situações de risco ou violação de direitos, através dos serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os serviços de alta complexidade, por sua vez, atuam em situações de risco ou violação de direitos, em que há rompimento de vínculos familiares e comunitários, através de Serviços de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências. Inserido nos serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade encontra-se o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, objeto deste estudo. Observa-se que a inserção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009c) é uma grande conquista no que tange a execução da medida de proteção, visto que, juntamente com as Orientações Técnicas para esse serviço, a qual foi publicada em 2009, possibilitou

parâmetros concretos para sua execução de forma mais qualificada.

No entanto, por mais que existam parâmetros legais e técnicos para gestão e execução da política de Assistência Social, ela possui particularidades a partir das realidades dos territórios e gestões estaduais e municipais. Sendo assim, os diferentes municípios possuem características diferenciadas no que tange a operacionalização da política, em alguns casos mais alinhada com os marcos legais e perspectiva de efetivação de direitos e outras com fortes marcas históricas de negação da condição de política pública.

Desse modo, destaca-se uma breve caracterização sobre a execução da Política de Assistência Social no território que foi o campo empírico deste estudo. O município de Gravataí fica situado no estado do Rio Grande do Sul, próximo da capital Porto Alegre. Segundo o IBGE (2017) é uma cidade de grande porte, com característica predominantemente urbana (95%) e no ano de 2017 possuía população estimada em 275.146 habitantes. A rede socioassistencial é formada por quatro unidades de CRAS, um CREAS, um Centro de Referência para População em Situação de Rua- Centro POP, um abrigo para adultos e famílias, uma casa de passagem para adultos e famílias, duas unidades de acolhimento para pessoas idosas, cinco unidades de acolhimento para crianças e adolescentes e seis serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (CADSUAS, 2017).

Há no município 18.834 famílias cadastradas no Cad Único, dessas 8.886 encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, percebem uma renda mensal per capita até R\$ 85,00. Sobre a inserção em programas de transferência de renda, 9.733 famílias acessam o Programa Bolsa família, 4.155 acessam o Benefício de Prestação Continuada e 33 acessam a Renda Mensal Vitalícia - RMV⁸ (MDS, 2017).

Sobre a inserção das famílias nos serviços da rede socioassistencial verifica-se através do Censo SUAS 2016, que 563 famílias são acompanhadas através do Serviço de Atendimento ao Indivíduo e a Família- PAIF nas quatro unidades de CRAS e 136 famílias são acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Especializado a Família e ao Indivíduo - PAEFI no CREAS. Observa-se que existe um número superior de famílias em situação de extrema pobreza e inseridas no PBF e BPC do que famílias acompanhadas através do PAIF e PAEFI. Sobre essa disparidade cabe questionar de que forma as famílias usuário do PBF, BPC e em situação de

⁸ Instituído pela Lei Federal 6.179 de 1974, a RMV era concedida as pessoas com mais de 70 anos de idade e os “inválidos” que não possuíssem meios de manter seu sustento ou ter mantido por “por pessoa de quem dependam obrigatoriamente”, configurava-se como um direito previdenciário. A RMV foi extinta a partir de 1º de janeiro de 1996.

extrema pobreza poderiam ser acompanhadas pela rede socioassistencial, pois sabe-se que a vulnerabilidade econômica, por vezes, acarreta em outras vulnerabilidades sociais que devem ser vistas e pensadas pelas políticas sociais. Ainda, pontua-se que o acompanhamento a esses usuários pela rede socioassistencial foi uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS⁹ 2014- 2017.

Entre os eixos estruturantes da Política de Assistência Social, destaca-se aqui a matricialidade sociofamiliar, a qual é apontada na PNAS (2004) como basilar na execução do SUAS. A família na PNAS é considerada como sendo um “conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade[...] superou-se a referência de tempo e lugar para compreensão do conceito de família” (BRASIL, 2004, p. 41).

A matricialidade sociofamiliar compreende que a família deve ser considerada como central para o desenvolvimento, sendo mediadora das relações entre sujeito e coletividade. O destaque que a política dá a família no planejamento e execução do SUAS ancora-se na premissa de que a família para proteger, prevenir e promover a inclusão de seus membros, deve primeiramente possuir condições de sustentabilidade. Nesse sentido, a política de Assistência Social deve se pautar nas necessidades das famílias e dos indivíduos.

A PNAS (2004) ao trazer a matricialidade sociofamiliar reconhece que a realidade vivenciada por grande parcela das famílias brasileiras é de penalização e desproteção social, dessa forma, afirma que essas famílias devem ser protegidas através de políticas sociais. Da mesma forma, reconhece as famílias como espaços contraditórios.

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social (BRASIL, 2004, p. 41).

O reconhecimento da família, enquanto espaço de proteção, mas também como um possível violador de direitos, é imprescindível para que se atue a partir da realidade das famílias e não a partir de padrões ou ideais que, muitas vezes, não serão alcançados. As histórias vividas

⁹ O Pacto de Aprimoramento do SUAS é um instrumento, previsto na NOB SUAS (2012), pelo qual se materializam as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

e contadas pelos familiares de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, retratam essa contradição, pois são famílias desprotegidas e com direitos violados que ora protegem as crianças e adolescentes ora também violam seus direitos.

Também, é fundamental que se reflita sobre a aplicação da matricialidade sociofamiliar em meio ao contexto de regressão de direitos e culpabilização dos indivíduos pelas vulnerabilidades em que se encontram, sem considerar o sistema desigual em que estão inseridos. Nesse sentido, a família deve ser vista em seu processo de vida e necessidades concretas, demandatória de ações e intervenções de fortalecimento da família e não em ações de responsabilização para além de suas capacidades ou até mesmo de culpabilização, visto que, esse tipo de atuação acaba por esgotar e fragilizar ainda mais sua capacidade de proteção.

Compreender e atender as famílias em sua totalidade requer uma escuta sensível sobre suas trajetórias de vida, é preciso permitir que as próprias famílias atribuam significado as suas histórias. Se a matricialidade sociofamiliar se assenta no pressuposto de que a família apenas conseguirá prevenir, proteger e incluir seus membros quando garantidas as condições para isso, é fundamental resgatar quais as condições existentes para sustentabilidade das famílias.

Nas trajetórias de vida dos sujeitos deste estudo percebe-se, através das narrativas, que por vezes a concepção da matricialidade sociofamiliar não se faz presente nas intervenções realizadas, sendo possível verificar ações que fragmentam as famílias a partir de segmentos, com atendimentos focalizados apenas em determinados indivíduos. Como é possível exemplificar com a fala do Tio José, que expõe que a família possuiu, por um determinado período, acompanhamento de um profissional, mas que o acompanhamento era referente ao avô das crianças e adolescentes, sem que fosse direcionado um olhar para a família: “Tinha, tinha uma senhora, mais do seu S. J., né, do Estatuto do Idoso. Ela que vinha aqui às vezes, conversava, tudo...”, ao mesmo tempo o sujeito refere que a família não era acompanhada por outros serviços, mesmo com a existência de vulnerabilidades e riscos sociais que envolviam todos os membros, como por exemplo, casos de violência entre todos os membros.

Percepção similar mostra-se nas falas de outros sujeitos ao se referirem ao serviço de acolhimento, onde as crianças/adolescentes estão acolhidos, o qual em suas percepções, centra as intervenções na criança ou adolescente, sem que a individualidade ou as necessidades específicas do familiar sejam compreendidas. Como se observa na fala de Edite, que é mãe adotiva de uma adolescente, de 13 anos de idade, que está em acolhimento:

Chamavam lá, mas só, assim, nunca pra nós falar em particular, só nós duas, sempre com a presença da R.. Então, tinha coisas, assim, que eu queria perguntar pra elas mas eu não podia falar na frente da R. porque a R. ia ficar agressiva. Aí, um belo dia eu

disse assim: “quer saber de uma coisa...”, aí eu liguei pra elas, eu marquei, eu pedi pra marcar um horário, que eu queria marcar particular com elas, mesmo, tudo que eu tava com dúvida, aí eu fui e conversei com elas [...].

Nas trajetórias de vida das famílias a fragmentação do atendimento e acompanhamento também é percebida no que tange a outros serviços que compõem a rede de proteção, como a saúde e educação, apontando que acompanhar as famílias em sua integralidade é um desafio intersetorial. Compreende-se a especialização e particularidades dos serviços e programas destinados a segmentos, como o caso da pessoa idosa, porém, é importante que no processo de acompanhamento sejam também analisadas as relações familiares e comunitárias em que se inserem esses sujeitos, ainda, é possível que sejam acionados os demais serviços sociais para acompanhamento conjunto, visando alcançar a totalidade da família.

Para apreender quais são as violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes que são acompanhadas pelo CREAS no município de Gravataí, examinou-se os Relatórios Mensais de Atendimento do serviço entre os meses de janeiro e novembro de 2016, disponíveis na página *online* da vigilância socioassistencial do MDS¹⁰. As violações de direitos podem ser observadas no quadro 3.

Quadro 3 – Novos casos inseridos em acompanhamento no PAEFI no ano de 2016, por demanda

Famílias com crianças ou adolescentes no PETI ¹¹	1
Famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento	7
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	4
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar ¹²	42
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	38
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	3
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	9
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nos dados do RMA CREAS 2016 de Gravataí (2018).

Percebe-se que se destacam os ingressos no acompanhamento decorrentes de situações de violência intrafamiliar e violência sexual praticado contra crianças e adolescentes. Segundo as informações fornecidas pelo município ao preencher o Censo SUAS 2016, os casos de

¹⁰ <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

¹¹ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

¹² Em 4 dos 11 meses essa informação não foi preenchida.

violência intrafamiliar são acompanhados pelo equipamento através de oficinas com ações preventivas, apoio à reinserção social e outras atividades de atendimento e acompanhamento. Já os casos de violência sexual praticado contra crianças e adolescentes são acompanhados através de ações do PAEFI. Retoma-se aqui que, como já foi discorrido, todas as famílias que compuseram o estudo retrataram importantes marcas de violência intrafamiliar, assim, percebe-se que essa é uma vivência presente nas trajetórias dos usuários dos diferentes serviços que compõem o SUAS. Mostra-se a necessidade de que, intersetorialmente, sejam pensadas estratégias de atendimento a essa demanda, que está presente nos processos de trabalho em que se inserem os profissionais, visto que, é algo que corrobora para a fragilização de vínculos e possibilidades de proteção da família.

Sobre os serviços municipais de acolhimento para crianças e adolescentes de Gravataí, coloca-se que as cinco unidades são de execução direta, ou seja, governamentais. Os serviços não possuem orientação religiosa e não possuem critérios de sexo ou idade para admissão. Eles possuem diferentes capacidades de atendimento, o serviço com menor capacidade possui 13 vagas e o que possui maior capacidade possui 16, totalizando 76 vagas. No momento em que o Censo SUAS de 2016 foi preenchido nenhum dos serviços possuía acolhimentos aquém da capacidade instalada, possuindo no total 69 crianças e adolescentes em acolhimento.

Sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, percebe-se através da tabela 1, que 46,37 % das crianças e adolescentes encontram-se nos serviços a menos de dois anos; 33,3 % encontram-se acolhidos de dois a quatro anos; e 14,49% estão em acolhimento a mais de quatro anos.

Tabela 1 – Tempo de acolhimento das crianças e adolescentes no município de Gravataí, segundo o Censo SUAS 2016

Tempo de acolhimento (meses)	Total
Menos de 1 mês	2
De 1 a 3 meses	1
De 4 a 6 meses	5
De 7 a 12 meses	7
De 13 a 24 meses	17
De 25 a 48 meses	23
De 49 a 72 meses	5
Mais de 72 meses (mais de 6 anos)	9
Sem informação	0

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base nos dados do Censo SUAS 2016 (2018).

As crianças e adolescentes, familiares dos sujeitos que narraram suas trajetórias de vida, encontram-se acolhidas de um ano a quatorze anos, conforme é possível verificar no quadro 4.

Quadro 4 - Tempo de acolhimento das crianças e adolescentes familiares dos sujeitos da pesquisa¹³

Sujeito/s – condição (idade ou grupo de irmãos) no momento do acolhimento	Familiar- sujeito da pesquisa	Tempo de Acolhimento¹⁴
Grupo de irmãos (14, 17, 18, mais de 18 anos de idade)	Tio José	Aproximadamente 8 anos
Grupo de irmãos (10, 12, 13 e 16 anos de idade)	Simone	Menos de 1 ano
Criança (17 anos de idade)	Luana	Aproximadamente 14 anos
Criança (6 anos de idade)	Bruna	Menos de 1 ano
Adolescente (15 anos de idade)	Joana	Aproximadamente 1 ano
Adolescente (13 anos de idade)	Edite	Menos de 2 ano

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nas informações fornecidas pelos sujeitos da pesquisa (2018).

Sobre a transitoriedade da medida de proteção e o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, verifica-se, através do Censo SUAS 2016 do município de Gravataí, que no ano de 2016, 22 crianças e adolescentes retornaram para família de origem; nenhuma foi encaminhada para família substituta/família extensa; e uma criança ou adolescente foi inserida em família substituta, mediante processo de adoção.

Para que a medida de acolhimento seja transitória, é fundamental que seja realizada atuação e acompanhamento das famílias através de uma rede de proteção que atue no sentido de viabilizar o acesso aos direitos das crianças e adolescentes e de suas famílias. Também a intersetorialidade, que é uma das dimensões centrais para execução da PNAS, é fundamental, pois reconhece a impossibilidade de que a política de Assistência Social possa, isoladamente, atender e dar conta da complexidade e diversidade de vulnerabilidades e riscos vivenciados pelos indivíduos e famílias. Desse modo, busca-se a realização de ações intersetoriais e articuladas em rede. A atuação de forma intersetorial expressa o desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas a atender as necessidades sociais identificadas nas diferentes áreas, a partir de serviços e programas integrados em um sistema de proteção com objetivos comuns (COUTO; YAZBEK; REICHELIS, 2010).

Para que o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes execute a medida de

¹³ O critério de seleção de idade (criança ou adolescente) para composição da amostra utilizou como referência a data de acolhimento mencionada pelas técnicas do SAI de Gravataí, ou seja, para composição do grupo de sorteio referente aos familiares de crianças, foi verificado se o acolhimento ocorreu na fase da infância do sujeito em medida de acolhimento, podendo este, no ano de 2017, ser adolescente.

¹⁴ Optou-se pela utilização do termo “aproximado” para definir o tempo de acolhimento, pela imprecisão narradas pelos entrevistados, que frequentemente utilizaram termos similares, buscando assim maior fidedignidade.

proteção de acolhimento de forma excepcional e provisória é essencial que o serviço esteja articulado com a rede socioassistencial e intersetorial. Visto que, antes do acolhimento é preciso que o SAI se faça presente e seja convocado a discutir os casos, visando contribuir para a excepcionalidade da medida e sua aplicação adequada, quando for necessária. O serviço de acolhimento não deve ser chamado para discussão dos casos somente após a aplicação da medida de proteção, mas deve avaliar junto à rede a necessidade de aplicação da medida. Após a aplicação da medida de acolhimento a unidade deve estar articulada e atuar conjuntamente com a rede no sentido de fortalecer as famílias das crianças e adolescentes em acolhimento, objetivando que a medida seja transitória e cause danos mínimos à criança ou adolescente e sua família.

Contudo, ao se analisar os dados no Censo SUAS 2016, percebe-se que a articulação dos serviços de acolhimento com a rede socioassistencial ainda é limitada e, dessa forma, nem sempre a unidade de acolhimento faz efetivamente parte da rede municipal. Observa-se que se fala aqui em rede na perspectiva de serviços articulados entre si, que possuem uma estratégia de intervenção conjunta e com objetivos comuns (KERN, 2006). Desse modo, a existência de diferentes serviços em um mesmo território não garante a formação de uma rede, podem existir diferentes serviços no território ou município que atuem de forma isolada.

Ao se explorar, através do Censo SUAS 2016, a articulação dos serviços de acolhimento com os Conselhos Tutelares (CT), CRAS e CREAS, percebe-se que a constituição de uma rede efetiva de proteção à infância e adolescência ainda é um desafio. Os dados do Censo mostram que existem unidades de acolhimento que não possuem nem mesmo o contato telefônico ou endereço desses serviços, mesmo sendo um número relativamente pequeno se comparado aos que possuem as informações, ainda toma relevância pela expressão na vida dos sujeitos acolhidos e suas famílias.

A realização de reuniões periódicas também fala sobre o processo de organização, planejamento e atuação em rede, pois são espaços onde os profissionais podem discutir, de forma ampliada, os casos e processos de trabalho, para viabilização dos direitos sociais e proteção social. Essa prática é comum em aproximadamente 50% das unidades de acolhimento que responderam ao Censo: 51% das unidades possuem reuniões periódicas com o Conselho Tutelar (CT), 54% possuem reuniões periódicas com o CRAS e 58% das unidades, situadas em municípios que possuem CREAS, mantêm reuniões periódicas com o serviço.

A articulação dos serviços de acolhimento no Rio Grande do Sul com os serviços da rede socioassistencial pode ser visualizada no quadro 5.

Quadro 5 – Articulação dos serviços de acolhimento com a rede socioassistencial no RS, segundo o Censo SUAS 2016

Órgãos, serviços ou instituições com os quais mantém articulação		Tipo de articulação								Não tem nenhuma articulação	Município não possui
		Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuários encaminhados por esta Unidade	Encaminha usuários para esta Unidade	Acompanha os encaminhamentos	Reuniões periódicas	Troca Informações	Estudos de caso em conjunto	Atividades em parceria		
Conselho Tutelar	Sim	282	174	141	122	150	273	142	129	0	0
	Não	10	118	151	170	142	19	131	411	273	273
CRAS	Sim	259	88	176	181	148	253	160	168	3	0
	Não	14	185	97	92	125	20	113	105	270	273
CREAS	Sim	213	76	148	173	161	215	164	145	4	46
	Não	60	197	125	100	112	58	109	128	269	227

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nos dados do Censo SUAS 2016 (2018).

Visto que as crianças e os adolescentes em medida de proteção de acolhimento possuem importantes violações de direitos que culminaram na necessidade de afastamento temporário de suas famílias, é preocupante quando não há articulação ou há articulação precária entre órgãos que são fundamentais para o fortalecimento familiar e superação das vulnerabilidades e riscos sociais. Analisando-se a realidade específica dos serviços de acolhimento de Gravataí, percebe-se que, no município, em grande parte dos casos, há comunicação e articulação dos serviços de acolhimento com a rede socioassistencial, principalmente com o CREAS, ocorrendo reuniões periódicas e discussões de casos com a unidade. Considera-se que isso é fundamental para efetivação do serviço de acolhimento enquanto proteção.

Não se pretende aqui aprofundar essa questão, mas apontar para a necessidade de que o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes faça parte da rede socioassistencial e intersetorial, compreendendo que isso é essencial para viabilização dos direitos dos usuários, que depende, entre outras questões, da realização de intervenções envoltas por uma rede de proteção.

Seguindo a discussão, Sposati (2009) refere que no debate acerca da política de Assistência Social, existem duas abrangentes concepções sobre a política e sua efetivação. A primeira tem como premissa que a Assistência Social é uma política de Estado e que a população possui direito de acessá-la, essa concepção “exige órgãos públicos gestores com

capacidade para operar as funções de assistência social, que sejam reguladores, com recursos humanos públicos e gestão democrática e também com transparência nos fundos” (p. 16). Esse viés de entendimento é preponderante entre os trabalhadores e defensores do SUAS e, compreende-se ser o que possui respaldo na CF (1988) e legislações da área, dessa forma, considera-se que ele é legítimo. No presente estudo, adota-se essa concepção para compreensão da política.

A outra concepção exposta pela autora realiza uma interpretação do texto constitucional sobre a Assistência Social em uma perspectiva de subsidiariedade, na qual o Estado deveria intervir após esgotadas as demais instâncias, sendo o último a agir.

Nesse sentido opera a assistência social como sob o princípio da solidariedade como ação de entidade sociais subvencionadas pelo Estado. Sob essa ótica não há interesse em ter recursos humanos estatais ou fortes regulações para a inserção das entidades na rede socioassistencial. O órgão gestor pode estar sob a tutela de uma primeira-dama sem configurar nepotismo. A ausência do Estado é natural (SPOSATI, 2009, p. 16).

Mesmo considerando que o primeiro prisma exposto possui maior legitimidade, a partir das legislações como a LOAS (1993), NOB/SUAS (2006), NOB-RH/SUAS (2011) e Resoluções do CNAS, que retratam em seus textos a necessidade da constituição de equipamentos públicos de execução direta, RH concursado e gestão qualificada do SUAS, percebe-se que o segundo prisma possui força e vem sendo tomado por muitas gestões municipais, estaduais e da União.

A partir disso e das reflexões que insurgiram na XII Conferência Estadual de Assistência Social do RS, são tomados alguns desafios e possibilidades para a concretização do direito à assistência social no cenário atual.

A busca pela efetivação dos direitos e provisões socioassistenciais deve perpassar a atuação intersetorial, a política de assistência social não deve atuar de forma isolada das demais políticas que compõem o campo da proteção social. A atuação intersetorial pauta-se na dialética ao reconhecer a realidade em seus processos históricos, contraditórios e totalizantes, apreendendo a inoperância dos saberes e ações fragmentadas (PEREIRA, 2014). É na atuação intersetorial, com as diversas políticas sociais, que se materializa o sistema de proteção social, do qual o Assistência Social é parte importante, mas não o todo.

A atuação intersetorial por sua vez, remete ao desafio de delimitação do objeto de intervenção e objetivos da política de Assistência Social, os quais precisam estar nítidos para gestores, trabalhadores do SUAS e trabalhadores das diferentes políticas sociais. Pois, como já se referiu ao longo deste capítulo, observa-se a tendência de redução da proteção social quase

estritamente ao campo da política de Assistência Social, assim, parece que a Assistência Social deve atender toda a complexidade de demandas advindas dos processos vivenciados pelos indivíduos e famílias. Quando, na verdade, suas possibilidades de intervenção e recursos mostram-se cada vez mais restritos e escassos.

Ainda, delimitar o campo de atuação e objetivos da Assistência Social é realizar um movimento para romper com a concepção de que esta é uma política destinada à população pobre, que aparta essa população das demais, lhes atribuindo um aparto específico (SPOSATI, 2009), e restringe o acesso de determinada população que não se enquadra no perfil econômico que é pressuposto para a política.

A negação do acesso à política de assistência social a partir de critérios de renda desconsidera outras vulnerabilidades e riscos sociais que independem da condição econômica, causando uma situação de desproteção dos sujeitos que dela necessitam. Na trajetória de vida de Edite, aparece a desproteção social causada pela falta de acesso à política, pelo não enquadramento em um perfil esperado, como poder ser percebido através de sua narrativa: “Fui, fui no CRAS e fui ali, mas ali, o que que a moça me disse: eu não quero mentir, mas me parece que ali era ajuda só mesmo de pessoa de baixa renda na época, ali” (Edite).

Edite possui renda fixa, oriunda de uma aposentadoria, e aparenta, através de sua narrativa, possuir recursos financeiros que lhe possibilitam acesso a bens e serviços necessários para subsistência. No entanto, ela traz em suas falas a fragilidade do vínculo e relação conflituosa com a filha, algo que demanda intervenção pela proteção social básica ou especial de média complexidade, conforme avaliação técnica, para que ocorra o trabalho de fortalecimento de vínculos e se evite o rompimento ou maior fragilização dos mesmos.

Assim, constitui-se como um desafio o reconhecimento da legitimidade do direito à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais¹⁵ pela sociedade e pelos trabalhadores do SUAS, independente de perfis preconcebidos. Esse processo de reconhecimento demanda intervenção do Estado e controle social no sentido de sensibilização e esclarecimento sobre os direitos no que tange a sociedade e processos contínuos de sensibilização e educação permanente com os trabalhadores e gestores do SUAS. Merece atenção o fato de que ainda existam intervenções por profissionais da rede SUAS que culpabilizem os usuários pelas diversas vulnerabilidades em que se encontram ou que não depreendem como direito o acesso

¹⁵ Os 10 direitos Socioassistenciais foram deliberados na V Conferência Nacional de Assistência Social no ano de 2005, dando origem ao documento que pode ser acessado no seguinte link: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional/leitura-importante/decalogo-socioassistencia-10-direitos-socioassistenciais.pdf/view>

à política e seus serviços e benefícios.

Nesse prisma, o usuário deve provar o mérito de “fracasso”, provar que não possui outros recursos, muitas vezes com olhar restrito ao financeiro, para que então possua direito. O direito à assistência social, que deveria ser destinado a quem dele necessitar, se torna focalista, no qual é preciso provar o mérito da falência para ter acesso. Porém, é primordial demarcar que essa concepção e percepção sobre o direito não pode ser generalizada, visto que há considerável avanço nas últimas décadas no que tange o reconhecimento do direito, para além da visão de meritocracia, mas é importante demarcar sua existência enquanto um desafio – algo que necessita ser superado.

Nesse sentido, é possível explorar a questão do Programa Bolsa Família, o qual possui resistências por parcela da sociedade e por trabalhadores da rede socioassistencial e intersetorial. É um programa que vem sofrendo constantes cortes e no processo cotidiano deixa, por vezes, transparecer a noção de um não direito. É preciso demarcar que os discursos que envolvem este programa, por vezes, têm um viés de responsabilização do indivíduo por superar a necessidade de permanência no mesmo, com uma perspectiva de igualdade formal. No entanto, não é de responsabilidade das pessoas que acessam o PBF criar postos de trabalho e condições de permanência dos mesmos, para que seja possível o desligamento do programa. A responsabilidade pelas condições objetivas e construção de estratégias para superação da situação de pobreza deve ser do Estado juntamente com a sociedade, em ações macro. Ao usuário cabe, juntamente com a equipe técnica, participar e construir o plano de acompanhamento visando superar as vulnerabilidades sociais e econômicas, porém, a partir de condições concretas para tal.

Para concluir este item, considera-se importante destacar que na atualidade, uma demanda muito palpável e objetiva, que se apresenta como um grande desafio para efetivação do SUAS, é a questão do orçamento público destinado a execução dessa política. Como é de conhecimento vive-se um momento de retrocessos em que são realizados fortes ataques aos direitos sociais. Entre os ataques sofridos a Assistência Social vem sendo golpeada com a tentativa de desmonte do SUAS e seu caráter de direito, com diversas tentativas de retorno ao campo da caridade e do favor. A efetivação dessa política não se realiza a partir da caridade e da “boa vontade” é preciso recursos financeiros e profissionais para materializar o sistema, sem isso se retroage para o campo da não-política e do não-direito.

Observa-se que ocorreram cortes substanciais no orçamento da União destinado à política de Assistência Social no ano de 2018, isso junto a Emenda constitucional 241, que já foi enunciada aqui, coloca a política frente a uma total instabilidade quanto ao seu futuro e

continuidade. O que vivem em 2017 alguns municípios, com processos de desconstrução e fechamento de serviços, parece ser uma previa do que se tem a enfrentar nos anos que seguem, mas também, a luta dos trabalhadores e usuários se mostra como uma possibilidade de resistência frente ao desmonte e violação de direitos.

Destaca-se que “não se consubstanciam direitos sociais sem políticas públicas que os concretizem e liberem indivíduos e grupos tanto da condição de necessidades quanto do estigma produzido por atendimentos sociais descomprometidos com a cidadania” (PEREIRA, 2011, p. 99). É preciso que sejam colocadas nas pautas dos governos os direitos sociais para que estes se transformem em políticas públicas que vão efetivar e dar materialidade a esses direitos. Sem isso, mesmo existindo legalmente, estes não são alcançados por grande parte da população, que necessita da atuação ativa do Estado, pois se encontra subjugada a processos de exclusão e sem acesso aos direitos básicos para sobrevivência como habitação, serviços de saúde e alimentação.

3 FAMÍLIAS E HISTÓRIAS DE VIDA: PERSPECTIVAS E INSERÇÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL

A compreensão e conceitos adotados socialmente sobre família, suas configurações e o papel que elas ocupam na sociedade e na proteção social são determinantes para que seja possível refletir sobre as responsabilidades e papel que as famílias possuem no cuidado das crianças e adolescentes e sobre a aplicação da medida de proteção de acolhimento. Do mesmo modo, as concepções e diferentes formas de provisão da proteção social destinada às famílias e aos indivíduos, possuem implicação direta sobre a garantia de direitos das crianças e adolescentes e sobre a execução da medida de proteção de acolhimento para esse público, tendo em vista que a proteção à infância e à adolescência está ligada a proteção das famílias. Ainda, o acesso das famílias aos serviços e políticas sociais, que efetivam e materializam a proteção social, está intrinsecamente ligada à sua concepção – enquanto um direito ou não – e a sua configuração.

Sendo assim, as famílias em suas diferentes configurações surgem neste estudo como uma categoria de grande relevância, que exige análise e problematização. Também, a inserção e perspectiva que as famílias tomam na efetivação da proteção social, ganham aqui destaque fundamental para compreender as trajetórias de vidas dos familiares de crianças e adolescentes em acolhimento.

3.1 FAMÍLIA: UMA CATEGORIA EM ANÁLISE

Faz parte da família... É. Já teve tempo de eles morar tudo aqui, o seu S. J., o K., o F., a L., o J. e o T.... O J. faleceu, era o outro filho do seu S. J., ele tinha retardo mental (Tio José).

Inicia-se este item sobre a categoria Família, com um trecho da narrativa do Tio José, no qual ele diz que as crianças/ adolescentes¹⁶ (acolhidos por ele), o avô destes (S.J.) e seus filhos (tios das crianças e adolescentes)¹⁷ fazem parte de sua família, mantendo uma relação de reciprocidade e ajuda. Algo que remete à diversidade e amplitude das configurações familiares que se constroem em um processo de constantes transformações, bem como a partir das

¹⁶ Na fala citada, Tio José, não se refere a totalidade dos irmãos, se referindo apenas ao K., que possui mais de 18 anos de idade, F., que se encontra em acolhimento institucional e possui 17 anos e ao T., que possui 18 anos e recentemente foi desligado do SAI.

¹⁷ L. e J. são tios das crianças/ adolescentes que se encontram no SAI.

necessidades sociais dos sujeitos e grupos, como será abordado.

Neste estudo, que tem entre suas categorias centrais a categoria Família ou Famílias - como se entende ser mais apropriado, se faz fundamental tratar sobre esse conceito, visto que, apesar de parecer amplamente difundido e com certa coesão, ainda carece de ser discutido e elucidado.

Ao se falar sobre Família e suas configurações parece quase um consenso social a diversidade e transformações sociais que as famílias têm vivenciado. Miotto (2010) aponta que raramente se encontram técnicos que atuam nas políticas sociais e não possuem clareza sobre a diversidade e transformações na organização familiar. Todavia, apesar dessa aparente compreensão, nos processos de trabalho e conformação das políticas sociais, ainda se mantêm concepções e ações que remetem às “famílias desestruturadas” (com um ideário do tipo de família adequada) e a expectativa de padrões de organização funcional das famílias. É como se existisse o reconhecimento da diversidade das famílias, mas se esperasse os mesmos padrões de funcionalidade do modelo nuclear – independente das novas configurações e localização das famílias (lugar na estratificação social e postulações culturais) espera-se um padrão de funcionalidade (MIOTTO, 2010), o qual, na maioria das vezes, não condiz com a realidade vivenciada por grande parte das famílias brasileiras. Por essa razão, para se tornar possível a realização de um diálogo acerca da atuação ou centralidade das famílias na proteção social em um contexto neoliberal, é essencial resgatar alguns aspectos relevantes sobre seu conceito e diversidade.

Cotidianamente, a partir do senso comum, a instituição família é tomada como algo natural, que faz parte da “essência” do ser humano para garantir sua sobrevivência e relações de afeto. Trata-se, por vezes, que a família por si própria é um espaço de proteção, na qual seus membros possuem papéis definidos e que existe uma “estrutura” familiar. No entanto, é uma aparente naturalidade da instituição família, visto que ela, assim como outras instituições, é uma construção social, fruto de movimentos sociais e históricos. Bruschini (2000), ao estudar a família sob um viés crítico, refere que o primeiro ponto para tratar sobre a temática da Família é desmistificar a aparente naturalidade e compreende-la como uma criação humana em processo constante de transformação.

Para exemplificar esse processo, é possível citar o modelo de família nuclear – formado por laços consanguíneos e matrimoniais – o qual é amplamente reconhecido e difundido. Esse modelo se consolidou por volta do século XVIII, com o processo de ascensão da burguesia, tendo como fatores fundamentais a privatização da instituição familiar e a passagem da socialização dos sujeitos para o âmbito do lar burguês (BRUSCHINI, 2000). Esse desenho

surge como uma necessidade emergente da nova configuração social, de produção e relação com a propriedade privada. Anteriormente não ocorria tão clara separação entre o público e o privado “a família não tinha as funções afetiva e socializadora, mas era constituída visando apenas a transmissão da vida, a conservação dos bens, a prática de um ofício, a ajuda mútua e a proteção da honra e da vida em casos de crime” (ibidem, p. 51).

O advento da industrialização, com a divisão sexual do trabalho (homem esfera da produção e mulher da reprodução), corroborou ao processo de transformação da família, sendo base à família nuclear burguesa, que é assentada no trabalho doméstico da mulher. A ideologia teve então a função de naturalizar e legitimar a divisão sexual do trabalho e atribuições de cada membro da família, a partir da utilização da biologia, que designou como natural de cada sexo a realização de determinadas funções (BRUSCHINI, 2000). Mostra-se que a família é uma instituição mutável e permeável pelo momento social e histórico, ela moldando-se para atender às necessidades sociais dos indivíduos – necessidades, estas, construídas a partir dos movimentos sócio-históricos. Igualmente, o papel de cada membro da família é construído e definido socialmente, não sendo natural ou estático.

Bruschini (2000) ainda realiza importantes considerações sobre as transformações e constituição da Família sob uma perspectiva Marxista, a qual é adotada no presente estudo. A autora infere que “a sociedade teria passado por um estágio de promiscuidade para o de casamento grupal e depois o matriarcado, atingindo o patriarcado apenas com o advento da propriedade privada dos meios de produção” (p. 57). O surgimento da família monogâmica teria ocorrido para proteção da propriedade privada, pois possibilitaria a transmissão dos bens através de herança.

O surgimento da família monogâmica e a passagem do matriarcado para o patriarcado foram assentadas na divisão dos papéis entre homens e mulheres na esfera da reprodução social. Ao homem, nessa divisão, caberia prover os meios de subsistência e buscar instrumentos de trabalho, sendo assim considerado o proprietário desses meios. Ao passo que se acumulavam excedentes (riquezas) o homem tomava uma posição de poder frente à mulher – que teve os direitos abolidos (BRUCHINI, 2000).

A família monogâmica foi uma forma de família que se baseou em condições econômicas e que surgiu sob a forma de escravidão de um sexo sobre o outro, como proclamação de um conflito entre os sexos que até então não era conhecido na História [...] Engels acredita, portanto, que, quando os meios de produção passassem a ser propriedade comum, a família individual deixaria de ser a unidade econômica da sociedade. A economia doméstica iria se converter em indústria social, a educação das crianças torna-se-ia assunto público e a sociedade cuidaria de todos os filhos, legítimos ou não (BRUSCHINI, 2000, p. 58).

Percebe-se que a família monogâmica surge da dominação da mulher pelo homem, tanto em âmbito sexual (dominação da sexualidade para garantir a monogamia), quanto na reprodução da vida (subsistência). Da mesma forma, a família nuclear burguesa ancora-se na exploração da mão de obra feminina (doméstica) e na dominação de seus corpos. Assim sendo, do mesmo modo em que os indivíduos se constroem enquanto sujeitos a partir das relações sociais e realidade que os cercam, ou seja, relações imbricadas pelo modelo de produção vigente, as famílias também se formam e moldam-se no processo de produção e reprodução social, a inserção no sistema de produção influi diretamente em sua organização.

A família inserida no sistema capitalista constitui-se como uma unidade de renda e consumo, tendo entre seus objetivos a reprodução do trabalhador, devendo assumir as questões afetas à reprodução da classe trabalhadora, conforme aponta Alencar (2010):

[...] a persistência da família como elemento central na vida dos indivíduos justifica-se diante da despolitização das questões afetas à reprodução social dos trabalhadores, percebida muito mais como uma questão de ordem privada do que pública, numa tendência de privatização da vida social brasileira (p. 62).

A família, enquanto unidade, assume as responsabilidades para inserção e manutenção dos indivíduos no mercado de trabalho e no caso da não inserção ou inserção precária, as responsabilidades pela reprodução dos sujeitos. Da mesma forma, as questões relacionadas à saúde, educação, alimentação e outras, afetas a reprodução dos indivíduos, devem ser preferencialmente (por vezes, obrigatoriamente) supridas pela família. Tornam-se questões individuais, do campo privado, quando na verdade são do campo público, por se tratarem de direitos que devem ser assegurados pelo Estado.

O conflito presente entre a relação daquilo que é público com o que é da esfera da vida privada – os limites entre o público e o privado - é algo constantemente presente na relação entre Estado e Família. Miotto (2010), refere que essa relação é conflituosa por se tratar de relações de poder sobre os comportamentos dos indivíduos, a qual pode ser vista em duas perspectivas opostas:

Como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual, que tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família. Ou como uma questão que tem permitido uma progressiva emancipação dos indivíduos. Pois, à medida que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos e faz oposição aos centros de poderes tradicionais (familiares, religiosos e comunitários), movidos por hierarquias consolidadas em uma solidariedade coativa (*ibidem*, p. 45).

A intervenção ativa do Estado na proteção dos indivíduos, toma no segundo viés apontado, uma perspectiva que possibilita a emancipação dos sujeitos, pois estes teriam mecanismos e espaços para recorrer caso a família fosse um violador de direitos ou por algum motivo não pudesse ser protetiva. No entanto, essa oposição entre os dois prismas não é tão definida no cotidiano, observando-se movimentos de contradição, pois à medida que o Estado intervém viabilizando a emancipação dos sujeitos, também atua no controle e delegação de obrigações.

A intervenção do Estado nas famílias ocorre através de três linhas, quais sejam: legislações, com a estipulação de obrigações, deveres e responsabilidades legais; políticas demográficas, normalmente ligadas ao controle de natalidade; e através dos aparatos policiais e assistenciais, ligados à cultura de especialistas (MIOTO, 2010). A última linha exposta, policial e assistencial, é aquela que se destina especialmente à classe mais pobre, na qual o Estado possui “legitimidade”, através desses aparatos, para entrar na vida das famílias. As quais se veem obrigadas a abrir as portas de suas casas para que o Estado intervenha em suas vidas, mesmo que, muitas vezes, não haja seu consentimento. Esse tipo de intervenção dificilmente é direcionado ou adentra a vida da classe dominante ou com maior poder de renda, que tem suas relações mantidas no setor privado, mesmo com a existência de situações de vulnerabilidade e risco, como violências e negligências.

Já as famílias mais pobres têm sua intimidade e privacidade facilmente permeadas pelas intervenções de especialistas, conforme refere Miotto:

as famílias pobres, “desestruturadas”, são mais facilmente visitadas, por um assistente social, para verificar suspeitas de violência, educação inadequada. As famílias consideradas “normais” conseguem defender com mais facilidade a sua privacidade, esconder com mais sucesso as violências e buscar alternativas de soluções sem publicização (2010, p. 50).

Com o exposto sobre a relação do Estado com a Família, é possível compreender que se trata de uma relação delicada e contraditória. Todavia, é uma relação na qual o Estado possui atribuições e obrigações na efetivação da proteção social dos indivíduos e famílias. Além de delegar obrigações legais às famílias no que se refere aos cuidados de seus membros (com a promoção de garantias individuais) e intervenções de especialistas ou controle demográfico, é preciso que existam políticas sociais públicas que possibilitem um suporte efetivo às famílias e atendimento as suas necessidades – neste caso a ausência do Estado é o que traz violações de direitos pela desproteção social.

A partir do que foi trabalhado até aqui, considera-se que a Família é uma instituição em

constante transformação, a partir dos sujeitos que a compõe, de suas relações, relações sociais que estabelecem e relações sociais como um todo, assim não é algo estanque, mas histórico e social (MIOTO, 2010). Essa instituição é constituída por relações de vínculos que “pressupõem obrigações mútuas, mas não de caráter legal e sim de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras correlatas” (BRASIL, 2006, p. 24), ampliam-se para além da família natural ou extensa e se incluem as pessoas com as quais sujeitos possuem vínculos.

A formação das famílias ultrapassa os limites das residências/casas e supera os laços consanguíneos, é uma unidade que possibilita a sobrevivência, através de trocas financeiras, de afeto e solidariedade, as funções familiares não são definidas com base nos modelos preestabelecidos, mas com base nas características e possibilidades de cada família (GELINSKI; MOSER, 2015).

No que se refere ao processo diverso de formação das famílias, Serepiona (2005) refere que diversos autores têm utilizado o termo *famílias* em contraposição ao conceito tradicional de *família* (família nuclear burguesa), que remete a uma visão fixa e tradicional. *Famílias* na visão da referida autora, contempla a diversidade de arranjos familiares existentes na contemporaneidade, bem como, vai ao encontro às legislações e políticas atuais. Tratando-se de proteção social e acolhimento de crianças e adolescentes, é fundamental ter nítida a amplitude das configurações das famílias, pois somente assim compreendem-se as diferentes necessidades em relação ao acesso às políticas sociais e o respeito à diversidade social e cultural.

A análise das Histórias de Vida, narradas pelos sujeitos entrevistados, ilustra a diversidade das configurações familiares, tratam-se de famílias formadas por vínculos sanguíneos, formadas a partir de relações da comunidade, vínculos afetivos e processo de adoção. Respeitando as particularidades de cada trajetória de vida, percebe-se que é comum a todas as narrativas as referenciais sobre o sentimento de responsabilidade e vínculos que formam as famílias, tratam-se de sujeitos inseridos em processos de corresponsabilidade e ajuda mútua. Toma-se aqui um trecho da entrevista de Joana, que é uma pessoa da comunidade que acolheu o adolescente L. (15 anos), para exemplificar a formação das famílias:

[...] ele disse assim, ah eu quero vim, ele falou pra mim assim, eu quero vim porque assim eu vejo vocês como a minha família né, a família que eu não tive, né, eu, não, realmente tu pode vim a gente te quer bem também né eu só não faço mais por ti porque eu não posso... Eu vejo ele como uma pessoa da família. Vejo ele como uma pessoa da família [...] e ele sabe que pode contar com a gente, pode contar com a gente...

A organização das famílias também não segue o modelo nuclear com uma estrutura de papéis idealizados. Percebe-se que, entre as famílias e comunidade, existe um processo de circulação de cuidados das crianças e adolescentes, o qual é compreendido como uma estratégia de sobrevivência, cooperação e ajuda entre os sujeitos nas famílias e territórios. A circulação de cuidados é presente em muitas famílias e territórios, pois ela permite que as famílias se organizem dentro de suas possibilidades, sem que precisem transferir a guarda de seus filhos para terceiros ou vir a perder o vínculo com estes, forma-se assim uma espécie de rede de ajuda mútua entre as pessoas envolvidas (FONSECA, 1995).

Todavia, o processo de circulação deve ser percebido de forma técnica, respeitando o processo cultural, mas também reconhecendo o interesse superior da criança e sua prioridade em ser protegido. Na narrativa de Joana sobre a circulação vivenciada por L., é possível observar que a circulação de cuidados é a forma encontrada pela família para que o mesmo não fosse acolhido, porém, a circulação nesse caso, também é fruto da falta de um responsável que assumisse a proteção e cuidados do adolescente, inclusive legalmente.

[...] aí a tia deles ficou um tempo ali e disse que não podia ficar né, e levou lá pra S. [...] a S. pegou um dia e disse assim pra mim: “mãe eu não tô mais conseguindo”, né, porque, é muita criança né, aí também, ela coitada né, magina, eu, eu digo não... aí ela disse: “não tem onde o L. ficar, eu vou ter que entregar ele no juiz”, né, tá, aí ele pediu pra mim pra ficar aqui, ele disse: “tia, deixa eu ficar aqui contigo então, eu não quero ir pra lá”. [...] aí depois ele voltou de novo pra casa da S., né [...] Ficou mais um tempão lá, tá, daí a S. disse assim tá mãe agora eu vou ter que me mudar, a S. se mudou de casa né, eu não vou poder levar o L., tá, se a senhora não ficar eu vou levar ele ali no juiz, daí ele ficou aqui, veio de novo pra cá...

Como já foi mencionado, o reconhecimento desses processos é fundamental para realização do trabalho com as famílias, não se pode romantizar o papel da família, mas também não culpabiliza-las pelas situações vivenciadas. É preciso compreender a realidade das famílias em sua totalidade histórica e contraditória.

É importante lembrar que apesar do reconhecimento legal e social da diversidade das famílias, observa-se atualmente o avanço de movimentos conservadores e reacionários, geralmente ligados a correntes religiosas, que buscam a restrição do direito a diversidade familiar e suas diferentes configurações. Citando como exemplo, os projetos de lei, como o “Estatuto da Família” (Projeto de Lei Federal nº 6583 de 2013), que visam estabelecer parâmetros para a configuração familiar, restringindo o conceito a relação entre homem e mulher, excluindo as relações homoafetivas e outras. Mesmo o projeto de lei já tendo sido arquivado, após não ser aprovado, é essencial evidenciar esses processos que visam retroceder,

pois os mesmos possuem implicação na garantia do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, bem como na garantia de que essas crianças possam residir com suas famílias - na diversidade que isso representa - ou serem inseridas em famílias substitutas. Da mesma forma, o conceito de família atribuído socialmente e pelas legislações tem impacto no acesso à proteção social, que se configura a partir da centralidade familiar.

Tendo em vista a conceituação de família que foi exposta, percebe-se que se trata de um conceito amplo e complexo, que vem transformando-se a partir dos movimentos históricos e sociais. Essas famílias são compostas e se constroem de diferentes formas e com diferentes arranjos, pois são reflexo e refletem a realidade vivenciada. Sendo assim, as famílias devem ser compreendidas em suas singularidades e contextos sociais, a generalização e homogeneização das famílias reduz e limita as possibilidades dessas, pois não reconhece a necessidade de intervenções diferenciadas - que considerem os processos de cada grupo.

Para se compreender o lugar que as famílias possuem na formação e efetivação do sistema de proteção social e as expectativas depositadas nelas, é crucial ter nítido a diversidade territorial e cultural do Brasil e a diversidade social e econômica das famílias. Pois, a suposição de que as famílias possuem uma organização econômica e psicossocial que lhes possibilita responder as demandas dos sujeitos e as demandas sociais que lhes são impostas, presume uma homogeneidade, partindo do princípio de que todas as famílias possuem condições adequadas para seu desenvolvimento e assim para atender as necessidades de seus membros. Desta forma, é preciso desmistificar que todos possuem as mesmas condições ou de que o Estado deve apenas intervir depois de esgotados os recursos familiares.

No Brasil, observa-se que os anos 80 e 90 (1980- 1999) e os processos sociais vivenciados no período tiveram impacto importante na transformação das famílias. Mostrava-se à época uma tendência de diminuição dos arranjos familiares, sua diversificação e o crescente número de famílias monoparentais. Essas mudanças conformavam-se a partir do avanço e consolidação dos direitos das mulheres e redefinição do seu papel no mercado de trabalho, cada vez mais intenso. Mas, também, essas mudanças configuravam-se como resposta à crise vivenciada nos anos 80 – que ficou conhecida como década perdida pelo acirramento da desigualdade entre ricos e pobres, aumento da concentração de renda e diminuição dos salários para grande parte da população (GOLDANI, 1994). Na atualidade, percebe-se que essa tendência se manteve e se ampliou, mostrando cada vez mais famílias com arranjos diversos, com poucos membros e chefiadas por mulheres, como será possível perceber mais à frente nesta sistematização.

A necessidade de alterações nos padrões tradicionais de família para atender às

transformações sociais trouxe a dissolução e enfraquecimento no padrão moral relacionado à constituição das famílias, contudo, mantiveram-se os enfrentamentos morais entre as novas formas de relacionamento e constituição familiar e os padrões ideias” (GOLDANI, 1994), os quais permaneceram e permanecem no imaginário social. O conflito entre o modelo de família nuclear burguesa, com modelo e atribuições sociais definidas, e as reais possibilidades e desejos dos sujeitos para constituição das famílias, apresentou e apresenta à cena pública a necessidade imperiosa de se delimitar aquilo que deve ser remetido ao campo das concepções morais individuais (privadas) e aquilo que deve ser tratado em um viés de política pública – que deve visar o bem comum e o atendimento às necessidades sociais.

Para que seja possível destacar algumas características das famílias no Brasil e em especial no Rio Grande do Sul, serão tomados os dados dos Censos Demográficos e das Pesquisas Nacionais por Amostragem de Domicílio (PNAD).

Como já foi aqui referido, são observadas consideráveis mudanças no perfil e organização das famílias no Brasil nas últimas décadas. Essas transformações ocorrem a partir das mudanças sociais e econômicas que impactam os indivíduos e, conseqüentemente, suas relações e disposição na família. O Censo Demográfico 2010, realizado pelo IBGE, demonstra que de forma majoritária a população brasileira agrupa-se em arranjos familiares, com diferentes configurações. Das cerca de 57 milhões de unidades domésticas recenseadas em 2010, 87,2% eram ocupadas por duas ou mais pessoas com parentesco, 0,7% com pessoas sem vínculos parentais e 12,1% eram unidades unipessoais (IBGE, 2010a).

Ainda, percebe-se que a tendência, já mencionada, de diminuição do tamanho das famílias brasileiras. As unidades recenseadas em 2010 possuíam um número médio de 3,3 moradores em contraposição a média obtida no Censo Demográfico de 2000, que era de 3,7 moradores por unidade domiciliar (IBGE, 2011b). Um elemento que possivelmente tenha contribuído para a diminuição do tamanho das famílias é a redução da taxa de fecundidade, a qual vem sofrendo significativas alterações.

A taxa de fecundidade vem regredindo desde a década de 1970, em 1960 a taxa média de filhos por mulher era de 6,20, tendo decaído para uma média de 1,77 de filhos por mulher em 2013. Junto a isso, ocorreu uma diminuição de 14,8% na proporção de mulheres com idade entre 15 e 19 anos de idade com ao menos um filho nascido vivo entre o ano de 2000 e 2010 (IBGE, 2014).

A taxa de fecundidade vem em um processo decrescente, enquanto a expectativa de vida da população brasileira vem aumentando, trazendo novos desafios para as políticas sociais e para as famílias. “O Brasil, embora ainda sendo um país de população jovem, passa por um

processo de rápido envelhecimento populacional, caracterizado pelo aumento tanto no volume quanto na proporção de idosos na população” (IBGE, 2014, p. 55). No ano de 1991 havia no Brasil uma população idosa (60 anos de idade ou mais) que correspondia a 10,7 milhões de pessoas, já no ano de 2010 este número praticamente dobrou, chegando a 20,6 milhões de pessoas idosas. A proporção de pessoas com 60 anos de idade ou mais aumentou de 7,3%, em 1991, para 10,8%, em 2010, em comparação o indicador para as pessoas com idade inferior a 14 anos decresceu de 34,7% para 24,1% no mesmo período (IBGE, 2014).

O papel das mulheres nas famílias também vem alterando-se a partir do aumento da sua inserção no mercado de trabalho, que em linhas gerais aumentou de 50,1% no ano 2000 para 54,6% no ano de 2010. Observa-se que no mesmo período a taxa de atividade dos trabalhadores homens diminuiu 4 pontos percentuais. Contudo, apesar do aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho, mantêm-se a desigualdade de rendimento percebida entre homens e mulheres. Verifica-se através dos dados da PNAD 2015 que houve uma redução na disparidade de salários em relação aos anos anteriores, porém, as mulheres no ano de 2015 ainda recebiam em média de 76% do rendimento dos homens. Observa-se que no ano de 2005 as mulheres recebiam a média de 70,9% dos rendimentos masculinos (IBGE, 2016b).

O crescimento da inserção da mulher no mercado de trabalho vem acompanhado do crescimento da mulher enquanto principal responsável pela família. Através do Censo de 2010 identifica-se que 37,3% das famílias possuem mulheres como a principal responsável, tendo um crescimento de 15,1% desde o CENSO de 2000. No entanto, esse indicador distingue-se ao se analisar a área urbana e rural, na primeira o índice se eleva ligeiramente a 39,3%, já para a segunda ele diminui consideravelmente, chegando a 24,8% (IBGE, 2014).

Os dados do Censo 2010 ainda mostram que nas famílias formadas pelo responsável sem cônjuge e com filho/a (s), as famílias denominadas monoparentais, as mulheres são na maioria dos casos a responsável pela família, somando 87,4%. Esse número se mantém elevado também na área rural, sendo de 78,3%. Depreende-se a partir do dado que as mulheres são, atualmente, as principais responsáveis pelas famílias monoparentais, são elas que assumem os cuidados e proteção dos filhos.

Além disso, percebe-se que nas famílias com os menores rendimentos as mulheres destacam-se como as principais responsáveis. Nas famílias com rendimento de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita* (na área urbana), 46,4% tinham a mulher como responsável, valor que supera a média urbana que é de 39,3%. Já entre as famílias que possuem rendimento *per capita* superior a 2 salários mínimos, essa proporção diminuiu, sendo a mulher responsável em $\frac{1}{3}$ das famílias (IBGE, 2014).

Por fim, a respeito da posição da mulher como a responsável pela família, considera-se importante destacar que nos casos em que as famílias possuem filhos de até 5 anos de idade, a mulher em 30,3% das vezes é a responsável (IBGE, 2014). Esse é um dado importante que, junto com os demais apresentados, aponta para a necessidade de políticas que atendam às demandas da mulher-mãe, responsável pela família e pelos filhos, que se encontra em situação de inserção precária no mercado de trabalho e com os menores rendimentos.

Alterou-se o local de moradia das famílias, a partir de 1970, diminuiu de forma absoluta a totalidade da população rural, com uma taxa negativa anual de crescimento de 0,62%. Nas décadas subsequentes esse declínio teve um decréscimo, porém continuou ocorrendo, alterando assim os meios de subsistência e inserção no mercado das famílias. No período compreendido entre 2000 e 2010 a área urbana cresceu “a uma taxa de 1,55% e a rural diminuiu o ritmo de perda para 0,65% ao ano, acarretando uma diminuição do número de habitantes residindo em áreas rurais, entre 2000 e 2010 de aproximadamente 2 milhões de indivíduos” (IBGE, 2011a). O que acarreta na necessidade de ampliação da infraestrutura para comportar essa alteração, sendo preciso que se ampliem os serviços e equipamentos sociais na área urbana, como escolas, unidades de saúde, programas habitacionais equipamentos da política de assistência social e outros.

Quanto à distribuição de renda, pode ser observado a partir do Censo 2010, que o Brasil se constitui como um país com grande desigualdade econômica. No ano de 2010, grande parte da população brasileira ocupada, com mais de 15 anos de idade, possuía uma renda mensal inferior a dois salários mínimos: 6% da população sem renda; 7,9 % com renda de 1/2 salário mínimo; 24,7% um salário mínimo; e 33% possuía uma renda de 1 a 2 salários mínimos (IBGE, 2010b), ou seja, 70,7 % da população ocupada possuía no momento rendimento de até dois salários mínimos. Quanto à renda *per capita* familiar, o Censo mostra que um relevante número de famílias possui rendimento até 1/2 salário mínimo por pessoa, correspondendo, no ano de 2010, a 30,1% das famílias (IBGE, 2014).

Os dados da PNAD 2015, corroboram com a análise sobre a situação de desigualdade de renda no Brasil. Segundo a PNAD, no ano de 2015, 44,7% dos domicílios particulares brasileiros, que referiam ter algum tipo de rendimento, declaravam rendimento *per capita* de até 1 salário mínimo por domicílio, 32,5% declararam perceber uma *per capita* de 1 a menos de 2 salários mínimos e 19,9% informaram uma *per capita* de 2 ou mais salários mínimos (IBGE, 2016a).

A desigualdade da distribuição de renda também é sentida quando se observam as condições de moradia da população. A análise do Censo 2010 expõe que existe uma relação

direta entre a renda *per capita* dos indivíduos e as características em torno de suas moradias. Observa-se que quanto menor a renda, mais precárias as condições em torno das moradias.

As residências são classificadas pelo Censo como adequadas, semi-inadequadas e inadequadas, conforme suas características, 4,1 % de moradias são consideradas inadequadas e 43,4 semi-inadequadas (IBGE, 2010c).

As condições habitacionais podem ser analisadas de forma resumida através da combinação de indicadores que contemplam os múltiplos aspectos de adequabilidade dos domicílios. Para tanto, os domicílios foram classificados em três tipos excludentes: 1) adequado - domicílio com abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica, coletas de lixo direta ou indireta e com até dois moradores por dormitório; 2) semiadequado - domicílio com pelo menos uma condição adequada; ou 3) inadequado – domicílio sem nenhuma das condições de adequação consideradas (IBGE, 2010c, p. 99).

Percebe-se através dos dados expostos que a organização das famílias e sujeitos vem se transformando. Apreende-se que há um processo de concentração da população no meio urbano, uma tendência de diminuição da taxa de fecundidade e aumento da população idosa e diminuição e diversidade das famílias.

O perfil das famílias em que se inserem os sujeitos da pesquisa vai ao encontro às transformações mencionadas. Embora não se pretende esgotar aqui quem são esses sujeitos, pois isso será realizado no decorrer da dissertação, é possível destacar que se tratam de famílias com tamanho reduzido: Edite e Tio José constituem famílias monoparentais; Simone reside sozinha; Luana, Bruna residem com seus companheiros; e Luana reside com um filho e dois netos.

As famílias residem em regiões periféricas, em residências próprias (Edite e Tio José), alugadas (Simone) e cedidas (Luana, Joana e Bruna). Todos os sujeitos referiram que possuem energia elétrica, água encanada e saneamento básico, bem como, relataram que possuem acesso considerado por eles como fácil aos serviços como escola, unidade de saúde e CRAS. Também, são famílias majoritariamente chefiadas por mulheres, que são responsáveis pelo cuidado e proteção das crianças e adolescentes.

A partir disso, entende-se que as novas configurações e características das famílias trazem ao campo social a necessidade de olhar atentamente para as possibilidades e desafios que essas mudanças trazem ao processo de planejamento e execução das políticas sociais. O envelhecimento da população, por exemplo, traz ao campo das políticas públicas desafios no sentido de atendimento as demandas advindas desse processo, como a necessidade de adequação e qualificação dos serviços de saúde, espaços culturais e de lazer e equipamentos

sociais que atendem essa população, seja em instituições de longa permanência, seja no território de moradia. Também, é preciso atentar para quem irá assumir as possíveis demandas advindas do maior número de membros familiares idosos. Visto que, a mulher que até então assumia os cuidados dos membros familiares, principalmente crianças e idosos, agora encontra-se inserida em uma nova dinâmica de relação com o mercado de trabalho. Ao passo que isso traz a indagação de quem assumirá os cuidados desses sujeitos de forma que a mulher ou a família não seja sobrecarregada. Demandam-se assim serviços públicos que possibilitem suporte as famílias e atendimento as necessidades sociais.

As informações expostas aqui têm como objetivo ilustrar, de forma muito breve, alguns aspectos referentes às famílias que são chamadas a responder de forma prioritária pelo provimento da proteção social de seus membros. É fundamental ter clareza de que as condições em que essas famílias vivem, sua renda e os recursos que elas conseguem acessar a partir de seus territórios possuem implicação direta na proteção social, visto que, elas são convocadas a atuar ativamente no provimento do bem-estar. À medida que existe essa demanda para as famílias e a incapacidade de realizá-la, seja pelas diferentes razões, as crianças e adolescentes, os idosos, pessoas com deficiência e outros, são os que irão imediatamente sentir os impactos dessa (des) proteção, pois constituem-se como os sujeitos mais vulneráveis.

3.2 PERSPECTIVAS SOBRE A FAMÍLIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Mas eu nunca pude me dar o... como a gente fala, o prazer de ir no psicólogo. E isso eu sou cobrada, sempre fui; durante dez anos o C¹⁸. me cobrou: “mas eu te mandei pra o CRAS, eu te mandei pro CAPSi”, mas, se eu não trabalhasse eu ia perder o emprego (Simone).

A narrativa de Simone, que é mãe e única responsável por 4 crianças e adolescentes¹⁹ em acolhimento, inicia esta discussão trazendo a indagação sobre as possibilidades de inserção e participação dos sujeitos e famílias nos serviços e políticas sociais em meio as relações de produção e configuração da proteção social. É importante ter nítido que as diferentes perspectivas adotadas sobre a função e configuração da proteção social e lugar que as famílias ocupam em sua efetivação e planejamento, implica no acesso e viabilização dos direitos das famílias e indivíduos.

Observando a diversidade das famílias e das condições sociais e econômicas

¹⁸ Conselheiro Tutelar.

¹⁹ As crianças e adolescentes possuem 10, 12, 13 e 16 anos de idade.

vivenciadas por elas, é possível que seja realizada uma reflexão sobre como estas famílias são convocadas a atuar no sistema de Proteção Social e como isso repercute em suas relações familiares e sociais.

O sistema de proteção social brasileiro assenta-se/fundamenta-se historicamente no papel de proteção e provimento das necessidades sociais prioritariamente pelas famílias, concebendo-as como o principal lócus para suprimento das necessidades de reprodução social. Na atualidade a família, em sua relação com a proteção social, tomou relevância no campo das políticas sociais pela informalidade, pois não possui contrato, burocracia ou controles externos, julga-se que é um espaço onde se prepondera o desejo de cuidado, proteção ou até mesmo sacrifícios (PEREIRA, 2010). Tem-se uma visão romantizada sobre a família e sua capacidade, em um contexto capitalista neoliberal, de proteção e cuidado efetivo aos seus membros.

Como já foi mencionado, a Constituição Federal de 1988 demarcou um processo de busca pelo reconhecimento, ampliação e efetivação dos direitos sociais. No contexto de elaboração e promulgação da CF, a Família foi inserida na Carta Magna, contendo um capítulo (VII) que versa sobre suas responsabilidades e direitos. O texto Constitucional aponta as obrigações familiares no cuidado e proteção com as crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, mas também aponta que o Estado e sociedade possuem obrigações no provimento das necessidades dos sujeitos.

Todavia, no texto constitucional, percebem-se também movimentos que comprometem as famílias no atendimento às necessidades sociais, mesmo que com condições parcas para isso. Como é o caso dos condicionantes para acesso ao BPC, os quais apontam que somente na incapacidade da família em possibilitar os meios para sobrevivência do indivíduo o Estado deve assumir essa atribuição. Salienta-se que, a incapacidade exposta na CF se refere ao viés econômico, com recorte restrito, demonstrando a focalização da intervenção estatal, já que para acessar o BPC é necessário perceber uma renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de um salário mínimo nacional. Não são consideradas as condições psicossociais da família para atendimento das necessidades sociais de seus membros ou outros fatores.

É importante destacar que a CF de 1988 é resultado de um movimento antagônico, na qual consolidavam-se direitos, mas também ocorria a expansão e adoção do modelo neoliberal no Brasil, desse modo a posição da família na referida Constituição é fruto desse processo. Assim, o avanço e fortalecimento do neoliberalismo no Brasil, no fim dos anos 80 e início dos 90, e processo de contrarreforma do Estado (que tomou força nesse período) e de sua consequente retração, convocou as famílias a retomarem o lugar central, recém ocupado pelo Estado, na provisão do cuidado e proteção dos indivíduos.

Trata-se aqui da existência de uma contrarreforma a partir de Behring (2003), que aponta que as propostas de deslocamento e refuncionalização do Estado realizadas nas últimas décadas, trazem consigo retrocessos sociais para grande parcela da população em benefício de poucos. O Estado se distancia da mediação social e passa a cuidar prioritariamente das respostas as necessidades do capitalismo e dos excessos cometidos para sua reprodução. A autora traz o conceito de contrarreforma para demarcar esse momento de desmonte do Estado e de seu papel na proteção social, ele vem contrariando a noção de reforma, que seria referente a movimentos de avanços.

É interessante trazer que a tendência de transferência das responsabilidades (à época recentemente delegadas) do estado para as famílias e sociedade, em um viés neoliberal, ocorreu em um contexto de deterioração das condições de vida da classe trabalhadora e serviços públicos, condições essas que marcaram os anos 80. Do mesmo modo, esse movimento de retomada da família na provisão da proteção social ocorreu junto ao processo de transformação na organização das famílias no Brasil - que no período de 1980-1990 tiveram consideráveis transformações. Cabe pensar se as transformações que ocorriam e ocorrem nas famílias vão ao encontro ao processo de responsabilização destas na proteção social. Entende-se que são reconhecidas as transformações familiares e sociais e que estas impactam nas condições objetivas de proteção das famílias, porém, ainda assim, as famílias são convocadas e proclamadas como campo principal para desempenho da proteção social, sendo desconsiderados os processos sociais e contexto de desigualdade nacional.

O movimento que ocorreu no início de 1990 de recentralização da família no âmbito do suprimento das necessidades de reprodução é denominado, muitas vezes, como a retomada da família como responsável pelo bem-estar de seus membros. No entanto, compreende-se que na verdade a família não ressurgiu na centralidade da proteção social, haja vista, que ela nunca saiu dessa posição, o que ocorre é um reforço do seu papel ativo na reprodução social (TEIXEIRA, 2013; CAMPOS, 2015).

Pereira (2010) também aponta que a família continuamente fez parte dos arranjos e proteção social, pois os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação voluntarista da família na manutenção de seus membros, cobrando de forma histórica sua autoproteção. E, com o avanço dos ideais neoliberais a concepção de que a família deve “dar conta” da proteção de seus membros foi legitimada e ganhou nova roupagem, mantendo a tradição das famílias como fonte de proteção em uma tentativa de desresponsabilizar o Estado. O qual, toma a família como objeto de intervenção das políticas sociais, porém como um mecanismo para otimizar os recursos e não como um instrumento de autonomia e

fortalecimento familiar.

Tem-se a dimensão de que as famílias possuem centralidade no planejamento e execução das políticas sociais brasileiras (vide saúde e assistência social). No entanto, é preciso interrogar como essa centralidade vem se efetivando em meio ao cenário atual de políticas neoliberais. No Brasil não existe uma Política de Família – como será abordado a seguir, tampouco vive-se em um país onde seus habitantes possuam condições iguais de acesso a renda e/ou suprimento de suas necessidades de desenvolvimento ou mesmo sobrevivência. Desse modo, a centralidade familiar caminha em um limiar muito tênue, podendo ser um eixo norteador para que as políticas sociais atendam às necessidades das famílias em sua diversidade ou, em um viés de retração do Estado, sejam delegadas às famílias as responsabilidades do poder público. Destarte, é preciso considerar as realidades vivenciadas pelas famílias e suas trajetórias de vida para compreender como a primazia de proteção através das famílias vem sendo materializada.

As trajetórias de vida narradas pelos sujeitos da pesquisa retratam quais são as realidades vivenciadas pelos familiares de crianças e adolescentes em acolhimento, que são convocadas a atuar como instância privilegiada no sistema de proteção social.

Os familiares retrataram realidades nas quais emergem diversas violações de direitos, é possível dizer, a partir da análise das entrevistas, que aquilo que mais marcou as falas desses sujeitos, no que se refere ao seu processo de vida, foram as diferentes violações sofridas por eles. Essas violações são conectadas e correlacionadas em um processo dialético, tendo em vista a interdependência e inter-relação que ocorre na efetivação dos direitos, cuja violação ou garantia de um influi em outros.

A pobreza encontra-se presente na narrativa de todos os sujeitos e trouxe consequências na infância e vida adulta. Salienta-se que um dos sujeitos, Tio José, não trouxe o aspecto da pobreza em sua trajetória, mas sim na trajetória do grupo de irmãos (que ele acolheu) e avô das crianças e adolescentes. Destaca-se aqui a fala de Edite (que trabalhou durante a infância na lavoura, junto de sua família) para elucidar a infância permeada pela pobreza que vivenciam os familiares de crianças e adolescentes em acolhimento e de muitos trabalhadores de modo geral: “e a gente era tão pobre, tão pobre [...] - Ai, eu vejo, assim, eu fecho os olhos, eu me enxergo na época - [...] a gente chorava de dor”, eu dizia pra ela que a gente não tinha nem chinelo de dedo. Às vezes o chinelo de dedo arrebentava com a terra molhada”.

Observa-se que a vivência de pobreza e violência intrafamiliar, já mencionada, na infância dos sujeitos, corroborou para que outras violências ocorressem. Joana, relatou que durante sua infância, quando possui cerca de 8 anos, estudou em uma escola interna, de uma

instituição religiosa, a qual possuía regras muito rígidas e se utilizava do trabalho infantil dos estudantes e internos²⁰. No entanto, a mesma relata que apesar da “exploração”, como ela mesma refere, era preferível continuar na escola, pois lá ela tinha acesso a bens e a educação.

[...] até, isso aí era o de menos até porque eu preferia ficar ali assim né, aquele negócio, e daí a mãe conseguiu uma vaga pra interno né, pra mim, eu fiquei um ano interna lá, tá, daí interna um ano, **a gente tinha cama limpa, tinha toalha, pasta de dente, essas coisa toda, tudo tinha ali né, tá, quem pousasse ali tinha mais privilégio... Porque lá pelo menos a gente aprendia, a gente ia na escola, é, né, mesmo com a exploração, o pouco, de exploração que era né, na verdade elas, os aluno lá dentro, eram explorados**, né, porque a gente trabalhava né, tinha uma horta assim, enorme, sabe, coisa mais linda aquela horta, tu olhava, assim, tu te apaixonava, tudo o que tinha... eles eram usados pra fazer churrasco pras pessoas mais ricas da cidade, que tinha lá (Joana).

Na sequência de sua fala conta que não concluiu o ensino fundamental, pois a mãe teria lhe tirado da escola, pois a freira responsável não teria matriculado sua irmã. A narrativa de Joana, não é algo isolado, com exceção de Simone, que conclui o ensino médio depois de adulta, os demais sujeitos não concluíram o ensino fundamental. Quando relatam os porquês de não terem seguido na escola quando crianças surgem diversas referências a necessidade de trabalhar para manutenção da família e as dificuldades de se manter estudando pela dificuldade de locomoção, vestuário e materiais escolares.

Não, eu parei de estudar na quinta série, naquela época, pra trabalhar e em 2007 daí eu terminei. Eu o fiz o EJA, naquele negócio lá que fala [...] Pra mim trabalhar, porque ela não me dava nada, eu ia de “pé no chão” pra escola (Simone).

Era ruim demais, tu tinha que chegar do colégio, comer ligeiro e ir pra lavoura trabalhar em baixo de sol até escurecer. Então, estudar e trabalhar ficava pesado demais, né, tu perdia um meio dia de trabalho. Por que tinha que tá no colégio, né, então aí, ou escolhia, ou colégio ou trabalho. E como nós era muito pobre, nós era uma família pobre né, então nós escolhemo trabalhar. E não os estudo, né (Bruna).

A aparente escolha entre o trabalho e se manter estudando surge como uma estratégia de sobrevivência para esses sujeitos e para tantos outros, no entanto, o trabalho a que tiveram acesso são os trabalhos precarizados e informais.

A inserção precoce e precária no trabalho, que já foi mencionada, apareceu nas entrevistas da Luana e Simone como um mecanismo para sair da casa de sua família e se afastar dos processos de violência vivenciados. As duas retrataram que passaram a circular na casa de

²⁰ No capítulo III, que trata sobre a historicidade e conformação dos direitos das crianças e adolescente e medida de acolhimento, será possível perceber que a utilização da mão de obra infantil em instituições de acolhimento ou internatos era algo comum, sendo compreendido como um mecanismo de educação e disciplina.

peças da comunidade ou mesmo dormir em espaços públicos, como se pode perceber em suas falas:

Daí depois eu saí de casa, porque eu saí de casa com dezesseis anos, aí nunca mais quis voltar pra casa... Pra rua, pro mundo... Pra casa dos outros, depender dos outros; pelo menos eu ganhava um prato de comida e não precisava apanhar (Luana).

Sozinha, às vezes eu morava com algumas amigas, às vezes eu não tinha onde morar (risos), aí eu trabalhava o dia inteiro, dormia sentada na rodoviária de Novo Hamburgo, sentada no banco (Simone)

Depois de adulta Luana continuou vivenciando a negação do direito à habitação – de ter um espaço para morar, relatando que precisou mesmo dormir dentro de um carro quando estava seu primeiro filho.

Na gravidez do E. eu dormia dentro de um carro; no inverno, sabe aqueles cobertor que eles fazem pra fazer mudança, o cobertor que agora é feito, acho que é de reciclagem aquilo, os cobertorzinho pretinho que usam pra fazer mudança de caminhão, aquilo era minha coberta no inverno.

Também o processo de pobreza está presente em sua vida, implicando em privações para sua subsistência e contato com o filho que está em um serviço de acolhimento há 14 anos:

[...] no caso o armário tá vazio, eu não tenho as coisas, só que, se ele vem pra cá, a gente vai comer o que tem, vai ter que saber ser dividido as coisas, não é tu te servir, tu vai lá, serve uma panela, faz um pouquinho de arroz, tu vai lá, é o primeiro a servir tu enche o teu prato e os outros não comem; tu tem que pensar nos outros, também. E eu não tô trazendo ele porque a gente está apertado aqui agora, mas quando melhorar a gente quer trazer de novo ele.

Vivência similar, no que se refere à falta de habitação, foi retratada por Joana, que relata ter “rolado” com seus filhos, buscando um lugar para moradia e proteção dos mesmos: “[...] eu rolei muito com eles, a gente rolou muito, não tinha casa pra morar, morava com um, com outro, né, é, eu invadia casa, às vez quando eu via que dava invasão, eu ia lá e invadia uma casa, ficava lá um tempo, saía, ia pra outro lugar, né, tá?”.

Destaca-se aqui, que os sujeitos, que narraram violações de direitos da infância e adolescência, referem que não recordam de, quando crianças/adolescentes, acessarem ou a família ter acesso à proteção social, como um mecanismo de cuidado e proteção frente ao que era vivenciado.

Não se quer aqui questionar a possibilidade de que as famílias, independente de suas trajetórias, possam ser protetivas e possuir vínculos, mas se quer mostrar que são famílias que

sentem diariamente as expressões da Questão Social e que, assim, precisam ser protegidas para proteger. Se quer evidenciar as trajetórias de vida das famílias de crianças e adolescentes em acolhimento que são chamadas a atuar de forma privilegiada na provisão da proteção social.

Sendo assim, torna-se fundamental, neste estudo, abordar algumas concepções e paradigmas que embasam o planejamento e execução da proteção social, direcionando à reflexão para o papel e posição das famílias na efetivação do sistema de proteção social brasileiro, buscando compreender como isso se efetiva no cotidiano e se apresenta nas histórias de vida dos sujeitos da pesquisa.

Tendo em vista que o casamento entre política social e família não é algo novo no Brasil, mas sim algo histórico, que se desenvolveu e desenvolve sob diferentes fisionomias e justificativas, Campos (2015) reitera que a família possui papel decisivo na proteção de seus membros desde os primeiros esboços de políticas sociais. A autora apresenta duas combinações entre família e proteção social, apontando que a primeira serviu de base para a segunda.

A primeira combinação exposta pela autora se refere à proteção social vinculada aos seguros sociais, que possui origem no Welfare State, destinados aos trabalhadores formais, os quais possuíam como base o princípio de trocas intergeracionais. Um sistema que deixava de fora grande parte da população, pois não incluía os trabalhadores rurais, autônomos e empregados domésticos, bem como, criava discriminações, com diferenças entre os benefícios e aposentadorias.

Campos (2015) refere que as diferenças no tratamento dispensado a classe trabalhadora, como os exemplos citados pela autora, influenciavam na proteção social destas famílias, visto que, a proteção estava relacionada com a forma de inserção no mercado de trabalho e aos recursos obtidos no processo de produção e reprodução do capital. Também aponta que esse tipo de modelo prevê a transferência de recursos financeiros e não a provisão de serviços sociais, tendo, assim, uma sobrecarga para a mulher-mãe, que mesmo sem recursos deve prover ou providenciar o cuidado da família. É um modelo que possui sustentação no trabalho doméstico e na dupla jornada da mulher, que deve adequar seu ritmo de trabalho as demandas da família e sistema de produção, sendo dela cobrada a atuação para proteção e bem-estar da família.

A segunda combinação trata sobre a Política de Assistência Social, política social não contributiva. Campos (2015), ao apresentar essa combinação explana sobre as políticas de transferência de renda e seus impactos nas famílias, que ao se “beneficiarem” passam a ser condicionadas (cobradas) por obrigações definidas de forma administrativa, tendo como consequência o possível cancelamento do subsídio. É fundamental ressaltar que essas

responsabilidades são, grande parte das vezes, delegadas a mulher, que deve responder pela sua sobrevivência e dos filhos, mesmo que para isso se submetem aos trabalhos precários e mal pagos. Observa-se que a família nessa combinação é inserida em programas sociais e acompanhamentos em serviços, mas ela deve corresponder às expectativas e metas previstas, as quais, muitas vezes, não condizem com a realidade e possibilidades das famílias. Essa é a configuração preponderante atualmente no Brasil, corroborando para a sobrecarga das mulheres que, conforme exposto anteriormente, são, as responsáveis pelos cuidados dos filhos e percebem menores rendimentos que os homens.

As diversas combinações realizadas entre família e políticas sociais para proteção dos indivíduos são norteadas por concepções e vertentes que permeiam os processos sociais. Campos e Miotto (2003) apontam que a construção do lugar e papel da família na proteção social se diferenciam nos diversos contextos e sistemas, comportando vários caminhos analíticos que podem ser percorridos. As autoras, no entanto, destacam três tipos de relação das famílias com o sistema de proteção social, sendo eles a família do provedor masculino, o Familismo e a família nos sistemas de proteção social de orientação social-democrática, com a Política de Família.

A concepção que comporta a “família do provedor masculino” encontra-se difundida de forma clássica nos Estados de Bem-Estar Social, sendo relacionada ao pagamento de seguros sociais vinculados ao trabalho masculino. Essa relação baseia-se na solidariedade familiar e papéis intergeracionais e de gênero. O grupo familiar aparece aqui com duas dimensões,

a de uma unidade econômica com dependentes e "chefes de família" que redistribuem renda e a de unidade "doadora de cuidados", também a partir de redistribuição interna. Nele, da mulher-mãe se espera que seja a principal provedora de cuidados para os seus membros, mantendo-se economicamente dependente de seu marido. Assim supõe-se, por um lado, as responsabilidades do "chefe de família" com o sustento, e por outro, as da mulher com o cuidado (CAMPOS; MIOTO, 2003, p. 169).

Essa vertente possui tendência de naturalizar as “obrigações” familiares e exploração do trabalho da mulher, que é base do sistema de bem-estar social. A solidariedade familiar torna-se indispensável para proteção do grupo e para o próprio sistema de proteção e junto à naturalização das atribuições da família, contribui para o não reconhecimento, pelo Estado e sociedade, dos limites - econômicos e sociais - que as famílias possuem para efetivar o bem-estar de seus membros (CAMPOS; MIOTO, 2003).

A relação da família com a proteção social na via Social- Democrática ou através da Política de Família, busca se antecipar e socializar os encargos e custos enfrentados pelas

famílias, visando assim atuar preventivamente para que não ocorra seu esgotamento. Nesse prisma, a oferta de serviços sociais, que possibilitam apoio aos encargos familiares, emerge como uma alternativa de cobertura universal, que viabiliza uma política de inserção da mulher no mercado de trabalho e proteção dos indivíduos e famílias (*ibidem*).

Esse modelo é característico dos países Escandinavos, em que a família é reconhecida como um espaço de pertencimento e construção de vínculos e não necessariamente uma instituição para cumprimento de deveres. A Política de Família é uma política com serviços e assistência que buscam atender as necessidades das famílias em sua complexidade atual, ou seja, da família moderna. Do mesmo modo, a política busca respeitar o direito à convivência e paridade de direitos e oportunidades entre os sujeitos, a política destina suas ações aos indivíduos (CAMPOS; MIOTO, 2003).

O modelo Social- Democrata, percebido nos países Escandinavos, alinha-se ao conceito de Desfamiliarização, o qual “se refere ao grau de abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social, seja através do Estado ou mercado” (MIOTO, 2009, p. 135). A Desfamiliarização corresponde ao reconhecimento da necessidade de diminuição dos encargos familiares e da independência das famílias, a partir de suas transformações, principalmente no que se refere às relações de parentesco, utilizando-se da adoção de Políticas Familiares (*ibidem*).

Já a relação Familista ou Familiarização, coloca a unidade familiar como primeira responsável pela provisão do bem-estar de seus membros, que dependerá da inserção destes na esfera mercantil, assim, a provisão de bem-estar familiar está associada a sua renda e ao que conseguem, a partir dela, obter no mercado. A “política pública considera - na verdade exige - que as unidades familiares assumam a responsabilidade principal pelo bem-estar social” (CAMPOS; MIOTO, 2003, p. 170).

Familismo é apontado por Mioto (2009) como um instrumento que reforça a desigualdade entre as classes sociais e os papéis entre homens e mulheres na esfera doméstica e condicionam a inserção da mulher no mercado de trabalho, além de submetê-las a uma dupla jornada, pois são responsabilizadas pelo cuidado da família. Conforme refere à autora, no Brasil pode ser observado um alinhamento ao modelo de intervenção Familista.

Teixeira (2013) corrobora com Mioto (2009) e aponta que o Familismo também pode ser denominado de *Neofamiliarismo*, o qual possui a orientação, para a formulação e execução das políticas sociais, com a perspectiva de “responsabilização das famílias para além das suas possibilidades, reforça a dependência dos serviços, recursos e apoios familiares por parte de seus membros” (*ibidem* p. 85). Configura-se como uma política que utiliza os recursos

familiares até seu esgotamento e falência.

As combinações realizadas entre família e proteção social terão repercussões diretas nas vidas das famílias, no caso de familiares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, pode ser definitiva para definição da aplicação da medida de proteção de acolhimento, haja visto, o que já foi abordado, sobre as diversas violações de direitos vivenciadas. Nas HV narradas pelos sujeitos da pesquisa, é possível perceber como o Familismo traz implicações sobre as mulheres – mães e seu papel frente a proteção da família.

A análise das entrevistas mostra que, nos três casos em que foram entrevistados familiares com vínculos sanguíneos, estes eram mães, as quais eram as responsáveis pelas crianças no momento do acolhimento, em dois casos eram as únicas responsáveis e em um caso existia a presença de um padrasto. Isso corrobora ao dado mencionado anteriormente, o qual mostra que a mulher é a principal responsável (chefe de família) nos casos de famílias monoparentais (responsável sem cônjuge e com filhos/as), principalmente quando há crianças de até cinco anos de idade e nas famílias com menores rendimentos.

Os pais aparecem nas narrativas pela sua não presença e desresponsabilização. Com exceção da narrativa de Edite, mãe adotiva de uma adolescente, que relatou que o pai de sua filha era muito presente, os demais relataram pais ausentes, que não possuem vínculo com a criança ou adolescentes ou mesmo pagavam pensão alimentícia.

As três mães biológicas relataram que os pais dos seus filhos não participam ou participavam dos cuidados dos filhos quando eles foram acolhidos. Ainda, as três mães foram vítimas de violência doméstica praticada pelos pais de seus filhos, o que lhes trouxe medo de que os filhos mantivessem relações com os pais, os quais também não realizaram movimentos para realização de visitas e manutenção dos vínculos.

Luana relata o pai de seu primeiro filho, quando tomou conhecimento de sua gestação, tentou induzi-la a realizar um aborto: ela não realizou e ele não assumiu o filho.

Onde foi que eu engravidei do meu filho mais velho, quando eu engravidei o pai dele se sumiu, eu falei que eu tava grávida ele queria que eu tirasse o nenê... ele disse: “tu escolhe: ou eu, ou o bebê”, eu digo: “não”; eu era jovem, eu tinha dezessete, dezoito anos... deixa eu ver... eu tinha dezoito, eu ia fazer dezenove, quando eu engravidei e ganhei meu filho, ganhei com dezoito e ia fazer dezenove, isso. Ele agarrou e queria tirar, eu disse que não, aí ele disse: “então é eu ou o bebê”, e eu disse “não, eu prefiro o bebê”. Nunca mais procurei ele, nem sei se tá vivo ou tá morto. Era um namoro de jovem, né, era boa, só que, quer dizer, minto, jovem eu, ele já era mais velho, eu tinha dezoito e ele tinha trinta e nove.

Luana teve quatro filhos e refere que eles não foram “assumidos” pelos pais²¹. Bruna, que é mãe de uma criança de 6 anos de idade - que se encontra em acolhimento, demonstra, em sua narrativa, que possuía receio de que seu filho pudesse também ser vítima de violência, assim como ela vinha sendo, por essa razão se separou do marido e não solicitou pensão alimentícia, ele, por sua vez, não requisitou visitas ao filho ou se dispôs a pagar pensão alimentícia.

[...] logo depois que eu engravidei, daí já começou as briga, encrenca, briga, ele me dava demais, começou a beber, começou a ser agressivo, pra mim, né, me batia dentro de casa, não queria mais trabalhar [...] aí chegou um certo ponto que depois que eu tive o B. eu pensei bem. Se ele batia no guri dele daquele jeito, pode ter certeza que ele vá fazer isso pro meu pequeno. Então, daí chegou um certo ponto que eu peguei e me separei, disse ó não quero mais saber, não precisa pagar pensão, eu vou me virar sozinha, vou pegar meu filho, botar debaixo do braço e vou seguir a minha vida, vou trabalhar, vou dar um jeito (Bruna).

Simone relata que foi vítima de violência doméstica por 10 anos, ela apenas conseguiu sair da relação abusiva em 2009 quando acessou os dispositivos da Lei Maria da Penha, importante instrumento de combate à violência contra a mulher.

Eu casei em uma semana, até hoje eu não/ já se passou dez anos, no caso, vinte, né, e eu não entendo até hoje... daí a minha vida virou um inferno de vez. Acho que eu tinha vinte anos... Em uma semana eu conheci, casei, sabe, assim, eu não sei explicar. Talvez por carência, sei lá eu, e aí, com seis meses de casados ele se mostrou a pessoa real que ele era, né... Aí, com ele, eu fiquei dez anos casada; eu consegui me livrar dele no dia vinte e três de agosto de 2009, quando entrou a Lei Maria da Penha. Eu acho que eu fui a primeira pessoa a usar essa lei. Foi aí onde eu me livre dele, porque eu apanhei durante dez anos dele [...] Ele ficou preso trinta dias [...] (Simone).

Simone, diferentemente de Bruna, realizou a solicitação judicial para pagamento da pensão alimentícia, direito da criança/adolescente, no entanto, mesmo sendo deferida, o pai das crianças nunca realizou o pagamento. Bruna referiu que o pai de seus filhos apenas voltou a fazer contato quando foi acionado pelo Poder Judiciário, na ocasião de audiência referente ao processo de acolhimento das crianças.

[...] eu falei pra juíza: “quando foi pra achar ele pra pagar a pensão, porque ele nunca ajudou com nenhum centavo, vocês não acharam ele, agora, pra ele vir pedir a guarda dos meus filhos [...] Nunca deu um centavo da pensão que foi estipulada [...] se ele realmente, né, tivesse a vontade de ser o pai que ele não foi durante dez anos, ele teria ido visitar, ele teria procurado puxar um vínculo. Tá certo que ninguém ia liberar de cara, mas ele teria se esforçado, e ele não fez nada disso. Ele só viu as crianças agora em outubro porque ele veio pra audiência, que foi cancelada, e ele não sabia, e aí ele foi no SAI e pediu, pra não perder a viagem, pra ver as crianças.

²¹ Em outro momento da narrativa Luana coloca que o pai de uma filha assumiu seus cuidados, tendo realizado pedido formal de guarda quando a mesma foi acolhimento em instituição.

Nas narrativas das famílias extensas também são realizadas menções à ausência paterna. Tio José relatou que o pai de uma criança, do grupo de irmãos, “nunca apareceu, nunca se interessou” (SIC), os pais das outras crianças/adolescentes são falecidos. Joana refere que o pai de seus filhos foi pouco presente: “não era um pai presente, aquela coisa toda né tá, até porque ele dava a desculpa do trabalho [...]”. Em sua narrativa a falta ou presença precária paterna torna a aparecer quando ela fala sobre seus netos:

O pai biológico, ele separou dela, né, e separou dos filho [...] Vem lá uma vez que outra ver eles. Né? A pensão tá sendo... tá na justiça. Agora, há pouco tempo que ele mandou o cartão né? O cartão rancho da firma pra eles, né [...] ele vem lá de vez em quando. Ele não é uma pessoa, uma má pessoa, ele cuida bem, bah, até gostaria que ele viesse mais vezes, cuidar deles né, assim, ajudar, ter uma, assim, interagir com eles né?

Para se ter uma compreensão sobre a desresponsabilização paterna no que se refere a crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, é possível citar o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (2013) que mostra que o nome da mãe consta na certidão de nascimento de 94,4% das crianças e adolescentes acolhidos, já o nome do pai consta em apenas 61,1% das certidões. O que corrobora para o entendimento de que há um processo de responsabilização materna para com o cuidado e proteção das crianças e adolescentes em acolhimento.

Na narrativa de Bruna, percebe-se que, por vezes, os serviços de proteção reproduzem a lógica de responsabilização unicamente da mulher, independente das condições concretas para responder às exigências de cuidado, retirando a responsabilidade paterna ou não reconhecendo a possibilidade de compartilhar responsabilidades com outros entes da família.

ah mas é que o M. (padrasto) não tem nada a ver, pai é em último lugar, como ele é padrasto, nem pai ele não é, então fica difícil os acompanhamento, como é que a psicóloga tem que conversar contigo e o B.”, eu disse “tá mas como é que eu vou faltar serviço, eu tô no contrato, e a única que trabalhando sou eu, pra sustentar a nossa casa, o meu marido faz uns bico...

Percebe-se que, nas trajetórias de vida dessas famílias, a mulher é a principal ou única responsável pelo cuidado dos filhos, delas são cobradas as responsabilidades pelo bem-estar social da família, devendo assumir o principal papel na provisão da proteção. Mesmo com os menores salários, inserção precária e sendo vítimas de violências por serem mulheres, devem, até seu esgotamento, ser a principal fonte de cuidado.

Além da responsabilização e utilização da força de trabalho não paga da mulher, na

vertente Familista a proteção social relaciona-se com a inserção na produção. Desse modo, é possível inferir, que no Brasil, onde tradicionalmente o mercado de trabalho é permeado por processos de discriminações, precarizações, descontinuidades dos vínculos e trabalhos informais, a proteção social ligada à esfera mercantil tende a levar os sujeitos à desproteção social.

A concepção Familista na relação entre Família e Proteção Social, foi e é reforçada pela formação de um novo “consenso” em torno da execução das políticas sociais, o qual é denominada de Pluralismo de Bem-Estar (MIOTO, 2009). Pluralismo de Bem-Estar ou *welfare mix/ welfare pluralist* trata-se de uma concepção de que a proteção social deve ser realizada através de uma multitude de fontes, que exigem da família e sociedade um considerável comprometimento. Cada uma dessas fontes ou agentes compareceria com o que lhe é peculiar. O Estado com o poder e autoridade coativa - setor oficial; Mercado com o capital- setor comercial; a Família com a solidariedade - setor informal; e as Organizações Voluntárias e Caritativas através da solidariedade - voluntário (PEREIRA, 2010).

A provisão do bem-estar social a partir da articulação entre o Estado, família/organizações voluntárias e mercado não é algo novo, ela sempre se fez presente, mas com o Pluralismo de Bem-Estar alteram-se as relações que garantem a proteção. A relação vertical, na qual o Estado deveria possuir um papel central e protagonista, é substituída por relações horizontais, em que o Estado torna-se parceiro ou corresponsável por um esquema plural/misto de proteção social (PEREIRA, 2004).

A opção pelo esquema misto de proteção social possui um impacto importantíssimo na concepção de proteção social enquanto um direito social, tendo em vista que ele reforça as ações voluntaristas e de ajuda. Isso, em um país como o Brasil, que incorporou a proteção social como um direito há poucas décadas e possui em sua história fortes marcas de ações assistencialistas e clientelistas, representa um retrocesso e facilmente, se não se tomar precauções, um retorno às práticas vinculadas a benesse e interesses diversos que não o de garantia de direitos.

Sob a ótica do Pluralismo, o mercado se apresenta como um importante parceiro que busca a autonomia ou empoderamento dos sujeitos, pois no mercado “todos” tornam-se consumidores e podem assim escolher os serviços de acordo com seus desejos, bem como exigir melhores atendimentos (PEREIRA, 2004). Demarca-se aqui o par binário, apontado por Pereira, C. P. (2016), composto pela necessidade social x preferências, onde as necessidades sociais são relegadas ao campo das preferências individuais, que podem ser supridas pelo mercado.

Esse prisma, porém, não considera parte da população que possui acesso restrito aos

bens do mercado ou que não conseguiriam acessar aos serviços sociais caso fossem restritos ou vinculados ao mercado. Da mesma forma, desconsidera a criação de possíveis monopólios na distribuição de serviços ou possível desinteresse mercadológico em determinados setores, deixando assim parte deles descobertos ou destinadas ao voluntariado. Pereira (2004) refere que a relação do mercado com o Estado na provisão do bem-estar existe desde os primórdios da proteção social, o Estado é visto por diversos autores como sendo um facilitador para acumulação do capital, contudo, garantindo alguns limites na relação de exploração. Todavia, observa-se no contexto atual que esses limites vêm sendo tensionados.

Da mesma forma, é fundamental se ater a alguns fatos que se referem à aplicação da proteção mista. Observa-se que, a partir do envelhecimento da população e crescimento das desigualdades sociais, existe o aumento do número de pessoas que demandam cuidado das famílias e sociedade e, ao mesmo tempo, há uma restrição dos agentes cuidadores, ou seja, mais pessoas necessitam de auxílio e poucas possuem ferramentas para atender as demandas emergentes (PEREIRA, 2004). Igualmente, é significativo pensar que muitos sujeitos podem desejar o atendimento especializado e não pela família ou entidades voluntárias – como prevê como recurso principal o bem-estar misto, tendo em vista ainda, que muitas vezes a família e as entidades voluntárias podem ser violadoras de direitos, como por exemplo, no que se refere à violências e desrespeito à cultura.

Pondera-se que existem diferentes concepções em torno do tema em debate. Abrahamson (2004), expõe que existem formulações divergentes em torno do Pluralismo de Bem-Estar, as quais ele denomina de cética, neutra e otimista. Para o autor abordagem cética - tendência entre os autores da área - categoriza o Pluralismo de Bem-Estar como algo negativo e aponta os perigos e desigualdades presentes em tal arranjo, que reduz o papel do Estado e aumenta o papel do setor informal. O tratamento neutro, defende que o bem-estar misto apresenta efeitos positivos para os cidadãos, equacionando a privatização conservadora e a socialização socialista. Por fim, o viés otimista compreende que o bem-estar misto produz uma política social mais autônoma, baseada no comunitarismo e na participação da comunidade para o controle de sua própria reprodução – entendendo as organizações voluntárias como um recurso que deve ser valorizado por sua habilidade de mediação.

Todavia, para Abrahamson (2004), o Pluralismo de Bem-Estar configura-se como um meio para a privatização das medidas provedoras do bem-estar, trata-se de uma abordagem ideológica. Da mesma forma, para ele, existem lógicas e ideologias por trás das ações desenvolvidas em diferentes espaços e instituições, assim, é preciso ficar atento quando serviços sociais semelhantes são desempenhados em distintas instituições. No presente estudo toma-se

o Pluralismo de Bem-Estar através do viés adotado por Abrahamson (2004), entende-se que esse modelo de condução e concepção da proteção social tem como objetivo a desresponsabilização do Estado, transferência de suas responsabilidades para a sociedade civil (com processos de privatização e mercantilização das políticas sociais e direitos) e responsabilização da família como instância solidária que deve realizar a proteção de seus membros.

Nessa concepção a família é vista como um recurso privilegiado, pois nela preponderaria o desejo espontâneo de ajuda e solidariedade – o que é favorável para o esquema de bem-estar do pluralismo, com a flexibilização provedora (ABRAHMONSON, 2004; PEREIRA, 2010). Pereira (2010) aponta que o pluralismo de bem-estar dissemina a família como fonte privada de bem-estar social, com uma visão romântica de que as famílias possuem condições de, por si próprias, protegerem seus membros, negando a família como instituição contraditória que poderá ser funcional e protetora como também reprodutora de desigualdades e perpetuação de culturas arcaicas (como o machismo, cultura da violência e outras). Também, não reconhece a sociedade de classes e suas contradições, bem como os processos de exploração da força de trabalho e subempregos ou exclusão do mercado de trabalho, que acabam por expor as famílias a riscos e as fragilizam, tornando estas, muitas vezes, incapazes de proteger seus membros ou a si próprias.

As vivências de violência intrafamiliar são nítidos exemplos de como a família pode ser uma violadora de direitos. Além disso, a violência sexual contra crianças e adolescentes quando ocorre na família demarca essa contradição, tendo emergido na HV narrada por Joana.

[...] o problema do L. e do R. é um só, né, eles dois sofreram, pelo que eu sei né, na família, os dois sofreram abusos, né, embora o R. não fale hoje, ele já tem dezoito ano né! [...] ele contou, contou com detalhes que ele foi abusado, ele contou mesmo, ele contou mas uma coisa assim sabe quase impossível de se acreditar, porque a gente conhecia o pai dele, né, o pai dele, o pai dele era aquele tipo de pessoa assim que não tinha boca pra nada, sabe, tá, era, era, tu olhava assim era um pobre coitado, né, mas daí eu não sei sabe, eu não sei, não tem como tu entender uma coisa que não dá pra entender né, mas daí lá na casa deles era outra história, de repente.

Dando continuidade à discussão sobre as perspectivas e inserção das famílias na proteção social, destacam-se as considerações realizadas por Pereira (2010) acerca do Pluralismo de Bem-Estar, as quais podem ser estendidas ao viés Familista, visto que ambos são complementares e coexistem. Ambas as conduções ao tratarem a família como um espaço/lócus de proteção natural não reconhecem as regulações externas, através de aparatos legais, que reforçam e obrigam a execução da proteção pela família. Há um equívoco ao se considerar que

a família não é objeto de regulação legal, restringindo assim as relações familiares ao campo privado, quando essa proteção, mesmo informal, possui regulações, tanto internas quanto externas, sendo as obrigações familiares previstas juridicamente. Também, a “ajuda” dispensada aos membros familiares, vem como uma expectativa de retribuição posterior, essa reciprocidade é o que garante a solidariedade familiar, na qual se apoiam as políticas sociais com viés neoliberal. Com isso, observa-se que “as relações recíprocas, ditas informais, têm conexão com fatores estruturais e com a esfera pública” (PEREIRA, 2010, p. 38), ou seja, as relações de solidariedade familiar são necessárias pela ausência da proteção social pública e universal, ao passo que, a solidariedade familiar, para atendimento às necessidades de reprodução social, contribui para manutenção e reforço dessa ausência.

Nas trajetórias de vida dos sujeitos dessa pesquisa, a configuração da proteção social em uma perspectiva Mista e Familista, sobrecarrega as mulheres- mães, como já foi mencionado. Também, nessa ótica, a proteção social a que os familiares possuíam acesso ao longo de suas vidas é quase restrita ao setor informal e voluntário, sendo provido pelos familiares, comunidade e igreja.

É peculiar às demais HV, a trajetória de Joana e do Tio José, pois, ambos, tiveram papel de realizar a proteção social informal na ocasião em que as crianças e adolescentes ou familiares desses necessitaram. Tio José relata o sentimento de ser a única pessoa a quem as crianças e adolescentes em acolhimento e o avô destas possuem para auxiliá-los, também, durante a sua narrativa fica aparente a centralidade que ele possui na proteção da família.

Não é que eu sou o primeiro que eles procuram, o pior é que só tem eu pra eles procurar; eles não tem mais ninguém por eles, assim. O seu S. J., se eu não tivesse cuidando dele, ele já tinha morrido há muito tempo. O seu S. J. tem problema de coração, ele tem três hérnias na virilha, ele tem quatro hérnias na boca do estômago, ele é muito doente; se nós não tivesse cuidando ele, ele já tinha ido, já, não tinha aguentado (Tio José).

Joana, em sua narrativa, traz elementos importantes para pensar a proteção social informal em meio aos territórios com maior vulnerabilidade social e pobreza. Ela menciona que por diversas vezes já acolheu pessoas da comunidade em sua casa, como foi o caso do adolescente que está em medida de proteção. Joana narra já ter acolhido em sua residência cunhados, filhos, amigos, netos e outras pessoas, referindo que há uma ajuda entre esses sujeitos.

No momento em que foi realizada a entrevista, Joana encontrava-se residindo com o filho e dois netos, na casa de seu ex- marido, que cedeu a residência. Ela refere que naquele momento estava acolhendo em sua casa um ex-genro, que a estava auxiliando com atividades

de reforma da casa.

[...] é ele é, aí ele vem aqui daí como eu tô precisando de, a gente tá precisando de, ele vai me ajudar a dar uma ajeitada na casa e arrumar pátio, tem que fazer os canteiro ali na frente, eu fiz os negócio pra fazer o canteiro na frente pra plantar tempero verde, umas saladinhas coisa, né, então preciso tá comprando né e é uma coisa mais natural né tá? Aí ele vai me ajudar a fazer isso aí, e em troca a gente, né a gente se ajuda...

Edite e Bruna referem que possuíram ajuda de seus familiares quando necessitaram, porém, de forma esporádica. Luana, traz em sua fala a proteção pela família do companheiro, mas com escassos recursos para isso - é a família protegendo mesmo quando há poucas condições para tal, o que pode levar a seu esgotamento: “Olha, é como eu te disse, se quiser pode olhar, deve ter um pacote de açúcar e umas coisinha pouca; a gente tá se mantendo porque a minha cunhada faz alguma coisa e traz pra nós... quando ela pode, ela ajuda com uma coisa pra nós; quando ela pode, né”.

Luana ainda traz uma fala interessante para elucidar, em sua percepção, quem a protege e lhe possibilita algum cuidado:

Eu me sinto cuidada até hoje, pelo meu companheiro. Ele cuida muito bem de mim, o resto é o resto. Meus filhos, quando eles podem, ele vêm, muito raro, mas eles vêm, se eles podem, eles vêm, só que eu me sinto cuidada pelo meu companheiro. E por essas pessoas, assim, Assistente Social do fórum, daqui, dali, de lá, não.

A rede de proteção social informal e solidaria já foi mostrada nessa dissertação como uma violadora de direitos através da violência institucional e violência familiar. Mas, entende-se que é importante demarcar violência econômica que os sujeitos podem ser submetidos. Tio José relatou que o sr. S. J., que possui a saúde debilitada, foi vítima de violência econômica praticada pela filha e por um pastor da comunidade, quando estes cumpriam o papel de proteção administrando seus bens.

Aí esse pastor pegou, transferiu as contas tudo lá pra... pros bancos de Pinhal; até dinheiro que nós tinha guardado na conta pra cercar toda a casa da praia. O pastor pegou o dinheiro todo, gastou tudo, botou trailler pra ele, lá, aterrou o pátio dele, tudo.

É, documento dele da Aeronáutica. A S. (filha), quando cuidava dele, que era procuradora dele, ela fazia muito empréstimo no nome dele, essas coisas. Aí, como ela tinha, às vezes, que prestar conta no Ministério Público, ela ia pra frente dos mercados, juntava um monte de notinhas pra dizer que tinha gastado com ele, mas era tudo...

O setor comercial, mercado, não aparece nas narrativas como um ente que tenha, de alguma forma, protegido os sujeitos, tendo em vista ainda, a precária inserção nas relações de

trabalho, o que limita o acesso ao setor comercial.

A proteção social formal - através do Estado – apareceu nas entrevistas como um meio de proteção em momentos pontuais da vida de alguns dos sujeitos. Enfatiza-se que acessar um serviço ou política social não garante o acesso a proteção, pois a forma com que a intervenção é realizada é o que possibilita esse caráter, podendo existir violação de direitos no acesso aos serviços e políticas sociais.

Edite refere que se sentiu protegida ao acessar uma psicóloga do Centro de Atenção Psicossocial infantil (CAPSi) do município, contudo, ficou pouco tempo vinculada ao serviço, pois quando sua filha evadiu do serviço de acolhimento lhe foi dito que ela não precisaria mais ir nas consultas, deveria retornar quando a filha regressasse ao SAI²²: “Não, hoje eu tô parada, porque, assim, o que que elas me disseram, que enquanto a R. estava fora, elas não viam necessidade em eu continuar e assim que a R. voltasse, aí sim, eu voltaria novamente”.

É importante demarcar que o CAPSi é um serviço de saúde mental destinado ao atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes, no entanto, sabe-se que os serviços destinados a esse público necessitam também envolver as famílias no acompanhamento e tomada de decisões, visto que a viabilização dos direitos de crianças e adolescentes perpassa as relações familiares. No que tange ao atendimento em serviços de saúde mental, se preconiza que o atendimento/acompanhamento às famílias deve fazer parte do Projeto Terapêutico Singular dos Usuários, conforme suas particularidades. Ainda, as famílias necessitam receber suporte psicossocial, visto que, assim como a criança ou adolescente, podem se encontrar em situação de sofrimento (MS; CNMP, 2014).

Luana refere não ter se sentido protegida por algum serviço ou política social. Simone, após os anos de violência doméstica, narrou que a Lei Maria da Penha a protegeu, mas fora isso ela não se sentiu protegida: “a Lei Maria da Penha, mas, fora isso, não”. Joana expressou que, durante a infância de seus filhos, ela foi “ajudada” pela prefeitura, que lhe fornecia alimentos, mas não havia outras ações, no entanto, em sua fala transparece uma concepção de ajuda/caridade, não de um direito. Simone, trouxe em sua narrativa que se sente protegida pelo serviço de acolhimento e defensoria pública, pois os profissionais dos equipamentos lhe explicam os processos, seus direitos e dão suporte na relação com o filho, destaca-se sua narrativa:

²² A filha de Edite passou a ser acompanhada pelo CAPSi, no município, após seu acolhimento, como parte do acompanhamento, sua mãe também passou a realizar atendimentos individuais e em conjunto com a filha.

Sim. Isso aí, agora, é, os atendimentos tudo tão me ajudando eu a entender né, bem melhor, essa ação, tudo. Que nem eu falei lá na assistente social, né, elas conversam comigo, e eu digo, se realmente eu não soube criar o meu filho, eu tô aprendendo com o meu erro, né. Realmente agora eu tô, se eu quis fechar os olhos e não ver algumas situações, agora eu tô abrindo.

Sim, uma proteção... se não me explicar detalhadamente as coisa, o que eu tenho direito, o que eu tenho que fazer e o que eu não devo, eu pra mim eu tô num lugar sem rumo, sem rumo, só vou pra frente, eu não chego a dobrar numa esquina e perguntar alguma coisa, eu vou só em frente, e como elas tão me explicando direito a situação do Bernardo, tudo, né, eu tô me orientando melhor, né. Tô conseguindo, converso com a advogada, daí ela me explica também bastante coisa né, o que eu tenho direito, o que eu não tenho, o que eu devo fazer e o que eu não devo.

A proteção social formal também se materializa na vida dos sujeitos através do acesso a previdência social. Edite e Tio José narraram que possuíam acesso aos direitos de aposentadoria e auxílio doença; ainda, na narrativa do Tio José, aparece que o avô das crianças/adolescentes acolhidos possui acesso à aposentadoria, como uma forma de proteção, quando foi diagnosticado com esquizofrenia.

Depreende-se através do exposto, que as famílias, sujeitos dessa dissertação, vivenciam a Proteção Social Mista e o Familismo em faces muito duras e, pode-se dizer, cruéis, pois são sujeitos que se encontram fragilizados pelas relações violentas, de exploração e vivências de pobreza que marcam suas histórias de vida. São sujeitos que não possuíam acesso a proteção social na infância e adolescência; são mães que respondem quase exclusivamente pela proteção e bem-estar das crianças e adolescentes; e, são sujeitos que quando acessam a proteção social experimentam a delegação do seu provimento à família e à comunidade. Nota-se que a proteção social formal - provida pelo Estado, na vida desses sujeitos, não ocorre por meio de um sistema, ela é pontual e focalizada.

Outra importante consideração sobre o modelo que vem sendo abordado, é trazida por Pereira (2010) ao se referir as transformações que as famílias vêm sofrendo. Apesar das diversas configurações familiares presentes na atualidade, na formulação das políticas sociais, ainda se faz presente a referência familiar formada pelo modelo nuclear (pai, mãe e filhos), em que o homem assumia o papel de prover da subsistência e a mulher o cuidado com a família. Sendo assim, é importante considerar quem na atualidade irá arcar com as responsabilidades de cuidado cotidiano das crianças/adolescentes, idosos e enfermos. “Tudo leva a crer que se está pensando na mulher, quando se requisita a participação da família no esquema misto de bem-estar, pois é para ela quem tradicionalmente arcava com esse ônus” (PEREIRA, 2010, p. 39).

Contudo, as mulheres já não possuem condições de assumir tais responsabilidades de forma isolada, visto que, assim como os homens, encontram-se imersas nas relações de

produção. Desse modo, quando lhes são delegadas tais responsabilidades surgem consideráveis desafios que precisam ser considerados na formulação das políticas sociais.

As mulheres, sujeitos do estudo, narraram as dificuldades encontradas para conciliar a provisão do bem-estar dos membros da família e inserção no trabalho. Edite e Bruna expressaram em suas falas como essa perspectiva, que vem sendo adotada no Brasil, condiciona a inserção da mulher no mercado de trabalho. É delegado à mulher o cuidado dos entes da família, mas à medida em que isso compromete o desempenho de seu trabalho, elas podem vir a ser demitidas por não atenderem às necessidades de produção.

[...] depois, aí o meu marido foi transplantado, precisava mais de mim, aí eu comecei, assim, a faltar, a acompanhar ele, e já não gostaram mais de mim, sabe, tinha que fazer cerão às vezes, quando tava muito atrasado serviço, nós tinha que trabalhar aos domingos. E aí eu já comecei a tirar as costas de fora e aí já não serve mais, aí fui pra rua em Julho, aí fui pra rua (Edite).

Bruna relatou que era frequentemente chamada na escola de seu filho e que, por vezes, não recebia atestados para apresentar no trabalho, mencionado que sentia certa incompreensão, por parte dos profissionais da escola, de sua necessidade de conciliar o cuidado do filho com o emprego, que era necessário para sobrevivência da família.

Ela refere que em uma ocasião foi chamada para ir na escola, pois seu filho de 6 anos teria mordido um colega. A direção a teria chamado aproximadamente às 9h40min, mas atendeu Bruna apenas às 12h, o que acarretou em atraso no horário em que deveria chegar ao trabalho. Nas semanas subsequentes a situação tornou a acontecer e acabou decorrendo em sua demissão.

Daí eu disse “eu preciso, eu cheguei aqui nove e quarenta, eu preciso que vocês me assinem desde as nove e quarenta até meio dia e pouco pra mim levar pro meu serviço”, “ah não, nós não podemos te dar esse papel porque que nós te atendimo meio dia e te liberemo meio dia e vinte, como é que tu vai querer um papel”, aí eu disse “então vocês tão de brincadeira mesmo com a minha cara”. Mas peguei igual, meio dia ao meio dia e vinte, peguei e levei... Na outra semana me chamaram de novo no colégio, daí não me deram atestado também. Daí no outro dia meu serviço me chamou na empresa e me mandou embora.

Nas narrativas dos sujeitos emerge também o conflito entre a necessidade de acessar os serviços de proteção e a necessidade de trabalhar para sobreviver. Simone retrata que foi encaminhada pelo CT para o CRAS e CAPSi, no entanto, visto que os serviços possuem expediente em horário comercial e nesse horário ela trabalhava, era inviável para ela acessá-los. Aparece em sua fala a necessidade de realizar uma opção entre trabalhar e acessar os serviços:

Mas eu nunca pude me dar o... como a gente fala, o prazer de ir no psicólogo. E isso eu sou cobrada, sempre fui; durante dez anos o C. me cobrou: “mas eu te mandei pra o CRAS, eu te mandei pro CAPSI”, mas, se eu não trabalhasse eu ia perder o emprego [...] Sim (encaminhou), 2008, 2009, 2014... porque eu sempre trabalhei de carteira assinada, então, como é que eu ia faltar duas vezes na semana pra ir lá? Eu ia perder o emprego, e aí quem é que ia pagar minhas contas? Isso eu sempre falei; eu nunca fui mesmo.

Esse conflito, por vezes, condiciona as mulheres à realização de trabalhos autônomos e informais, para que seja possível a permanência no lar para realização dos cuidados da família. Joana, expressou que atualmente trabalha de forma autônoma, com vendas de cosméticos, pois realiza o cuidado de seus netos; quando seus filhos eram crianças ela, também, realizava trabalhos informais para que fosse possível cuidá-los. Observa-se que mesmo com a existência de escolas infantis e creches da rede pública, as vagas são aquém do necessário, deixando uma importante demanda reprimida²³.

Bruna, assim como Joana, refere que ficará sem trabalhar para cuidar do filho e para que seja possível realizar os acompanhamentos necessários:

Porque daí se eu arrumar emprego, aí tem os acompanhamento com a família, tem os acompanhamento com o B., tem o meu acompanhamento, né, só eu, aí então são faltas que eu vou perder serviço, vou faltar serviço de novo e vai sujar minha carteira. Então, no caso, primeiro eu vou resolver a situação do meu filho, né, tudo, vou resolver tudo pra depois aí arrumar um emprego e tá mais descansada (Bruna).

Ao passo disso, é possível considerar que o modelo Familista e de Proteção Social Mista espera que a proteção seja realizada, preferencialmente, pela família, através de sua inserção no mercado - através daquilo que ela pode obter com a inserção na produção. Contudo, esse tipo de perspectiva é geradora e corrobora para a inserção precária e/ou desemprego das famílias, principalmente na mulher, fomentando assim processos cíclicos de fragilização da capacidade protetiva das famílias.

Ademais, no contexto de exploração, aprofundamento da desigualdade social e inserção precária no trabalho, vivenciado por grande parcela da população, o acesso aos direitos e cidadania tem sido praticamente inviabilizado, tornando assim a família quase a única possibilidade de suprimento das necessidades, “principalmente diante da inoperância ou mesmo

²³ Estudo realizado pelo Tribunal de Contas do RS (TCE- RS), no ano de 2015, apontou que o RS possui vagas aquém da real necessidade do estado, seria necessário criar 196,4 mil novas vagas em creches e pré-escolas para atender as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/estudos_pesquisas/radiografia_educacao_infantil_2013>. Acessado em: 10 de janeiro de 2018.

ausência de mecanismos de proteção social que levem em consideração os efeitos sociais recentes dos problemas originados da precarização do trabalho” (ALENCAR, 2010, p. 63).

Junto a isso, é importante ter clareza da função que a responsabilização da família na proteção dos indivíduos possui frente ao avanço neoliberal. Observa-se que “sucessivamente os liberais descobriram as potencialidades da família em substituir algumas intervenções do Estado, que eram consideradas burocráticas e muito custosas” (SEREPIONE, 2005, p. 243). Assim, essa responsabilização diminui os custos sociais dos trabalhadores e ao mesmo tempo os coloca em constante tensão para manutenção de sua posição de trabalhador, visto que, o trabalhador percebe, cada vez mais, uma proteção social focalista e residual.

Por outro lado, ressalta-se, que o que se quer aqui não é a desresponsabilização da família quanto a parentalidade, relações familiares e responsabilidades, como, por exemplo, pelo cuidado das crianças e adolescentes, contudo, compreende-se que para exercer os papéis parentais e de proteção é preciso ser respaldado pelo Estado, enquanto um garantidor de direitos e possuir acesso à recursos que possibilitem a manutenção da família e seu fortalecimento. Não é uma retirada das responsabilidades parentais das famílias, mas a possibilidade de que estas sejam cumpridas sem o esgotamento das famílias e sua consequente falência.

Quando essa compreensão não é presente corre-se o risco de penalizar ainda mais as famílias. As situações nas quais os pais ou responsáveis solicitam o acolhimento das crianças e adolescentes pode possibilitar um exemplo sobre a linha tênue entre responsabilidades familiares e penalização/culpabilização.

Sendo o acolhimento uma medida de proteção para as crianças e adolescentes, os familiares/responsáveis podem solicitar a aplicação da medida como uma proteção, mesmo que não desejem a destituição do poder familiar e a colocação da criança ou adolescente em processo de adoção. Quando a solicitação é realizada, cabe à rede de proteção orientar e proporcionar suporte à família, após isso, caso a aplicação da medida ainda seja necessária, ela deve possuir processo e procedimentos como os demais acolhimentos solicitados pela rede. A família ao solicitar o acolhimento da criança ou adolescente, procurando os órgãos responsáveis, não está incorrendo em uma situação de abandono de incapaz.

No entanto, a solicitação de acolhimento pode ser reflexo de uma série de vulnerabilidades e riscos vivenciados pela família. Inclusive, é possível que a família deseje manter vínculo e que a criança/ adolescente retorne para casa, quando superadas as situações que geraram a solicitação, sendo atribuição da rede de proteção atuar para que isso ocorra. Na história de vida de Simone isso que foi exposto toma concretude, ela refere que responde a um processo de abandono de incapaz por ter solicitado a aplicação da medida de acolhimento para

proteção de seus filhos:

Deixei eles lá. Aí hoje eu respondo processo pra abandono de incapaz, né. É isso [...] eu tenho a consciência de que eu não abandonei os meus filhos e eles sabem disso, porque eles também poderiam se revoltar e não querer mais olhar pra minha cara, em compensação, é totalmente ao contrário: eles entendem a situação, né, porque eles vivenciaram comigo.

A solicitação do acolhimento ocorreu pela situação de pobreza. Simone refere ter compreendido que o acolhimento de seus filhos seria um mecanismo de proteção até que ela conseguisse buscar meios para prover melhores condições de subsistência para os mesmos.

Eu bati de frente com todo mundo, mas pelo menos eles não ficaram na rua; tu nunca vai ver, nunca viu - eu me expressei mal - ninguém nunca viu meus filhos pedindo comida na rua, pedindo dinheiro na sinaleira, né, eu acho isso um absurdo [...] eu passei por muita coisa nesse tempo: eu fiquei sem comer nesse tempo, eu fiquei sem ter onde dormir nesse tempo, mas eles nunca ficaram na rua, tão protegidos, e isso pra mim faz a diferença, sabe, de ver que ele não passaram fome, não precisaram pedir nada pra ninguém.

Ela relata, que desde o acolhimento de seus filhos, foram mantidas visitas e que ela está se organizando para que eles possam voltar a morar com ela. Aparece aqui a expressão conflituosa entre a responsabilidade da mãe para com o cuidado dos filhos e o processo de penalização/culpabilização por ela ter solicitado o acolhimento. Sem a pretensão de responder a este questionamento, é pertinente refletir, frente a esse contexto, por exemplo, qual o papel tomado pelo processo de abandono de incapaz ou ações similares desempenhadas pela rede de proteção?

Ainda, compreende-se que a “valorização” das famílias no centro das políticas sociais encobre, muitas vezes, o conservadorismo e moralismo que tem relação com a privatização das necessidades sociais dos sujeitos, o que “justificaria” os processos de penalização quando ocorre “falha” na provisão da proteção pela família.

Percebe-se que “na ausência de direitos sociais, é na família que os indivíduos tendem a buscar recursos para lidar com as situações adversas” (ALENCAR, 2010, p. 63). A família torna-se um anteparo social para suprir a ausência de uma proteção social que atende os sujeitos de forma universal ou, como refere Alencar (2010), a família supre um vazio institucional das políticas públicas que deveriam assegurar a reprodução social. Com isso, cabe refletir sobre as reais possibilidades que as famílias possuem para suprir a laguna deixada pela falta da proteção social universal. Frente ao que já foi exposto, sobre a situação de parcela das famílias e sistema de proteção social, questiona-se – sem aspiração de obter resposta imediata, se que é possível

delegar às famílias a provisão das necessidades de reprodução social, sem considerar suas diferenças e configurações? Como podem ser definidos os limites e possibilidades das famílias para o provimento do bem-estar de seus membros, quando é pressuposto que as mesmas devem naturalmente arcar com os encargos e responsabilidades para reprodução de seus membros?

A proteção social, materializada nas políticas sociais que se centram nas famílias, deveria possibilitar que os sujeitos e famílias possuíssem acesso aos direitos sociais e obtivessem seu fortalecimento enquanto cidadãos, no entanto, ao contrário disso, o que se tem observado é um movimento de convocação e pressão para que as famílias sejam responsáveis pela proteção social independentemente de suas condições para isso.

A centralidade da família na proteção social deveria potencializar a cidadania, mas para isso é preciso que o Estado tome para si aquilo que apenas ele tem como prerrogativa – que é a garantia de direitos. Esse reconhecimento não significa que devam ser desconsiderados os mecanismos de proteção informais, como as redes de solidariedade e de apoio familiar, mas que estas não podem ser exigidos para além de suas possibilidades. É fundamental compreender que o dever principal de efetivação da proteção social é do Estado (PEREIRA, 2010).

As exigências de responsabilização familiar, que não são exequíveis em meio ao contexto crescente de desigualdades sociais e econômicas, junto à retração e focalização das políticas sociais, com delegação de execução da proteção social ao mercado, sociedade (com o voluntariado) e família acaba por descaracterizar os direitos sociais. Essa descaracterização dos direitos leva a uma consequente restrição do acesso ao sistema de proteção, que perde seu caráter público ou universal. Dessa forma, as sucessivas violações de direitos vivenciadas pelos sujeitos e a negação do acesso ao sistema de proteção configura um estado de desproteção social.

Esse estado de desproteção social vivenciado pelas famílias é o que faz com que a aplicação da medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes seja muitas vezes necessária, mesmo quando, se houvesse um sistema de proteção efetivo, poderia ser evitada. As sucessivas violações de direitos expressas nas histórias de vida, expostas até aqui, fazem parte do estado de desproteção experimentado pelas famílias, pois proteção contempla ações preventivas para que a violação não ocorra, quando as violações ocorrem vive-se já a desproteção (SPOSATI, 2009). A partir desse entendimento, destacar-se-á alguns direitos violados e desproteções sociais vivenciadas, na percepção dos sujeitos.

Na narrativa de Edite, Tio José, Simone e Luana aparecem desproteções sociais oriundas da não intervenção do Estado para atender às necessidades sociais e diferentes situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Tio José refere que nunca recebeu suporte das políticas sociais para realizar o cuidado das crianças e adolescentes; Luana refere, que, mesmo tendo procurado

o CRAS, quando seus filhos moravam com ela, não obteve auxílio. Ambos os casos possuíam situações importantes de violência, pobreza e necessidades de saúde.

Edite, adotou duas irmãs em uma cidade do interior do RS, no entanto, após a adoção a família não recebeu o acompanhamento de serviços da rede de proteção ou Poder Judiciário. A falta de acompanhamento, orientações e suporte à família é narrado e configura-se como uma violação, pois é direito da família e da criança ou adolescente o acompanhamento, por equipe capacitada, durante e após o processo de adoção.

Não, ninguém acompanhou. Aí, depois a gente trouxe elas, assim, a gente... Aí, lá, eles disseram que toda assistência que a gente teria, teria que ter sido por aqui, mas a gente foi procurar... procurar ajuda por aqui, então eles diziam que, como a gente não tinha adotado as meninas aqui no município, seria fora [...] a gente não teve aquela assistência, aquele suporte que deveria ter tido, pelo mínimo, assim, nos primeiros dois, três anos que as meninas estavam aqui que, como assim [...] Então, tinha que ter sido, assim, uma preparação, uma ajuda, assim, de alguém, pra preparar a cabecinha dela, porque, pra ela, foi uma mudança e tanta. Eu/ A gente era estranha, uma pessoa estranha, porque ela, nove anos, nove anos tu já entende, tu entende alguma coisa na vida, né.

Junto a isso, Edite refere que o falecimento de seu marido lhe colocou frente a uma situação de vulnerabilidade que demandava proteção, porém, mesmo ela tendo buscado auxílio não obteve êxito, nesse momento lhe foi informado que o CRAS seria para pessoas com vulnerabilidade econômica, ao passo disso, outras vulnerabilidades foram aprofundadas/ agravadas.

Eu, na época quando que o meu marido faleceu, eu já tinha procurado, mas só que eu não tive êxito. e outra coisa, como a recém... **eu sou sincera em te dizer, eu quando eu perdi meu esposo, eu também fiquei sem chão. Então eu, com duas meninas, com problema aqui, com o problema ali, então a minha cabeça não funcionava, não funcionava, assim, da maneira que hoje ela funciona, entendeu? Então eu tava assim, ó, que talvez eu tava precisando mais eu de ajuda do que elas, entendeu?** [...] eu acho que quando eu fiquei sem chão, parecia que eu não tinha força de lidar com problema e aquele problema ele foi se agravando;

Na história de vida de Simone a violência doméstica de que ela foi vítima, aparece como algo que lhe traz sofrimentos e que nunca foi acompanhado, aparece como algo invisível.

Não, se ofereceram no passado, eu não lembro, mas eu acho que não, porque psicólogo mais é pras crianças, né, sempre me encaminharam em função das crianças, pra mim saber como agir com as crianças. [...] **Na realidade, até hoje eu não consigo me... assim, é tipo um trauma, sabe; até hoje eu não consigo me recuperar do trauma da época que eu vivi com o pai deles, até hoje eu não me olho no espelho, sabe, eu não... Naquele dia da audiência, que eu vi ele, nossa!, eu tremia dos pés à cabeça, eu morro de medo.** E eu acredito que nesse ponto. Sim, eu concordo que eu precisaria de um acompanhamento psicológico. Ou não; já se passou tanto tempo, né.

A invisibilidade das violações de direitos corrobora para o agravamento das vulnerabilidades e riscos existentes. Para esses sujeitos, a invisibilidade teve papel fundamental para o agravamento das situações que geraram o acolhimento. Como pode ser percebido através da narrativa de Edite, que retrata que, não tendo êxito nas buscas por auxílio para cuidado da filha, procurou o poder judiciário para que a mesma fosse acolhida:

E quando, assim, aquela ajuda que a gente foi no extremo, no extremo, que a gente foi procurar uma assistência social ali do fórum, que a gente conversou, porque a gente ia abrir mão... abrir mão da R., porquê a gente até ia abrir até mão da L., também, porque não dava mais pra aguentar, porque a R. não tinha mais como a gente... assim, ó, tava muito difícil a convivência, muito, muito difícil...

Joana, na sua narrativa faz um questionamento sobre o papel da escola na identificação e encaminhamento de possíveis violações de direitos dos alunos, se referindo as violências sofridas pelo L., adolescente que ela acolheu.

[...] é, no início, isso deveria ter sido identificado pela escola né? Por que, no caso, na época que tava acontecendo tudo isso aí, ele tava indo na escola, eles vinham aqui na escola não apareciam aqui na 64 aqui ó, eu não sei porque, né, nem como as professora não perceberam nada, ninguém falou nada, né, e, e, não foi falado nada, mesmo quando o pai dele era vivo. Né? [...] Porque o L. é muito pequeno pra andar assim nesse solão, nesse sol né, bah, um sol assim de rachar né, e ele mandava o Lucas até ajudar ele né, então isso aí é uma coisa que, às vezes passa despercebido pela própria escola né? Eu acho que deveria ter um pouco mais de atenção. De olhar, de ver como o aluno se comporta, né..

Luana, Simone e Joana relataram se sentir desprotegidos pela falta de habitação, sendo um direito violado em sua percepção. No caso de Simone a falta de moradia teve papel central no acolhimento de seus filhos, pois ela refere que não tinha onde morar com eles. Joana, traz em sua narrativa uma estratégia de sobrevivência utilizada por parcela dos trabalhadores frente a falta de moradia, que são as ocupações de locais que não estão sendo utilizados.

E eu até me inscrevi no minha casa minha vida, né, ali, pra resolver esse problema de moradia né? Tá, porque na casa mesmo que eu morava, lá embaixo, na vila rica, eu morava lá, lá deu despejo [...] entraram lá e disseram que não dava mais, daí é despejo e a gente teve que sair [...] daí eles falaram que não adiantava recorrer... e ficou assim. Veio um oficial de justiça, e daí nós viemos pra cá... lá eu morava... bah, desde 96.96, 97. Não deram nada, nada, nada, nada. Mas se eu não tivesse pra onde ir, se as minhas guria, se as guria não tivesse pra onde ir... a gente ia ficar na...

Frente a todas as narrativas de desproteções, entende-se que duas delas, de alguma forma, podem representar o sentimento das famílias que narraram suas trajetórias de vida para

realização desse estudo, são relatos que falam o sentimento de desproteção e de negação do direito de estar com as crianças/adolescentes:

Vários (direitos violados). Meus filhos principalmente. Isso foi o principal... Eles tiraram e nunca mais deixaram eu ver eles. Mas o principal foi esse. Eu queria ver eles e não deixaram (Luana).

É, eu acho que o direito de ter me defendido, pra eles não ter levado meu filho, né. Esse direito, assim, no caso, eles tinham que ter feito um exame no Bernardo pra ver realmente se ele foi mesmo agredido, né. Isso aí eles não fizeram. Na parte em que, tanto eu tentava buscar ajuda, como eles não, infelizmente, eles não tavam interessado e diziam que eu não tava interessada. Mas todas as vezes que eles me chamavam no Conselho Tutelar, ou no colégio, eu tava lá. Então eu disse, eu não tô interessada no meu filho? Se eu não tivesse, eu não vinha aqui (Bruna).

Junto as desproteções vivenciadas, também se percebe que a restrita proteção social à que as famílias possuem acesso, remete-se ao campo da política de assistência social, ou seja, não se configura como um sistema amplo e articulado, como o que foi conceituado no início deste estudo.

Evidencia-se que a inserção, inserção precária ou ainda a não inserção das famílias na proteção social traz implicações diretas sobre o cuidado dispensado às crianças e adolescentes, pois a proteção desses sujeitos pela família requer anteriormente a proteção dessa família em sua totalidade, como pode ser observado nas narrativas. Para que seja possível proteger é importante que se tenha certa preservação e fortalecimento das capacidades protetivas, através das políticas sociais intersetoriais articuladas. O estado de desproteção social, que marca as trajetórias desses familiares, é o estado em que se encontram diversas outras famílias que tem crianças e adolescentes em acolhimento.

Sendo assim, é preciso caracterizar e situar onde, historicamente, se insere no campo social e político o acolhimento de crianças e adolescentes, como ele foi e é aplicado e alguns desafios para viabilização de sua excepcionalidade e transitoriedade, dando ao mesmo tempo visibilidade as histórias de vida dos familiares destas crianças e adolescentes acolhidos.

4 ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES: HISTÓRIAS VIVIDAS E NARRADAS

As medidas apontadas como a solução dos “infortúnios da infância” incidiram diretamente sobre os familiares ou responsáveis pelas crianças. O que tinham eles a dizer? Não se tem como responder. Seus pensamentos e suas reações a respeito das intervenções determinadas pelas autoridades não ficaram registrados. As expressões de revolta popular eram rapidamente reprimidas sem que os revoltosos tivessem espaço de reivindicação (RIZZINI, 2011a, p. 73).

O resgate sócio- histórico do atendimento destinado às crianças e adolescentes e do entendimento sobre direitos dessa população, faz com que seja possível apreender os traços que marcam seu momento atual. As raízes históricas das políticas destinadas às crianças e adolescentes falam também sobre as raízes históricas do Brasil, é uma história que se constrói de forma dialética, na qual a manutenção e reprodução do Capital possui lugar central.

Nesta história, as crianças, adolescentes e famílias, que cotidianamente vivenciaram cada fato, pouco ou nada foram ouvidas. É uma história que se constitui e se escreve sem que seus sujeitos façam parte, seus protagonistas não obtiveram permissão para o registro de sua voz, pois eram vistos como desvalidos, como pobres e degenerados. Por esta razão, compreende-se, neste estudo, ser de extrema importância possibilitar visibilidade ao que vivenciaram e narram os familiares das crianças e adolescentes sob medida de proteção de acolhimento.

4.1 ENTRE PROCESSOS DE EXCLUSÃO E PROTEÇÃO: O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO BRASIL

Para dar continuidade à discussão realizada até aqui, e aprofundar no que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes, realizar-se-á um apanhado da historicidade, que é pano de fundo para os atuais traços que se apresentam na execução da medida de acolhimento para crianças e adolescentes e o trato às famílias desses sujeitos.

A história do acolhimento de crianças e adolescentes em instituições no Brasil tem origem no processo de colonização, quando o “abrigamento” dos povos indígenas foi amplamente utilizado de forma violenta como um mecanismo de poder, visando o rompimento com a cultura indígena e sujeição a “leis de Deus” e do Estado (ARANTES, 2011). O processo de abrigamento dos povos indígenas, crianças e adolescentes, homens e mulheres, serviu, junto a outros instrumentos, como um meio para reprodução e ampliação do capital industrial, que

tem sua gênese nas grandes descobertas do final do século XV e XVI (MARX, 1996). Precisava-se disciplinar os povos dos territórios expropriados, assim, entre outros métodos, foi utilizado o abrigo/confinamento desta população.

Seguindo o curso da história, será possível perceber, que o abrigo de crianças e adolescentes, e outras populações, continuou sendo amplamente utilizado como uma forma de domínio sobre os corpos da classe trabalhadora – um mecanismo de controle da reprodução dos sujeitos e ajustamento social, necessários ao modo de produção capitalista.

Uma das primeiras ações de proteção à infância no Brasil foi a criação da Roda dos Expostos, no período colonial. A Roda constituía-se como um mecanismo em que os “menores” poderiam ser abandonados sem que os responsáveis precisassem se identificar, evitando que fossem abandonadas nas ruas e em frente a igrejas e residências (ARANTES, 2011). A criação desse mecanismo ocorreu como resposta as mazelas oriundas do processo de colonização, que não era capaz de absorver o número crescente de pessoas, famílias vítimas de epidemias de febre amarela, cólera e varíola, além da própria Lei do Ventre Livre de 1871²⁴ (*ibidem*).

Rizzini (2011b) chama atenção para o termo empregado no século XIX para se referir as crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento em instituições: eram crianças desvalidas, que segundo o dicionário de Candido de Figueiredo (1899 *apud* RIZZINI, 2011b), tinha significado daquele que não tem valor, desgraçado, miserável. Essa foi a forma com que foi tratada e concebida a assistência à infância até o início do século XX, com um atendimento fundamentado na ideologia cristã de amparo a criança órfã e abandonada e com a realização das ações pelas igrejas, com subsídios do Estado (*ibidem*).

A partir da preocupação do ponto de vista médico higienista começou a ser destinada atenção as casas de recolhimento/ abrigos e às crianças “internadas”. Era observada a alta taxa de mortalidade e péssimas condições das instituições e discutia-se à época a eficácia da Roda ou se ela de alguma forma estimulava o abandono de crianças (ARANTES, 2011). O movimento iniciado pelos higienistas abriu caminho de forma decisiva para os juristas, que assumiram papel protagônico junto às ações e legislações destinadas à criança nas décadas que seguiram.

O fim do século XIX e início do século XX marcam um novo ciclo em relação a infância, a partir das mudanças sociais e econômicas – abolição da escravatura, urbanização e processo

²⁴ A Lei do Ventre Livre pretendia a emancipação gradual da população negra, sendo associada a um período de reorganização das relações de trabalho no Brasil. Ela garantia liberdade aos filhos de escravos nascidos no Brasil. Contudo, em grande parte dos casos, os “ingênuos”, como eram chamados, ficavam sob os cuidados dos senhores até atingirem a maioridade, 21 anos, ou eram entregues ao Estado (PERUSSATTO, 2009).

de industrialização, a criança passa a ser vista como um “magno problema” e o mesmo tempo como o futuro do país. Para resolução desse conflito é iniciada a busca por mecanismos jurídicos e assistenciais que dessem respostas a questão emergente.

A preocupação que marca o início do século XX é a correção dos ditos menores, para que os mesmos se tornassem úteis para o trabalho, ou seja, preocupava-se com a reprodução da força de trabalho e a organização moral da sociedade. Difundia-se a concepção de que a infância deveria ser salva para que fosse garantido o futuro do país.

Historicamente é possível perceber que a atenção dispensada às crianças e aos adolescentes e suas famílias, nas diferentes dimensões da vida, possuía (e por vezes ainda possui) nítida distinção de acordo com a posição social e econômica. Aqueles “bem-nascidos”, com recursos financeiros, cabia a proteção e cuidado pelas famílias, sendo considerados crianças; os demais, oriundos das famílias que ocupavam os trabalhos mais precarizados e mal pagos, ou, que então, encontravam-se fora do mercado de trabalho, cabia a sujeição ao aparato jurídico assistencial destinado a educá-los ou corrigi-los, esses eram consideradas menores (RIZZINI, 1995).

Rizzini (2011a) aponta que a análise da documentação histórica sobre o atendimento à criança e ao adolescente no século XIX e XX, desvela uma realidade em que as crianças e adolescentes pobres e as famílias, que por algum motivo possuíam dificuldades para criar seus filhos, quando buscavam auxílio do Estado, já possuíam um destino traçado, que era o encaminhamento para instituições/abrigos como se fossem órfãs ou abandonadas. A distinção do tratamento, a partir da posição econômica em que os indivíduos estão inseridos, é presente nas legislações criadas para “proteção” da criança e do adolescente ao longo do século XX, possuindo, no entanto, alteração de grande importância após a Constituição Federal de 1988.

É preciso elucidar a função social que o “recolhimento” de crianças e outras populações possuía neste contexto sócio-histórico. As colônias onde eram abrigadas as crianças, por volta de 1908, não se destinavam apenas aos “menores”, mas incluíam também outras categorias de “desvalidos”, como, por exemplo, vadios, mendigos, capoeiras e desordeiros, como eram caracterizados (RIZZINI, 2011b). Nesse período o recolhimento era aplicado a todos aqueles atrapalhavam e se encontravam fora dos padrões esperados.

Como já foi referido, vivia-se nas primeiras décadas do século XX um momento particular, após o fim da escravidão, crescente urbanização e industrialização do país. Esse momento particular demandou do Estado uma intervenção a fim de possibilitar os meios necessários para o “desenvolvimento” das forças produtivas, ao mesmo tempo em que era preciso atender as consequências do pauperismo e as mazelas advindas com a inserção precária

daqueles que foram escravizados. Junto a isso, se acreditava que a abolição da escravatura acarretaria em uma desordem, sendo preciso que o Estado impusesse a ordem para preservação do bem-estar social.

Constituía-se assim como um problema a incorporação do ideário do trabalho como algo que dignifica o ser, era preciso que fosse incorporado o desejo de trabalhar, em meio a um contexto em que o trabalho foi, desde a colonização, tido como um castigo. As legislações foram utilizadas como uma forma de coagir e criar essa noção, sendo realizadas ações de repressão a ociosidade e correção dos ditos infratores (RIZZINI, 2011a). Observa-se que aquele “era um momento decisivo para a constituição das relações capitalistas no Brasil” (*ibidem*, p. 67).

Além das ações repressivas para manutenção da coesão social, eram empregadas ações preventivas que objetivavam manter a ordem pública e a paz nas famílias, buscava-se inculcar valores morais tidos como fundamentais e alertar a população sobre a educação dos filhos. A educação (para manutenção do sistema) da população pobre – digna - era reconhecida como uma missão moralizadora dos juristas, entretanto, se as medidas preventivas não fossem suficientes ou úteis apelava-se para a ação e força policial (RIZZINI, 2011a).

Em meio a esse contexto as legislações do campo da infância no início do século XX possuíam a função de educar o povo, prevenir a desordem e possibilitar condições para manutenção e reprodução do sistema vigente. O recolhimento de crianças era concebido como uma forma de criá-las longe do meio corrompido em que viviam suas famílias, era preciso agir sobre a infância enquanto fosse possível moldá-la. Dessa forma, se justificavam as ações repressivas contra as famílias que não conseguiam conter os filhos insubordinados ou que não possuíam condições materiais de proteger seus filhos, tornavam-se família infratoras (RIZZINI, 2011a). Com isso, “a solução era retirar a criança do seu meio deletério e educá-la para a nação que se idealizava” (*ibidem*, 71), educá-las a partir do/e para o trabalho.

Os abrigos/casas de recolhimento possuíam nesse período, assim como na colonização e em diversos momentos da história, de forma conjunta com outras estratégias, a preparação das condições necessárias ao capital, formando a força de trabalho e coagindo os trabalhadores a se manterem na condição de explorados. Essa característica empregada aos “abrigos”, como um instrumento para coesão social e reprodução do capital, se manteve ao longo das décadas que seguem e ainda se mostra, de forma mais sutil e com outras faces, nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Na obra “O Capital”, Marx (1996) aponta que no processo de constituição histórica do capitalismo, o Estado foi um instrumento para consolidação, reprodução e ampliação do capital,

tendo se utilizado de legislações para criação de trabalhadores disponíveis ao mercado. Marx denomina as legislações daquela época como sanguinárias pela crueldade empregada para com os sujeitos. Aqui é possível perceber que a legislação é novamente utilizada para possibilitar as condições necessárias ao capital, também com tom cruel e com objetivos semelhantes.

Marx (1996), aponta, ainda que, para a manutenção e reprodução do capital não basta apenas que sejam retirados violentamente os meios de produção das mãos dos trabalhadores, que assim nada mais tem a vender se não sua força de trabalho. Mas, são criados meios para que se desenvolva “uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes” (MARX, 1996, p. 358), o Estado é um instrumento para isso.

Realizada essa consideração, que é fundamental para compreender a que e a quem serviu o “recolhimento” de crianças e adolescentes de forma histórica, é possível seguir o processo de construção das legislações e atendimento à criança e ao adolescente.

Os passos que podem ser considerados decisivos para criação do primeiro Código de Menores ocorreram a partir do ano de 1906, com a realização de projetos de lei e decretos que visavam, entre outras definições, a regulação do recolhimento dos menores de acordo com seus perfis, buscando a prevenção aos moralmente abandonados ou a regeneração dos delinquentes (RIZZINI, 2011b).

Corroborando a isso e ao questionamento sobre o tratamento dispensado a infância nas casas de recolhimento e a delinquência infantil, ocorreu no Brasil, em 1920, o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, trazendo a agenda pública de forma explícita e sistemática a proteção para essa população (FALEIROS, 1995). A promulgação do Decreto nº 17.943 de 1927, o primeiro Código de Menores, também conhecido como Código de Mello Mattos, é fruto desse processo.

O Código de 1927 possui grande extensão e amplitude de temáticas, contendo 231 artigos, diferenciando-se assim dos projetos e decretos que o antecederam. Rizzini (2011b) destaca que a extensão e amplitude de assuntos abordados no Decreto é possivelmente resultado de seu processo de construção, o qual envolveu diversos juristas ansiosos por construir uma Lei mais completa possível e também ao fato que esses atores não poderiam ignorar os interesses e pressões sobre as matérias a serem contempladas na Lei.

A criação desse Código seguiu a lógica que vinha sendo empregada até então, com a centralidade em ações correcionais e punitivas, vigiar e regular a infância e preparação para o trabalho, a partir da separação da criança do seu meio social e culpabilização dos sujeitos e famílias pela pobreza. Contudo, o Código também representa um movimento de

responsabilização do Estado para com os incipientes “direitos” da criança, o qual passa a possuir obrigações, sendo responsável por “cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento e pessoal competente” (FALEIROS, 1995, p. 63).

Sob o governo de Getúlio Vargas, foi criado em 1941 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), o qual deveria orientar a política pública de atendimento a criança e ao adolescente, no entanto, sua implantação teve mais relação com a manutenção da ordem do que de proteção e assistência (FALEIROS 1995). O SAM tem sua origem vinculada ao Ministério da Justiça e aos juizados de menores.

A instituição possuiu sua história marcada por escândalos de maus-tratos, violações de direitos, falta de estrutura e encarceramento de crianças pobres com um cunho disciplinador, sendo denominada por juízes e imprensa da época como uma escola para delinquentes. Em 1963, sob o governo de João Goulart foi criada comissão para reformular o órgão e em 1964, após o golpe militar, o SAM foi extinto (*ibidem*). Criou-se então a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, que passou a realizar o atendimento à infância, com o abrigo de crianças tidas como carentes, abandonadas e infratoras. Também neste momento, com a Lei nº 4.513 de primeiro de dezembro de 1964, foi criada a Política Nacional de Bem Estar do Menor - PNBEM.

No período ditatorial, a perspectiva de recolhimento das crianças e adolescentes e marginalização da população pobre é mantida, com a intensificação das práticas repressivas. Todavia, as ações de recolhimento generalizado começam a ser repensadas, sendo ponderadas alternativas a médio e longo prazo para resolução do “problema” (VOGEL, 1995).

A partir da FUNABEM e da PNBEM ocorreu a revisão do Código de Menores, sendo em 1979 promulgado o novo Código de Menores. O novo Código adotava expressamente a doutrina da situação irregular, havendo um reforço a culpabilização dos indivíduos e famílias. Era definido que uma criança ou adolescentes encontrava-se em situação irregular quando ocorria:

Privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal (FALEIROS, 2011, p. 70)

As condições sociais para proteção e cuidado eram reduzidas as ações dos pais ou responsáveis e da própria criança ou adolescente, pois considerava-se obrigação do indivíduo a proteção. Assim, a vítima tornava-se réu, sendo as ações ou falta de acesso aos meios

necessários para reprodução e proteção sua responsabilidade. Cabia então ao juiz decidir qual a melhor intervenção para resolução do problema da criança/ adolescente e da família (*ibidem*).

Os abrigos onde ficavam as crianças e adolescentes constituíam-se como grandes instituições, com padronização no atendimento e despersonalização das crianças, todas eram atendidas da mesma forma, com roupas e objetos de uso comum. Os trabalhadores desses espaços acabavam por reproduzir e legitimar essas perspectivas, como aponta Altoé (2008), em estudo realizado sobre o cotidiano dos abrigos no fim do século XX, ao expor a fala da diretora de uma das casas:

O pior é que eles são mesmo uns animaizinhos! Amanhã para um ônibus aí e chama eles pelo número, nem é pelo nome, e são transferidos como animais. Precisa ver quando chegam aqui! Quase nus, porque se vêm de outra escola, quando eles saem têm de deixar a roupa lá. Muitos chegam de sunga, cabelos grandes, com um plástico com algumas coisinhas dentro. Depois vão para o banho, cortam o cabelo, vestem uniforme e já melhoram o aspecto (p. 33).

As crianças/adolescentes que passavam pelas instituições não eram vistas como sujeitos, eram compreendidas como números e como algo que necessitava de ajuste. Não se compreendia o processo de adaptação necessário ao momento de mudanças que é o acolhimento e os sentimentos e sofrimentos desses sujeitos. Já nos primeiros contatos a instituição se transmitiam as regras a que as crianças e suas famílias teriam que se submeter, sem possibilidade de protesto, visto que se compreendia que a instituição teria melhores condições de cuidado do que as famílias (ALTOÉ, 2008).

A partir das legislações que estiveram em vigor até a promulgação do ECA em 1990, todas as crianças e adolescentes pobres, poderiam em algum momento da vida ser julgadas como estando em situação irregular e então “recolhidas” em instituições para sua “proteção” (ARANTES, 2011). Empregava-se uma lógica de cunho culpabilizador dos indivíduos e famílias, em que se compreendia que se a família não possuísse condições ou falhasse com o cuidado das crianças, o Estado tomaria para si esta função, sem analisar os fatores ou causas relacionadas a esta possível “falha”.

As famílias, neste contexto, eram criminalizadas pela vivência de pobreza e por suas estratégias de sobrevivência (ARANTES, 2011). Observa-se que esse processo levava ao aprofundamento das diversas vulnerabilidades experimentadas pelos indivíduos, bem como, ao não reconhecer a pobreza como algo estrutural e que independe de fatores meramente individuais, faz com que não se constituam meios para superá-la. Também, o não reconhecimento e marginalização das estratégias de sobrevivência - que são necessárias à classe

trabalhadora, principalmente aqueles que possuem inserção precária ou são excluídas do mercado – não reconhece a cultura dos territórios e a necessidade de sobrevivência destes sujeitos.

A partir dos apontamentos sobre a historicidade dos direitos das crianças e adolescentes e do atendimento dispensado a essa população, percebe-se que, historicamente, as crianças e adolescentes foram e são vítimas de violação de direitos, seja pela exclusão ou negação de sua condição de sujeitos. O acolhimento sempre possuiu um viés direcionado para a segregação das crianças e adolescentes pobres, para que estes recebessem uma educação que os “adequasse” para a vida e necessidades da sociedade capitalista. As famílias eram culpabilizadas pela situação em que viviam e a pobreza que estas se encontravam era justificativa suficiente para que fossem rotuladas como incapazes de cuidar de seus filhos (RIZZINI, 2004; RIZZINI, 1995). A partir do exposto, observa-se que as crianças e adolescentes não eram acolhidas, recepcionadas e protegidas, elas eram retiradas de suas famílias ou da rua para habitar um espaço, sem que esse cumprisse de fato um papel de casa e acolhimento.

O fim do século XX marca no Brasil mudanças substanciais no campo dos direitos sociais. Como já foi referido, em meio ao processo de redemocratização vivia-se um momento profícuo para transformações sociais e no campo dos direitos. No que se refere aos direitos de crianças e adolescentes é possível destacar a criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR), que realizou encontros nacionais e estudos sobre a temática da criança em situação de rua, tendo importante papel para transformar a pauta da infância em pauta nacional.

Influenciado pelo movimento que ocorria nacionalmente e internacionalmente, no processo constituinte, foi instituída a Comissão Nacional da Criança e Constituinte, sendo criada a Frente Parlamentar Suprapartidária pelos Direitos da Criança, multiplicando-se por todo o país os Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente.

A partir da documentação e pesquisas produzidas, foi evidenciado na Constituinte em 1987, que o modelo de atendimento a infância que vigorava até então, pautado na correção e punição, não possuía êxito. O questionamento realizado sobre o modelo de assistência, com a apresentação de dados e estudos que tratavam sobre isso, tornou possível a realização de novas proposições sobre o modelo de assistência e direitos das crianças e adolescentes e suas famílias (ARANTES, 2011). Com isso, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 reconheceu a criança e o adolescente como sujeito de direitos, que devem ser protegidos pela família, sociedade e Estado.

Assentado na Constituição Federal (1988) foi abolido o Código de Menores de 1979 e

foi promulgada a Lei Federal nº 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA, junto a CF (1988), representa legalmente o rompimento com a perspectiva da criança marginalizada e abandonada – em situação irregular – para assumir a doutrina da proteção integral, em que a crianças e os adolescentes são considerados sujeitos de direitos em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser protegidos com absoluta prioridade.

Quanto as famílias, o ECA retira sua responsabilidade exclusiva pela proteção das crianças e adolescentes, delegando a responsabilidade também a comunidade, sociedade e ao poder público. O Estatuto também afirma o direito da criança ou adolescente a convivência familiar e comunitária.

O Estatuto não pode ser visto como único dispositivo para garantia dos direitos das crianças e adolescentes, mas seu papel deve ser reconhecido como central para todas as intervenções com essa população. Como um instrumento legal, ele necessita ser constantemente revisto, se adequando as transformações sociais e avanços do campo em questão, desta forma, o ECA, após sua promulgação, sofreu diversas alterações que visam sua qualificação, mas também sofreu ataques que objetivam a redução dos direitos e aplicação de um viés de punição.

É importante destacar que com a promulgação do ECA, o acolhimento de crianças e adolescentes é reconhecido como uma medida de proteção, sem vinculação com punições para as crianças e adolescentes e/ou famílias. O Estatuto em seu texto aponta uma série de medida de proteção que devem ser aplicadas quando violados os direitos de crianças e adolescentes, seja por ação ou omissão do Estado, sociedade ou família. A medida de acolhimento é um desses mecanismos, configurando-se como uma medida de proteção excepcional e transitória. Por possuir um caráter excepcional ela apenas deve ser cogitada depois de esgotadas as demais possibilidades de intervenção que garantam a permanência da criança/ adolescente em sua família. Todavia, o resgate do processo sócio-histórico do acolhimento de crianças e adolescentes trouxe à tona que as raízes do acolhimento são demarcadas por processos punitivos, no qual o acolhimento não foi excepcional ou transitório. E, esses traços ainda se encontram imbricados socialmente.

O ECA realizou alterações que contribuíram e contribuem para que os serviços sejam acolhedores e cumpram seu papel de proteção. O Estatuto realizou a divisão entre os serviços que deveriam atender crianças e adolescentes que cometeram ato infracional e aqueles que por situação de risco necessitassem ser retiradas de sua família temporariamente. Contudo, até o ano de 2002, foram preservadas as Fundações Estaduais de Bem Estar dos Menores - FEBEMS

e Fundação Nacional de Bem Estar dos Menores – FUNABEMS²⁵, mesmo estas demonstrando fragilidade na efetivação e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com constantes denunciadas de violações de direitos, maus-tratos e desrespeito a singularidade das crianças e adolescentes (ALTOÉ, 1990).

A extinção dessas Fundações foi um importante passo para o processo já iniciado – e ainda em curso - de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Estes serviços, a partir do ECA deveriam ser municipalizados, em pequenos grupos e respeitando a singularidade das crianças e adolescentes.

Visando a efetivação dos direitos recentemente conquistados e responder às problemáticas encontradas no cotidiano dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil, retratados nas pesquisas realizadas nacionalmente²⁶, foi lançado em 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Esse Plano possui grande importância para viabilização do direito das crianças e adolescentes à manutenção dos vínculos familiares e comunitários. O PNCFC em todo seu texto apresenta concisas referências à necessidade da realização de intervenções para o fortalecimento das famílias na perspectiva de proteção, para que não seja necessária a aplicação da medida de acolhimento, ou ainda, para que, quando ela for necessária, seja transitória e com danos mínimos. Antes de ser cogitada a aplicação da medida de acolhimento, deve ser assegurado “[...] a família o acesso à rede de serviços públicos que possam potencializar as condições de oferecer à criança ou ao adolescente um ambiente seguro de convivência” (BRASIL, 2006, p. 24).

É de extrema importância destacar a Lei Federal 12.010 de 2009 – Lei de Adoção – que ao ser sancionada representou um grande avanço, corroborando com o que já vinha sendo buscado com o PNCFC. A Lei deliberou, entre outras importantes determinações, como deve ser realizada e qual a periodicidade para as avaliações das situações das crianças e adolescentes em medida de acolhimento, sendo esta de 6 meses, limitou do tempo máximo que a criança ou adolescente deve permanecer acolhido/a em 2 anos (salvo comprovada necessidade), reiterou a importância da família para o desenvolvimento infantil, devendo ser priorizadas medidas de proteção que possibilitem a permanência na família e estipulou que os serviços de acolhimento

²⁵A FEBEM e a FUNABEM realizavam o atendimento das crianças e adolescentes que necessitavam ser afastadas do convívio familiar por situações de risco e/ou vulnerabilidade social e adolescentes que haviam cometido atos infracionais e eram privadas de liberdade.

²⁶ Cita-se aqui a pesquisa realizada pelo IPEA e CONANDA, intitulada “O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, coordenada por Enid Rocha Andrade da Silva SILVA, que analisou a situação dos serviços de acolhimento no Brasil, sendo publicada em 2004.

devem realizar um Plano Individual de Atendimento de responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço.

Ainda no ano de 2009 foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social (2009c) e as Orientações técnicas para serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (2009), as quais explicitam parâmetros concretos para execução do serviço, que se insere na Política de Assistência Social através da Proteção Especial de Alta Complexidade.

Cita-se aqui duas importantes legislações que alteraram o ECA no ano de 2017, sendo elas: a Lei Federal nº 13.431/2017 e a Lei Federal 13.509/2017. A primeira estabelece um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. A segunda dispõe sobre entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes. A partir das alterações realizadas pela Lei 13.509/2017, o tempo de permanência das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento não deve ser superior a 18 meses (salvo comprovada necessidade), fica definido que crianças e adolescentes em acolhimento podem participar de programas de apadrinhamento – algo que já é realizada em parte dos municípios do Brasil, reafirma-se o direito a prevalência na família, entre outras medidas.

Por fim, considera-se significativo mencionar que, também no ano de 2017, o estado do Rio Grande do Sul concluiu a versão preliminar do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul- 2018-2028, o qual foi discutido no Seminário Estadual para apresentar e debater a minuta do Plano elaborado pela Comissão Intersetorial e ficou disponível para consulta pública entre outubro e novembro de 2017. Na versão preliminar disponível para consulta pública, foi observado que se encontram, entre as metas para os próximos 10 anos, a efetivação do reordenamento e qualificação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, a criação de estratégias para fortalecimento das famílias no sentido de proteção as crianças e aos adolescentes e viabilização do direito à convivência familiar e comunitária.

As legislações e Planos que foram citados, buscam garantir minimamente que o serviço de acolhimento cumpra sua função de acolher os sujeitos que necessitam da medida de proteção. Contudo, ainda são inúmeros os desafios para que se acolham esses sujeitos em suas demandas e singularidade. Atualmente a execução dos serviços de acolhimento tem como base as diretrizes previstas no ECA, nas Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (2007), nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2009), Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais (2009c), bem como o trabalho com as crianças e adolescentes e suas famílias, deve ser guiada pelo PNCFC (2006) e outras legislações correlatas. Esses são importantes instrumentos para refletir sobre a medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes e a relação com a família.

4.2 BREVE PANORAMA SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RS

Observa-se que a retomada do processo sócio-histórico de conformação do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil, faz com que seja necessário o questionamento sobre o que é acolher crianças e adolescentes, será que as crianças, adolescentes e suas famílias são acolhidas pelos equipamentos sociais destinados a este fim? É importante esclarecer e refletir sobre o que é acolher, pois esse é um conceito essencial para se pensar a execução da medida de proteção em que estão inseridas as crianças e adolescentes familiares dos sujeitos deste estudo.

Segundo o dicionário online²⁷ o termo acolhimento é definido como uma ação ou efeito de acolher, modo de receber ou ser recebido, possui relação com hospitalidade e locais seguros ou abrigo. O acolhimento, dentro da proteção social, enquanto um processo de trabalho, pode ser considerado como uma técnica ou como uma postura profissional (KUHN, 2016). Como técnica se refere a uma etapa a ser empregada nas intervenções profissionais, podendo ser citado como exemplo, o acolhimento de porta de entrada dos serviços. Já no entendimento do acolhimento enquanto uma postura profissional, ele realiza-se no encontro entre o usuário e o trabalhador, com relações de escuta e responsabilização, as quais constroem vínculos e compromissos entre os sujeitos, “trata-se de acolher a vida como ela é em sua plenitude, construindo responsabilidades e protagonismos” (ibidem, p. 15).

Dentro dessa perspectiva, os serviços que realizam o acolhimento de pessoas devem ser receptivos e possibilitar o bem-estar aos sujeitos que se encontram nos espaços, devem possuir uma relação de diálogo e confiança entre aqueles que atuam profissionalmente no local e os usuários do mesmo. Ou seja, devem ser espaços onde os sujeitos sintam-se acolhidos, protegidos e bem-vindos, onde sejam respeitadas suas singularidades e demandas e onde os sujeitos sejam ouvidos e percebidos em suas individualidades e coletividade. Os serviços de

27 <https://www.dicio.com.br/acolhimento/>

acolhimento para crianças e adolescentes devem atuar com esse direcionamento, pois cumprem o papel de moradia temporária para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e necessitaram ser inseridos em uma medida de proteção que os afastasse temporariamente do convívio diário com seus familiares.

A partir dessa compreensão de acolhimento, os serviços que executam tal medida de proteção devem essencialmente ter apropriação e incorporar nos processos de trabalho os fundamentos legais e conceituais sobre o acolhimento de crianças e adolescentes. Visto que, as legislações no campo da criança e do adolescente, garantem grandes conquistas para essa população, alterando significativamente as bases para as ações e políticas na área. Todavia, quando se observa o cotidiano dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, os dados advindos de pesquisas e HV dos sujeitos desse estudo, ainda se percebe que muitos avanços precisam ser realizados e que a aplicação da medida precisa ser constantemente questionada em sua metodologia e aplicação.

Segundo o Censo SUAS 2016, existem 3.038 unidades de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil, dessas 35 são destinadas exclusivamente para crianças e adolescentes com deficiência. No mês de referência para o preenchimento do instrumento (agosto de 2016), havia 36.661 crianças e adolescentes acolhidos.

O estado do Rio Grande do Sul possui uma particularidade frente aos demais estados no que se refere aos serviços de acolhimento, pois apesar da municipalização do serviço advinda com o ECA (1990), mantém uma Fundação Estadual, denominada de Fundação de Proteção Especial (Fundação Proteção), que também executa o acolhimento de crianças e adolescentes. Desse modo, a medida de proteção de acolhimento, no RS, é efetuada através da Função Proteção e dos municípios.

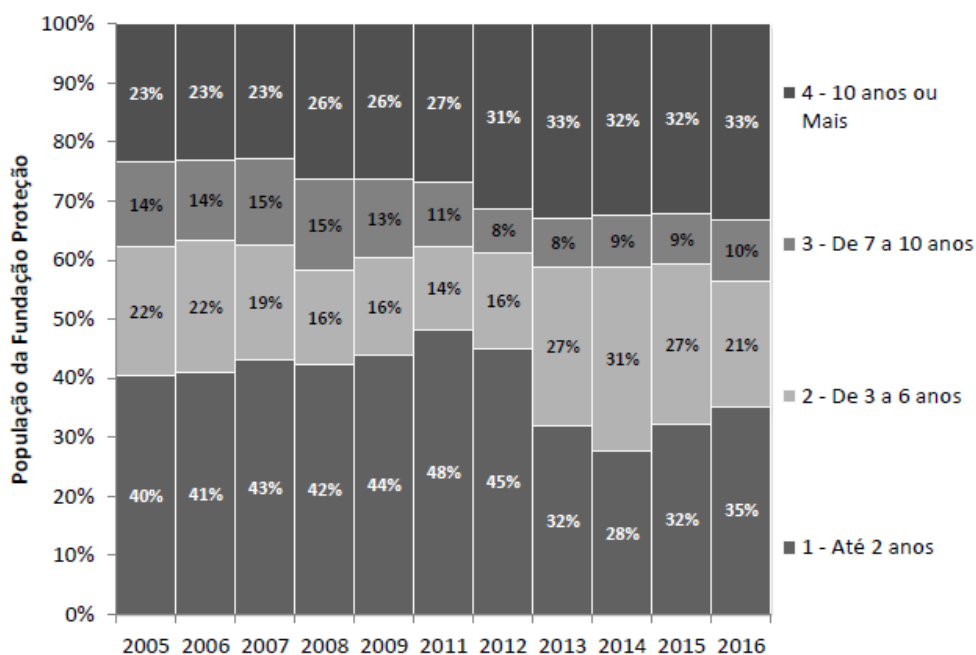
A Fundação Proteção possui serviços de acolhimento nos municípios de Porto Alegre, Uruguaiana e Taquari. É importante destacar que esses serviços não possuem apenas crianças e adolescentes em acolhimento, mas também adultos com deficiências severas e sem vínculos familiares, que se mantiveram nos serviços após completarem 18 anos (RIO GRANDE DO SUL, 2017).

No ano de 2016 havia 555 pessoas acolhidas nesses serviços, apresentando um decréscimo de 31% no número de pessoas em acolhimento na última década: em 2006 havia 804 pessoas acolhidas, número que vem diminuindo de forma gradual. As pessoas maiores de 19 anos em acolhimento representavam no ano de 2016, 33% dos acolhidos, esse é um número que vem crescendo desde 2006, quando era de 23% (RIO GRANDE DO SUL, 2017).

Percebe-se que o número total de acolhimentos na Fundação decaiu em contraposição

ao número de adultos acolhidos, que teve um crescimento de 10%, junto a isso verifica-se que é crescente o tempo de permanência nos serviços. Como pode ser observado no gráfico 1.

Gráfico 1 – Distribuição da população atendida na Fundação Proteção, segundo tempo de permanência (2005-2016)



Fonte: RIO GRANDE DO SUL, 2017.

O elevado tempo de permanência nos serviços de acolhimento e o acolhimento de pessoas com mais de 18 anos, em serviços destinados a crianças e adolescentes, traz à tona a necessidade de que sejam pensadas políticas de atendimento aos egressos da medida de proteção de acolhimento ao completarem 18 anos e as pessoas com deficiências severas, que impossibilitem de viver de forma autônoma sem auxílio e cuidado. De forma efetiva, essas pessoas acabam ficando sem acesso a políticas e programas que atendam suas necessidades.

É possível pensar que atualmente os egressos de serviços de acolhimento, que saem do serviço com mais de 18 anos, possuem os serviços de República²⁸, que poderiam ser uma possibilidade para o momento de transição que é desligamento do serviço de acolhimento. No entanto, esse é um serviço quase inexistente no RS, ao se buscar no Sistema de Cadastro

²⁸ Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação [...] para jovens: destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço (BRASIL, 2009, p. 51).

Nacional do SUAS²⁹ - Cad SUAS e Censo SUAS 2016, verifica-se que apenas o município de Porto Alegre responde que possui serviço de República, o qual atende jovens egressos de serviços de acolhimento.

Ao se apontar para os serviços que poderiam atender às necessidades das pessoas com deficiência egressas de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, vislumbra-se, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009c), a existência do acolhimento através da modalidade de Residência Inclusiva³⁰. Porém, novamente, esse é um serviço que não é executado em grande parte do território do RS, existem atualmente 7 equipamentos que executam tal serviço, estando eles localizados nos municípios de Alvorada, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande e Santa Cruz do Sul (CAD SUAS, 2017).

Ainda, é preciso problematizar as necessidades da população adulta com deficiências severas, acamados e que necessitam de cuidados constantes de saúde, visto que é uma população que, mesmo se houvesse serviços que Repúblicas e Residência Inclusiva com cobertura total da demanda, teriam especificidades que não são comportadas por tais serviços, os quais preveem certa autonomia dos sujeitos, desse modo, é preciso que sejam pensadas políticas intersetoriais de atendimento para essa população.

Ao se analisar o número de serviços de acolhimento municipais no Rio Grande do Sul percebe-se que existe certa diferença no número de serviços inseridos no CadSUAS e as unidades que responderam ao Censo SUAS 2016, como pode ser visto no quadro 6.

Quadro 6 – Serviços de acolhimento municipais para crianças e adolescentes no RS

Fonte:	Cad SUAS	Censo SUAS 2016
Municípios	141	116
Número total de serviços de acolhimento	300	292
Modalidade: Abrigo Institucional	186	183
Modalidade: Casa- lar	100	101
Modalidade: Família Acolhedora	7	5
Modalidade: Outros	7	3
Natureza	Governamental: 151 Não Governamental: 149	Governamental: 145 Não Governamental: 147

Fonte: Quadro elaborado pela autora, com base nos dados do Censo SUAS 2016 e Sistema CadSUAS (2018).

²⁹ Os serviços que compõem a rede socioassistencial dos municípios devem estar inseridos no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS. O sistema é de acesso público, Link para consulta: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/>.

³⁰ “Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência” (BRASIL, 2009, p. 45).

Infere-se que a diferença nos dados obtidos através do CadSUAS e Censo SUAS pode ser decorrente do não preenchimento ou preenchimento incorreto do Censo SUAS, ou ainda, pela existência de serviços inativos registrados no CadSUAS. Todavia, não se tem como afirmar ao certo a que se deve essa diferença.

Percebe-se que há predominância do acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional, mesmo com a prerrogativa, exposta no art. 34 do ECA (1990), de preferência pela aplicação do acolhimento através da modalidade de Família Acolhedora. Igualmente, observa-se que os serviços de acolhimento são, em cerca de 50% das vezes, executados por organizações da sociedade civil, o que remete a sua historicidade e ao processo de contrarreforma do Estado, em que a execução dos serviços e programas, que compõem as políticas sociais, é delegada à sociedade como uma estratégia de retração do Estado.

O número de crianças e adolescentes acolhidos³¹ nos serviços municipais do Rio Grande do Sul, com base no Censo SUAS 2016³², é de **3.650**. Já o número de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento no RS, segundo o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), é de **4.885**³³ (CNJ, 2017). Percebe-se que, mesmo somando os acolhidos na Fundação Proteção e nos serviços municipais (4.205), o número de acolhidos nos serviços é inferior ao exposto pelo CNCA. Acredita-se que essa disparidade se deva ao fato que o Censo SUAS considera apenas as crianças e adolescentes que de fato se encontrem nos serviços, não contabilizando aquelas evadidas, mas que legalmente estão em medida de proteção, com guia de acolhimento e assim encontram-se no CNCA.

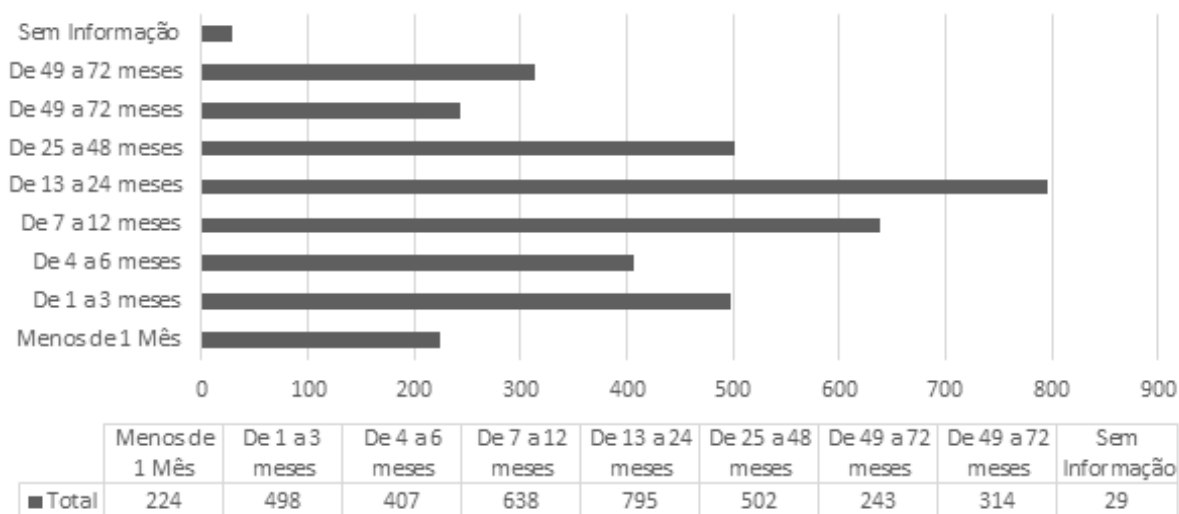
Quanto ao tempo de permanência das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento municipais no RS, percebe-se que, grande parte delas (71%) encontram-se acolhimento há menos de 24 meses, conforme preconizava o ECA, antes da alteração de novembro de 2017 através da Lei 13.509.

³¹ Vagas ocupadas no momento em que o Censo SUAS foi respondido.

³² O Censo SUAS 2016 utilizou o mês de agosto de 2016 como referência.

³³ Consulta realizada no dia 7 de dezembro de 2017.

Gráfico 2 – Crianças e adolescentes em serviços de acolhimento municipais no RS, segundo o tempo de permanência



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com base nos dados do Censo SUAS 2016 (2018).

Retoma-se aqui, que no município de Gravataí, 46,37% das crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento há menos de 2 anos, no entanto, o número de 53,63% das crianças em acolhimento há mais de 2 anos, destas 14,49% estão em acolhimento há mais de 4 anos, chama atenção para a não transitoriedade da medida. Ainda, sobre o tempo de acolhimento das crianças e adolescentes familiares dos sujeitos dessa pesquisa, observa-se que há manutenção na medida de acolhimento em duas famílias por aproximadamente 8 e 14 anos, o que traz diversas implicações na vida das crianças e adolescentes que passam a vivenciar processos de institucionalização e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Situados os dados mais gerais sobre o número de serviços de acolhimento no Brasil e RS e total de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, se entende que é essencial trazer ao debate algumas informações sobre o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no SUAS. Fala-se aqui em reordenamento com significado de dar nova ordem aos serviços de acolhimento a partir dos marcos legais, repensando os conceitos e paradigmas, avaliando e revendo as ações e intervenções realizadas pelos profissionais dos serviços de acolhimento e sistema de proteção, refletindo sobre a política pedagógica presente nesses espaços e repensando todo o sistema de atendimento às crianças e aos adolescentes e famílias (GULASSA, 2010).

Esse processo de reordenamento ocorre com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), nas “Orientações Técnicas:

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, nas Diretrizes Internacionais das Nações Unidas para Cuidados Alternativos às Crianças e na Lei nº 12.010/2009 (“Lei da Adoção”).

O processo de reordenamento dos serviços vem ocorrendo de forma gradual, mas, já é possível verificar consideráveis avanços no que tange sua execução. Todavia, ainda há um notável caminho para que sejam respeitados os princípios expostos nos documentos e legislações citados.

Observando a necessidade de adequação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes aos novos marcos legais e respondendo as pesquisas³⁴, que demonstravam a situação em que viviam as crianças e adolescentes em acolhimento no Brasil, com diversas violações de direitos, no ano de 2013 a União iniciou, juntamente com os estados, o processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Em artigo escrito na revista do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social, pelos técnicos que compunham a equipe da Proteção Social Especial do Ministério do Desenvolvimento Social no ano de 2013, evidencia-se a necessidade do reordenamento.

A dicotomia existente entre a prática verificada na oferta dos serviços de acolhimento e o padrão de atendimento exigido pelas normativas vigentes e pelas mudanças sociais acima citadas demonstra a necessidade urgente de se iniciar um processo denominado de reordenamento. Este processo possui um caráter multidimensional, que altera desde a concepção da dinâmica societal, alcançando a prática e a atuação ético-política da proteção social. Embora reconheçamos todo o avanço normativo, ainda é um grande desafio a ruptura dos preceitos arcaicos e o reordenamento dos serviços de acolhimento, de modo que deixem de atuar como mecanismo de exclusão social para serem instrumentos de restabelecimento de direitos (NERIS, *et al*, 2013, p. 72).

Por meio da Resolução 15 de setembro de 2013, a Comissão Intergestora Tripartite (CIT) pactuou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e reordenamento dos serviços. A resolução da CIT considerou por expansão qualificada a implantação de novos Serviços de Acolhimento de acordo com as

³⁴ Ver: SILVA, E.R.A. (coord). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA, CONANDA, 2004; ASSIS, Simone Gonçalves de; FARIAS, Luís Otávio Pires. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. São Paulo: Hucitec, 2013; e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

normativas vigentes e por reordenamento o processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta do serviço e os usuários, visando à qualificação da rede de Serviços de Acolhimento existentes e a adequação destes às normativas vigentes.

A Resolução nº 23 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal. A partir das Resoluções citadas, o reordenamento dos serviços de acolhimento envolve as seguintes dimensões: I - porte e estrutura; II - recursos humanos; III - gestão do serviço; IV - metodologias de atendimento; e V – gestão da rede.

Segundo as Resoluções os municípios elegíveis, a partir dos critérios estabelecidos pela CIT, deveriam elaborar um Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, que deveria ser aprovado pelo conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, contendo estratégias e prazos estabelecidos para serem concluídos até dezembro de 2017, quando os serviços deveriam estar adequados às legislações vigentes. Ao gestor estadual caberia a avaliação dos planos de reordenamento e emissão de parecer à União e após o acompanhamento e apoio técnico para realização do processo.

Visto a complexidade do processo de reordenamento dos serviços, necessidade de monitorar sua execução e necessidade de orientação e capacitação para qualificação dos mesmos, em outubro de 2017, o Departamento de Assistência Social do RS- DAS realizou o “I Seminário Estadual dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no SUAS: Reordenamento 2014/2017”. No Seminário Estadual foram apresentados dados sobre a atual situação do processo de reordenamento no Brasil e RS³⁵, alguns desses dados serão tomados aqui, de forma sucinta, para que seja possível compreender e visualizar o processo de transformação e execução da medida de proteção de acolhimento.

O MDS apresentou dados compilados a partir dos instrumentos e pareceres preenchidos pelos estados, sobre a situação do reordenamento no Brasil. Segundo os dados, em âmbito nacional, grande parte das ações que envolvem as cinco dimensões do reordenamento estão ou concluídas, correspondendo a 58%, ou em andamento, 29%, apenas 7% estariam com problemas, que possivelmente, impossibilitasse a conclusão do reordenamento no prazo e 7% sem informação (SILVA, 2017).

As maiores dificuldades encontradas em âmbito nacional para efetivação do

³⁵ Os dados que se referem ao reordenamento em âmbito nacional foram disponibilizados para o público em geral por e-mail e os dados que se referem ao reordenamento no Rio Grande do Sul foram disponibilizado em meio físico (impresso) durante o Seminário.

reordenamento foram as seguintes:

recursos humanos, estrutura física, equipes de referência em quantidade e em formação insuficientes; falta de preparo dos cuidadores; falta de continuidade na presença de um mesmo cuidador para a criança (dificuldade no estabelecimento de vínculos); ambiente distante do “familiar”; entre outras dificuldades (SILVA, 2017, p. 13).

O estado do Rio Grande do Sul, através do DAS, realizou o processo de monitoramento do reordenamento dos serviços de acolhimento através de instrumentos encaminhados pelo MDS, os quais foram preenchidos pelas assessoras técnicas que trabalham no Departamento nas visitas in loco aos 87 municípios que aderiram ao Cofinanciamento Federal em 2014, ou seja, 61% do número total de municípios que possuem o serviço (DIOTTI; PAULA, 2017).

A partir das visitas técnicas realizadas o Departamento percebeu a necessidade de aprofundar as informações sobre o reordenamento, desse modo, foi elaborado mais um instrumento que foi preenchido pelos profissionais.

Com base nos instrumentais percebemos a necessidade aprofundar alguns dados e informações a partir da percepção das assessoras durante as visitas técnicas realizadas. Dessa forma foi elaborado por nós um formulário eletrônico que foram preenchidos pelas assessoras (DIOTTI; PAULA, 2017, p. 29).

Segundo os dados apresentados pelas autoras, o reordenamento e/ou implantação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes está, em grande parte dos municípios, em andamento, ou seja, parte das ações já foram realizadas e outras ainda precisam ser aprimoradas, mas existe a perspectiva de conclusão a curto prazo.

Entre os municípios que pactuaram o reordenamento/implantação da modalidade de abrigos institucionais (73 municípios), 65% estão em andamento; entre aqueles que pactuaram reordenamento/implantação da modalidade de casas-lares (13 municípios) esse número é de 53,8%; e entre aqueles que pactuaram reordenamento/implantação da modalidade de família acolhedora (12 municípios) o número é de 58,3% em andamento (DIOTTI; PAULA, 2017).

Já o número de municípios que concluíram o processo de reordenamento/implantação, de forma respectiva entre abrigos institucionais, casas-lares e família acolhedora é de: 20,5%; 23,1%; e 16,7%. Os demais municípios estariam, segundo a análise do DAS, com problemas para realização do reordenamento/implantação até dezembro de 2017³⁶, conforme a

³⁶ A Resolução nº 17, DE 24 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovou a prorrogação do prazo para demonstração da implantação e/ou reordenamento dos serviços da Proteção Social

modalidade pactuada esses municípios correspondem a: Abrigos Institucionais 13,7%; Casas-lares 23,1%; e família acolhedora 25% (*ibidem*).

São diversos os desafios e possibilidades que podem ser levantados sobre o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento no Brasil e RS, no entanto, não é o objetivo do presente estudo. Desse modo, espera-se a partir do breve panorama sobre a situação, ainda em curso, de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes demonstrar como ainda se vive um processo de incorporação e reconhecimento social das mudanças de paradigma advindas com o ECA no que tange o acolhimento de crianças e adolescentes. O movimento, ainda em curso, tem como reflexo o gradual reconhecimento da necessidade de adequação dos serviços, que ainda não é evidente para todos os gestores, técnicos e entidades que executam a política.

É preciso evidenciar que o processo de reordenamento é constante, não possui fim nele mesmo, visto que a realidade se encontra em movimento, assim, sempre será necessário dar nova ordem a medida de proteção de acolhimento, partir das transformações sociais. Destarte, “reordenar é mais do que “inaugurar” ou “readequirir”. Reordenar é um movimento coletivo, constante, gradual e sucessivo de adoção de novos olhares e novos fazeres sobre a questão social e o seu enfrentamento” (NERIS, *et al*, 2013, p.79).

Reordenar os serviços de acolhimento também é dar nova ordem à aplicação da medida de proteção de acolhimento, é torna-la excepcional e transitória, algo que somente é possível quando as famílias dessas crianças e adolescentes possuem acesso à proteção social, visando seu fortalecimento e superação de vulnerabilidades e riscos, que poderiam levar ao acolhimento das crianças e adolescentes.

O processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deve ser acompanhado de ações de fortalecimento e qualificação do sistema de proteção em âmbito local, o qual deve desenvolver estratégias preventivas ao afastamento do convívio familiar. Os serviços de acolhimento não devem ser utilizados como um mecanismo para suprir a falta de acesso à proteção social básica e especial de média complexidade, algo que leva a descaracterização das ações do SUAS em níveis de proteção e retira o caráter de excepcionalidade da medida de acolhimento. A partir do que foi exposto até aqui, despontam desafios e possibilidades para efetivação do acolhimento enquanto uma medida de proteção, as quais serão abordadas a seguir.

4.3 REFLEXÕES SOBRE O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO UMA MEDIDA DE PROTEÇÃO

Então, eu não sei, o abrigo pra certas famílias ele é bom, pra certas famílias. Tem muitas famílias que não tem condições mesmo, né, realmente espancam, estupram, fazem absurdos né, fazem coisas absurdas, que eu vejo na televisão, notícia... Mas pra algumas famílias, eu acho que o abrigo é bom, o abrigo ele é necessário ter né, é necessário pra colher muitas crianças que, infelizmente, nascem em famílias que desprezam, que odeiam, querem botar fora. Né, então pra mim, a opinião é meio a meio. Bom pros outros e pra mim não foi boa (Bruna).

A narrativa de Bruna, que é tomada aqui para iniciar o diálogo sobre a medida de acolhimento de crianças e adolescentes enquanto uma medida de proteção, traz à tona o caráter dúbio que tem essa medida nas vidas das famílias, emergindo a indagação sobre as vivências que envolvem as diferentes compreensões e percepções sobre o acolhimento. Desse modo, pretende-se, a partir das histórias de vida dos sujeitos, abordar alguns dos processos que abrangem o acolhimento de crianças e adolescentes na atualidade, com vistas a indagar como a medida se efetiva enquanto um mecanismo de proteção, que faz parte de um sistema de proteção social.

Isso posto, pretende-se trazer ao diálogo, algumas questões referentes a busca da aplicação do acolhimento enquanto uma medida de proteção. Como já foi referido por diversas vezes ao longo deste estudo o acolhimento de crianças e adolescentes é uma das medidas de proteção previstas no ECA, porém ao mesmo tempo em que deve proteger, se for aplicada de forma equivocada, sem o esclarecimento devido da família e da criança/adolescente ou, ainda, se não forem assegurados os direitos e diretrizes previstos nas legislações, ela transforma-se em um potencial violador de direitos.

À vista disso, a medida pode ser percebida e tomar diferentes formas a partir das intervenções e processos vivenciados por cada indivíduo e família. Nas histórias de vida dos sujeitos que compõem esta pesquisa, fica evidente esse processo contraditório, no qual a medida ora aparece como proteção ora como uma violação.

As narrativas dos familiares que remetem a perspectiva do serviço de acolhimento enquanto uma proteção, está ligada à noção de acesso à cuidados, serviços e bens que as crianças e adolescentes não teriam fora do serviço de acolhimento, relaciona-se com a possibilidade de não passar por privações relacionadas à pobreza. Como se percebe nas narrativas:

[...] eles tem vida de rico, né, se comparar a vida que a gente tinha. Então, pra isso, foi a melhor coisa que aconteceu. Isso eu sempre digo pra eles: “tem um lado ruim?! Tem. Mas tem um lado bom, e vocês tem que pensar no lado bom”... Eu digo “bom” no sentido, assim, que não falta comida, eles vão ao dentista, que não tinha condição de pagar, né, eles fizeram todos os exames, né, que fazia anos que não faziam (Simone)

Tu vai ter um médico a tua disposição, né, se tu ficar doente vai ter sempre alguém pra te levar no medico né, tu vai poder, tu vai ter alguém pra te levar na escola, vai ter alguém pra te acompanhar [...] E tu tem uma cama limpa pra dormir, tu tem alimentação, ele tá fazendo cursinho ali no acho que é no [...] (Joana)

No entanto, mesmo as famílias que percebem o acolhimento como uma proteção, por suprir as necessidades materiais das crianças e adolescentes, consideram que não é o local adequado para o seu desenvolvimento, como percebe-se na fala de Joana:

[...] claro que se ele tivesse uma família pra ele conviver ia ser melhor né que ele pudesse ficar em tempo integral ne com a família né, até assim pra ele, pra cabeça dele né, tá, mas como não é possível isso agora eu disse assim pra ele, L. enxerga assim olha pelo lado positivo as coisas sempre tem um lado positivo.

Já a compreensão do acolhimento como uma violação de direitos está relacionada a noção de abandono, de falta de condições para proteger e de falta de perspectivas sobre o futuro: “Eu vejo, assim, o abrigo, que não... Eu não vejo coisa boa, assim, em abrigo, assim, futuro, assim; não vejo, assim, uma criança que tenha, assim, um progresso, como é que eu posso dizer com as minhas palavras... Sei lá, eu não vejo nada disso” (Edite).

Também, emerge nas narrativas a concepção do acolhimento vinculado à punição pelo comportamento das crianças e adolescentes, como surge na fala do Tio José: “Ah, nós xingamos ele, botamos ele de castigo, tudo, falamos que ia botar ele no abrigo de novo, aí ele começou a se comportar mais, né, parou de fazer essas bobagens”. Ainda, aparece na narrativa do sujeito a expectativa de que o SAI cumpra um papel de controle, remetendo ao ideário de que o serviço deve de alguma forma deve corrigir o comportamento:

Pra mim esses abrigos não adiantam nada... Olha tem muita coisa que eles tinham que fazer pra melhorar, porque esses gurus, que estão nos abrigos, eles fazem o que querem, eles voltam a hora que querem, eles fumam, eles carregam telefone lá pra dentro, eles fazem tudo o que eles querem lá dentro. Eles não tem controle desses gurus nenhum lá.

Essa concepção é relacionada ao processo histórico que perpassa o acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil (como foi possível perceber anteriormente), são concepções que ainda se fazem presentes no ideário social e necessitam ser questionadas cotidianamente, visando alterar a cultura que envolve a aplicação e execução do acolhimento.

Ao se analisar as produções sobre o acolhimento de crianças e adolescentes percebe-se que estas abarcam uma ampla diversidade de eixos pelos quais o estudo pode ser conduzido. Entre esses eixos, percebe-se que alguns são privilegiados quanto às publicações. Em geral, as publicações abordam temáticas que envolvem o momento em que a criança e o/a adolescente estão sob a medida de proteção, com foco na criança/adolescente dentro do serviço, se direcionam para as implicações da medida na formação, o cotidiano, relação com os cuidadores, entre outros. Pouco ou nada se escreve sobre as famílias dessas crianças e adolescentes e momento anterior ao acolhimento – o que leva a aplicação da medida. O que remete a uma preocupação, de grande importância, com a aplicação da medida e suas implicações enquanto as crianças e os adolescentes estão acolhidos.

Todavia, apesar da grande relevância dessa questão, observa-se que também é essencial estudar o momento anterior, o que leva a aplicação da medida, para que então seja possível se pensar mecanismos que fortaleçam as famílias, para a medida não seja necessária. Bem como, estudar o momento posterior ao desligamento, pois é essencial saber qual a implicação da medida após os 18 anos e/ou retorno para a família, o que acontece na vida dessas crianças e adolescentes após o desligamento do serviço.

Desse modo, depreende-se, a partir nas trajetórias de vida dos sujeitos desse estudo e da revisão teórica realizada, que existem no mínimo três questões centrais para que o acolhimento de crianças e adolescentes seja de fato uma medida de proteção. A primeira se refere a excepcionalidade e tempestividade na aplicação da medida, a segunda versa sobre a execução qualificada dos serviços de acolhimento, com adequação às diretrizes nacionais e internacionais e com equipe de trabalhadores qualificados e a última diz respeito ao apoio e acompanhamento aos egressos da medida de proteção e suas famílias. Não se pretende aqui esgotar essas três questões, que são extremamente complexas, mas realizar alguns apontamentos a partir do estudo realizado.

A primeira questão, que é a excepcionalidade e tempestividade na aplicação da medida de proteção de acolhimento, coloca em pauta a necessidade de intervenções precoces, ou seja, assim que se tome conhecimento sobre a situação e necessidades da família. A rede de proteção deve atuar no sentido de viabilizar o acesso das famílias aos programas sociais e serviços da rede intersetorial, que lhe auxiliem nos cuidados das crianças e adolescentes, fortalecimento dos vínculos e relação de proteção. A excepcionalidade e junto a ela a transitoriedade da medida de acolhimento tem relevância central neste estudo, pois, são também reflexo da proteção ou desproteção social vivenciada pelas famílias.

Como já foi apontado anteriormente, em uma sociedade em que a família possui um

papel central na proteção de seus membros, mas que, por vezes, não possui condições de proteção pela falta de recursos e fragilização, as crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou outros, que de alguma forma necessitem de cuidados específicos, serão os primeiros a sentirem os efeitos dessa contradição. Tratando-se do acolhimento de crianças e adolescentes é fundamental que as famílias possuam acesso a proteção social como uma forma de responder aos acontecimentos como morte, doença, empobrecimento e violências, pois esses diversos acontecimentos colocam os sujeitos e famílias frente a vulnerabilidades e riscos e conseqüentemente levam a sua fragilização (RICARDO; LAVAROTTI, 2007).

Todavia, apesar do reconhecimento legal da necessidade de que as famílias sejam inseridas em programas e políticas sociais para que a medida de acolhimento seja aplicada de forma excepcional, percebe-se que o acolhimento, por vezes, ocorre pela falta de inserção no sistema de proteção social e, de forma ainda mais grave, ocorre por situação de pobreza, como é possível perceber nas histórias de vida que vem sendo tratadas ao longo deste estudo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) expõem no artigo 23, que a falta ou a carência de recursos materiais não se constitui um motivo suficiente para perda ou suspensão do poder familiar, nesses casos a criança ou adolescente deve ser mantido junto a sua família, que deve ser inserida obrigatoriamente em serviços e programas oficiais de proteção.

No entanto, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através do Relatório da Resolução 71/2011, refere que no cotidiano dos serviços de acolhimento percebem-se, principalmente no tocante ao acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, o acolhimento por situações geradas pela pobreza, extrema-pobreza ou baixo nível de instrução. Para essa população “os principais motivos para o abrigo configuram na falta de recursos materiais da família para prover cuidados básicos, tratamento e medicação (CNMP, 2013, p. 89)

O PNCFC (2006), através do Levantamento Nacional sobre a Situação dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Brasil, realizado pelo IPEA em 2004, também apontava o que foi reforçado pelo CNMP, mostrando que muitas crianças e adolescentes são acolhidos de forma equivocada e sem que a família seja inserida em políticas e programas sociais para seu fortalecimento, muitos acolhimentos são decorrentes de situações de pobreza, decorrente da falha ou inexistência de políticas complementares.

As histórias de vida que compõem esse estudo, afiguram-se com esse delineado, são histórias de desproteções sociais vivenciadas pelos familiares das crianças e adolescentes em acolhimento. Igualmente, o acolhimento decorrente de situação de pobreza mostra-se na HV de Luana e Simone. Ambas, mães solo, que foram atendidas apenas através do Conselho Tutelar

e que solicitaram o acolhimento de seus filhos, de forma temporária, para que conseguissem uma organização financeira e cuidado de sua saúde, situações que fragilizavam suas condições de cuidado para com os filhos.

O por quê que eles foram pra o abrigo? Por causa que eu tava fazendo tratamento e não tinha com quem deixar eles; eu não tinha como pagar alguém pra ficar, daí eu pedi um apoio pra abrigo - na época eu morava lá em Eldorado do Sul -daí o abrigo... eu levei lá pro abrigo/ levei lá pro fórum, aí o fórum agarrou e acolheu eles no abrigo. Só que eu queria deixar eles pra pegar de novo, mas eles não deixaram mais eu pegar (Luana).

Eles não foram acolhidos, fui eu que entreguei... Porque a gente foi despejado, né. A gente foi despejado, eu tava sem emprego já há oito meses, e não tinha mais de onde tirar dinheiro pra comprar; eles tavam passando fome, a gente tava passando fome. Então, eu decidi entregar eles. Só que não é assim, chegar e entregar. Daí, como o Conselho já nos acompanhava [...] (Simone).

No entanto, o acolhimento do filho de Luana, que deveria ser temporário é de cerca de 14 anos. Luana foi destituída do poder familiar, mas refere não compreender como isso ocorreu, pois não foi intimada para audiência de destituição. Ela conta que o filho foi adotado por duas famílias, mas as duas “o devolveram para o abrigo”; atualmente o filho realiza visitas esporádicas a sua casa; Luana continua vivenciando situação de pobreza e privação de direitos, como, por exemplo, a falta de alimentos.

Simone refere que seus filhos logo devem tornar a morar com ela, já que ela está trabalhando e alugou uma casa, situações que foram decisivas para o acolhimento das crianças e adolescentes.

O CNMP (2013) expõe os principais motivos, citados por ocasião das inspeções do órgão, que no ano de 2013, decorram na aplicação da medida de proteção de acolhimento, sendo eles: negligência dos pais e/ou responsável (mais de 80%); dependência química/alcoolismo dos pais e/ou responsável (mais de 80%); abandono dos pais e/ou responsável (em torno de 77%); violência doméstica (próximo a 60%); abuso sexual praticado pelos pais e/ou responsável (em torno de 45%)³⁷.

Sobre o expressivo número de ingressos por situações de negligência é importante considerar que o PNCFC (2006), aponta que negligências são “falhas” dos responsáveis nos cuidados das crianças e adolescentes, como descaso com a saúde, educação, vestuário etc., porém, são situações que ainda estão sob controle interno da família. Quando a impossibilidade de cuidado é resultado da condição de vida e insuficiências que fogem ao controle da família

³⁷ Mais de um motivo poderia ser citado como causa do acolhimento.

não se configuram como situações de negligência. Todavia, nem sempre isso é nítido nos processos de trabalho e aplicação da medida de proteção.

A partir disso, é imprescindível que os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes direcionem um olhar atento aos possíveis acolhimentos por situação de negligência, “tendo em vista as dificuldades existentes para distinguir entre o descuido intencional e uma situação de precariedade socioeconômica que pode ser determinante para a ausência de possibilidades de efetivação dos cuidados necessários” (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 35). Com isso, uma aparente negligência pode, quando observada de forma mais profunda, encobrir outras situações que não estão sob o controle do responsável pela criança ou adolescente.

Nas trajetórias de vida destes sujeitos percebe-se que a aplicação da medida de acolhimento ocorre por múltiplos fatores correlacionados, no entanto, normalmente um é apontado como sendo o desencadeador principal.

Como foi mencionado, dois dos acolhimentos decorram de situação de pobreza. O acolhimento da filha adolescente de Edite ocorreu pelo comportamento, pois a adolescente, que não teve acompanhamento após a adoção, não teria se adaptado a família: era violenta com a mãe, praticando violência física e verbal.

O acolhimento do grupo de irmãos, acolhidos por Tio José, ocorreu pela circulação dos irmãos na rua no período da noite:

Sim, eles saíam de madrugada, o outro que tá no abrigo, o Ryan, ele, com cinco anos, ele ia pra aquele parcão de Gravataí, três horas da madrugada. Aí foi quando o Conselho Tutelar tirou eles do seu João; pegaram eles de madrugada numa lan house, aí o Conselho Tutelar tirou eles do seu João e levou.

Os irmãos eram cuidados pelo avô, que era uma pessoa violenta e com questões de saúde mental, e por ele (Tio José). Na narrativa de Tio José, em diversos momentos emerge o comportamento dos irmãos como sendo um fator que teria contribuído para o acolhimento.

Ainda na exposição do Tio José, a aplicação do acolhimento aparece como um sendo uma forma de proporcionar segurança para a família e para a criança/adolescente. Ele relata que em um determinado momento um dos adolescentes do grupo de irmãos (F.- 17 anos), foi morar com ele, sendo autorizado pela equipe técnica do SAI e Poder Judiciário. No entanto, após algum tempo morando com a família, o adolescente passou a ser ameaçado de morte pelos traficantes da região; Tio José, então, solicitou que o adolescente retornasse para o SAI, visto que, compreendia que sua presença no território representava risco para ele e para a família:

“Aí eu fui lá e falei que eu não queria mais ficar com ele aí, uma pra segurança dele, né, pra tirar ele daqui da volta, que todo mundo sabia onde ele morava, e outra por segurança nossa, também” (Tio José).

Joana, que acolheu o adolescente L. em sua família, refere que o adolescente não estava mais respeitando suas regras e que ela estava possuindo dificuldades para cuidá-lo, por essa razão ela o levou ao Conselho Tutelar para buscar auxílio.

[...] tava até indo bem, só que como ele é, ele já é adolescente né isso já ficou agora antes dele completar quinze anos né, aí por último, ele começou a teimar comigo [...] ou tu fica aqui, nas minhas.... no meu jeito, nas minhas regras ou então tu não fica mais, né. aí digo não Lucas, não vai dar, a gente vai conversar como conselheira, vamo mandar chamar tua mãe e tu vai lá com a tua mãe. Tá? lá se tu quiser teimar com a tua mãe, se não quiser, aí é entre vocês, tá...

Nesse processo o CT realizou contato com a mãe biológica do adolescente, que se dispôs a se responsabilizar por ele, no entanto, na narrativa de Joana emerge a inexistência de vínculo entre o adolescente e sua mãe. Joana relatou que pouco tempo depois, a mãe do adolescente o abandonou e o próprio adolescente procurou o CT pedindo para ser acolhido.

[...] o W. disse assim pra mim: mãe cadê o L.? Eu disse como assim cadê o L.? tá em casa, tá lá na mãe dele né? Aí ele disse não eu encontrei o Lenadro ali na rua né, a mãe dele largou ele com a bolsa ali, com a mochila do colégio e uma bolsa de roupa na rua! ... aí fiquei esperando pensei decerto ele tá vindo pra cá, né. Tá. O Lucas tem quinze anos, tá. Só que daí o Lucas não veio pra cá o Lucas foi pro conselho [...]ele mesmo tomou a decisão de ir lá no conselho, tá, daí ele foi lá se apresentou, as gurias fizeram a ficha e levaram ele pra lá, Daí elas me ligaram lá do abrigo, lá, dizendo que depois que, que até então depois de um tempo não se sabia nem onde que tava o Lucas né, tá, depois que foram descobrir depois de um tempo que ele tava no abrigo né (Joana).

Bruna refere que seu filho foi acolhido por uma situação de denúncia de violência física prática pelo seu companheiro (padrasto do menino), a qual ela nega ter acontecido. Ela refere que seu filho caiu brincando e machucou o rosto, situações que ocorriam frequentemente, mas que na escola os professores compreenderam que ele havia sido vítima de violência e acionaram o CT. Bruna, expôs que nessa e em outras ocasiões, seu filho fantasiava situações de violência e outras histórias e contava na escola.

Quando ele caiu ele ralou o rosto contra a parede. Aí ele veio chorando porque raspou. [...]Foi questão de vinte minutos que eles entraram no colégio, eles me ligaram: “o Bernardo contou que vocês, que o Marlon deu um soco nele, como é que foi essa história?” ... Aí eu cheguei em casa e daí o Conselho veio, porque daí o colégio, mesmo eu justificando e indo ali no colégio falar, igual o colégio pegou e ligou e disse “agrediram o Bernardo, tá com uma marca enorme no rosto, escorrendo sangue, disse que tava com dor, que não aguenta mais, não sei que, quer ir pra casa, tá chorando

aqui”. Daí o Conselho veio, não acharam nós, levaram ele (Bruna).

Sobre a inserção das famílias em serviços e políticas sociais, como uma medida de proteção anterior ao acolhimento, visando assim sua excepcionalidade, Diotti (2014), a partir de estudo realizado em uma Casa de Acolhimento do município de Porto Alegre- RS, refere que, por vezes, as famílias das crianças e adolescentes em acolhimento chegam aos serviços de alta complexidade, na medida de acolhimento, sem terem sido acompanhadas anteriormente. Diotti (2014) refere que no estudo realizado “algumas famílias possuíam acompanhamento prévio, no entanto, estes não eram especializados e muitas vezes configuravam-se em atendimentos pontuais” (p. 59). Na amostra referida pela autora 19% das crianças e adolescentes ingressaram no acolhimento sem possuir nenhum acompanhamento anterior e 17% ingressaram apenas com atendimentos do Conselho Tutelar. A autora infere que, nesses casos, não existiu um acompanhamento pela rede socioassistencial, pois, o atendimento em rede prevê a articulação entre as políticas e serviços, sendo, então, observado naqueles casos, que as ações foram realizadas de forma isolada, sem articulação.

Compreende-se ser fundamental para viabilização dos direitos das crianças e adolescentes ter clareza sobre a necessária inserção das famílias no sistema de proteção social e a construção de mecanismos e estratégias que viabilizem o acesso a esse sistema, visto que isso tem reflexo direto sobre seu cuidado e proteção. Assim como, pode ser determinante para aplicação do acolhimento com um caráter excepcional.

Como é possível depreender a partir dos estudos mencionados, infelizmente, não é algo raro o acolhimento de crianças e adolescentes, sem que as famílias tenham acesso a rede de proteção antes da aplicação da medida ou ainda acolhimentos por situações decorrentes de pobreza. O acolhimento de crianças e adolescentes sem que as famílias sejam acompanhadas pela rede de proteção e sem que se pensem estratégias de superação das vulnerabilidades e riscos que evitem o acolhimento torna-se um potencial mecanismo de punição para as famílias.

A partir da análise das trajetórias de vida que compõe esse estudo, depreende-se que, por diversos motivos, o acesso aos serviços e políticas sociais, por parte dessas famílias, antes da aplicação da medida de proteção de acolhimento foi demasiado restrito. Junto a isso, os sujeitos, por vezes, se sentiram culpabilizados e punidos ao acessar os serviços de proteção.

Através das narrativas dos sujeitos foram identificados quais os serviços ou políticas sociais foram acessadas pelas famílias no processo anterior a aplicação da medida de proteção de acolhimento para as crianças e adolescentes, sendo eles: poder judiciário, segurança pública, conselho tutelar, escola/ sistema de ensino, e serviços de saúde/ saúde mental.

Os seis sujeitos narraram que não eram acompanhados pelo CRAS ou CREAS antes da aplicação do acolhimento, o que remete à análise de que, nessas 6 histórias, os fluxos e níveis de proteção da política de assistência social não foram efetivados, dessa forma, o trabalho de prevenção e superação das vulnerabilidades e riscos sociais, que deve anteceder o afastamento da família, não ocorreu através dos serviços da política. Embora, caiba destacar que Edite e Simone relataram que foram encaminhadas pelo CT ao CRAS, porém, como já foi mencionado, a primeira não conseguiu acesso e segunda não procurou o serviço, pois o horário de funcionamento era incompatível com seu horário de trabalho.

Bruna refere não ter procurado o CRAS por não entender que o serviço poderia lhe possibilitar suporte, mas também, ela refere que não foi encaminhada ou orientada a procurar o referido órgão.

Mais o Conselho Tutelar, a Assistência Social, assistente social eu nunca procurei. Que nem minha irmã sempre diz “assistente social sempre é bom porque te ajuda, eles conseguem te ajudar melhor do que o Conselho Tutelar”. Mas eu achava que o Conselho Tutelar podia me ajudar (Bruna).

O poder judiciário aparece na narrativa de Luana, como um órgão de poder, do qual ela possuía medo, mas que poderia ter lhe auxiliado para que ela pudesse ficar com seus filhos, se assim a juíza entendesse.

Eu pedi força, pedi ajuda do Conselho, não me deram força, eu fui no fórum, larguei no fórum e eu nunca mais vi meus filhos pequeninhos [...] **porque a juíza me barrou, porque ela podia... eu acho, porque é lei, tudo bem, ela estudou, ela tem dinheiro, ela tem autoridade, só que eu acho errado, por causa que, sei lá, ela é autoridade ela podia, por exemplo, mandar a Assistente Social pra ver o que aconteceu, porque que ela largou as crianças com nós “vamos ver se ela tá precisando de ajuda”, mas não, eles não foram.** Eles não foram pensar se eu tô precisando de ajuda, se eu estou com problema de saúde, qualquer coisa, eles não foram na minha casa, só lembraram de pegar meus filho, porque eu larguei e nunca mais me devolveram (Luana).

A segurança pública, que deve fazer parte do sistema de proteção, aparece na HV de Simone, com um órgão que a culpabilizou pela situação de violência doméstica de que ela foi vítima. Simone refere que quando procurava a Delegacia para registrar Boletim de Ocorrência, ela era responsabilizada por vivenciar uma relação de violência:

[...] em Tapes eu tenho umas cinquenta e oito, cinquenta e nove registros, e o pessoal da época, que trabalhava lá, **já me conhecia e me chamavam de sem vergonha: porque que eu não ia embora, né, por que eu continuava apanhando?** Só que ele não deixava eu trabalhar e eu já tinha dois filhos e eu não tinha quem me ajudar, como é que eu ia embora de uma cidade do interior... como é que eu ia simplesmente pegar

duas crianças pequenas, botar embaixo do braço, e eu ia pra onde?! Eu não tinha, sabe, então eu ficava, não tinha o que fazer (Simone).

Os serviços de saúde emergem nas histórias de vida dos sujeitos através das narrativas sobre suas necessidades de saúde. Edite e Bruna referiram que a escola e o CT solicitaram que as mães levassem seus filhos para realização de acompanhamento em saúde mental, pois compreendiam que o comportamento agressivo da criança e da adolescente seria decorrente de questões de saúde. No entanto, as mães discorrem que ao procurar os serviços se depararam com serviços focalizados, inclusive com a sugestão de que seria melhor levar o filho de Bruna a um serviço da rede privada.

Não, e daí até foi, mas aí a psiquiatra não... disse que ela não tinha necessidade, que tinha casos, na época, pior do que a R, que precisavam mais do que a R. (Edite)

Daí um enfermeiro, que quando ele encaminhou o B. pro doutor o meu marido disse assim “é pra ver se ele precisa encaminhamento pro psicólogo”, daí ele disse assim “ô cara, vou te dizer uma coisa, pelo SUS psicólogo vai levar de um ano a dois anos pra tu conseguir, mas igual, passa com o médico pra ver, né”. Daí o M. disse assim “ah, mas demora tanto assim”, e ele disse assim “melhor tu pagar um particular, que vai mais ligeiro, do que um pelo SUS, que vai demorar” (Bruna).

Aparece de forma comum a todos os sujeitos o acesso (pontual ou periódico) ao Conselho Tutelar e Escola. O conselho tutelar aparece de forma ambígua nas narrativas dos sujeitos. Ele aparece ora como um órgão que viabiliza o acesso aos direitos ora como um órgão que culpabiliza as famílias.

Edite, Luana, Simone e Bruna relataram que possuíam atendimentos com certa periodicidade pelos conselheiros tutelares. Edite e Bruna foram encaminhadas para serviços de saúde mental, visando atender as demandas de seus filhos, o que pode ser considerado como uma medida de proteção anterior ao acolhimento; Simone contou que é acompanhada pelo CT desde 2007, ocasião em que era vítima de violência doméstica, ela mencionou que o CT já havia lhe encaminhado para o CRAS e CAPSi, e que ao buscar o serviço alegando que precisava que seus filhos fossem acolhidos, o conselheiro buscou outras medidas, como o acolhimento em abrigo de família:

[...] fui até lá e conversei com o C., e o que que o C. me disse, que ele não teria como me ajudar, que não é assim, que se eu entregasse eles, dificilmente eu ia recuperar eles, porque a juíza não ia me devolver, **e me deu a opção de eu ir com eles pra um abrigo lá. E eu até arrumei as coisas - a gente não tinha quase mais nada, né, a gente já tinha perdido tudo, já tinha vendido todos os móveis pra comprar comida - Eu até arrumei as coisas, na época, mas eu não consegui, sabe.** Eu, Simone, como pessoa - não me pergunta porque, porque eu não sei responder - eu ter que ir pra dentro de um abrigo, pra mim, eu não ia conseguir.

Mas também, o CT emerge em outras perspectivas nas narrativas de Bruna, Edite e Luana. Os três sujeitos expõem, em suas falas, que se sentiram culpabilizados/penalizados através das ações e intervenção do Conselho Tutelar, o que vai ao encontro a ótica neoliberal de culpabilização do indivíduo pelas situações vivenciadas. Toma-se a fala de Edite para retratar o que foi exposto pelos sujeitos:

Não, porque o Conselho Tutelar, assim... Na verdade vou ser bem sincera: O Conselho não me ajudou. O Conselho só me estripou, só me “ralou”, porque na verdade eu fui muito, na visão do Conselho, eu fui muito negligente, não fui uma mãe boa, fui uma mãe omissa, uma mãe isso, uma mãe aquilo, então, quer dizer assim, ó: eu não tive apoio... Assim, como o conselheiro disse que eu fui omissa: eu não achei que eu fui omissa. Ele quis dizer que eu fui omissa, que eu deixei chegar no ponto que a R. fugiu. Não, eu não deixei. Assim, ó...

Depreende-se, através das narrativas, que a rede de proteção não foi acionada pelos Conselhos Tutelares, o atendimento ficou quase restrito ao próprio serviço, sem que fossem pensadas estratégias coletivas através da rede intersetorial.

Quanto ao acesso ao sistema de ensino, observa-se que todas as crianças e adolescentes em idade escolar estavam estudando no momento do acolhimento. Edite, Tio José e Bruna, mencionaram que a escola frequentemente chamava os familiares relatando comportamentos agressivos e descumprimento das regras pelas crianças ou adolescentes, porém os profissionais da escola não realizavam orientações sobre manejo ou sobre como os familiares poderiam conduzir as situações. Como percebe-se na fala de Tio José: “Só chamavam ali, mesmo, pra dizer o que que ele tinha feito e dar advertência, ali, suspensão”.

Tio José também refere que as escolas do território não aceitavam mais que os irmãos realizassem matrícula nas unidades, justificando que isso decorria do comportamento dos adolescentes:

É, tem umas quantas aqui, mas tem umas aqui que eles não querem mais ver os guris. Eles aprontavam muito, né. Às vezes até polícia eles tinham que chamar, eles queriam bater nos professores. Uma vez o Conselho Tutelar falou que era pro Felipe voltar a estudar, aí eu fui ali ver se tinha vaga e tudo, mas aí eles falaram que não queriam mais ver o Felipe. Ele aprontava muito... Mandaram matricular em outra escola.

As escolas emergem nas narrativas como não pertencentes a rede de proteção – sem que demandassem intervenção em rede ou encaminhamentos para outras políticas (com exceção de um caso). Não fica nítido, através dos relatos, se houve articulação das escolas com os Conselhos Tutelares ou se ocorriam atendimentos de forma articulada.

Observa-se que a escola e o CT possuem lugar privilegiado para identificar, atender (no que lhe compete) e encaminhar demandas relacionadas às necessidades sociais e/ou vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pelas crianças e adolescentes, pois são serviços no território e amplamente conhecidos e difundidos. Mas, para isso, é preciso que os serviços façam parte da rede de proteção, com conhecimento sobre os demais serviços e políticas sociais, e então de forma conjunta busquem efetivar a proteção social. É uma estratégia para formação da rede de proteção a realização de reuniões periódicas, com a presença dos Conselhos Tutelares, escolas, CRAS, CREAS, SAI e outros, para que os sujeitos se conheçam e reconheçam aquilo que é competência de cada um e como todos podem atuar conjuntamente para viabilização dos direitos.

Ainda, considera-se importante destacar que, mesmo após a aplicação da medida de proteção de acolhimento para as crianças e adolescentes, as famílias, em sua maioria, não foram inseridas em acompanhamentos na rede de proteção. Bruna faz parte da única família que passou a ser acompanhada por serviços especializados (CREAS e Casa- Lilás); nenhum sujeito refere que passou a ser acompanhado pelo CRAS; e Edite refere que iniciou acompanhamento junto a filha no CAPSi.

Junto ao exposto, é importante trazer novamente o caráter histórico do acolhimento, o qual foi utilizado desde a colonização como um mecanismo de controle e manutenção da ordem, com uma forte vinculação à punição das famílias e crianças/ adolescentes. Sabe-se que o rompimento com uma cultura não ocorre de forma fácil, é preciso um longo e árduo trabalho para mudanças de concepções construídas historicamente.

Com isso, infelizmente, as famílias ainda são culpabilizadas e punidas com o acolhimento de seus “filhos” e a desassistência pelas políticas sociais reforça essa visão. Por esta razão é fundamental situar que as famílias das crianças e adolescentes em acolhimento, são aquelas que se inserem na divisão social do trabalho através de processos precários. São famílias que “premidas pela desigualdade social, têm uma trajetória de trabalho infantil, pouco acesso à escolarização formal, desemprego ou trabalho precário e/ou com baixa remuneração” (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 76), como também pode ser observado nas narrativas dos sujeitos dessa pesquisa. Sendo assim, essas famílias necessitam ser acompanhadas e de fato inseridas na proteção social para que então seja possível romper com o ciclo de violações vivenciados.

As violações de direitos e a falta de acesso aos serviços e programas sociais, levam a uma falsa ideia de que o acolhimento é a melhor opção para o cuidado das crianças e adolescente em vulnerabilidade, tanto pelos serviços, famílias e pelos próprios acolhidos. Assim, “sob a

ótica das adolescentes, e muitas vezes da própria família, a expectativa de futuro está intrinsecamente relacionada à entrada na instituição” (ibidem, 2007, p. 261/262), pois fora dela as famílias não conseguem acessar a rede de proteção que deveria assisti-los no enfrentamento as vulnerabilidades e para seu fortalecimento e inserção social.

A inserção precária ou não inserção das famílias na proteção social, leva a sua fragilização e conseqüente exposição a vulnerabilidades e riscos sociais e muitas vezes ao acolhimento das crianças e adolescentes, ou como se referiu: a concepção que está é a melhor opção de cuidado. Morais (2013) refere que a fragilidade das políticas sociais faz com que, muitas vezes, o acolhimento torne-se a resposta mais fácil a ser tomada, pois, os esforços para evitar que as famílias cheguem a tal nível de rompimento de vínculos são, por vezes, quase incipientes.

Corroborando a isso, Diotti (2014) refere que muitas famílias de crianças e adolescentes em acolhimento (na instituição onde foi realizado o estudo), compreendiam que a permanência das crianças e adolescentes no acolhimento era a melhor opção de cuidado, descartando o lar como possibilidade concreta para tal. A autora infere que as famílias desejam a manutenção dos vínculos, realizando visitas periódicas, porém, muitas não conseguiam vislumbrar condições para o cuidado, devido aos frágeis recursos econômicos, sociais ou psicológicos.

O ideário do acolhimento como uma forma de proteger as crianças e adolescentes frente a falta de acesso às políticas sociais se faz presente em diversas trajetórias de vida e aparece nitidamente nas narrativas dos sujeitos entrevistados. Quando os sujeitos referem que o SAI é uma forma de garantir o acesso a bens e serviços que as crianças e adolescentes não possuiriam fora do equipamento, indiretamente está sendo abordado que a medida se torna uma opção pela falha no acesso aos meios para proteção na família. É possível perceber isso através da narrativa de Simone:

A gente já tava passando fome há dois meses, eu ia botar eles a vender coisa na sinaleira? Se você passar aqui na principal, você vai ver crianças de cinco a vinte anos na rua. Eu não ia deixar os meus filhos na rua, eu não ia deixar eles pra se perderem com droga ou, né. Tanta coisa acontece; jamais ia fazer isso! A opção que eu tive era entregar até eu conseguir me recuperar.

A partir disso, no trabalho com as famílias para que se garanta a excepcionalidade do acolhimento e ações precoces/tempestivas, é essencial que as famílias e os sujeitos sejam percebidos a partir de um olhar atento nos diferentes equipamentos sociais como escola, unidade de saúde, serviços da assistência social, equipamentos de lazer etc. Esse olhar técnico, mas também sensível, é o que possibilita alcançar os sujeitos além de possíveis estereótipos.

É vital conhecer as famílias e sujeitos que acessam a rede de proteção e olhar para as demandas que trazem, buscando aquilo que está atrás do aparente, é deixar que os sujeitos se sintam confortáveis para expressar aquilo que realmente necessitam, aquilo que realmente lhes traz ao serviço.

Observa-se ainda, que a falta de conhecimento sobre as famílias e suas realidades, gera um discurso que tende a homogeneizar suas vivências e realidades, sem considerar suas relações e processos sociais. Também, ao desconhecer essas particularidades criam-se e se fortalecem os estereótipos e a noção de problema, muitas vezes, associada as famílias pobres (VITALE; BAPTISTA, 2008). E então, pelo desconhecimento continuam sendo reproduzidas velhas concepções a cerca dessas famílias, contribuindo com o fato de que “[...] a sociedade brasileira não rompeu com a cultura menorista, autoritária, centralizadora, patriarcal-machista-patrimonialista” (FUZIWARA, 2013, p. 537) no atendimento às famílias e crianças e adolescentes, reproduzindo os estigmas de “famílias que não se responsabilizam”, que “não querem seus filhos”, com a marginalização e principalmente penalização pelas situações que vivenciam.

A segunda questão, que se refere propriamente a execução do serviço de acolhimento, considera que, quando necessária, a medida de acolhimento deve possibilitar de fato o acolhimento as crianças e adolescentes, compreendendo suas histórias de vida, singularidades e seus direitos.

A metodologia de trabalho com as crianças e adolescentes em acolhimento deve respeitar a história e processos vivenciados por cada sujeito, os diversas fenômenos, ações e comportamentos apresentados pelos acolhidos devem ser pensadas de forma singular, a partir da trajetória e desenvolvimento individual, buscando romper com a padronização do atendimento.

Para isso, é fundamental a construção de um projeto político-pedagógico (PPP) que responda às necessidades e objetivos do serviço de acolhimento, conforme apontam as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009b). O PPP não deve ser construído de forma individual ou exclusivamente pela gestão, mas deve ser reflexo de um processo participativo e coletivo, no qual todos os envolvidos são pertencentes e responsáveis pelo processo. Ainda, o PPP não deve ser estanque, mas alimentado e transformado a partir da realidade cotidiana em que se inserem os sujeitos. Desse modo, não é à toa que a construção e atualização do PPP é uma das ações necessárias no reordenamento dos serviços.

Na execução da metodologia de trabalho também é preciso considerar que nem todas as

crianças e adolescentes que se encontram no serviço de acolhimento desejam estar ali, muitas, inclusive, compreendem o acolhimento enquanto uma punição. Com isso, para acolher uma criança ou adolescente é preciso conhecer esse sujeito e suas relações com a família e comunidade, é preciso olhar para as razões que levaram a aplicação da medida e como ela é percebida e vivida pelas crianças e adolescentes.

Para isso é preciso escutar a criança a partir de sua compreensão das experiências de sua vida - como ela sente e pensa a separação de seu grupo de referência? Como ela percebe sua entrada numa instituição onde ela nunca esteve antes? Ser acolhida em um abrigo pode ser um acontecimento assustador, vivido como uma ameaça ou como um socorro de uma situação de maior violência e opressão. Mas, é sempre uma situação nova que coloca a pessoa frente a desafios (OLIVEIRA, 2010, p. 114).

Oliveira (2010) traz pertinentes questionamentos sobre o movimento de acolher as crianças e adolescentes nos serviços e os processos de trabalho que envolvem educadores/cuidadores e equipe técnica. A autora conduz à reflexão sobre as ações e respostas que são dadas pelos profissionais durante os diferentes momentos que envolvem o caminho desde a decisão do acolhimento até a inserção no serviço de proteção. Ela, de forma oportuna, questiona se de fato as crianças e adolescentes são acolhidos ou se a condução das intervenções busca apenas fazê-los aceitar o acolhimento e esquecer o motivo de sua aplicação: “Tentamos acolhê-los, escutando-os, respeitando seu medo, desconforto, desamparo, silêncio, ou mesmo, o alívio por ter sido protegido, ou simplesmente tentamos fazê-lo esquecer o motivo de estar ali, acreditando que é o melhor para ela - ou para nós? (*ibidem*, p.116).

Esse processo de acolhimento sensível, também deve buscar romper com a histórica culpabilização das crianças e adolescentes pelo seu acolhimento e perspectiva que considera que o acolhimento de crianças e adolescentes é uma punição. As crianças e adolescentes, que se encontram em serviços de acolhimento, não devem e não podem ser culpabilizadas pela necessidade da aplicação da medida. Do mesmo modo o retorno para as famílias não pode ser condicionado ao comportamento das crianças e adolescentes no serviço. Ainda, possíveis ameaças ou condicionar a realização de visitas às famílias ao comportamento das crianças e adolescentes, é uma violação do direito à convivência familiar e comunitária e pode se configurar como crime de tortura, por representar constrangimento com emprego de grave ameaça que causa sofrimento físico ou mental (conforme previsão da Lei n. 9.455/1997).

Já foi abordada aqui a percepção do acolhimento como uma medida de punição pelo comportamento da criança ou adolescente, mas emerge também nas narrativas, a compreensão por parte da criança/ adolescente, de que a manutenção do acolhimento é vinculada ao

comportamento, como se percebe na fala de Bruna:

Ele diz “mãe, eu sei que eu fui errado, eu vou voltar pra casa e eu vou melhorar, eu não vou mais incomodar, pode ter certeza, vou estudar direitinho, mas eu quero ir pra casa. “sim, B.o, a mãe e o M. nós tamos fazendo de tudo, nós tamo correndo com advogado e tudo”. Mas, a gurria de lá, elas dizem “ B., mas tu incomodou no abrigo, né? Que que tu fez lá, B.? Conta pra tua mãe”. E ele não conta. “ah mas é que eu briguei, mãe, é que o gurizinho que tá lá, ele também briga comigo e daí eu tenho que brigar com ele. Daí eu disse “B., se tu continuar brigando na escola e brigando lá no abrigo, vai ser mais difícil tu ir pra casa.

Em estudo realizado por Oliveira (2010) também fica evidente a compreensão pelas crianças e adolescentes de que o retorno para a casa da família é condicionado ao comportamento: “(E) - O que precisa para você voltar a morar com sua mãe? (C) - Se comportar... (sic)” (p. 34).

Junto ao processo de rompimento com as concepções do acolhimento enquanto uma punição e responsabilização da criança ou adolescente por sua aplicação, a garantia de proteção aos acolhidos, igualmente, perpassa a criação de estratégias para a viabilização do direito à convivência familiar e comunitária. É preciso que se reconheça socialmente que as crianças e adolescentes em acolhimento não são órfãs ou abandonada e que muitas não estão em processo de adoção, pois possuem famílias e mantêm os vínculos com essas.

Através do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (2013), percebe-se que a maior parte das crianças e adolescentes em acolhimento, 61%, possuem vínculos familiares. Essas crianças e adolescentes também recebem ou realizam visitas aos seus familiares, o que correspondeu no momento da pesquisa a 59,4% das crianças e adolescentes (CONSTANTINO; ASSIS; MESQUITA, 2013).

A frequência com que as visitas ocorrem é um fator importante para o fortalecimento dos vínculos e direito à convivência. A periodicidade das visitas deve respeitar o Plano Individual de Atendimento da criança ou adolescente, não devendo ser demasiadamente engessada, respeitando as possibilidades e horários da família e criança ou adolescente.

Através do Censo SUAS 2016 percebe-se que as instituições possuem, grande parte das vezes, incorporado ao processo de trabalho a realização de visitas periódicas. A partir do Censo, identifica-se que 84,89% das instituições de acolhimento no Brasil permitem visitas na unidade ao menos uma vez na semana. No RS esse número tem uma queda, sendo permitidas visitas ao menos uma vez na semana em 67,36% das unidades, conforme é possível verificar na tabela 2.

Tabela 2 – Frequência com que são permitidas visitas de familiares às crianças e adolescentes acolhidas na unidade

Frequência	Diariamente	De 3 a 6 dias na semana	De 1 a 2 dias na semana	Quinzenalmente	Mensalmente	Apenas em algumas datas específicas do ano	Não é permitido receber visitas na Unidade	Total
Brasil	631	324	1620	238	77	42	81	3033
RS	41	18	135	52	17	4	25	292

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base no Censo SUAS 2016 (2018).

Os seis sujeitos desse estudo relataram que realizam ou recebem visitas das crianças e adolescentes, apontando isso como algo positivo, pois desejam manter os vínculos com as crianças e adolescentes. Nas narrativas, o SAI aparece como um instrumento que fomenta e possibilita a realização das visitas, viabilizando espaço em sua sede administrativa para que as visitas aconteçam e levando as crianças e adolescentes à casa dos familiares para as visitas, quando é o caso.

Entre as diversas dificuldades que as famílias podem encontrar para manutenção das visitas e conseqüentemente a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, encontram-se a distância da unidade e locomoção.

Na narrativa de Simone, que mora em Canoas e faz visitas na sede do SAI, emergiu a situação financeira como algo que dificulta a realização das visitas, ela refere: “Eu vou toda semana ver eles, a não ser que eu não tenha dinheiro; algumas semanas eu não pude ir, que foi lá em junho, julho, mas eu vou toda semana ver eles”. Os demais sujeitos não referiram dificuldades, no entanto, com exceção de Bruna, que no momento na entrevista ainda não possuía autorização para receber o filho em casa, e de Edite, que a filha está evadida do SAI, as visitas são realizadas na casa da família e o carro do SAI leva e busca.

Observa-se que grande parte dos municípios do Rio Grande do Sul caracterizam-se como pequeno porte I ou II (até 20.000 habitantes e de 20.001- 50.000 habitantes) e ainda prevalece a gestão do SUAS de nível inicial ou básica³⁸. Isso, para o serviço de acolhimento,

³⁸ São considerados municípios com gestão inicial aqueles que atendam a requisitos legais mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e plano municipal de assistência social, e a execução das ações da Proteção Social Básica. Os municípios em gestão básica, são aqueles que assumem, com autonomia, a gestão da proteção social básica. Já a gestão plena prevê que o município deve realizar a gestão total das ações socioassistenciais.

representa que muitos municípios do estado não possuem demanda suficiente ou gestão para execução do serviço. Desse modo, um número importante de crianças e adolescentes estão em medida de acolhimento fora de seu município de origem. Segundo o Censo SUAS 2016, esse número é de 541 crianças ou adolescentes em acolhimento oriundas de municípios diversos daquele em que estão acolhidos.

O acolhimento em um município distinto daquele de origem traz implicações diretas para manutenção e fortalecimento dos vínculos com as famílias, pois, entre outras coisas, dificulta a visitação. O Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (2013) ao analisar a situação das visitas das crianças e adolescentes, percebeu que o afastamento geográfico dificulta o fortalecimento dos vínculos com as famílias e o processo de reintegração familiar. Comparando as famílias que residem no mesmo município em que as crianças e adolescentes estão acolhidos e aquelas que residem em outras cidades, percebe-se que o primeiro grupo possui maior frequência de visitação comparado ao segundo: 52,7% das famílias do primeiro grupo realizam visitas semanais em comparação a 25% do segundo grupo. Isso aponta para a necessidade de que o acolhimento ocorra próximo a residência das famílias, visto ser um fator de grande relevância para efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, bem como, é algo importante para realização do acompanhamento às famílias pela rede de proteção.

O documento Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009b) expõe que devem ser evitadas as regionalizações dos serviços de acolhimento, apontando estratégias e orientações para os municípios de pequeno porte ou que não possuem demanda para execução de um serviço no município. Quando esgotadas as alternativas e mesmo assim for preciso executar o serviço de forma regionalizada, é importante atentar que devem ser “asseguradas as condições para o deslocamento semanal, tanto das famílias para o município onde se localizar a Casa-lar, quanto das crianças e adolescentes para o município de residência da família de origem, de modo a favorecer o processo de reintegração familiar” (BRASIL, 2009b, p.103). Do mesmo modo, a rede de proteção do município de origem deve seguir realizando o acompanhamento familiar, visto que, é preciso atuar no sentido de fortalecimento familiar através do território.

São inúmeras as questões que podem ser abordadas sobre a execução da medida de proteção de acolhimento, não sendo possível abordar todas neste estudo. Assim, destacar-se-á apenas mais duas questões que foram pontuadas no “I Seminário Estadual dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no SUAS: Reordenamento 2014/2017”.

A primeira questão que vem tomando força, e entende-se que representa um retrocesso

para os direitos das crianças e adolescentes, é o acolhimento por perfis, com a separação por faixa etária, sexo e ditos “perfis violentos”. Essa separação configura-se como uma ameaça para efetivação do acolhimento enquanto uma medida de proteção que garanta os direitos dessa população.

A modalidade de acolhimento por perfis não possui respaldo nas legislações, que apontam que o acolhimento de crianças e adolescentes deve evitar especializações e divisões por sexo e/ou faixa etária.

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS (BRASIL, 2009b, p. 68)

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009c), igualmente faz referência e determina a descrição dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes como um serviço que deve contemplar a convivência e acolhimento conjunto de ambos os sexos e idades.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção [...] Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade (BRASIL, 2009, p. 44).

Ainda, ressalta-se que a divisão por sexo e/ou faixa etária pode violar o parágrafo V do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que refere, entre os princípios para os serviços que executam serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, o não desmembramento de grupos de irmãos.

Sobre isso, o documento Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes (2009b), também demarca que as crianças e adolescentes com vínculos parentescos não devem ser separadas, salvo melhor interesse da criança. A manutenção desses vínculos é fundamental para formação da identidade e preservação da história de vida e referências familiares das crianças e adolescentes. Cabe aos serviços de acolhimento a construção de estratégias que visem fortalecer os vínculos e viabilizar o convívio entre as crianças e adolescentes.

A discussão que envolve o acolhimento por perfis pauta-se, principalmente, na existência de possíveis riscos que os adolescentes, especialmente os ditos agressivos ou que já

cumpriram medidas socioeducativas, representariam aos demais e a possibilidade de envolvimento sexual (e abusos) ou entre os adolescentes ou crianças. No entanto, é preciso um olhar técnico sobre as consequências dessa separação, visto que ela pode trazer repercussões negativas sobre a vida dos sujeitos. Acredita-se que, antes de se aplicar modelos de acolhimento que remontam as antigas concepções, é fundamental pensar estratégias metodológicas para atuar com estes indivíduos em suas diferentes necessidades, pois são todos sujeitos de direitos em situação de desenvolvimento, os quais devem ter seus direitos preservados e não devem ter possíveis estereótipos ou rótulos reforçados.

O acolhimento por perfis pode ainda representar a segregação, principalmente dos adolescentes, com atendimento diferenciado nos serviços. Pesquisa realizada por Constantino, Assis e Mesquita (2013) mostra que os mesmos profissionais que de alguma forma entendem que é preciso a separação por perfis, reconhecem as diferenças no atendimento para com os adolescentes.

No entanto, esses mesmos profissionais chamam atenção para a dura realidade das instituições destinadas aos adolescentes. Argumentam que existe uma visão da sociedade de que o jovem acolhido é ou será infrator e que não há mobilização social em prol dos adolescentes, comparando duas instituições da cidade — uma destinada a crianças e outra aos adolescentes — eles dizem que todas as doações, atividades culturais, mobilizações, geralmente se orientam para as crianças (p. 172).

A partir do Censo SUAS 2016 percebe-se que no RS, 9, 25% (27 unidades) das unidades, possuem critérios de sexo para admissão dos usuários. Em âmbito nacional esse número tem uma pequena elevação, 13,48% das unidades possuem separação por sexo. Além da separação por sexo, observa-se que existem unidades de acolhimento exclusivas para crianças e adolescentes com deficiência, no RS existem 3 unidades municipais que atendem apenas esse perfil, em âmbito nacional esse número é de 35.

A separação por perfis, torna-se ainda mais grave, quando envolve as crianças e adolescentes ameaçados de morte. Atualmente, em âmbito nacional, quando ocorre situação de ameaça de morte à criança ou adolescente, esse sujeito pode ser inserido no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Quando não existe um responsável legal, a criança/ adolescente, que está no programa, é inserida de forma paralela na medida de proteção de acolhimento. É nessa inserção que surgem alguns desafios para efetivação da proteção, pois a manutenção no território ou cidade de origem pode representar risco, sendo necessário o encaminhamento para serviço de acolhimento em localidade distinta do município de residência.

Dessa forma, podem ser firmados acordos formais entre municípios de diferentes regiões, a fim de viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado para outro município, de modo a possibilitar seu acolhimento em serviços distantes de sua comunidade de origem e, assim, facilitar a sua proteção. Nestas situações o serviço de acolhimento deve também manter articulação com programas de proteção aos quais as crianças e adolescentes atendidos estejam vinculados, além do Sistema de Justiça e do Sistema de Segurança Pública, de modo a propiciar condições de segurança tanto para a criança ou adolescente ameaçado quanto para os demais ali acolhidos (BRASIL, 2009, p. 103/104)

Porém, os trabalhadores e serviços de acolhimento não se encontram preparados para atender essa demanda em sua complexidade, muitos trabalhadores referem medo de ameaças para si e para os acolhidos. No referido seminário, sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento, foi abordada a discussão que vem sendo realizada por órgãos estatais, como o Poder Judiciário e MP, sobre a possibilidade de criação de unidades regionalizadas para acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Desse modo, questiona-se, o que isso pode representar para a segurança e atendimento dessa população, visto que os mesmos precisam ser protegidos em locais que não sejam identificados, pois possuem ameaças concretas contra sua vida.

A partir das questões expostas até o momento, ressalta-se a importância da composição das equipes dos serviços de acolhimento, conforme preveem as normativas legais, entendendo a complexidade da execução da medida de proteção. Observa-se que a equipe técnica e cuidadores/educadores do serviço de acolhimento devem participar de forma contínua de ações de capacitação e educação permanente, visando qualificar as intervenções realizadas. É fundamental que nesses espaços sejam trabalhadas questões relacionadas à execução dos serviços e metodologia, assim como as legislações e orientações que embasam os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, as equipes técnicas e cuidadores/educadores dos serviços devem possuir apoio da gestão municipal para que possam participar de tais processos.

Compreende-se que o grande número de produções que abordam as relações no interior do acolhimento é fruto do processo, ainda em curso, para consolidação das casas acolhimento enquanto um instrumento, que no cotidiano, sejam de fato protetivas às crianças e adolescentes, tendo em vista, sua história e recentes transformações. Nesse sentido, é reconhecida a importância de tais publicações, pois o tempo em que a criança ou adolescente permanece no serviço deve ser um tempo saudável e com possibilidade de desenvolvimento, para “que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair” (GUARÁ, 2006, p. 63), logo, é crucial que seja problematizado o interior dos serviços de acolhimento.

A última questão apontada sobre a efetivação do acolhimento enquanto uma medida de proteção, é a necessidade da efetivação do acompanhamento aos egressos da medida e de suas famílias. Inicialmente cabe questionar o nome usualmente utilizado para denominar o momento de transição de saída da criança ou adolescente do serviço de acolhimento. Oliveira (2010) refere que

se a meta é a convivência familiar e comunitária e o abrigo excepcional e provisório porque será que atribuímos o nome de desabrigoamento ou desacolhimento para o momento em que a criança ou o adolescente deixa o abrigo para se (re)inserir na família de origem, extensa ou mesmo substituta? Contraditório, não?! Bom, mas não há porque deixar de utilizar o termo já que o próprio ato de inserir uma criança numa instituição é intitulado “abrigoamento”. Entretanto, essa contradição nos dá pistas sobre as dificuldades que se apresentam para promover a reintegração familiar. (p. 113)

Apesar do grande avanço na legislação, principalmente com a Lei Federal 12.010 de 2009, que garante metodologias de acompanhamento, processos de reavaliação periódicos, aplicação da medida de acolhimento enquanto competência exclusiva da autoridade judiciária e outras importantes conquistas, existem concretas dificuldades para reintegração das crianças e adolescentes às famílias ou colocação em família substituta e acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento.

As diversas dificuldades que se apresentam nas vidas das famílias para reintegração das crianças e adolescentes ou para proteção quando estas retornam para as casas, estão, em grande parte das vezes, ligadas as mesmas situações que demandaram o acolhimento. Sejam elas: falta de moradia, renda, pobreza, vivências de violências, dependência de substâncias psicoativas, falta de acesso às políticas sociais, entre tantas outras. São situações que demandam a continuidade do acompanhamento para que o acolhimento não torne a acontecer e para que as famílias se mantenham fortalecidas e com apoio do sistema de proteção social.

No ano de 2016, no RS, 1855 crianças e adolescentes que estavam em acolhimento retornaram às suas famílias de origem, mediante reintegração familiar; 425 crianças e adolescentes foram encaminhadas para a família extensa, mediante reintegração familiar; e 410 crianças e adolescentes foram encaminhadas para famílias substitutas, mediante adoção (CENSO SUAS, 2016).

Esses são números expressivos de crianças e adolescentes egressos da medida de proteção de acolhimento, são sujeitos que ou retornaram para suas famílias ou foram inseridas em novas famílias. Ambos os casos precisam ser acompanhados pela rede de proteção, compreendendo que as diversas e complexas situações que levaram ao acolhimento trazem

marcas as vidas dos sujeitos e de suas famílias.

Observa-se que o ECA (1990) garante que a criança ou adolescente egresso de serviços de acolhimento e sua família devem ser acompanhados pelo sistema de proteção, ainda, se recomenda que esse acompanhamento aconteça pelo serviço de acolhimento por pelo menos 6 meses após o desligamento (BRASIL, 2009b). Quanto ao processo de colocação em família substituta, mediante adoção, o ECA (1990), através da alteração realizada pela Lei 20.010/2009, expõe que deve ser

precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar (BRASIL, 1990, art. 20)

Comumente, o acompanhamento dos egressos da medida de proteção e de suas famílias ocorre através da política de assistência social, apesar de ser de extrema importância o acompanhamento através da rede intersetorial, pois, como já foi tratado, o acolhimento de crianças e adolescentes envolve diferentes dimensões da vida das famílias.

As unidades de acolhimento responderam, no Censo SUAS 2016, que 61% dos serviços realiza o acompanhamento dos egressos; 55% das unidades relataram que o acompanhamento é realizado pelo CRAS; 62% relataram que o acompanhamento é realizado pelo CREAS; 14% relataram que o acompanhamento é realizado por outros serviços; 1% não realizam acompanhamento ao egresso; e 1% das unidades não sabiam informar.

Quadro 7 – Serviços que realizam o acompanhamento dos usuários após seu desligamento da unidade de acolhimento – RS

Serviço	A própria unidade/serviço de acolhimento	CRAS	CREAS	Outro	Não realiza o acompanhamento	Não sabe informar
Sim	180	163	182	42	3	3
Não	112	129	110	250	-	-

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base no Censo SUAS 2016 (2018).

Destaca-se o expressivo número de unidades de acolhimento que não mantêm o acompanhamento dos egressos, conforme preconizam as legislações e orientações técnicas. É fundamental que as equipes técnicas das unidades se apropriem de suas atribuições, bem como é essencial que existam equipes técnicas exclusivas e com carga horária adequada para atendimento as demandas dos serviços.

As Orientações Técnicas para execução desse serviço apontam que, visto a existência de uma vivência de separação, é fundamental o acompanhamento psicossocial à família e à criança e ao adolescente, como forma de contribuir para a construção de novas possibilidades de convivência juntos. O apoio dos profissionais e serviços é primordial para que as famílias e sujeitos desempenhem novos padrões de relacionamento e possuam suporte frente as vulnerabilidades e riscos sociais presentes e que podem surgir no cotidiano.

Referente aos processos de adoção não se tem informações objetivas sobre o acompanhamento realizado às famílias, porém, em duas histórias de vida, emergiram questões referentes ao acompanhamento dispensado às famílias que adotam crianças e adolescentes. Nos dois casos se mostrou a necessidade de atenção para essas famílias e que, infelizmente, nem sempre ocorre o acompanhamento que é devido.

Edite expressou, ao narrar sua HV, alguns conflitos presentes no processo de adoção da filha. Ela contou que sempre desejou ter filhos, mas que após um aborto espontâneo não conseguiu mais engravidar, a partir disso, ela e seu companheiro decidiram adotar. Desejavam uma menina de até 5 anos de idade.

Ela refere que ficaram cerca de 10 anos na fila da adoção até que fosse chamados pelo Poder Judiciário com a possibilidade de adotar duas irmãs, uma de 5 a outra de 9 anos. Edite mencionou que adotaram as duas irmãs, pois não tinha a possibilidade de separá-las: “Assim, ó, a gente queria, assim, até... até cinco anos, não importava ser irmã... E depois, com nove anos, então, a gente queria tanto adotar, mas aí, como a gente não podia só a L., porque não separava, então acabamos ficando com as duas”.

Após a adoção das duas irmãs, a família não foi acompanhada por serviços de proteção, sendo o CT acionado, por Edite, após o esgotamento da família e já instauradas situações de fragilização familiar.

Aí chegou um certo ponto, assim, que eu olhava pra L. que eu dizia assim: “a mãe dela não quis mais ela; e eu, será que eu vou aguentar?”. Chegou um certo ponto que eu ia desistir. E o meu pessoal me disse: “entrega essas guria de volta, entrega, olha, não sei”. E hoje, sinceramente, eu não sei se eu fiz uma boa escolha, porque hoje, como eu disse, assim, eu falo sozinha em casa “pô, a R. foi tirada do abrigo e continua fora, no abrigo; tudo bem, talvez não era essa família que ela queria, não sei, talvez ela imaginava uma coisa e era outra”.

Na HV de Luana surge o contraponto, pois o seu filho foi adotado por duas famílias e ambas solicitaram que ele retornasse para o SAI.

Aí eu acho que a adoção do M. foi muito errada, porque teve uma tal de J. sei lá o que, que adotou ele pequenininho, ficou, não sei quanto tempo, e devolveu pro abrigo, daí a

V., essa tal de V., que eu não conheço, não me interessa também, só que essa V. pegou ele, devolveu, apesar de que eu não sei se ela devolve/ na primeira vez ela devolveu; disse que não aguentava e não sei o que, aí devolveu ele uma vez, aí depois ele cresceu e ela pegou de volta ele. Aí depois ele, dizendo ele que quis voltar pro abrigo, né, eu não sei também se foi ele, só que eu acho que, se tu vai adotar o filho de uma outra pessoa, tu tem que ter amor próprio como se fosse teu filho e é adotar adotar, não adotar pra largar de novo; então não pega.

No entanto, não se tem conhecimento sobre como ocorreram os processos de adoção e acompanhamento do processo de adaptação e posterior.

Também é preciso chamar atenção para aquelas famílias em que as crianças e adolescentes não possuem perspectivas de retorno para casa antes de completar 18 anos de idade³⁹. Essas famílias devem e precisam ser acompanhadas pelo sistema de proteção, pois são sujeitos de direitos e porque a falta de acompanhamento pode levar a possíveis violações com outras crianças e adolescentes, e, assim, conseqüentemente a um novo acolhimento.

Ainda que os dados do Censo SUAS não abordam os egressos do serviço de acolhimento após os 18 anos de idade, esse é um público que existe e que demanda intervenções ativas de apoio. No entanto, outras fontes, como o Conselho Nacional do Ministério Público, através do Relatório da Resolução 71/2011, refere que somente no ano de 2013 no Brasil, 156 acolhidos foram desligados dos serviços em razão da maioridade civil, o que corresponde a 33,8 % dos desligamentos dos serviços de acolhimento naquele ano. Em metade desses casos não ocorreu acompanhamento no pós- desligamento.

O Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (2013), através do olhar sobre a situação dos acolhimentos no Brasil, aponta que um dos problemas a serem enfrentados para viabilização do acolhimento enquanto medida de proteção é o atendimento aos adolescentes que permanecem nos serviços de acolhimento até completarem 18 anos. É um desafio e um problema encontrado o processo de desligamento desses adolescentes, apontando para a necessidade de que sejam pensadas alternativas que favoreçam sua autonomia e preparação para esse momento.

Assim, é preciso que exista uma preparação gradual para o desligamento, que inclua a realização de rotinas cotidianas, como ir ao mercado, cozinhar, lavar roupas, educação financeira e outras tantas atividades que é preciso realizar rotineiramente. Deve ser realizado

³⁹ Existem crianças e adolescentes, mas principalmente adolescentes, em acolhimento que possuem vínculos com a família, mas que por diferentes motivos não possuem perspectivas de retorno para a família antes de completar os 18 anos de idade. Salienta-se que parte dessas crianças e adolescentes desejam manter os vínculos familiares e não desejam ser colocadas em famílias substitutas, assim, a intervenção profissional vai ao encontro a manutenção dos vínculos com vistas a possibilitar referências familiares e comunitárias.

um plano gradual de desligamento, de forma conjunta com o acolhido e equipe, explicando a importância e objetivos de cada atividade e metas. Pode parecer simples o planejamento de atividades habituais para grande parte da população, mas para aqueles adolescentes que vivem em instituições (abrigos institucionais e casas-lares) nem sempre é comum e banal a prática de tais ações. O Plano Gradual de Desligamento também deve contemplar o planejamento educacional, inserção no trabalho, acesso a rede de proteção e os vínculos familiares e comunitários.

No entanto, é claro que a realização de Planos Graduais de Desligamento, não é suficiente para atender dimensões tão concretas como a falta de moradia, emprego, atenção em saúde e educação no processo de desligamento. Para isso é preciso de políticas sociais e um trabalho articulado em rede, que olhe para esse momento de transição, que gera diversas indagações para o jovem e sua família.

Em meio aos processos e desafios mencionados até aqui, se reconhece que as equipes profissionais que atuam nas diversas políticas sociais, em especial nos serviços de acolhimento, necessitam estar constantemente vivenciando experiências de educação permanente. Haja vista, que os processos de trabalho, em que esses sujeitos se inserem, exigem constante movimentos de ação e reflexão de forma cíclica. Em vista disso, considera-se que a educação permanente possibilita a práxis profissional, tão essencial nas intervenções, na qual o trabalhador ao realizar a ação reflete sobre ela com um suporte teórico e a ação realizada, a partir da reflexão e problematização, constrói conhecimento em um movimento dialético, gerando assim uma aprendizagem no e para o trabalho, cujo aprender e o ensinar passam a fazer parte do cotidiano dos profissionais (FERNANDES, 2016).

Dessa forma, a educação permanente que tem como base a aprendizagem significativa e a possibilidade de transformar as ações profissionais, ocorre em diferentes espaços formativos, oportunizando vivências de questionamentos e problematizações das diversas situações e conceitos com que se deparam os profissionais cotidianamente (ibidem).

Também, concomitante a isso, é necessário considerar como os sujeitos vislumbram e percebem suas perspectivas de futuro, garantido as mesmas o direito ao seu protagonismo e participação no planejamento do trabalho com as famílias. Durante as entrevistas os sujeitos narraram as suas percepções sobre seu futuro e das crianças e adolescentes. Observa-se que ao falarem sobre o futuro, também estes sujeitos falam sobre suas necessidades sociais e como eles se percebem frente a realidade vivenciada e suas possibilidades. Na análise das histórias de vida, emergiram cinco categorias sobre o futuro, sendo elas: Incerteza; Cadeia ou morte; Futuro melhor; Retorno para casa; e Não tem como morar comigo.

A percepção de incerteza surgiu na narrativa de Edite e de Tio José, ela aparece relacionada a incerteza sobre o futuro das crianças e adolescentes, principalmente no que se refere ao local onde vão morar ao saírem no SAI, como é possível perceber na fala de Edite: “E aí eu te pergunto: como é que vai ser essa menina? [...] Eu não sei, eu não sei mais, sinceramente, eu não sei. Eu não sei se eu quero passar tudo que eu passei, eu não sei. Isso aí eu digo sempre: eu não quero, eu não tenho mais idade pra passar tudo o que eu passei; não tenho”.

Tio José junto a incerteza sobre o futuro, refere que tem receio de que o futuro dos irmãos seja “cadeia ou morte”:

Olha, o futuro deles... Do F (17 anos). eu não sei, mas do T.(18 anos) e do K. (mais de 18 anos), o futuro deles é a cadeia ou morte, não tem outro. Eles tão aí só pegando vale, porque já eram pra ter ido há muito tempo. E (14 anos) o F., eu não sei, ele não quer estudar, ele não quer fazer nada [...]Aquele é outro que eu acho que tá perdido, já. Porque, mesmo lá dentro do abrigo, ele entra, ele sai de lá, ele chega com telefones caros lá e eles não perguntam da onde é que ele tirou, quem é que deu pra ele, assim. E ele cansa de mandar foto do celular que ele tá: como é que ele arruma isso lá dentro do abrigo?

Luana, Simone e Bruna falaram que esperam um futuro melhor, as três relacionaram o futuro melhor com a possibilidade de ter uma casa própria, bens materiais e trabalho:

Olha o pensar no meu futuro, eu queria ter uma casa minha pra não depender de ninguém, uma casa minha. Não luxo, uma casa, que eu pudesse botar meus caquinhos pra dentro de casa e deu. E pra o M., eu quero um futuro pra o M. bom. Eu quero que ele possa conseguir um trabalho, que ele estude, porque o estudo não é pra mim, é pra ele, eu quero que ele tenha um futuro bom. Que ele trabalhe, que ele consiga manter um vínculo comigo, como ele tem e tá mantendo, né, mas que ele tenha um futuro bom, que ele tenha um trabalho bom, consiga subir na vida, ter uma casa boa, um lugar pra botar a família dele, né. Meu pensamento é esse pra o M.. Que ele seja feliz, que ele tenha uma boa família, que ele possa me visitar quando ele quer... (Luana).

A percepção sobre o futuro, no que concerne ao retorno das crianças e adolescentes para casa da família, emergiu nas narrativas de Simone, Joana e Bruna. As três referiram que desejam e compreendem que no futuro as crianças ou adolescentes tornarão a morar com elas. Como se percebe na fala de Simone: “[...] tudo tá levando a indicar que eles vão voltar pra mim, né. Eu tô me organizando. Não é fácil, né, porque, hoje faz... hoje não, eu acho, que seis, sete meses que eu tô trabalhando...”.

Já nas narrativas de Edite, Tio José e Luana, aparece certo receio de como seria se os adolescentes voltassem a morar com eles ao completarem 18 anos. Nota-se, que o filho de Luana e o adolescente que foi acolhido por Tio José possuem 17 anos de idade

Olha, hoje, não sei. Hoje que eu vejo, assim, que ela tá muito na rua, eu não sei. Tem que preparação.... Eu tenho que ter, assim, uma ajuda muito grande pra... Porque eu me sinto, assim, insegura, assim, eu tenho medo. Porque, como ela vive na rua, eu não sei o que ela aprendeu. Porque eu não penso em mim, e eu penso na pequena, eu penso na pequena, algo possa acontecer, alguma coisa, na segurança, assim, né (Edite).

Daí ele vem com esse papo que ele quer morar comigo, mas eu não tenho condições de morar com ele por enquanto, pra morar, ele com dezoito anos. De que jeito?! Se ele vem pra passear ele já briga, imagina pra morar (Luana).

Compreende-se que as percepções sobre o futuro e as possibilidades vislumbradas são reflexo do processo de vida dos sujeitos e das condições concretas e subjetivas que se apresentam na realidade vivenciada por cada indivíduo e família. As narrativas sobre o futuro indicam pontos que devem ser tomados para análise e planejamento dos processos de intervenção com as crianças e adolescentes e suas famílias, visto que, apontam quais são seus desejos e receios frente a realidade.

É possível depreender que as perspectivas que dizem respeito ao futuro com melhores condições de trabalho, moradia e acesso a bens e serviços estão ligadas a necessidade de que esses sujeitos sejam inseridos em políticas públicas de inserção no trabalho, de educação, políticas habitacionais, entre outras. Do mesmo modo, as narrativas que revelam incertezas sobre o futuro e impossibilidade de que a criança ou adolescente possa tornar a residir com a família despertam para a necessidade de questionar como vem ocorrendo o trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e superação das situações que geraram o acolhimento, além do mais, apontam para importância desse trabalho. As referências ao desejo e possibilidade de que as crianças e adolescentes retornem a morar com as famílias refletem o trabalho desenvolvido pelos serviços que acompanham às famílias, especialmente pelo SAI, que nas trajetórias de vida desses sujeitos aparece como o principal serviço que os acompanha após a aplicação da medida de proteção.

A partir do que foi exposto até aqui, cabe sinalizar que o acolhimento de crianças e adolescentes, em suas diferentes modalidades, quando realizado de forma isolada ou sem parâmetros técnicos, pode levar a processos de institucionalização e rupturas de vínculos familiares, comunitários e afetivos (ZOLA, 2015). No entanto, quando garantida a excepcionalidade e aplicada de forma conjunta com políticas de apoio familiar e preservadas a singularidade e os vínculos familiares e comunitários da criança e do adolescente, o acolhimento é um mecanismo de proteção, que pode, inclusive, auxiliar para o fortalecimento dos vínculos e construção de diferentes possibilidades de cuidado.

Assim, a concepção de proteção social, deve abarcar a compreensão de que proteger é impedir que algo se destrua, é tomar a defesa - possuindo um caráter preservação da vida, as

ações da proteção social devem ocorrer antes da instalação da vulnerabilidade ou risco social (SPOSATI, 2009). Devem ocorrer ações de proteção durante toda a trajetória de vida das famílias, pois a desproteção social advém da falta de ações das políticas sociais para amparo e proteção. Desse modo, quando o acolhimento for necessário ele deve estar inserido em um sistema, como um mecanismo de proteção para as crianças e adolescentes e para as famílias.

Por fim, esse estudo se propôs a trazer ao debate as percepções e narrativas dos sujeitos sobre suas histórias de vida e acolhimento das crianças e adolescentes, como um instrumento que busca contribuir com as discussões e ações acerca do acolhimento de crianças e adolescentes e atendimento às famílias. Ainda, busca-se colaborar para o planejamento e luta, ao lado dos sujeitos e famílias que vivenciam cotidianamente as violações e desproteções destacadas nesse estudo, pela defesa de um sistema de proteção social universal, enquanto um direito que deve ser garantido pelo Estado.

5 CONCLUSÕES

A proteção social, enquanto um direito no Brasil, ainda é algo recente, visto que seu marco legal, a Constituição Federal, é de 1988. Os processos que envolvem sua construção são marcados por movimentos de avanços e retrocessos em diferentes âmbitos, com iniciativas de desmonte das conquistas sociais e priorização de intervenções residuais. É possível inferir, a partir das análises que compõe esse estudo, que o Brasil ainda não constitui um sistema de proteção social, ocorrendo ações de proteção através de políticas, que, mesmo caminhando de forma justaposta, não são articuladas.

No presente estudo se considera o caráter contraditório e dúbio que a proteção social possui em meio ao modo de sociabilidade capitalista. Ele serve à manutenção da ordem social vigente, mas também é uma conquista social dos trabalhadores. Desse modo, a existência de ações de proteção é necessária para a produção e ampliação do capital, sendo um mecanismo que possibilita a sobrevivência da força de trabalho e manutenção do exército industrial de reserva. Além disso, se constitui como um instrumento de manutenção da ordem e resignação frente às desigualdades e exploração, tendo uma função apaziguadora diante de possíveis levantes populares.

Todavia, ainda assim, a incorporação da proteção social, enquanto uma atribuição do Estado e um direito dos sujeitos, possibilita que existam melhores condições de vida ou de sobrevivência da classe trabalhadora, possibilitando algum acesso à riqueza socialmente produzida. E, é por isso que se busca a garantia e ampliação do acesso aos serviços e políticas sociais de forma universal, visando a configuração de um sistema de proteção.

No entanto, é importante ter nítido que isso não transforma o modelo de produção gerador das desigualdades sociais e demais expressões da Questão Social. Para isso, é preciso que sejam construídas estratégias de fortalecimento da classe trabalhadora, através daquilo que lhes é comum: a condição de trabalhador que vende sua força de trabalho para sobreviver.

O reconhecimento dos direitos sociais no Brasil – com a CF de 1988 - ocorreu em meio ao avanço do neoliberalismo e, conseqüentemente, enfraquecimento do papel do Estado enquanto provedor do bem-estar. Assim, a proteção social brasileira já nasce entre ataques e tentativas de desestruturação, o que vem dificultando sua consolidação enquanto um sistema. Observa-se que especialmente no início da década de 1990 e a partir de 2016 foram empregadas fortes investidas contra os direitos sociais e provisão da proteção social pelo Estado.

Nesse cenário, as famílias e as redes de solidariedade são consideradas como os principais agentes para provisão de proteção e cuidado aos sujeitos, cabendo ao Estado intervir

apenas depois de esgotadas as possibilidades por esses entes. Toma força o viés Familista e o Pluralismo de Bem- Estar, os quais acabam por fragilizar ainda mais as famílias e por exigir destas além de suas capacidades e limites.

As perspectivas que consideram que a família deve ser o primeiro agente de proteção, não ponderam as reais condições que estas possuem para proteger seus membros. Esses prismas compreendem que a unidade familiar deve, a partir daquilo que obtém do mercado, garantir a provisão das necessidades dos sujeitos, sem considerar a inserção precária ou exclusão de parcela da sociedade da esfera mercantil. Ainda, não se considera, que o atendimento às necessidades sociais dos sujeitos, não deve ser restrito ao aspecto material – de sobrevivência –, mas vai além, são necessidades que possibilitam o desenvolvimento autônomo e livre, algo que não é suprido com acesso a bens de mercado.

Ademais, como foi possível abordar a partir dos dados dos Censos Demográficos e PNADs, são diversas as realidades e configurações familiares no Brasil. Assim, suas capacidades e mecanismos protetivos, bem como recursos que podem ser acionados, diferem conforme as características sociais que as cercam e os processos de formação e organização de cada uma. Desse modo, as políticas sociais que devem materializar o acesso aos direitos sociais, necessitam basilarmente ter esse reconhecimento, visto que parcela das famílias, que por diversos motivos se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, possivelmente, quando possuem atribuições maiores que a sua possibilidade de realizá-las, fragilizam-se ainda mais.

Reconhecendo o papel contraditório que toma a proteção social, a atual conjuntura de retração do Estado na efetivação das políticas sociais e a implicação disso no reforço ao papel da família como fonte de cuidado, se considerou, neste estudo, ser fundamental refletir sobre as implicações desse movimento sobre o acolhimento de crianças e adolescentes.

Percebe-se que, apesar do reconhecimento legal do acolhimento de crianças e adolescentes enquanto uma medida de proteção, ainda se vive um movimento para reordenar os serviços e processos de trabalho, que envolve o momento anterior ao acolhimento, sua execução e momento posterior ao desligamento. Dentro disso, tomou-se com centralidade a questão da excepcionalidade e transitoriedade do acolhimento de crianças e adolescentes, visto que ambas são prerrogativas na aplicação da medida e são exequíveis a partir da existência de um sistema de proteção social que acompanhe e possibilite suporte às famílias.

O acolhimento de crianças e adolescentes é uma medida que somente deve ser aplicada depois de esgotadas as alternativas e possibilidades de manutenção da criança ou adolescente junto à sua família – entendida em um conceito amplo e diverso. Porém, como se pode perceber

ao longo do estudo, por vezes, não é garantida a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento. Entre os fatores que contribuem para que essas prerrogativas sejam efetivadas, ressalta-se a falta de acesso às políticas e serviços sociais que deveriam possibilitar suporte às famílias frente as vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados e a inserção precária ou ações com viés punitivista desempenhadas por parte dos serviços sociais.

Em vista disso, o estudo buscou abordar de forma articulada aos referenciais teóricos sobre proteção social, família e acolhimento, as trajetórias de vida e inserção das famílias na proteção social, bem como suas percepções sobre a medida de acolhimento. Sendo assim, como já abordado, o objetivo do estudo foi de conhecer a percepção que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí/RS no ano de 2017, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des)Proteção Social vivenciada pelas famílias, visando contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A perspectiva dialética, que embasa o presente estudo, trouxe à cena uma realidade em movimento, envolvida por contradições, em que algo pode ser outra coisa no mesmo tempo e na mesma relação, pois a dialética considera a existência da zona do “não ser”, na qual o contraditório se encontra e se forma na relação com o outro. Desse modo, ao se considerar as histórias de vida desses sujeitos, que retrataram e narraram suas trajetórias de vida e como se sentem em relação aos diferentes fatos relacionados ao processo de acolhimento, é fundamental ter nítido que são realidades e vivências que poderiam ser retratadas de diferentes formas por outros sujeitos, pois são histórias que podem ser outras ao mesmo tempo. No entanto, aqui, o que se destaca é a história e a percepção narrada e retratada pelo sujeito que fala. Assim sendo, “que nosso pensamento também se ponha em movimento e seja pensamento desse movimento. Se o real é contraditório, então que o pensamento seja pensamento consciente da contradição” (LEFEBVRE, 1991, p.174), para que seja possível atentar ao que dizem estes sujeitos.

As narrativas dos sujeitos da pesquisa refletem a diversidade das configurações familiares existentes: são famílias formadas por vínculos sanguíneos, vínculos afetivos, adoção e a partir das relações de solidariedade presentes nos territórios. São famílias que se constroem e se modificam com as transformações sociais e necessidades de sobrevivência.

As trajetórias de vida narradas possuem traços comuns, mesmo que, com particularidades que são importantes no processo de cada família. Mostram-se presentes nas trajetórias de vida desses sujeitos diferentes formas de violências, que se apresentam com distintas nuances e em diferentes contextos e momentos. São violências físicas e psicológicas intrafamiliares e institucional, durante a infância dos sujeitos; reprodução da violência com os filhos; violência urbana; abuso sexual de crianças e adolescentes; violência doméstica contra a

mulher; circulação/situação de rua decorrente da violência intrafamiliar; violência econômica pela rede de proteção informal; e responsabilização da criança/ adolescente pelo cuidado dos familiares.

Como se percebe, são diversas as violências que fazem parte das HV dos sujeitos, no entanto, essas têm raiz comum na violência estrutural, que é intrínseca ao sistema capitalista, sendo pano de fundo para as diversas violências que fazem parte dessa sociedade. A violência estrutural também se apresenta nas HV através das relações de trabalho, que são marcadas pela exploração e precarização. Fala-se aqui de trabalhadores inseridos em postos precários, mal pagos e com longas jornadas de trabalho ou, ainda, de pessoas desempregadas, que oscilam entre ocupações pontuais. A inserção desses sujeitos nas relações de produção ocorreu através do trabalho infantil, ou seja, já se iniciou com processos de violação de direitos, tendo se perpetuado assim na juventude e vida adulta.

Outrossim, as narrativas remetem à pobreza presente na infância dos sujeitos e depois de adultos. Isso, vinculado às violências, trouxe à vida dos sujeitos um sentimento de negação da infância e falta de acesso ao sistema de ensino, que junto à necessidade de trabalhar para subsistência, decorreu na baixa escolarização dos sujeitos.

Esses foram os aspectos narrados pelos familiares sobre suas trajetórias de vida, os quais revelaram histórias permeadas por violações de direitos, que ocorrem de maneira contínua. Os sujeitos também retrataram suas percepções sobre a proteção social, sendo identificado, por meio das falas, que o acesso aos serviços sociais antes e após a aplicação da medida de acolhimento é demasiadamente restrito, sendo quase reservado aos Conselhos Tutelares, sistema de ensino (escola) e, após o acolhimento, ao SAI. Ainda, foi exposto pelos familiares que, por vezes, eles se sentiram culpabilizados/penalizados pelas situações vivenciadas. Algo que remete diretamente à histórica penalização das famílias pela pobreza e vulnerabilidades vivenciadas, manifestando que essas concepções ainda se fazem presentes nas intervenções e direcionamento para o imperativo de que sejam questionadas.

Mostra-se com isso, que a aplicação do acolhimento, que deve ser precedida pela inclusão das famílias em serviços e programas sociais, visando superar as vulnerabilidades e riscos, não ocorreu. Do mesmo modo, após o acolhimento das crianças e adolescentes, a rede de proteção não passou a acompanhar as famílias, algo que deve ser pressuposto para que a medida seja breve e possibilite o retorno para a família.

O acesso à proteção social, na perspectiva das famílias, ocorre, na maioria das vezes, através da proteção informal, na família e comunidade/igreja/redes de solidariedade. No entanto, mostra-se uma proteção com limites, visto que estes agentes possuem poucos recursos e

mecanismos de proteção. O acesso à proteção social formal é retratado pelas famílias como algo pontual, que ocorre através de profissionais ou dispositivos legais em momento específicos de sua vida, não ocorrendo através de um sistema.

Todavia, as referências à desproteção social são trazidas em diferentes momentos das HV. Os sujeitos expressam que se sentem desprotegidos pela falta de acompanhamento e êxito ao procurar auxílio nas políticas sociais (saúde, assistência social, educação e habitação); agravamento das vulnerabilidades e riscos pela falta de atendimento/acompanhamento; desproteção pela violação do direito à moradia; e violação do direito de defesa e direito de manter relação e vínculo com os filhos.

Junto a isso, os sujeitos relataram dificuldade em conciliar o trabalho e o acesso aos serviços da rede de proteção, visto que os mesmos possuem funcionamento em horário comercial. Fora expressado pelos sujeitos, que, principalmente as mulheres, por vezes, necessitam realizar uma opção entre prover os cuidados da família, algo que lhes é delegado socialmente, e se manterem inseridas no mercado de trabalho.

Considerando as HV articuladas às reflexões teóricas, examina-se uma realidade em que as trajetórias de vida dos sujeitos e sua inserção (ou não) na proteção social traz implicações diretas sobre a aplicação da medida de acolhimento, pois as condições protetivas das famílias são reflexo, entre outras coisas, desses processos. Desse modo, considera-se que o acolhimento das crianças e adolescentes é resultado de um sistema de relações no qual se inserem as famílias e sujeitos. As causas/motivos que originaram o acolhimento devem ser inseridos e pensados a partir dessas relações.

Na percepção dos sujeitos da pesquisa, o acolhimento das crianças e adolescentes ocorreu pelo comportamento/circulação na rua da criança ou adolescente; para segurança da criança/adolescente e sua família; por situação de pobreza dos cuidadores; abandono - adolescente procurou o CT; e violência sofrida pela criança. Esses sujeitos percebem a medida de acolhimento de forma ambígua: para alguns, ela é percebida como algo negativo, que não traz coisas boas para a vida das crianças e adolescentes; para outros, ela é compreendida como um mecanismo de proteção, principalmente no que se refere ao acesso a bens e serviços que essas famílias não têm alcance; e, ainda, o acolhimento aparece como um instrumento de punição pelo comportamento das crianças e adolescentes, mostrando nitidamente seu viés histórico.

Considerando que no processo de intervenção com as famílias é primordial que sejam considerados seus desejos, aspirações e possibilidades, visando fortalecer sua autonomia e protagonismo, na realização da pesquisa tomou grande relevância conhecer quais eram

percepções delas sobre o seu futuro e da criança ou adolescente em acolhimento. Nesse aspecto, acentua-se que foram trazidos elementos sobre a incerteza quanto ao retorno da criança/adolescentes para casa após completar 18 anos de idade; receio de que os adolescentes possam ser presos ou mortos (decorrente de envolvimento com tráfico de drogas ou outras atividades ilícitas); futuro melhor – no que se refere a condições econômicas e de moradia; possibilidade e desejo que a criança/adolescente torne a residir com a família e a impossibilidade de que a criança/adolescente retorne a morar com a família. As narrativas dos sujeitos, no que tange o futuro, retratam, entre outras coisas, seus anseios e necessidades sociais no presente, apontando para aspectos que necessitam de intervenção, como, por exemplo, ações de fortalecimento de vínculo e inserção em políticas habitacionais e de trabalho e renda.

Com o exposto, é preciso ter nítido que as trajetórias de vida das famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento, são marcadas por violações de direitos e que sua não inserção ou inserção precária na proteção social, faz com que acolhimento não seja aplicado de forma excepcional, e as famílias, de certa forma, são punidas com o acolhimento sem o acesso às políticas sociais. Deve-se considerar ainda, que a falta de inserção na proteção social leva a violações de direitos que se perpetuam em diferentes gerações. Neste sentido, o acolhimento apenas retira dos olhos do território e serviços um “problema” que se mantém, pois, as famílias seguem vivenciando a mesma realidade e, em muitos casos, ao completar 18 anos e sair do acolhimento esse sujeito retorna para a realidade anterior.

Depreende-se que as narrativas dos sujeitos direcionam para possíveis desafios no que se refere ao acesso à proteção social. Ainda, caso fosse necessário destacar se as famílias possuíram acesso ao sistema de proteção social ao longo de suas vidas, seria possível inferir que não, pois são famílias que narram um estado de desproteção social. Igualmente, seria razoável concluir que o acolhimento das crianças e adolescentes pode ser fruto desse estado de desproteção que se faz presente ao longo das trajetórias de vida.

Contudo, em meio às histórias aqui retratadas, é essencial também realçar que ocorrem consideráveis avanços no que se refere à proteção social nas últimas décadas, visto a implantação do SUS, SUAS, legislações de proteção à criança e ao adolescente, mulheres, idosos e outros segmentos. Também, o reconhecimento da família como detentora de especial proteção do Estado, previsto no artigo 226 da CF (1988), é algo que aponta que as famílias devem ser protegidas através de políticas sociais, mesmo que ainda se encontrem inúmeros desafios para sua efetivação. É importante reconhecer os avanços para que seja possível alçar novas conquistas, percebendo os processos já vivenciados.

No que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes, não obstante ainda exista

um longo caminho a ser percorrido, são grandes as conquistas obtidas até o momento. O próprio reconhecimento do acolhimento como uma medida de proteção e a prioridade na aplicação de medidas que possibilitem a permanência na família, devem ser destacados.

Igualmente, a Lei 12.010/2009 e o PNCFC (2006) representaram importantes passos na consolidação do direito à convivência familiar e comunitária. Recentemente, no ano de 2017, a Lei Federal 13.509/2017, vai ao encontro a Lei 12.010/2009, visando aprimorar os mecanismos para garantia do direito à convivência familiar e comunitária e processos de adoção. Entre as definições da Lei, destaca-se que: o processo das crianças e adolescentes devem ser reavaliados a cada 3 meses; a permanência em serviços de acolhimento não deve ser superior a 18 meses (salvo comprovada necessidade); fica garantido o direito às mães adolescentes em conviver integralmente com os filhos; e, é reforçada a prevalência de medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente em sua família natural ou extensa.

Em vias de finalizar as considerações finais dessa dissertação, não se poderia deixar de mencionar, que em meio aos processos de ataques aos direitos sociais que vem ocorrendo, o direito à convivência familiar e comunitária e a prioridade de permanência das crianças e adolescentes junto de suas famílias de origem ou extensas, também é acometido por tentativas de descaracterização e desconstrução. Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei nº 394/ 2017, que visa estabelecer o Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente, retirando do ECA as definições sobre a matéria.

A proposta foi idealizada pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, através de uma equipe composta por advogados e juristas, trazendo em sua justificativa a pretensa concepção de que ao simplificar o sistema de acolhimento e facilitar o processo de destituição do poder familiar e de adoção – com prazos mais breves – será possibilitado a um maior número de crianças e adolescentes a inserção em famílias adotivas (SENADO FEDERAL, 2017).

O projeto de lei estipula, entre outras medidas, que caso uma criança ou adolescentes permaneça em acolhimento por tempo superior a 15 dias, sem que seja “reclamado” pela família, este deve ser entregue à guarda de família habilitada para adoção. Da mesma forma, se a família não “aderir” aos serviços oficiais de proteção, autoridade judiciária suspenderá a autoridade parental e encaminhará a criança ou adolescente a quem esteja habilitado a adotar o perfil. O projeto cria mecanismos e exigências, que, caso as famílias não atendam, incorre na colocação das crianças e adolescentes em processo de adoção.

Percebe-se que na referida proposta de lei, a colocação da criança/adolescente em família habilitada para adoção não necessariamente é precedida de destituição do poder familiar, pelo contrário, pressupõe-se que a família deve receber a criança/adolescente e,

posteriormente, deve ocorrer o processo de destituição e adoção. Questiona-se, assim, de que forma, nesse contexto, é garantido o direito à defesa e ao contraditório por parte das famílias. Igualmente, depois de realizada inserção da criança/adolescente junto a uma família habilitada para adoção e não sendo destituído o poder familiar, qual seriam as ações para que sejam garantidos os direitos desses sujeitos e para que a criança ou adolescente não sofra danos?

Ainda, como agir frente às diversas famílias que narram não possuir acesso às políticas sociais e aquelas que não conseguem conciliar o trabalho e o acesso à rede de proteção? Seriam essas famílias penalizadas com a retirada de seus filhos, netos e sobrinhos?

O Estatuto, que está em análise, propõe também, que qualquer pessoa, em condição de legitimado extraordinário, pode propor ação de destituição do poder familiar e adoção de criança ou adolescente que se encontre em acolhimento por tempo superior a 1 ano. Além do direito de propor as ações mencionadas, pessoa que desempenhe serviço de família acolhedora ou apadrinhamento afetivo, possuiria preferência nos processos de adoção. Essas duas prerrogativas despertam considerável inquietação frente ao papel que possui o serviço de acolhimento familiar e apadrinhamento, já que estes não devem ser um instrumento para viabilizar processos de adoção, e ainda, o acolhimento familiar, assim como as demais modalidades, devem visar a transição para reintegração familiar e somente caso não seja possível a realização do processo de adoção.

Destaca-se mais dois pontos sobre o projeto de lei: o primeiro se refere à exclusão do direito a oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos, nos casos de acolhimento, destituição e adoção de crianças e adolescentes indígenas. O que representa o risco de negação da cultura e processos particulares vivenciados pelos povos indígenas.

O segundo ponto, diz respeito à desconsideração de que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes encontram-se inseridos na política de assistência social – algo que foi, acima de tudo, uma conquista, no que se refere à execução dos serviços de acolhimento. Igualmente, o projeto desconsidera as atribuições dos profissionais que atuam na política de assistência social, ao estipular que, na ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário para realização de estudos psicológicos e sociais ou quaisquer outras espécies de avaliações técnicas, devem ser preferencialmente designados os técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar – notadamente aqueles que atuam na política de assistência social.

Ao se realizar uma leitura sobre a proposta do Estatuto, defronta-se com um projeto direcionado para a sobreposição das definições do ECA, que pode fragilizar o processo de

construção de um sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes e viabilização do direito à convivência familiar e comunitária.

Imprescindível se faz demarcar que o projeto de lei torna a utilizar o termo, que foi presente por décadas nos discursos, “recolhimento de crianças e adolescentes”. Recolher é retirar algo ou alguém de algum lugar, implicitamente remete à retirada das crianças e adolescentes de suas famílias e territórios, como foi feito desde a colonização, como se as famílias (pobres) não fossem capazes de cuidá-las. Está aí, algo crucial para se interpretar o que representa esse projeto de lei, que, mesmo não sendo aprovado – como se espera –, representa um movimento crescente, que coloca nos processos de acompanhamento e busca pelas famílias, de origem e extensa, a responsabilidade pela demora na tramitação dos processos e adoções. Além disso, vai ao encontro à penalização das famílias pela pobreza, vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados, quando, na verdade, trata-se de um sistema que, pela falta de gestão, estrutura e quadro de profissionais técnicos, não tem condições de dar vazão aos processos e realização do acompanhamento às famílias, e encaminhamento para processos de adoção, quando é o caso. Assim, não se trata de encurtar os prazos, mas sim de investir no sistema que envolve a medida de proteção de acolhimento e a rede de proteção social.

À vista do que foi abordado nesta dissertação e objetivando concluir o diálogo realizado até aqui, mas já apontando para a necessidade de aprofundamento e ampliação da discussão sobre a temática, compreende-se que é essencial, na atualidade, apreender e considerar as transformações sociais que vivenciaram as famílias nos últimos séculos. No planejamento e execução das políticas públicas, não é possível que se considerem padrões familiares que remetam ao modelo nuclear, com papéis definidos, os quais não condizem com as realidades das famílias brasileiras.

Ao não considerar as famílias em sua complexidade, diversidade e transformações, incorre-se ao risco de fadar as políticas sociais ao atendimento parcial e junto a isso sobrecarregar as famílias, levando-as à fragilização pelo esgotamento, com possíveis processos de penalização. Desse modo, é precípua que as ações do Estado em relação ao campo social e econômico, considerem as dinâmicas familiares na modernidade, adaptando as políticas às realidades familiares e não o contrário, esperando que as famílias se adaptem às expectativas depositadas em torno de sua organização, papéis e possibilidades de provimentos da proteção de seus membros.

A partir do estudo realizado, entende-se que, nos processos de intervenção e planejamento das políticas sociais, é preciso direcionar um olhar atento para as famílias das crianças e adolescentes em acolhimento, para compreender quais são as trajetórias de vida

dessas pessoas, quais as violações de direitos foram e são vivenciadas por elas e como a proteção social, enquanto um sistema, atende suas necessidades e garante as condições para que as crianças e adolescentes tenham o direito à permanência na família. É preciso se despir de concepções acerca de quem são esses sujeitos e dos motivos que levam à aplicação da medida de acolhimento, pois os motivos aparentes representam, na verdade, apenas parte da realidade da família, a qual necessita ser desvelada, para que se torne possível atuar junto aos sujeitos para seu fortalecimento e superação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Conquanto, para isso, é precípuo que o exercício profissional seja composto por processos de educação permanente, no qual, de forma concomitante às ações, ocorra a reflexão e articulação entre teoria e prática, e reflexão sobre as ações desempenhadas. As experiências de educação permanente podem ocorrer de diferentes formas, em diferentes locais e com processos distintos, adequando-se às realidades em que se inserem os trabalhadores e serviços. Elas são ferramentas indispensáveis para a qualificação dos processos de intervenção e efetivação de um sistema de proteção social.

Por fim, considera-se que os sujeitos trouxeram à cena, narrativas sobre trajetórias de vida, que, em sua singularidade, falam de uma totalidade de relações sociais e históricas que se fazem presentes na vida de muitas famílias brasileiras, principalmente de famílias pobres, que não têm acesso ou têm um acesso precário à proteção social, são famílias desprotegidas que devem proteger. Espera-se, que, a partir das histórias de vida dos sujeitos dessa pesquisa, seja possível refletir sobre as realidades das diversas famílias que vivenciam trajetórias semelhantes, e sobre a atuação do sistema de proteção na viabilização dos direitos das crianças e adolescentes e das famílias, principalmente no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária.

REFERÊNCIAS

ABRAHAMSON, P. **Neoliberalismo, pluralismo de bem-estar e configuração das políticas sociais.** In: BOSCHETTI, I. *et al* (orgs). Política Social: alternativas ao Neoliberalismo. Brasília: Unb, Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004.

ALENCAR, M. M. T. de. **Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos de 1990 e seu impacto no âmbito da família.** In: SALES, Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (org.). Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ALTOÉ, S. **Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão.** Rio de Janeiro: Xenon, 1990.

ANDRADE, F. F. **DESFAMILIARIZAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA: Uma breve análise dos sistemas de proteção social na região.** Santa Cruz do Sul: Barbarói, n. 31, ago./dez. 2009.

ARANTES, E. M. de M. **Rostos de Crianças no Brasil.** In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. (Orgs). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.** São Paulo: Hucitec, 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** 5. ed. Lisboa: Edições 70, 2009.

_____. **Análise de conteúdo.** 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2010.

BEHRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamento e história.** – 9 ed- São Paulo: Cortez, 2011. - (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2)

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2016.

_____. **O acelerado processo de expropriação social em contexto de avanço do conservadorismo.** Aula Inaugural do Programa de Pós- Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 2017. Porto Alegre, 13 de abril de 2017.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm> . Acesso em: 10 de setembro de 2017.

_____. **Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13509.htm>. Acesso em: 28 de novembro de 2018.

_____. **Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009a.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº os 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm> . Acesso em: 17 de junho de 2017.

_____. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 24 de janeiro de 2018.

_____. **Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm>. Acesso em: 24 de dezembro de 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: Governo Federal, 2009b.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009c. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/noticias/resolucao_cnas_no109_-_11_11_2009_-_tipificacao_de_servicos.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

_____. **NOB-RH Anotada e Comentada.** Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf> . Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

_____. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/cnas-2012-033-12-12-2012.pdf>>. Acesso em: 20 de Nov. de 2017.

BRIOSCHI, L. R; TRIGO, M.H.B. **Relatos de vida em ciências sociais: considerações metodológicas.** Ciências e Cultura, 1987; 39 (7): 631-7.

CADSUAS. [2017]. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>> . Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

CAMPOS, M. S. **O Casamento da Política Social com a Família: feliz ou infeliz?** In:

MIOTO, R.C.T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (orgs). *Familismo direitos e cidadania-contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira**. *Revista Ser Social*, Brasília, n. 12, 2003

CASTRO, J. A. **Política Social: alguns aspectos relevantes para a discussão**. In: MDS; UNESCO. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

CNJ. **Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas**. 07 de dezembro de 2017. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca>>. Acesso em: 07 de dezembro de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

CONSTANTINO, P.; ASSIS, S. G.; MESQUITA, V. de S. F. **Crianças, adolescentes e famílias em SAI**. In: ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. (Orgs). *Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento*. São Paulo: Hucitec, 2013.

COUTO, B. R. **A Assistência Social como uma Política Pública: do sistema descentralizado e participativo ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS**. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (org.). *Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implementação*. EDIPUCRS. Porto Alegre, 2006.

COUTO, B. R. *et al.* **Proteção Social e Seguridade Social: A Constituição de Sistemas de Atendimento às Necessidades Sociais**. In: GARCIA, M. L. T; COUTO, B..R.; MARQUES, R. M. (orgs). *Proteção Social no Brasil e em Cuba*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

COUTO, B. R.; SILVA, M. B. **A política de assistência social e o Sistema Único Assistência Social: a trajetória da constituição da política pública**. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (org.). *O Sistema Único de Assistência Social entre a fundamentação e o desafio da implementação*. EDIPUCRS. Porto Alegre, 2009.

COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. **A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos**. In: _____. (Orgs.). *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento*. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

CHRISPI, L. L. S. **Um lugar para chamar de meu... O direito à convivência familiar de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional**. Tese (doutorado) – Pontifca Universidade Católica de São Paulo, Doutorado em Serviço Social. Piracicaba, 2012.

DILLEMBURG, F. F. **Desigualdade Social**. In: FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; HELLMANN, Aline (org.). *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

DIOTTI, M. A. **Os desafios e possibilidades do Serviço Social frente ao acolhimento institucional e a articulação da rede socioassistencial no acesso aos direitos de crianças e adolescentes.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Curso de Serviço Social, 2014.

DIOTTI, M. A.; PAULA, C. da S. de. **Monitoramento do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – 2014/2017.** Slides apresentados no I Seminário Estadual dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no SUAS: Reordenamento 2014/2017. Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

FAGNANI, E. **A política social do Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica.** Texto para Discussão. Campinas : IE/UNICAMP, n. 192, jun. 2011.

_____. **Política Social no Brasil (1964- 2002): entre a cidadania e a caridade.** Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Unicamp para obtenção do título de doutor em Ciências Econômicas. Campinas, 2005.

FALEIROS, V. de P. **Infância e Processo Político no Brasil.** In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A Arte de Governar Crianças- história das políticas sociais, da legislação, e da assistência a infância no Brasil.* Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

_____. **Infância e Processo Político no Brasil.** In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.* 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (Org.). **Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados - quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam.** São Paulo: Paulus, 2008.

FERNANDES, R. M. C. **Educação Permanente e Políticas Sociais.** Campinas: Papel Social, 2016.

FLEURY, S.; OUVÉNEY, A. M. **Política de Saúde: uma política social.** In: GIOVANELLA, Lúcia *et al* (org). *Política e Sistema de Saúde no Brasil.* Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz, 2008.

FONTENELE, I. C. **A Trajetória Histórica da Assistência Social no Brasil no contexto das Políticas Sociais.** In: TEIXEIRA, Solange Maria (Org.). *Política de Assistência Social e temas correlatos.* Campinas: Papel Social, 2016.

FONSECA, C. **Caminhos da adoção.** São Paulo: Editora Cortez, 1995.

FUZIWARA, A. S. **Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação.** São Paulo: Serviço Social & Sociedade, n. 115, set. 2013.

GALEANO, E. **O Livro dos Abraços.** 9. ed. Porto Alegre: L&PM, 2002.

GELINSKI, G. O. R. C.; MOSER, L. **Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desempenhada nas Políticas Sociais.** In: MIOTO, R.C.T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C.

M. (orgs). **Familismo direitos e cidadania- contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. T. (org). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. - 6 ed.- São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

GOLDANI, A. M. **As Famílias Brasileiras: mudanças e perspectivas**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 91, p., 7-22, novembro de 1994.

GUARÁ. I. M. F. R. **Abrigo – comunidade de acolhida e socioeducação**. In: BAPTISTA, Myrian Veras (coord.). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

GULUSSA, M. L. C. R. (org.). **Novos rumos do acolhimento institucional**. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. -22. ed.- São Paulo: Cortez, 2012.

IBGE. **Características urbanísticas em torno dos domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010c.

_____. **Características da População e dos Domicílios: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011a.

_____. **Estatísticas de Gênero: Uma análise dos Resultados do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

_____. **Famílias e Domicílios: Resultados da Amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a.

_____. **Panorama Gravataí [2017]**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/gravatai/panorama>> . Acesso em: 23 de dezembro de 2017.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese dos indicadores**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016a.

_____. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011b.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016b

_____. **Trabalho e Rendimento: Resultados da Amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b.

IPEA. **Duas décadas de desigualdade e pobreza no Brasil medidas pela PNAD/IBGE nº 159**. Brasília: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013.

_____. Nota Técnica nº 27 - **O Novo Regime Fiscal e suas Implicações para a Política de Assistência Social no Brasil**. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2016c.

_____. Nota Técnica nº 28 - **Os Impactos do Novo Regime Fiscal para o Financiamento do Sistema Único de Saúde e para a Efetivação do Direito à Saúde no Brasil**. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2016d.

KERN, F. A. **A Rede como uma Estratégia Metodológica de Operacionalização do SUAS**. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (orgs.). Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implementação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

KUHN, M. **Acolhimento**. In: FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; HELLMANN, Aline (org.). Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

LEFEBVRE, H. **Lógica Formal, Lógica Dialética**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

MARQUES, R. M.; MENDES, Á. **A proteção social no capitalismo em crise**. Vitória (ES): Argumentum, v. 5, n.1,p. 135- 163, jan./jun. 2013.

MARTINELLI, M. L. **Seminário sobre metodologias qualitativas de pesquisa**. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. (Org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999. Série (Núcleo de Pesquisa; 1).

MARX, K. **O Capital**. Livro II. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARRE, J. L. **História de vida e método biográfico**. Cadernos de Sociologia, v. 3, n. 3, p.89-141, 1991

MDS. **Censo SUAS 2016**. [2017]. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br>>. Acesso em: 15 de outubro de 2017.

_____. **Relatório de Programas e Ações – Gravataí**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php>>. Acessado em: 26 de dezembro de 2017.

_____. RMA CREAS. 2016 [2017]. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

MIOTO, R. C. T. **Família e políticas sociais**. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 130-148.

_____. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar**. n: SALES, Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (org.). Política Social, Família e Juventude: uma questão de

direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAIS, Suzana Assis Brasil de. **A Interface entre a Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária e a Proteção Social Básica.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

MS; CNMP. **Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes no SUS tecendo redes para garantir direitos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

NERIS, M. de S. M., *et al.* **Reordenamento de Serviços de Acolhimento: um passo necessário para a consolidação do SUAS enquanto sistema de Proteção Social da Assistência Social.** In: Gestão Social Revista do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social. Brasília: FONSEAS, nº 2, dezembro de 2013.

NETTO, J. P. **Cinco Notas a Proposito da Questão Social.** Temporalis- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n 3. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

PEREIRA, C. P. **Proteção Social no Capitalismo Crítica a teorias e ideologias conflitantes.** São Paulo: Cortez, 2016

PEREIRA, P. A. P. **A Intersetorialidade das Políticas Sociais na Perspectiva Dialética.** In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de (Orgs). **A Intersetorialidade na Agenda das Políticas Sociais.** Campinas: Papel Social, 2014.

_____. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar.** In: SALES, Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Necessidades Humanas- subsídios à crítica dos mínimos sociais.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Pluralismo de bem- estar ou configuração plural da política social sob o Neoliberalismo.** In: BOSCHETTI, I. *et al* (orgs). **Política Social: alternativas ao Neoliberalismo.** Brasília: Unb, Programa de Pós- graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004.

_____. **Política Social temas e questões.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Questão Social, Serviço Social, Direitos e Cidadania.** Temporalis- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n 3. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

PERUSSATTO, M. K. **Quando o Estado Intervém: apontamentos sobre a Lei do Ventre Livre de 1971.** Santa Cruz do Sul: Ágora, v. 15, n. 2, p. 91 a 102, jul./dez. 2009.

PRATES, J. **O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária.** Revista Textos e Contextos, v 11, n 1, p. 116-128. Porto Alegre:

jan./jul, 2012.

_____. **O planejamento da pesquisa.** Revista Temporalis n.7. Porto Alegre: ABEPSS, 2003.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – 2018-2028 – versão preliminar.** Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<http://www.sdstjd.rs.gov.br/upload/arquivos/201710/25150924-pddhca-rs-2018-2028-versao-consulta-publica-docx.pdf>> Acessado em: 18 de novembro de 2017.

OLIVEIRA, R. C. S. **Quero voltar para casa: O trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos.** 2. ed. São Paulo: AASPTJ/SP, 2010.

RAICHELIS, R. **Gestão Pública e a Questão Social na Grande Cidade.** LUA NOVA: revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 69, p. 13-48, jan. 2006. Quadrimestral. Disponível em: <<http://www.cedec.org.br/entre-o-local-e-o-global---ano-2006---no-69>>. Acesso em: 21 set. 2016.

RICARDO, R. S. de M.; LAVORATTI, C. **Um estudo sobre família contemporânea a partir da realidade das adolescentes abrigadas na casa santa Luiza de Marillac.** Revista Emancipação. Vol. 7 no 1, 2007.

RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

_____. **Crianças e Menores do Pátrio Poder ao Pátrio Dever - Um Histórico da Legislação para a Infância no Brasil.** In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A Arte de Governar Crianças - história das políticas sociais, da legislação, e da assistência a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño. Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

_____. **Crianças e Menores do Pátrio Poder ao Pátrio Dever - Um Histórico da Legislação para a Infância no Brasil.** In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

SANTOS, J. C. S. **Os direitos sociais no debate sobre a natureza econômica dos governos Lula e Dilma.** Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

SENADO FEDERAL. **Adoção de crianças e adolescentes pode ganhar estatuto próprio.** 23/10/2017. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2017/10/adocao-de-criancas-e-adolescentes-pode-ganhar-estatuto-proprio>> . Acessado em: 15 de janeiro de 2018.

SERAPIONI, M. **O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais.** Ciências Sociais e Saúde Coletiva [ONLINE], vol 10, 2005. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000500025> . Acesso em: 21 de junho de 2016.

SILVA, S. N. R. e. **Desafios e Perspectivas para os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens no SUAS**. Slides apresentados no I Seminário Estadual dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no SUAS: Reordenamento 2014/2017. Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

SOUSA, R. P. **Proteção Social**. In: FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; HELLMANN, Aline (org.). *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

SPOSATI, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes**. In: MDS; UNESCO. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

TEIXEIRA, S. M. **A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: só enfoque difuso à centralidade da família na política de assistência social**. Ponta Grossa: *Emancipação*, 10(2): 535-549, 2010

_____. **Família e proteção social: uma relação continuamente (re)atualizada**. Ponta Grossa: *Emancipação*, 13(1): 75-86, 2013.

TEJADAS, S. da S. **O direito humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público**. Curitiba: Juruá, 2012.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1994.

VIEIRA, E. **A política brasileira 1951- 2010 de Getúlio a Lula**. São Paulo: Cortez, 2015

VOGEL, A. **Do Estado ao Estatuto - Propostas e Vicissitudes da Política de Atendimento à Infância e Adolescência do Brasil Contemporâneo**. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A Arte de Governar Crianças - história das políticas sociais, da legislação, e da assistência a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño. Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 8. Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

WANDERLEY, L. E. W. **Enigmas do Social**. In: BELFIORE-WANDERLEY, M. et all. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2004.

ZOLA, B. M. **Políticas Sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países**. In: MIOTO, R.C.T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (orgs). *Familismo direitos e cidadania- contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

APÊNDICE A – QUADRO METODOLÓGICO COM AS CATEGORIAIS INTERMEDIÁRIAS E FINAIS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Categorias Intermediárias	Categoriais Finais
Diferentes formas de violência	Violações de Direitos
Exploração no Trabalho	
Pobreza	
Negação da Infância	
Não acesso ao Ensino	
Família de Origem	Diferentes configurações familiares
Família Extensa	
Família – adoção	
Acolhimento por comportamento/ circulação na rua	Motivos para o acolhimento
Abandono	
Pobreza/ saúde	
Violência	
Para segurança	
Morte	Vulnerabilidades e riscos temporários
Saúde/ saúde mental	
Rede socioassistencial	Serviços Acessados
Segurança pública/ Poder Judiciário	
Ensino	
Percepção sobre a rede	
Precisava de acompanhamento, mas não obtive	Desproteção Social
Violação do direito a intervenção precoce	
Habitação	
Violação do direito a defesa	
Proteção Social Formal	Proteção Social
Proteção Social Informal (família e comunidade)	
Trabalhar ou acessar as políticas sociais	Dificuldade em conciliar a proteção à família e o trabalho
Trabalho x cuidar dos filhos	
Não vejo como coisa boa/ abandono/ sem futuro	Percepção sobre o serviço de acolhimento
Punição	
Proteção – acesso a bens e serviços	
Incerteza	Percepções sobre o futuro
Cadeia ou morte	
Futuro Melhor	
Retorno para casa	
“Não tem como morar comigo”	

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****Prezado (a)**

Você está sendo convidado a participar como voluntário (a), da pesquisa intitulada **HISTÓRIAS DE VIDA: (DES) PROTEÇÕES SOCIAIS VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de responsabilidade da pesquisadora Prof.^a Dra. **Rosa Maria Castilhos Fernandes** e colaboração da mestrandia, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Política Social e Serviço Social da UFRGS, **Mariele Aparecida Diotti**. **O objetivo geral desta pesquisa é:** conhecer a percepção que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí/ RS, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des)proteção social vivenciada pelas famílias, visando contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Pedimos sua colaboração para participar da pesquisa narrando/falando sobre sua trajetória de vida, através da aplicação de uma entrevista pela pesquisadora, com duração aproximada de uma hora. As informações obtidas através desta pesquisa serão confidenciais e será mantido o sigilo de sua participação, ou seja, em nenhum momento do estudo ou do relatório final de pesquisa você será identificado, sendo garantido o sigilo e anonimato. Sua participação não é obrigatória, **a qualquer momento você pode desistir de participar, sem que isso lhe traga prejuízos, seja na relação com o pesquisador, com a UFRGS ou serviço de acolhimento.**

Quando aos possíveis riscos que você pode ter, compreende-se que o estudo apresenta riscos de eventuais desconfortos que você pode sentir ao falar sobre sua história de vida, bem como sentimentos e lembranças que causem sofrimento por se tratarem de aspectos relativos a sua trajetória de vida. Contudo, você pode no momento em que desejar se retirar da pesquisa e caso ocorra alguma intercorrência ou dano decorrente do estudo, você possuirá orientação e assistência psicossocial, através da rede do Sistema Único de Saúde. Como possíveis benefícios, entende-se que o estudo pode colaborar para que os profissionais que trabalham nos serviços de acolhimento reflitam sobre a inserção das famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, na proteção social e seu atendimento dos serviços de acolhimento. Entende-se também, que essa reflexão pode contribuir para a qualificação do atendimento as famílias e suas necessidades e demandas. Ao mesmo tempo, oportuniza que você resgate sua história de vida e reflita sobre a sua inserção na proteção social e de que forma isso possui relação com o acolhimento das crianças e adolescentes.

Os dados da presente pesquisa serão mantidos sob a responsabilidade da pesquisadora pelo período de 5 (cinco) anos, sendo armazenados na sala 302 do anexo I da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rua Ramiro Barcelos, 2777- Porto Alegre/RS, sendo garantida sua confidencialidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos ou dúvidas relativas à pesquisa. A pesquisadora responsável e a colaboradora podem ser contatadas a qualquer momento para eventuais esclarecimentos ou dúvidas com relação à pesquisa, ou ainda, você poderá fazer

contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo telefone (51) 3308-5698 e pelo e-mail: ceppsico@ufrgs.br.

A presente pesquisa dará origem a dissertação da aluna de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS Mariele Aparecida Diotti.

Após ter sido informado sobre os objetivos da pesquisa, considero-me esclarecido sobre o trabalho, e aceito participar voluntariamente, entendendo que os pesquisadores terão propriedade intelectual sobre as informações geradas com o trabalho. Ficou claro que a minha participação será somente para participar do processo de entrevistas, tendo garantia do acesso aos resultados e esclarecer minhas dúvidas a qualquer tempo. Expresso minha concordância com a divulgação pública dos resultados e do município participante, uma vez que recebi garantias sobre o anonimato e sigilo de minha identidade.

Participante: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/____.

Assinatura da Pesquisadora: _____

Pesquisadora responsável: Rosa Maria Castilhos Fernandes

Endereço: Instituto de Psicologia – Rua Ramiro Barcelos, nº 2600- bairro Santa Cecília, Porto Alegre-RS. Telefone: 051 3308 5066

Assinatura da Colaboradora: _____

Colaboradora: Mariele Aparecida Diotti

Endereço: Instituto de Psicologia – Rua Ramiro Barcelos, nº 2600- bairro Santa Cecília, Porto Alegre-RS. Telefone: 051 3308 5066

APÊNDICE C - TÓPICOS/ QUESTÕES ORIENTADORES PARA AS ENTREVISTAS- HISTÓRIA DE VIDA

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

IDENTIFICAÇÃO DA COLETA

Pesquisador: _____

Data: _____

Local da coleta de dados: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Identificação (número): _____

Família de: () criança () adolescente () grupo de irmãos

Tempo de permanência da criança/ adolescente ou irmãos no acolhimento: _____

CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO

Grau de parentesco/ vínculo do entrevistado com a criança/ adolescente ou grupo de irmãos: _____

Gênero: _____ Idade: _____ Raça/cor: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Vínculo Empregatício: _____ Renda: _____

Renda Familiar: _____

Membros da família: _____

Tipo de moradia: _____

Energia elétrica: ____ Água encanada: ____ Saneamento básico: ____

Equipamentos sociais próximos à residência: _____

Tópico 1. Quais as trajetórias de vida percorridas pelas famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional?

Tópico 2. A família tem acesso à rede socioassistencial e políticas intersetoriais antes da aplicação da medida de acolhimento para as crianças e adolescentes?

Tópico 3. Quais direitos são acessados ou violados na percepção das famílias e em quais situações as famílias se sentem protegidas e desprotegidas socialmente?

Tópico 4. De que forma as famílias percebem o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes?

Tópico 5. Quais as percepções das famílias sobre o seu futuro e da criança ou adolescente em acolhimento?

APÊNDICE D – TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 INSTITUTO DE PSICOLOGIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL
 TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

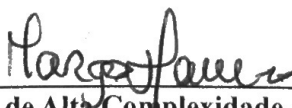
Declaro, para os devidos fins, que a direção da Proteção Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Assistência Social (SMFCAS) do município de Gravataí/ RS, onde se insere o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, está ciente e autoriza a realização da pesquisa intitulada “**HISTÓRIAS DE VIDA: (DES) PROTEÇÕES SOCIAIS VIVENCIADAS PELOS FAMILIARES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”, tendo como sujeitos de pesquisa os familiares (responsáveis pela criança/ adolescente no momento do acolhimento) das crianças e adolescentes em acolhimento institucional nos serviços de acolhimento do município.

A presente pesquisa tem como objetivo conhecer a percepção que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no município de Gravataí/ RS, possuem sobre a situação de acolhimento e de (des) proteção social vivenciada pelas famílias, visando contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Tendo em vista, o compromisso ético com a devolução das informações e dados coletados, após a conclusão do estudo se tem como responsabilidade a devolução em forma de publicação de relatórios, artigos, eventos científicos, dissertação de mestrado e um seminário a ser realizado no município de Gravataí. Os dados da pesquisa serão mantidos sob a responsabilidade da pesquisadora pelo período de 5 (cinco) anos, sendo armazenados na sala 302 do anexo I da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rua Ramiro Barcelos, 2777- Porto Alegre/RS, sendo garantida sua confidencialidade.

O estudo será realizado sob responsabilidade da pesquisadora Prof.^a Dra. **Rosa Maria Castilhos Fernandes** e colaboração da mestranda do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Política Social e Serviço Social da UFRGS **Mariele Aparecida Diotti**. A presente pesquisa dará origem a dissertação da aluna de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS **Mariele Aparecida Diotti**.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos ou dúvidas relativas à pesquisa. A pesquisadora responsável e a colaboradora podem ser contatadas a qualquer momento para eventuais esclarecimentos ou dúvidas com relação à pesquisa, ou ainda, você poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo telefone (51) 3308-5698 e pelo e-mail: ceppsico@ufrgs.br.



 Diretora da Proteção Especial de Alta Complexidade – SMFCAS- Gravataí/ RS

NOME: _____

CPF nº: _____

Fone(s) para contato: _____

E-mail: _____